



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 61

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		66
Vice-Governadoria.....		41	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	41	66
Secretaria de Estado de Economia.....	3	42	66
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	45	69
Secretaria de Estado de Educação.....	4	52	72
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		54	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	54	73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		57	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		57	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		58	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	58	75
Secretaria de Estado da Mulher.....		59	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	59	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		61	76
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		61	76
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16	62	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		62	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	17	62	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	17	63	79
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			80
Secretaria de Estado de Turismo.....			81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	64	81
Controladoria-Geral.....		64	84
Defensoria Pública.....		65	84
Procuradoria-Geral.....		65	
Tribunal de Contas.....	19	65	84
Ineditorial.....			84

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.544, DE 2025

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 2025

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.545, DE 2025

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2021.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 2025

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

GABINETE DA MESA DIRETORA

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 27 de março de 2025

PROCESSO 00001-00050673/2024-68. CREDOR: 831.***-***-87 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2022 - 4 meses de RRA e 2023 - 6 meses de RRA), visando ao pagamento de abono de permanência para o servidor, em razão da incidência de descontos previdenciários, cuja constatação da necessidade de pagamento ocorreu após o processamento da Folha de Pagamento Complementar de fevereiro/2025 (02/2025.060), referente à revisão e recálculo do adicional por tempo de serviço (ATS). Conforme Despacho SEPAG (SEI 2059048), Declaração DGP (SEI 2060805), Despacho DGP (SEI 2070187) e Despacho DAF (SEI 2070469). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 347,75 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214, § 2º e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 22, de 30/01/2025, publicada no DODF nº 23, de 03/02/2025, nos termos do §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme solicitação acostada ao Processo nº 04018-00002365/2024-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir, indicar e classificar as áreas públicas e as atividades econômicas permitidas à categoria de comércio ambulante, sem ou com ponto fixo, no âmbito da Região Administrativa da FERCAL - DF por intermédio deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante na FERCAL - RA XXXI.

Art. 2º São consideradas áreas excludentes para comércio ambulante com ponto fixo e sem ponto fixo, as seguintes áreas:

1. Área da Feira Permanente, apenas aos domingos das 07:00 às 14:00h;
2. Perímetro de Segurança Escolar num raio de 100 (cem) metros.

Parágrafo Único - As áreas excludentes não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Secretaria Executiva das Cidades ou pela Administração Regional da FERCAL.

Art. 3º Estão destinadas a ocupação de ambulantes com ponto fixo na FERCAL a seguinte área:

Ponto	Endereço	Coordenadas	Atividades	Horário de Funcionamento
A1	DF-150, Km 12 - FERCAL, Brasília - DF	-15600833, -478771908	Dispostas no Art. 4º	08:00 às 18:00

Art. 4º O ambulante com ponto fixo exercerá suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento, por meio de:

- I – barraca;
- II – banca;
- III – motorizado; e
- IV – trailer.

Parágrafo Único - trailers somente serão autorizados de forma eventual, em casos de eventos realizados em praças e parques públicos, por período máximo de 30 dias.

Art. 5º Entende-se por:

- I – carrinho - veículo de tração ou propulsão humana;
- II – barraca – estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas, nas dimensões de 2m x 2m;
- III – banca – compreende estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas e com bancada para exposição, nas dimensões de 1,4m x 1,4m;
- IV - motorizado: automóvel adaptado para a comercialização de produtos.

Art. 6º O ambulante sem ponto fixo exercerá suas atividades comerciais carregando consigo as mercadorias ou equipamentos, mediante a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, por meio de:

- I – carrinho;
- II – caixa a tira colo;
- III – isopor ou similar.

Parágrafo Único - O ambulante sem ponto fixo terá suas atividade circunscrita ao Ponto A1, citado no Art 3º. No caso de festividades poderão ocupar as adjacências dos eventos enquanto estes durarem.

Art. 7º Novas áreas podem ser destinadas a atividade de ambulantes, desde que haja demanda e aprovação pelo setor de Arquitetura da Administração da FERCAL.

Art. 8º A concessão de novas Licenças ou renovação de Licenças serão obtidas diretamente na Administração da FERCAL, mediante chamamento público, sendo as áreas distribuídas através de sorteio.

Art. 9º O período de validade do Alvará será de 24 meses.

Art. 10. Antes da Administração Regional conceder a Licença ou Alvará de Uso da Área, a solicitação será encaminhada à Secretaria Executiva das Cidades para que a mesma emita o parecer, conforme rege o Art. 15 da Lei 6.190 de 20 de julho de 2018.

Art. 11. Concessionários que não estiverem aderentes com o disposto nesta Portaria ou o DECRETO Nº 39.769, DE 11 DE ABRIL DE 2019, terão suas Licenças revogadas.

Art. 12. O preço do m2 para utilização das áreas públicas será definido pela Administração Regional com Supervisão da Secretaria Executiva das Cidades.

Art. 13. Serão concedidas Licenças especiais para datas comemorativas, apenas no período do evento, conforme calendário da Administração Regional da FERCAL.

Art. 14. Os ambulantes devem estar uniformizados quando no exercício de suas atividades.

Art. 15º É obrigação do ambulante zelar pela limpeza onde está instalado e se responsabilizar pela destinação dos resíduos gerados.

Art.16. É obrigação do ambulante ofertar produtos em bom estado de consumo, higiene e utilização, quando for o caso.

Art. 17. É terminantemente proibido utilizar equipamentos de som ou produzir sons que incomodem aos demais.

Art. 18. É proibido ao ambulante ofertar cigarros, bebidas alcoólicas e produtos nocivos ou perigosos para a saúde pública.

Art. 19. As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante da FERCAL são:

- I - gênero alimentício;
- II - gênero alimentício industrializado;
- III - bebidas sem álcool;
- IV - vestuário;
- V - artigos eletrônicos;
- VI - artigos de papelaria e brinquedos;
- VII - trabalho artístico, artesanal e manual;
- VIII - serviço estético, que serão por meio de licença especial, com a supervisão de órgãos reguladores, conselhos de classe; e
- IX - quaisquer outros serviços que se enquadrem na categoria de ambulante prevista no MEI – Microempreendedor Individual.

Art. 20. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, com razões devidamente fundamentadas.

Art. 21. Conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a Secretaria Executiva das Cidades deverá comunicar ao ambulante o eventual remanejamento de ponto de comércio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 22. Este Plano de Ocupação de Ambulantes da FERCAL será revisto a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos serão tratados diretamente na sede da Administração Regional da FERCAL.

Art. 24. Compete a Secretaria Executiva das Cidades a revogação e a cassação de todos os Alvarás ou Licenças para o comércio ambulante emitidas por esta Administração Regional da FERCAL, conforme Art. 5º, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a partir da publicação deste instrumento normativo, o comerciante ambulante deverá requerer a emissão de novo termo de autorização em conformidade com as áreas e atividades econômicas estabelecidas neste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante diretamente na sede Administração Regional da FERCAL.

Art. 25. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 02/2024 - RA-GUAR/GAB/CPD-OS124-2023, ofertado pela Comissão de Processo Disciplinar - OS nº 124/2023 do processo nº 00137-00002558/2023-89, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 8º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001196/2024-90, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Preliminar - RA-GUAR/COAG (165005690) quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo de mesmo número.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprovar o "Manual Operacional de Suprimento de Fundos Ordinário dos Órgãos da Administração Direta e dos Órgãos Especializados e Autônomos do DF"

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I, II e VIII do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria Nº 140, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso I do Artigo 308 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 27, 29 e 30 do Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, e suas alterações, no que se refere às atribuições do Órgão Central de Contabilidade do DF, e

CONSIDERANDO o a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais, referentes à concessão, utilização, prestação de contas, bem como dos registros orçamentários, financeiros e contábeis no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, pertinentes a suprimento de fundos ordinário dos Órgãos da Administração Direta e dos Órgãos Especializados e Autônomos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o "Manual Operacional de Suprimento de Fundos Ordinário dos Órgãos da Administração Direta e dos Órgãos Especializados e Autônomos do DF", elaborado no âmbito de competência da Contadoria Geral do Distrito Federal (ContDF) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Manual de que trata esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos operacionais destinados a disciplinar a concessão, utilização, prestação de contas, bem como os registros, orçamentários, financeiros e contábeis no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, inerentes ao suprimento de fundos ordinário dos Órgãos da Administração Direta e dos Órgãos Especializados e Autônomos do DF", de que trata o Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992 e suas alterações.

Art. 3º O inteiro teor do referido Manual Operacional de Suprimento de Fundos Ordinário dos Órgãos da Administração Direta e dos Órgãos Especializados e Autônomos do DF encontra-se disponível no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br/>, na aba Contas Públicas > Gestão Contábil > Manuais de Contabilidade, bem como no SIGGoWEB, na aba Manual.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250116-738, JOSE DA CRUZ REZENDE FILHO, ***.604.291-**, 20241211-226817, ALEXANDRE DE OLIVEIRA URZEDO, ***.493.251-**, 20241211-226912, LUIZ FELIPE PASSOS LINS, ***.132.621-**, P20241211-9890, NADIR LUIZ DE LIMA, ***.592.166-**, 20241211-226962, VINICIUS DE NEGREIROS FURTADO ORLANDI, ***.020.981-**, 20241211-227005, JAQUELINE LIBERATTI SANTOS, ***.170.949-**, 20241211-227079, GLAUCIA CALIANI SCALCO, ***.218.879-**,

20241211-227119, MARIANA DE LACERDA GERTRUDES, ***.746.501-**, 20250317-66066, CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, ***.935.622-**, 20241207-224878, HENDERSON CASALI ALMEIDA, ***.232.005-**, 20241207-224911, SORAYA CAROLINA CAIXETA, ***.410.766-**, 20241208-224958, EDUARDO VERAS MOURA, ***.516.021-**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

GABRIEL FEHR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de FEVEREIRO/2025, Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, estabelece os valores referentes à parcela FEVEREIRO/2025 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela FEVEREIRO/2025, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Fevereiro 2025
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 274.317,20
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 106.274,58
				TOTAL	R\$ 380.591,78

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 085, SEI nº (163253676), de 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº. 047, de 11 de março de 2025, páginas 30-34, o ato que designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2023, ofertado pela 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 166488647 do processo SEI nº 00060-00018084/2023-19, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 358, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, que tornou pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Função Gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o quantitativo de Supervisor Diurno FGE-02, referente ao Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, no quadro constante no artigo 1º da Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, em 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	SUPERVISOR DIURNO FGE-02	SUPERVISOR NOTURNO FGE-01
"BRAZLÂNDIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	3" (NR)	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do

registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Adení Alves Leão, 20964, 91; Brenda Chagas de Oliveira da Silva, 20965, 91; Daniel Vieira Lima, 20966, 91; Edson Oliveira dos Santos Filho, 20967, 92; Ellen Gabrielle Coimbra Furtado, 20968, 92; Eriksom Sealatíel Martins Nogueira, 20969, 92; Fernando Rodrigues dos Santos, 20970, 93; Filipe da Silva Coutrim, 20971, 93; Filipe Franco Santos, 20972, 93; Gean Carlos de Sousa Silva, 20973, 94; Gilka Marques da Silva, 20974, 94; Giovanna Araújo Gomes Oliveira, 20975, 94; Guilherme de Castro Ceia Alves, 20976, 95; Iasmin da Costa Barros, 20977, 95; Janaina da Silva Lopes, 20978, 95; João Gabriel Gama Marciano, 20979, 96; João Victor Ferreira da Silva, 20980, 96; Jose Severino de Arruda Ferreira, 20981, 96; José Eustáquio Noronha, 20982, 97; Juana Medina Pariona, 20983, 97; Kaille Alves Lopes, 20984, 97; Karoline Sousa Saraiva, 20985, 98; Lorenzo Costa Medeiros, 20986, 98; Márcia Francisca de Meneses, 20987, 98; Maria de Fatima Pereira dos Santos, 20988, 99; Maria Eduarda Alves de Paiva, 20989, 99; Maria Miriam Acioly Teixeira, 20990, 99; Marisa dos Santos Machado de Oliveira, 20991, 100; Naiara Barreto dos Santos, 20992, 100; Pedro André Brito, 20993, 100; Pedro Henrique Braga Alves dos Santos, 20994, 101; Rodrigo Pereira Miranda, 20995, 101; Romualdo Rodrigues dos Santos, 20996, 101; Roseneice Maria da Silva Bonini, 20997, 102; Rosenilda Gomes da Silva, 20998, 102; Sandro Helio dos Santos, 20999, 102; Thamiere Marinho Rodrigues, 21000, 103; Vanderléia Lima da Silva, 21001, 103; Vitória Larissa da Silva Borges, 21002, 103; Francisco Rodrigues da Silva, 21003, 104; Pedro André Brito, 21004, 104; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Amanda Lopes dos Santos, 21005, 104; João Victor Abreu da Silva, 21006, 105; Relton Rogério Campos, 21007, 105; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Iranilda Henrique Lima, 21008, 105; Maria Eduarda Maximiano Queiroz, 21009, 106; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Brendo Marques de Sousa, 21010, 106; Jackson Rodrigues Ferreira, 21011, 106; João Pedro da Costa Mendonça, 21012, 107; Luan Roberto Martins da Mota, 21013, 107; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Antonio Marcos Costa Melo, 21014, 107; Benedita Jéssica Lima dos Santos, 21015, 108; Carolina Ferreira Veiga Barros, 21016, 108; Davi Pinheiro Ghesti, 21017, 108; Débora Sayuri Silva Okawachi, 21018, 109; Gildasio Moreno de Oliveira, 21019, 109; Hillary Christie Pereira, 21020, 109; Iraína Rodrigues Campos, 21021, 110; João Phelipe de Carvalho Nina, 21022, 110; Julien Bourgogne Marquise, 21023, 110; Karine de Cassia Marinho de Albuquerque, 21024, 111; Larissa Gabriely Silva Setubal, 21025, 111; Lindomar de Sousa Alves, 21026, 111; Luiz Alberto de Sá Filho, 21027, 112; Maria Paula Férrer Porto Pinheiro, 21028, 112; Marlene José de Araujo, 21029, 112; Mateus de Oliveira Dias, 21030, 113; Thiago Dias do Nascimento, 21031, 113; Yuri Munúer Peres de Souza, 21032, 113; Daniel Gomes Melo, 21033, 114; Jackson da Paixão Araujo, 21034, 114; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Luísa Messias Claudino, 21035, 114; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Ademar Lopes Ornelas Júnior, 3091, 131; Adriana do Nascimento Alexandre Silva, 3092, 132; Alan de Sousa Medeiros, 3093, 132; Alana de Sousa Cruz Silva, 3094, 132; Aldemir Ribeiro dos Santos, 3095, 133; Amanda Cristina da Silva Coêlho, 3096, 133; Ana Júlia Araujo Severino, 3097, 133; Ana Vitória Nascimento da Silva, 3098, 134; Anderson Felipe Martins Avelino, 3099, 134; André Aparecido de Castro Santos, 3100, 134; Andressa Sales Fernandes, 3101, 135; Antonio Celino de Oliveira Neto, 3102, 135; Catiane Alves de Andrade, 3103, 135; Cínthya Marcélia Alves da Silva, 3104, 136; Cintia do Sacramento Rocha Nunes, 3105, 136; Cláudia Luiz Rodrigues, 3106, 136; Daniel Freitas Carvalho, 3107, 137; Davi Feitoza

Santos, 3108, 137; Davi Guilherme Rezende Dionisio, 3109, 137; Dhiogenes Lucas Barbosa Nascimento, 3110, 138; Dimar Pereira da Silva, 3111, 138; Edmara Maciel Santos, 3112, 138; Eduarda Vitória Dantas de Sousa, 3113, 139; Eduardo Araújo Nunes da Silva, 3114, 139; Ellen Rosana da Silva, 3115, 139; Ellenn Francisca Ferreira Silva, 3116, 140; Elton Holovati, 3117, 140; Emanuella Kananda da Silva Cruz, 3118, 140; Erick Alberto Silva dos Santos, 3119, 141; Érika Ferreira da Silva, 3120, 141; Evelyn Bruna Silva Lopes, 3121, 141; Felipe Gomes de Freitas Vales, 3122, 142; Flavia Ferreira Amaral, 3123, 142; Flaviane Aparecida Amaro Alves Santana, 3124, 142; Gabriel Rodrigues de Sousa, 3125, 143; Geovana Araújo do Nascimento, 3126, 143; Gustavo Souza Alves, 3127, 143; Igor Gumplich Cantuaria, 3128, 144; Ines Rosa Robaert, 3129, 144; James da Silva Nunes Filho, 3130, 144; Jean Lucas Vieira Lúcio, 3131, 145; Jeovane Jesus de Carvalho, 3132, 145; Joao Pedro Lopes Barbosa, 3133, 145; Johnatan Cavalcanti de Sousa Barra, 3134, 146; José Higino Maria de Jesus, 3135, 146; Josias Otmiel Fernando Santana da Silva, 3136, 146; Keila Magalhães Pinheiro, 3137, 147; Laíne Miranda Ramos, 3138, 147; Lara Nicololy dos Santos Cardoso, 3139, 147; Lídia da Silva Sousa, 3140, 148; Maisa Cezar Sousa, 3141, 148; Michael Rodrigo Andrade Correa, 3142, 148; Milena Cristine Silveira Borges, 3143, 149; Mylena Rodrigues Pereira dos Santos, 3144, 149; Namie de Souza Yoshida, 3145, 149; Natalia Silva Oliveira, 3146, 150; Osanir da Silva Ataides, 3147, 150; Pabliny Braz de Oliveira, 3148, 150; Pedro Gabriel Oliveira de Souza, 3149, 151; Rafael Nunes de Araujo, 3150, 151; Rafaela Santiago Castello Branco, 3151, 151; Ricardo Pereira Duarte, 3152, 152; Ruan Remington Sousa de Jesus, 3153, 152; Rute Luana Ferreira da Silva, 3154, 152; Sandro Vieira de Oliveira, 3155, 153; Sara Bianca Bernardes de Araujo, 3156, 153; Sirlene Gonçalves da Silva, 3157, 153; Taiza Pereira Lobo, 3158, 154; Thalita da Silva Carneiro, 3159, 154; Tamara de Sena Ricardo, 3160, 154; Thayná dos Santos Pires, 3161, 155; Thiago dos Santos Nascimento, 3162, 155; Uiliton Alvim da Silva, 3163, 155; Valdinéia Alves Pereira, 3164, 156; Vaurimar Rodrigues Martins, 3165, 156; Viviane da Silva Caldeira, 3166, 156; Wagner Alves Amorim, 3167, 157; Wanuz dos Reis Rodrigues, 3168, 157; Wellington Pereira Silva, 3169, 157; Wriggberto Castro Furtado, 3170, 158; Maria Kamilla Moreira Canuto, 3171, 158; Lydia Helena Bernardo de Castro, 3172, 158; Diretora Irindira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Layla Raiany Farias Mota, 8519, 142; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Ana Maria Araújo Evangelista, 8520, 142; Arthur Ximenes de Oliveira, 8521, 143; Camile Eduarda Cordeiro Felix, 8522, 143; Douglas Tomaz de Souza, 8523, 143; Elizângela Neves de Souza, 8524, 144; Gabriel Henrique dos Santos Viana, 8525, 144; João Igor Pereira da Costa, 8526, 144; Jonatas Ferreira Silva, 8527, 145; Kamila Cristina de Jesus Fonseca, 8528, 145; Larissa Batista Sousa Silva, 8529, 145; Ryan Romeu Nascimento Bello de Lima, 8530, 146; Simone da Silva Xavier, 8531, 146; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, André Felipe Alves da Silva, 8532, 146; Carlos Eduardo Moreira da Silva, 8533, 147; Cid Oliveira Mendonça, 8534, 147; Danilo Dias Rodrigues, 8535, 147; Deivid da Silva Godinho, 8536, 148; Eliézer Gonçalves Costa, 8537, 148; Fábio Furtado Rocha de Sousa, 8538, 148; Heliel Damascena da Silva Sena, 8539, 149; João Paulo de Sá Silva, 8540, 149; Jonathan Carlos de Sousa Levino, 8541, 149; Luan da Costa de Deus Silva, 8542, 150; Luís Guilherme da Silva Santana, 8543, 150; Marco Antonio de Abreu Uraní, 8544, 150; Marcos Aurélio Oliveira Firmo, 8545, 151; Mayke Douglas Silva da Costa, 8546, 151; Nágeia Ferreira Bittencourt, 8547, 151; Nivaldo de Santana Souza, 8548, 152; Samuel Ribeiro Gonçalves, 8549, 152; Tiago Evando da Silva, 8550, 152; Victor Hugo Mendes dos Reis, 8551, 153; Wesley Pereira Resende, 8552, 153; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53, de 26 de fevereiro de 2019 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Ana Paula Rodrigues Nogueira, 8553, 153; Francielei Rodrigues Pinto, 8554, 154; Gabriel Richard David Rezende Cardoso, 8555, 154; Joniclei Pereira do Nascimento, 8556, 154; Luís Fernando Souza da Silva, 8557, 155; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL

MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 14, Lucas de Brito Ferreira, 8558, 155; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 14, Aleff Clysman Neves Santos, 8559, 155; Carlos Alexandre da Silva Queiroz, 8560, 156; Ciro Luis Guimarães, 8561, 156; Guilherme Sousa Queiroz, 8562, 156; Igor Oliveira Maia, 8563, 157; Jarbas de Souza Alves, 8564, 157; Jossilino Marques Pereira, 8565, 157; Maicon Jader Vieira da Silva, 8566, 158; Nicole Reinaldo de Carvalho, 8567, 158; Robson Cardoso de Lima, 8568, 158; Vitor Paulo Soares Lopes, 8569, 159; Wanderley de Jesus Jansen, 8570, 159; Wilber Oliveira Cerqueira, 8571, 159; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 56 de 27 de março de 2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Adriele Divina Ribeiro Diniz, 8156, 292; Ana Beatriz Silva, 8157, 292; Ana Priscilia Silva Gomes, 8158, 292; Andressa de Aguiar Silva, 8159, 293; Brenda Matos Brito, 8160, 293; Cauany Gama dos Santos, 8161, 293; Cláudia Maria Medeiros, 8162, 294; Darliane Almeida de Castro Silvestre, 8163, 294; Érlen da Silva Jesus, 8164, 294; Francisca Samanda de Paiva Santos, 8165, 295; Jéssyca Samyly de Souza Ornelas, 8166, 295; Joyce Rodrigues de Oliveira, 8167, 295; Júlio César Ribeiro, 8168, 296; Kamilly Ferreira Vassallo, 8169, 296; Lethícia Lopes Bonfim, 8170, 296; Leticia Idelfonso Alves Santana, 8171, 297; Luana de Oliveira Chaves, 8172, 297; Luana de Oliveira Varanda, 8173, 297; Maria Eduarda da Silva Santana, 8174, 298; Maria Missiele dos Reis Amorim, 8175, 298; Naiara dos Santos Cunha, 8176, 298; Pâmella de Sousa Garcia, 8177, 299; Stefanny Paulo Durães, 8178, 299; Tamara de Jesus Eleutério, 8179, 299; Vitória Mendes da Silva, 8180, 300; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264, de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Ágatha Chrystina Ribeiro Rangel, 8181, 300; André Carlos do Nascimento, 8182, 300; Arivane Polla Karsten, 8183, 301; Benedita Pereira de Souza, 8184, 301; Celso Eduardo Pereira, 8185, 301; Divino José da Mata, 8186, 302; Eduardo Lima Feitosa, 8187, 302; Elineu Flausino da Silva, 8188, 302; Elisângela da Silva Gino, 8189, 303; Gil dos Santos França Irmão, 8190, 303; Maria Aparecida de Araújo Gonçalves, 8191, 303; Maria José de Almeida Rego Gomes, 8192, 304; Roberta Matos Rodrigues, 8193, 304; Samyr Luiz Pereira Almeida da Costa, 8194, 304; Saulo Coutinho da Silva, 8195, 305; Tania Maria da Silva Feitosa, 8196, 305; Thaímara Chirle Coimbra de Sales, 8197, 305; Thaynara Priscila Karsten, 8198, 306; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Aledí Moreira Machado, 8199, 306; Anna Leticia Ribeiro Ferreira, 8200, 306; Beatriz Espindola Gomes da Silva, 8201, 307; Caio David de Farias, 8202, 307; Chaiene Rejjane Quintino Guedes Cardoso, 8203, 307; Claudia Martins Mesquita, 8204, 308; Cleonice Alves da Mota, 8205, 308; Denise de Souza Messias, 8206, 308; Elaine Maria da Silva, 8207, 309; Éric Pires de Melo, 8208, 309; Erlândia Alves Carneiro, 8209, 309; Helena Alves de Alarcão, 8210, 310; Iara Freitas Braz, 8211, 310; Isabela Campos Tavares, 8212, 310; Júlia Vitória da Silva Ribeiro, 8213, 311; Letícia Karoline Nunes Carvalho, 8214, 311; Luana da Silva Lopes, 8215, 311; Luana do Nascimento Ferreira de Sousa, 8216, 312; Luana Fernanda de Jesus, 8217, 312; Luana Gleice da Silva Wanderley, 8218, 312; Luiz Ricardo Rodrigues Soares Pereira, 8219, 313; Manuella Vaz Soares dos Santos, 8220, 313; Názir Marques Pinto, 8221, 313; Remilça dos Santos Cardoso, 8222, 314; Rosângela Martins Ribeiro, 8223, 314; Solenne Felix, 8224, 314; Tamires Lira da Silva, 8225, 315; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Ana Paula Marcolino dos Santos, 8226, 315; Andrey Vinícius Viana de Paiva Lima, 8227, 315; Clara Janine Camacam Rocha, 8228, 316; Denny Cardoso Costa Bianchini, 8229, 316; Diego Marques dos Santos Campos, 8230, 316; Elivaldo Ribeiro de Santana, 8231, 317; Evandro Silva Leite, 8232, 317; Fagner Moraes Monteiro, 8233, 317;

Fernanda Neris Baldoino Marçal, 8234, 318; Gisslagizella Alves Bezerra, 8235, 318; Jéssica Souza Silva, 8236, 318; João Eduardo Monteiro Sousa, 8237, 319; Kênia Priscila Oliveira Souza, 8238, 319; Lfbia Rquel de Souza Silva, 8239, 319; Lorena Gomes de Castro, 8240, 320; Marco Aurelio Rodrigues Francisco, 8241, 320; Marcos de Assis Silva, 8242, 320; Maria da Guia da Silva, 8243, 321; Mateus Barbosa Macedo, 8244, 321; Nathã de Freitas Andrade, 8245, 321; Ralf Matias dos Santos, 8246, 322; Raul Ferreira de Araújo, 8247, 322; Samella Rayla Soares Costa, 8248, 322; Simone Balbina de Jesus, 8249, 323; Tâmara Carvalho Barros de Matos, 8250, 323; Thiago Santos Rodrigues da Silva, 8251, 323; Vanusa Maria Craveiro da Silva, 8252, 324; Willian Franklin Pereira, 8253, 324; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Ana Paula Ribeiro Fernandes, 8254, 324; Ana Paula Silva Souza, 8255, 325; Andressa Martins da Silva, 8256, 325; Clóvis Esteves Oliveira Júnior, 8257, 325; Daniely Alves Trindade, 8258, 326; Darciene Ferreira da Silva, 8259, 326; David Ferreira Rodrigues, 8260, 326; Débora da Silva Nascimento, 8261, 327; Eliselma Dias Fontes, 8262, 327; Francisca Ferreira da Silva, 8263, 327; Gabriela Barbosa de Macêdo, 8264, 328; Helen Greyce Alves de Sousa, 8265, 328; Isabelle Barbosa Corrêa, 8266, 328; Islane Brito dos Santos, 8267, 329; Jaciara Gomes Braga, 8268, 329; Jennifer de Oliveira Martins, 8269, 329; Jéssica Ferreira Marinho, 8270, 330; José Flávio Teixeira Viana, 8271, 330; Karina Araujo Ferreira, 8272, 330; Myllena Alves Dias, 8273, 331; Neuraci de Souza Reis, 8274, 331; Paloma Souza de Santana, 8275, 331; Rafael Almeida das Chagas, 8276, 332; Rodrigo Borges da Trindade, 8277, 332; Sandra Mariza Freire, 8278, 332; Simone Vieira da Silva, 8279, 333; Valquíria Ribeiro dos Santos, 8280, 333; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Ademar Fernandes da Silva Neto, 8281, 333; Elizângela Magalhães da Silva, 8282, 334; Emilia Ferreira de Araujo, 8283, 334; Fernanda Lopes Canuto, 8284, 334; Gabriela Helena do Nascimento Santos, 8285, 335; Gabriela Lopes Barbosa, 8286, 335; Jovita Martins Rodrigues Gomes, 8287, 335; Kauany Ribeiro Lemos, 8288, 336; Luciana Tavares dos Santos, 8289, 336; Luzia dos Santos Ferreira, 8290, 336; Monica da Cunha Soares, 8291, 337; Pamela Moura dos Reis Coutinho, 8292, 337; Raquel Jesus da Costa, 8293, 337; Romário de Lima Nascimento, 8294, 338; Welica de Oliveira Sousa, 8295, 338; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Adriel Sousa da Costa, 8296, 338; Cristiana de Jesus Macêdo da Silva, 8297, 339; Joyce Kelly Costa Caseiro, 8298, 339; Erick Silva da Conceição, 8299, 339; Tarciana Pereira Nascimento, 8300, 340; Gabriel Reis de Almeida, 8301, 340; Gustavo Oliveira Matos Dias, 8302, 340; Kerolayne Sigaia dos Reis, 8303, 341; Nilza Mota Guimarães, 8304, 341; Raquel Batista Lacerda, 8305, 341; Selúcia de Souza Costa Souto, 8306, 342; Vitória Letícia Sigaia dos Reis, 8307, 342; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Ailton Pereira Neves, 8308, 342; Aldo Borges da Costa, 8309, 343; Angela Maria Souza Bonfim da Silva, 8310, 343; Antonia das Dores de Araujo Vasco, 8311, 343; Carla Marcela Passos Silva, 8312, 344; Carla Rodrigues das Chagas, 8313, 344; Cinara Ferreira Lima, 8314, 344; Daniele Pereira de Brito, 8315, 345; Dayanne de Souza Caixeta, 8316, 345; Dely Jhenifer Félix de Abreu, 8317, 345; Elaine Raquel Souza Borges, 8318, 346; Eliene Rodrigues Pereira, 8319, 346; Elineide Maria dos Santos, 8320, 346; Elisângela Maria de Aguiar, 8321, 347; Elizângela Magalhães da Silva, 8322, 347; Érica Cristina da Silva Cardoso Ferreira, 8323, 347; Géiza Pinheiro Magalhães Lopes, 8324, 348; Geziel Rabelo da Costa, 8325, 348; Giovana Alves Barboza Silva, 8326, 348; Ieda Maria Souza da Silva, 8327, 349; Ingrid Barbosa Cardoso, 8328, 349; Ireslane Vasconcelos Bernardino, 8329, 349; Josimario Santana da Silva, 8330, 350; Juliana Luiz Silva de Sousa, 8331, 350; Kelly de Sousa Regis, 8332, 350; Letícia de Carvalho Galdino da Silva, 8333, 351; Ludimila Cordeiro Alves Pachêco, 8334, 351; Luiz Eduardo Ferreira Sena, 8335, 351; Maria Clara Souza de Sá, 8336, 352; Maria Eduarda da Silva Ribeiro, 8337, 352; Maria Eliene Lima da Costa, 8338, 352; Maria Gilza Moura do

Nascimento Souza, 8339, 353; Maria Silvânia do Nascimento Carvalho, 8340, 353; Mayra Sousa de Lima, 8341, 353; Naiaria Conceição Soares Freitas, 8342, 354; Natalia Araujo Alcântara, 8343, 354; Nathalia Costa dos Santos, 8344, 354; Nathalia Santos Nogueira, 8345, 355; Nilva Pereira Lopes, 8346, 355; Patrícia de Negureiros Veloso, 8347, 355; Raphaela da Silva Anjos, 8348, 356; Rayane Ferreira Alves, 8349, 356; Reginalda Rodrigues da Silva, 8350, 356; Shirlei Araújo da Conceição, 8351, 357; Valdirene da Paixão Silva, 8352, 357; Marlene de Fátima Oliveira, 8353, 357; Paulo Jonattas Alves Rodrigues, 8354, 358; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 114, de 28 de maio de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Livro 13, Ana Luiza Oliveira dos Santos, 8355, 358; Anna Clara Barros dos Santos, 8356, 358; Erick Gabriel Oliveira da Silva, 8357, 359; Ilmaira de Almeida Dias, 8358, 359; Iraci Maria de Liro Alves, 8359, 359; Jhonatan Wilker Seabra Ferreira, 8360, 360; Jhonny Aguiar da Cunha Vieira, 8361, 360; João Vitor Santos dos Reis, 8362, 360; Maria de Jesus Guimarães Chaves da Silva, 8363, 361; Marlla Thays Silva Mendes, 8364, 361; Maurilene Benvido Maurício, 8365, 361; Michele de Sousa Regis, 8366, 362; Miguel Arthur Benvido Terra, 8367, 362; Nilsa Paes Landim Moreira, 8368, 362; Pablo Albert Lopes da Silva, 8369, 363; Priscila Oliveira Barbosa, 8370, 363; Sarah de Oliveira Nascimento, 8371, 363; Suzane Ferreira Aguiar Ponte, 8372, 364; Tatiana Rodrigues da Silva, 8373, 364; Wanderson Ribeiro de Paula, 8374, 364; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 299, de 31 de março de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EAD, Livro 13, Alice Victoria Batista Rodrigues, 8375, 365; Camila Alves de Ávila 8376, 365; Dailene Coelho Ramos, 8377, 365; Daniele Galeno Santos, 8378, 366; Juliana Soares de Souza, 8379, 366; Kezia Kathleen Máximo Xavier, 8380, 366; Lorena Teles dos Santos Lemos, 8381, 367; Neizio Fabiano Teles da Silva, 8382, 367; Núbia da Silva Rodrigues, 8383, 367; Selma Olina Souza de Albuquerque, 8384, 368; Vandenire Ferreira Pires, 8385, 368; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Fernanda Costa Sampaio, 3173, 159; Maynara Sousa da Silva, 3174, 159, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228-2018-51; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehém, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Antonia Regiane de Mesquita Dias, 574, 192; Cicera Gerusa Custódio de Araujo, 575, 192; Cintia Ferreira Pinheiro, 576, 192; Fabiane Pereira Soares Silva, 577, 193; Fabricia Carvalho Nascimento, 578, 193; Francinete Alves da Silva, 579, 193; Fernanda Carneiro Silva, 580, 194; Gislene Sara Dias Souza Magalhães, 581, 194; Ivanir Viana, 582, 194; Luis Carlos do Livramento Sousa, 583, 195; Luiz Henrique Silva Tavares, 584, 195; Maria Eliana Jose, 585, 195; Maria Clara de Oliveira Dias Vaz, 586, 196; Maiana Rodrigues do Nascimento, 587, 196; Magna de Jesus Fernandes de Oliveira, 588, 196; Nayara Barbosa Sousa Calixto, 589, 197; Nycole Oliveira Santos, 590, 197; Renata Santos Santana, 591, 197; Thamirys dos Santos Quirino, 592, 198; Verônica Ribeiro dos Santos, 593, 198; Sarah Amaro Lisboa, 594, 198; Leila Dimas de Oliveira, 595, 199; Weskley Santos Cavalcante, 596, 199; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Cariane dos Santos Batista, 597, 199; Gaspar Danilo Silva Melo, 598, 200; Jacqueline Teixeira dos Santos, 599, 200; Luciene Felix de Melo, 600, 200; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - Isalbe; Secretária Escolar Kleysianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Ronaldo Ramos Ventura, 9174, 45, por ser concluinte de 2015; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. nº 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Joyce Nunes da Silva, 9176, 46, por ser concluinte de 2016; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. nº 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16; Keren Appuc Pereira Santos Santana, 9177, 46, por ser concluinte de 2019; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. nº 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Ariel Marques Menezes, 9178, 46; Ester Martins de Andrade, 9179, 47; Victor Alves Ribeiro, 9180, 47, por serem concluintes de 2022; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. nº 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Emanuele Victor Santos, 9181, 47; Arthur Barreto Valadares, 9182, 48; Raylane Assunção Lourenço, 9183, 48; Gustavo Antunes Peregrine, 9184, 48; Samuel Mesquita Feitosa, 9185, 49; Pedro Henrique Rocha Pacheco, 9186, 49; Gabriel Paixão de Lima Soares, 9187, 49; Caio Fernando Soares de Jesus, 9188, 50, por serem concluintes de 2023; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. nº 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Marcos André de Oliveira Izaia Ribeiro, 9193, 51; Moara Bruzaca Bonifácio, 9194, 52; Bruna Barbosa Feitosa de Melo, 9195, 52; Geovanna dos Santos Cardoso, 9196, 52; Marcela Leticia da Costa de Sousa e Silva, 9197, 53; Danillo Guilherme Tomé de Jesus, 9198, 53; Emanuela Velasco de Sousa, 9199, 53; Rubem Rocha Nascimento, 9200, 54; Andressa Alves de Araújo, 9201, 54; Ana Graziely Batista Saturnino da Silva, 9202, 54, por serem concluintes de 2024; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. nº 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Abraão Dias Ribeiro, 15409, 79; Adriano Leite de Sousa, 15410, 79; Akyane Karyne Silva, 15411, 79; Alana Vieira do Nascimento, 15412, 80; Alisson Ferreira Soares, 15413, 80; Alyny da Silva Aquino, 15414, 80; Amanda das Graças Teixeira, 15415, 81; Amanda Leticia Martins Vidal Silva, 15416, 81; Amanda Vitória Holanda Cavalcante, 15417, 81; Ana Beatriz Conceição de Sousa, 15418, 82; Ana Carolyne dos Santos Pereira, 15419, 82; Ana Graziella de França Sousa, 15420, 82; Ana Laura Gomes Moreira, 15421, 83; André Elias Rocha de Oliveira, 15422, 83; Andressa Edwiges Moraes Santos, 15423, 83; Ângela Vitória dos Santos Oliveira, 15424, 84; Arthur Daniel da Silva Gois, 15425, 84; Bárbara Costa da Silva, 15426, 84; Beatriz da Silva Medeiros, 15427, 85; Beatriz Meneses Gabriel, 15428, 85; Bianca Alves dos Santos, 15429, 85; Bianca Gabrielly Oliveira Silva, 15430, 86; Bianca Moraes Santos, 15431, 86; Brunna Izadora Carvalho, 15432, 86; Bruno Carlos Moraes, 15433, 87; Caio Alves Barbosa, 15434, 87; Carlos Henrique Leite de Sousa, 15435, 87; Cauê Pereira de Oliveira, 15436, 88; Daniel Rodrigues de Castro, 15437, 88; Débora Lucena da Silva, 15438, 88; Deivid Gonzaga dos Santos, 15439, 89; Dominy Henry Ângelo Gomes, 15440, 89; Edson Rodrigo Paixão Aniceto, 15441, 89; Eduardo de Oliveira Lucio, 15442, 90; Eduardo Rikelme Dias Barbosa, 15443, 90; Enzo Alves Nobre, 15444, 90; Éric Vinícius Ferreira de Menezes, 15445, 91; Fabrício Almeida de Oliveira Costa, 15446, 91; Felipe Cauê Souza Martins, 15447, 91; Fernanda Castelly Sousa Oliveira, 15448, 92; Flávio Fidelis de Souza Noronha, 15449, 92; Gabriel Braga Paixão da Silva, 15450, 92; Gabriel Gonçalves Lima, 15451, 93 Gabriel Queiroz da Silva, 15452, 93; Gabriele Brandão da Cruz, 15453, 93; Gabriele Ferreira da Silva, 15454, 94; Gabrielle Vieira de Lima, 15455, 94; Geovanna Camilly Campos Pereira, 15456, 94; João Victor Cavalcante de Oliveira, 15457, 95; Giovanna Esther Campos de Oliveira, 15458, 95; Giovanna Tiburcio de Almeida, 15459, 95; Geovanna Gabriele Souza Carvalho, 15460, 96; Gustavo de Araújo Souza, 15461, 96; Gutemberg Ferreira dos Santos Silva, 15462, 96; Hebert de Abreu Graciano, 15463, 97; Henrick Vieira Araujo, 15464, 97; Hiorrane Araujo Moreira, 15465, 97; Iasmim Gonçalves da Silva, 15466, 98; Ingrid Karoliny de Jesus Almeida, 15467, 98; Isabella de Paiva Oliveira, 15468, 98; Isac Santos Carvalho, 15469, 99; Isak Fernando Souza de Andrade, 15470, 99; Ítalo Rocha da Hora, 15471, 99; Iure Santos Rodrigues Teles, 15472, 100; Janafina Pereira dos Santos, 15473, 100; Jhenyfer Fernandes França, 15474, 100; João Bruno Nóbrega Pereira, 15475, 101; João Gustavo Vieira de Andrade, 15476, 101; João Pedro Gonçalves Soares, 15477, 101; João Pedro Lopes dos Santos, 15478, 102; João Pedro Rodrigues Parpinelli, 15479, 102; João Victor Cirino da Silva, 15480, 102; João Vitor Ferreira, 15481, 103; José Teodósio Pereira Bisneto, 15482, 103; Julio César Silva Melo, 15483, 103; Gustavo de Jesus Marques Ferreira, 15484, 104; Kallebe Ribeiro Costa, 15485, 104; Kalorrane Araujo Moreira, 15486, 104; Kauã Freitas Rego, 15487, 105; Kamylla Quispe Marques, 15488, 105; Kauan Ferreira dos Santos, 15489, 105; Kauan Lima Batista, 15490, 106; Kaue Cristina Barbosa de Souza, 15491, 106; Kauany Vitória Monteiro Melo, 15492, 106; Kayo Moura da Paixão, 15493, 107; Kelly Leticia de Melo Simões, 15494, 107; Kemy Xavier Santos Alencar, 15495, 107; Keren Vitória Ferreira de Oliveira Souza, 15496, 108; Kevelin Lorenna Marques França, 15497, 108; Krislane Beatriz Ferreira da Silva, 15498, 108; Laiza Vitória Carvalho Dias, 15499, 109; Lara Amorim de Oliveira, 15500, 109; Lara Jhoany Reinaldo Ribeiro, 15501, 109; Larissa Caroline Santos Feitosa, 15502, 110; Laryssa Hillary Silva e Silva, 15503, 110; Leticia Santos Bastos, 15504, 110; Lórrana Ferreira dos Santos Silva, 15505, 111; Lorrany Dias de Carvalho, 15506, 111; Lorrany

Vieira Ramos, 15507, 111; Luan Wendel de Oliveira Santos, 15508, 112; Lucas Luan Ribeiro de Sousa, 15509, 112; Lucas Ribeiro Ferreira, 15510, 112; Lúcia Marques da Silva, 15511, 113; Luiz Fernando Ribeiro da Costa, 15512, 113; Marcos Antonio Lopes de Caldas Filho, 15513, 113; Maria Beatriz Araujo dos Santos, 15514, 114; Maria Cecília da Silva Mendes, 15515, 114; Stephany Martins Graciano, 15516, 114; Maria Clara Rodrigues da Silva, 15517, 115; Maria Eduarda Nascimento Santos, 15518, 115; Maria Eduarda Pereira Albino, 15519, 115; Maria Fernanda da Mota Alves, 15520, 116; Maria Helena Amaral dos Santos, 15521, 116; Maria Júlia Torres Cardoso, 15522, 116; Maria Luísa Sousa Rodrigues, 15523, 117; Maria Vitória Marques dos Santos, 15524, 117; Maria Vitória Moura Diniz, 15525, 117; Maryane Batista Queiroz, 15526, 118; Millena Custodio Pereira, 15527, 118; Natalia Maciel dos Santos, 15528, 118; Nayara Santos da Silva, 15529, 119; Sayele Gomes de Oliveira, 15530, 119; Paulo Victor Ferreira Melo, 15531, 119; Pedro Henrique Porfirio Toledo, 15532, 120; Pietra Santana Borges, 15533, 120; Rafaella Edith Dias Barbosa, 15534, 120; Raphaela Costa de Sena, 15535, 121; Rayane da Silva Caetano, 15536, 121; Rayssa Lopes Ribeiro, 15537, 121; Ryan Jefferson da Silva Abade, 15538, 122; Ryan Roge Fernandes Sampaio, 15539, 122; Sâmella Heloísa Sousa da Silva, 15540, 122; Samuel Soares Lopes Silva, 15541, 123; Sarah Francisca Tôres de Sêna Costa, 15542, 123; Sophia Galvão Barreto, 15543, 123; Stephany dos Anjos Beserra, 15544, 124; Thais Aires da Silva, 15545, 124; Thalisson Fernando Muniz Barbosa, 15546, 124; Thátiele Camilo Carvalho, 15547, 125; Thaylan Morais da Costa, 15548, 125; Thiago Augusto Almeida Oliveira, 15549, 125; Thiago Marques Silva, 15550, 126; Thomás Rodrigues de Sousa, 15551, 126; Vinícius Florencio da Silva, 15552, 126; Vitória da Silva Santos, 15553, 127; Vitória Mendonça dos Santos, 15554, 127; Wendell Keven da Silva Campos, 15555, 127; Yasmin Vitória Silva Soares, 15556, 128; Yuri Gabriel Santos, 15557, 128; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Allany Lorena Pio Botao, 15558, 128; Alice Maria Santana Peixoto, 15559, 129; Amanda Copes de Oliveira, 15560, 129; Ana Beatriz Moreira da Silva, 15561, 129; Ana Luiza Borges Lima, 15562, 130; Emily Ferreira de Araujo, 15563, 130; Arthur Borges de Brito, 15564, 130; Cybelle Araujo Brito dos Santos, 15565, 131; Daniel Victor Mendes de Queiroz, 15566, 131; Dayane Gonçalves Costa, 15567, 131; Djavan Soares de Sousa, 15568, 132; Eduardo Ribeiro Freitas, 15569, 132; Eduarda Freitas de Oliveira, 15570, 132; Elane Alves da Costa, 15571, 133; Eleny Diode da Silva, 15572, 133; Gabriel Rocha da Silva, 15573, 133; Gabrielly Gomes Dias, 15574, 134; Graziela de Jesus Sousa, 15575, 134; Inês Ferreira dos Santos, 15576, 134; Ítallo Martins Araujo, 15577, 135; Jacimária Pereira Antunes, 15578, 135; Jakeline da Silva Novaes, 15579, 135; Jéssica Cristina Barroso Messias, 15580, 136; Jhonata Araujo Gonçalves, 15581, 136; Júlia dos Santos Souto, 15582, 136; Kaillany Suelen dos Santos Silva, 15583, 137; Kauane da Silva Santos, 15584, 137; Lilian Graciella Soares Maxis, 15585, 137; Lucas Cesar Alves Araujo, 15586, 138; Luiz Eduardo Campos Pereira, 15587, 138; Luiz Henrique Guedes Teixeira, 15588, 138; Maria Clara Moraes da Silva, 15589, 139; Maria Siqueira da Silva dos Anjos, 15590, 139; Maria Clara Soares Lopes, 15591, 139; Márcia Cristina Alves de Oliveira, 15592, 140; Maria Luíza Cardoso Rodrigues, 15593, 140; Nathália Kauane Oliveira da Silva, 15594, 140; Nathan Borges dos Santos, 15595, 141; Patrick Ryan de Andrade Santos, 15596, 141; Patricia do Nascimento de Santana, 15597, 141; Samilly Micaele Sodre Rocha, 15598, 142; Simone de Aguiar Siqueira, 15599, 142; Michael Caio Alves da Silva, 15600, 142; Miqueias Ferreira de Castro, 15601, 143; Karla Eduarda dos Santos Costa, 15602, 143; Tamara Kristina Silva Torres, 15603, 143; Wellington Rodrigues Benjamim, 15604, 144; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Francinete Soares Babosa Ferreira, 15605, 144; Geraldo Henrique Ferreira, 15606, 144; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Anaezia Alves de Lima, 15607, 145; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Carlos Martins Mota, 15608, 145; Leandro Alves da Silva, 15609, 145; Viviane Marcelina dos Santos, 15610, 146; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Cláudia Célia Deodato, 15611, 146; Flávia Karollyn Nogueira de Sousa, 15612, 146; Romaria Araújo da Cruz, 15613, 147; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Aldeni Martins de Menezes, 15614, 147; Laucia Valeriano Avila, 15615, 147; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Angra Márcia dos Santos, 15616, 148; Alencar José Vieira, 15617, 148; Alexandre Moisés Costa de Souza, 15618, 148; Bianca Gomes Pedroza, 15619, 149; Ciro Gomes Freitas de Lima, 15620, 149; Clara Laíssa da Silva de Araujo, 15621, 149; Daniel Ferreira Santos Junior, 15622, 150; Alexandre Artur Pavão Marques, 15623, 150; Elisângela de Souza dos Santos, 15624, 150; Fernanda de Oliveira Ramos, 15625, 151; Giovana Carla Lopes Rocha, 15626, 151; Genezilda Farias dos Santos, 15627, 151; Igor dos Santos Pereira, 15628, 152; Jonas Pereira Barbosa, 15629, 152; Juliana Alves Menezes, 15630, 152; Katelyn Nayara de Sousa Marcelino, 15631, 153; Patrícia dos Santos Ribeiro 15632, 153; Mayra Carvalho da Silva, 15633, 153; Maria do Socorro da Conceição Chaves de Araujo, 15634, 154; Mariany Alek Borges Medeiros, 15635, 154; Marcos Vinícius Barbosa da Conceição, 15636, 154; Marluica Helena de Vasconcelos Soares, 15637, 155; Pedro Vinícius de Oliveira Ferreira, 15638, 155; Rafael Alves Lima, 15639, 155; Tarcio Guedes de Sousa, 15640, 156; Thalía de Fátima Pereira da Silva, 15641, 156; Ueliton Oliveira Anastacio, 15642, 156; Willian Alves Araujo, 15643, 157; Yasmin de Sousa Farias, 15644, 157; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Rebecca Martins Silva, 15645, 157; Lara Mariana de Jesus, 15646, 158; Brenda Gisele Silva Correia, 15647, 158; Felipe Lisbôa Tomé, 15648, 158; Ítalo Fiorote Saraiva Lima, 15649, 159; Lucas Liebelt de Morais, 15650, 159; Mariana Souza da Silva, 15651, 159; Francisco Rafael Gomes dos Santos, 15652, 160; Maria Auxiliadora Lima Paes, 15653, 160; Leonardo Barbosa Pereira Damasceno, 15654, 160; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Gabriel Macêdo Nascimento, 7446, 178; Vitória Barreiro da Silva, 7447, 179; Diretor Bráulio de Souza Gonçalves, DODF nº 13-A, de 12/02/2025; Chefe de Secretaria Sandra Renata Stellito de Vasconcelos, Reg. nº 2561 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Maicon de Jesus Reis, 3676, 61; Manuelle Borges Florentino, 3677, 62; Marcos Paulo de Almeida Rodrigues da Silva, 3678, 62; Marcos Vinícius Borja Leal, 3679, 62; Marcos Vinícius Costa Araújo, 3680, 63; Maria Clara Barbosa, 3681, 63; Maria Clara Josina Barbosa, 3682, 63; Maria Clara Oliveira de Azevedo, 3683, 64; Maria Clara Saldanha Silva, 3684, 64; Maria Eduarda Alves Agripino, 3685, 64; Maria Eduarda Bohle de Melo, 3686, 65; Maria Eduarda de Sousa Lima, 3687, 65; Maria Eduarda dos Santos Ferreira Amaral, 3688, 65; Maria Eduarda Queiroz de Sousa, 3689, 66; Maria Eduarda Ursino Santos, 3690, 66; Maria Luiza Alves de Andrade, 3691, 66; Maria Luíza da Costa Araújo da Silva, 3692, 67; Mariana Arruda de Araújo, 3693, 67; Mariana da Silva Carvalho, 3694, 67; Marianne Pereira dos Santos, 3695, 68; Mateus Gomes da Silva, 3696, 68; Mateus Silva Fernandes, 3697, 68; Matheus Alves Reis, 3698, 69; Matheus Henrique Moreira da Silva, 3699, 69; Matheus Sousa da Silva, 3700, 69; Michelle Witney Anjos Gonçalves, 3701, 70; Miguel Gilliard Araújo da Cruz, 3702, 70; Miguel Oliveira da Silva, 3703, 70; Mikael Cavalcante da Silva, 3704, 71; Milena Nunes dos Santos Oliveira, 3705, 71; Milêna Paôla de Sousa Silva, 3706, 71; Mirco Barbosa Mendes, 3707, 72; Nathália Rodrigues Aguiar, 3708, 72; Natiele Passos da Silva, 3709, 72; Nayane Ponte Lucas, 3710, 73; Nicole da Silva Tavares, 3711, 73; Nicoló Stephany Pereira Diniz, 3712, 73; Noêmí Tomáz Dias, 3713, 74; Orlando Teixeira Brito, 3714, 74; Oséias da Silva Santos, 3715, 74; Pablo Bryan dos Santos Moreira, 3716, 75; Paloma dos Santos Cardoso, 3717, 75; Paulo César Ferreira de Sousa, 3718, 75; Pedro Henrique Arruda Nascimento, 3719, 76; Pedro Henrique Neri de Aguiar, 3720, 76; Priscila de Souza Feitosa, 3721, 76; Rafaela Gomes Lino, 3722, 77; Rafaela Lopes Matias, 3723, 77; Rafaela Stefani Cardoso Santos, 3724, 77; Raniele Oliveira Nunes, 3725, 78; Ranielle Reis Freitas Escarião, 3726, 78; Raquel Lobo Neres, 3727, 78; Raquel Moraes da Silva Cardoso, 3728, 79; Rayllan Tinel da Silva, 3729, 79; Rayssa Brenda Lima Miranda, 3730, 79; Rebeca Alves de Oliveira, 3731, 80; Richard Kevin Cirqueira Martins, 3732, 80; Rodrigo de Paiva Rodrigues, 3733, 80; Rosa Vitória Maria da Silva, 3734, 81; Samilly Camara da Silva, 3735, 81; Samuel Rodrigues Silva, 3736, 81; Sara Caldeira Tomaz, 3737, 82; Sara Rodrigues do Nascimento, 3738, 82; Sara Suellen Cabral da Silva, 3739, 82; Sarah Lúcia Paixão dos Santos, 3740, 83; Selma Luiza Oliveira Marques, 3741, 83; Sthefany Daiane Cardoso dos Santos de Souza, 3742, 83; Tauana Barreto Alcântara, 3743, 84; Thalita Carvalho de Oliveira Brito, 3744, 84; Thallyson Sousa Rodrigues, 3745, 84; Thalyta Ashley Lopes dos Santos, 3746, 85; Thayná Rodrigues Labes, 3747, 85; Tiago Vilhena Corrêa, 3748, 85; Vagner Feitosa de Sousa, 3749, 86; Vinícius Gonçalves Monteiro, 3750, 86; Virgílio Correia Pereira, 3751, 86; Vítor Alexandre Lopes de Oliveira, 3752, 87; Vitória Cristina Aragão de Noronha, 3753, 87; Wallace Gabriel Martins da Silva, 3754, 87; Yasmin Nobrega do Nascimento, 3755, 88; Yasmin Gama da Silva, 3756, 88; Yasmin Lina Santana, 3757, 88; Yorranna Eduarda da Silva Sousa, 3758, 89; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF. CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24 de fevereiro 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, André Luis Fernandes Sales, 8171, 43; Arthur Henrique Oliveira Melise, 8172, 43; Brenda Souza Santos, 8173, 43; Carla

Graciela de Oliveira Teixeira, 8174, 44; Kethlen Guedes Cruz, 8175, 44; Francisca dos Santos Sousa, 8176, 44; Eliene Gois de Arruda, 8177, 45; Eudenes da Rocha Soares, 8178, 45; Gabriel de Oliveira Almeida, 8179, 45; Geovana Eduarda Oliveira dos Santos, 8180, 46; Grazielle de Lima Sousa, 8181, 46; Jaqueline de Sousa Nascimento Gonzaga, 8182, 46; Jennyfer Dandara Ribeiro Soares, 8183, 47; Lana Rafaela Moreira de Araujo, 8184, 47; Lucas Eduardo Pires Costa, 8185, 47; Lucas Rodrigues Hora, 8186, 48; Luíza da Costa Mello Alves Neves, 8187, 48; Maria Eduarda de Souza Pontes Sousa, 8188, 48; Maria Solange Cavalcante de Lacerda Sousa, 8189, 49; Maria Vieira Sales, 8190, 49; Maria Vitória Lopes Portes Bernardo, 8191, 49; Maysa Railany Araujo de Sousa, 8192, 50; Pâmela da Silva Gomes, 8193, 50; Milena de Lima Alcântara, 8194, 50; Natan Ferreira Cardoso Maciel, 8195, 51; Rayane da Silva Fernandes, 8196, 51; Sammia Rafaela Alane Vilanova de Araujo, 8197, 51; Tânia Maria Pereira Costa, 8198, 52; Yngrid Luísa Gonzaga Costa, 8199, 52; Diretor João Batista Gomes Macedo, Reg. nº 3137 - IESB; Secretária Escolar Géssica Jhaniger Vieira, Reg. nº 72197/116426148CM - Sistec-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Fábio Aparecido Federiche, 8200, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO, Ana Lucia Santos de Jesus Pereira, 8201, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Fábio Aparecido Federiche, 8202, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Carla Viviane Souza Vieira Paulino, 8203, 53; Gabriel Viana Ribeiro, 8204, 54; Lais da Gama Trindade Nunes, 8205, 54; Luis Henrique Barbosa Gomes Filho, 8206, 54; Micael Figueiredo de Andrade, 8207, 55; Roberta Serafim da Silva, 8208, 55; Thiago Corrêa da Silva, 8209, 55; Wesley Veiga da Silva, 8210, 56; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Clayton Vizoli, 8211, 56; Everton Souza dos Santos Cruz, 8212, 56; Diretor João Batista Gomes Macedo, Reg. nº 3137 - IESB; Secretária Escolar Géssica Jhanifer Vieira, Reg. nº 72197/116426148CM - Sistec-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL RENASCENÇA, credenciado pela Portaria nº 160, de 13 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.128, de 23 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aida Gabriele Rodrigues Lima, 47, 16; Artur de Holanda Oliveira, 48, 16; Ayrán Pereira dos Santos, 49, 17; Bernardo Zileno da Silva, 50, 17; Davi Zileno da Silva, 51, 17; Gabriel Silva de Andrade, 52, 18; Henrique Chaves Lima, 53, 18; Lucas Maciel Peixoto, 54, 18; Matheus Francisco Nogueira Catelli, 55, 19; Natalia Goes Brito, 56, 19; Paola Setubal Lima Monteiro, 57, 19; Ana Clara Macedo Silva, 58, 20; Pedro Vítor de Mendonça Furtado, 59, 20; Maria Eduarda de Castro das Neves Silva, 60, 20; Diretor César Augusto Peixoto, Reg. nº 1505929 - USP; Secretária Escolar Rízzia Daphne Andrade Almeida, Reg. nº 32849 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Stéfane Vieira Cavalcante, 1739, 80; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Guilherme Silva de Lima, 1740, 80; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Sarah Ravena Barbosa de Carvalho Marques, 1741, 81; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria nº 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Deonilsa Amaral de Oliveira, 1742, 81; Eriton Jhonson Sousa da Silva, 1743, 81; Leandro Corsino Pereira, 1744, 82; Marcos Vinícius Batista dos Santos, 1745, 82; Paloma Moura Leite, 1746, 82; Ana Paula dos Santos Corsino, 1747, 83; Francisco Rodrigues Pereira, 1748, 83; Elzio da Silva, 1749, 83; Ryan da Silva Nepomuceno, 1750, 84; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. nº 1165 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE JARDIM BOTÂNICO, credenciado pela Portaria nº 338, de 14 de julho de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alessandro Crispim Benetti, 99, 36; André Henrique Santos Delattre, 100, 36; Carolina Vidal Ribeiro, 101, 36; Felipe Brandão Vieira, 102, 37; Isabella Vitorino Ribeiro, 103, 37; Livia do Monte Carmelo Luchini Urata, 104, 37; Lucas Frutuoso de Oliveira, 105, 38; Luís Renato Brito Vieira, 106, 38; Luiz Gustavo Paiva Carvalho, 107, 38; Maria Clara Vasconcellos Lopes Schmidt Santos, 108, 39; Maria Eduarda Dantas Vasconcelos, 109, 39; Maria Eduarda Ribeiro Pereira, 110, 39; Marina Louise de Almeida dos Santos, 111, 40; Milena Carvalho Marinheiro, 112, 40; Misael dos Santos Moretti, 113, 40; Natália Pio de Queiroz, 114, 41; Pedro Bianchini Hoff e Silva, 115, 41; Rafael Zuque Moraes, 116, 41; Diretor Hugo

Camelo Netto, Reg. nº 97211-769961/UNY-20 - Faculdade Unileya; Secretária Escolar Yasmin Iani Gonçalves Ferreira, Reg. nº 8428 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 261, de 12 de agosto de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 27, Ademir Junio Martins Henriques, 15948, 116; Adriana Moreira Henrique da Rocha, 15949, 117; Alicia Firmino Rodrigues de Sousa, 15950, 117; Aline Vieira Silva da Cruz, 15951, 117; Ana Beatriz Santos da Silva, 15952, 118; Ana Carolina Silva da Conceição, 15953, 118; Ana Célia de Sousa, 15954, 118; Ana Paula de Cerqueira Silva, 15955, 119; Ana Paula Martins, 15956, 119; Ándria Vitória do Nascimento Miranda, 15957, 119; Antonio Carlos Cardoso Cantanhede, 15958, 120; Antônio Vinnycius Ribeiro dos Santos, 15959, 120; Arthur Heringer Silva, 15960, 120; Arthur Max Xavier de Oliveira, 15961, 121; Arthur Romeu Eitel, 15962, 121; Arthur Timo Mesquita, 15963, 121; Beatriz Dossi Musialowski Nogueira de Carvalho, 15964, 122; Beatriz Severiano Silva, 15965, 122; Bernardo Santana Mendes, 15966, 122; Bianca Ferreira da Silva, 15967, 123; Bianca Oliveira Gonçalves, 15968, 123; Bruno Fernando Santana Gonçalves, 15969, 123; Bruno Lopes Cardozo, 15970, 124; Bruno Salvador Dias, 15971, 124; Bruno Vieira dos Santos, 15972, 124; Camila Viana Barbosa, 15973, 125; Carlos Alexandre de Oliveira Silva, 15974, 125; Carlos Henrique Nunes dos Santos, 15975, 125; Cauã Fernandes de Azevedo, 15976, 126; Cauane Gomes dos Santos, 15977, 126; Cicero Lucildo de Arruda Alves, 15978, 126; Daniel da Silva Santana, 15979, 127; Daniel Vaz Nascimento, 15980, 127; Carlos Alberto de Almeida Campos, 15981, 127; Daniel Wellington Moreira Campos, 15982, 128; Daniela Santana dos Santos, 15983, 128; David Israel Arbelaiz, 15984, 128; Dáyla Máry do Vale Ferreira, 15985, 129; Daylene Sousa Soares, 15986, 129; Debora Caroline dos Santos de Sousa, 15987, 129; Deyse Emelly da Silva Aguiar, 15988, 130; Dhéborá Lillianny Gomes Lacerda, 15989, 130; Diego Augusto Gomes Rabelo, 15990, 130; Dilzete Mendonça Borges, 15991, 131; Diogo de Oliveira Gonzaga da Silva, 15992, 131; Dionísio do Nascimento Filho, 15993, 131; Douglas de Moraes Sousa, 15994, 132; Edson Verçosa do Nascimento, 15995, 132; Eduarda Chaves Lopes, 15996, 132; Eduarda Vieira Miranda, 15997, 133; Eduardo Moroni Tertuliano da Rosa, 15998, 133; Eduardo Resende dos Santos, 15999, 133; Elisângela do Nascimento Silva, 16000, 134; Elizabeth Alves Rodrigues, 16001, 134; Elton Jhonny Mendes, 16002, 134; Emerson Rafael de Aquino Montes Melo, 16003, 135; Éverlon Avelino da Silva Santos, 16004, 135; Fabio Santana de Castro, 16005, 135; Francielle Santos Ganga, 16006, 136; Gabriel Lacerda Jesus da Silva, 16007, 136; Giovanna Godoy Lauriano, 16008, 136; Gislene Jesus Silva, 16009, 137; Giulía Vital Vasques Lobianco, 16010, 137; Gleine Fontenele Soares, 16011, 137; Grazielly Curcino Araújo, 16012, 138; Grazielly do Nascimento Nunes, 16013, 138; Grazielly Francisca Dias Mendes, 16014, 138; Guilherme dos Santos Silva Aguiar, 16015, 139; Guilherme Henrique Benício Pontes, 16016, 139; Guilherme Santos Batista, 16017, 139; Gustavo Amaral Pimenta, 16018, 140; Gustavo dos Santos Vital, 16019, 140; Gustavo Pierre Alves de Souza, 16020, 140; Henrick Carmelino de Carvalho, 16021, 141; Ivan Fontenele de Oliveira, 16022, 141; Ivan Gonçalves da Silva, 16023, 141; Jaisy Garcia Nagayama, 16024, 142; Jaqueline Vieira Braga, 16025, 142; Jarliane Moura da Silva, 16026, 142; Jean Carlos Carvalho Rodrigues, 16027, 143; Jean Júnio Ramos de Almeida, 16028, 143; Jeraci Rodrigues Santana, 16029, 143; Gilberto de Carvalho, 16030, 144; Gelbe Reis de Sousa, 16031, 144; Isabella Nunes de Souza, 16032, 144; Jéssica Lima da Silva, 16033, 145; Jhonata Gabriel Barbosa da Silva, 16034, 145; Joabe Carvalho Dias, 16035, 145; João Paulo Peres de Araújo, 16036, 146; João Victor de Souza Cunha Almeida, 16037, 146; João Vitor Pereira de Novais, 16038, 146; Jonathan Ítalo do Nascimento Oliveira, 16039, 147; Jonnes Gomes Andrade, 16040, 147; José Aparecido Fernandes Júnior, 16041, 147; Josimaura dos Santos Hora, 16042, 148; Joyce Lopes Alves, 16043, 148; Julia Jatobá Queiroz Ferreira, 16044, 148; Juvenal da Silva Brito, 16045, 149; Karen Carine Alves Ferreira, 16046, 149; Karla Assis do Nascimento, 16047, 149; Karoline Franco Romão, 16048, 150; Katiane Carvalho de Sousa, 16049, 150; Kawany Rosa Moura, 16050, 150; Kaylane Almino Nogueira da Silva, 16051, 151; Kelly Cristina Moreira de França, 16052, 151; Kézia de Araújo Santos, 16053, 151; Kivia Taina Lopes Melo, 16054, 152; Kleber Lucas da Silva Ataídes, 16055, 152; Kleber Rodrigo Alves da Silva Araújo, 16056, 152; Laís Righetto Augusto, 16057, 153; Larissa de Oliveira Ferrasso, 16058, 153; Lauri Teixeira de Oliveira, 16059, 153; Letícia de Oliveira Gonçalves, 16060, 154; Liliane Pereira Lima de Souza, 16061, 154; Liliane Rodrigues da Silva, 16062, 154; Luan Henrique Souza de Oliveira, 16063, 155; Luanna Aparecida de Almeida Ganoza, 16064, 155; Lucas Augusto Taglieri Monteiro, 16065, 155; Lucas dos Santos Vieira, 16066, 156; Lucas Figueiredo Silva, 16067, 156; Lucas Sousa Pereira, 16068, 156; Luciana Santos de Jesus, 16069, 157; Luciano Missiano Vieira da Silva, 16070, 157; Luciene da Silva Ferreira, 16071, 157; Luciene Lopes da Silva, 16072, 158; Ludmyla Mendes Brandão, 16073, 158; Luiz Antônio Pereira da Silva, 16074, 158; Luiza Moraes Torres, 16075, 159; Marcelly Vitória Pereira de Oliveira, 16076, 159; Marcos Caique Ramos da Silva, 16077, 159; Marcos Felipe Braga Furtado dos Santos, 16078, 160; Marcus Vinícius Lins Ramos, 16079, 160; Maria Clara da Silva Costa, 16080, 160; Maria Eduarda da Silva Rosa, 16081, 161; Maria Eduarda Fuentes Franco de Carvalho Cassapula, 16082, 161; Maria Isanilda Pinheiro, 16083, 161; Maria Ivoneide dos Santos, 16084, 162; Matheus de Sousa Silva, 16085, 162; Mickael Matos Costa, 16086, 162; Natalia Rodrigues Pereira de Sousa, 16087, 163; Nathalia Oliveira Fernandes da Silva, 16088, 163; Neusa Cristina da Costa, 16089, 163; Nicolas Mahffree Souza Borges, 16090, 164; Nicolay Vieira Rangel, 16091, 164; Nilson de Sousa Ferreira, 16092, 164; Nycolle Ferreira Borges, 16093, 165; Paulo da Silva Chagas, 16094, 165; Pablo Nunes de Souza, 16095, 165; Paulo Henrique Neves dos Santos, 16096, 166; Paulo Marcos da Silva e Silva, 16097, 166; Pedro Henrique Carneiro de Andrade Oliveira, 16098, 166; Pedro Paulo Fernandes de Jesus, 16099, 167; Priscila de Lima Vieira, 16100, 167; Queila Rute

de Deus Teles, 16101, 167; Rafael Lucas de Jesus Araujo, 16102, 168; Rafael Prado Vilela de Souza, 16103, 168; Rai Braga Vasco, 16104, 168; Raimundo Nonato Soares de Sousa, 16105, 169; Raíssa Ludgero Cunha Leal, 16106, 169; Raíssa Martins da Silva, 16107, 169; Raphael Yuri Urani de Sales, 16108, 170; Raphaella de Souza Garcez, 16109, 170; Rebeca Souza Albuquerque Oliveira, 16110, 170; Rebecca Thaís Pereira de Souza, 16111, 171; Rian Patrik da Conceição Lima, 16112, 171; Rodrigo Kenji Suzuki Andriollo, 16113, 171; Ryan Monteiro de Sousa, 16114, 172; Samara da Silva Costa Dias, 16115, 172; Samuel Neri Mendonça, 16116, 172; Sara Braga Augusto, 16117, 173; Sarah Júlia Donna Rocha, 16118, 173; Sarah Esthéfany Pereira Silva Costa, 16119, 173; Sergio George Soares de Souza, 16120, 174; Sheila Modesto Carvalho de Oliveira, 16121, 174; Shilton Clervain, 16122, 174; Sofia de Jesus da Costa Tavares, 16123, 175; Suzane Oliveira de Mendonça, 16124, 175; Thainá Freitas Rodrigues, 16125, 175; Tiago Moura Gomes de Jesus, 16126, 176; Valdineide Batista da Silva, 16127, 176; Valtenes da Costa Santos, 16128, 176; Vanderley Leite Barbosa, 16129, 177; Vanessa da Cruz Sousa, 16130, 177; Verônica Silva Lima, 16131, 177; Victória Augusta Vieira Caixeta de Castro Silva, 16132, 178; Vilma Pereira da Silva, 16133, 178; Vinícius dos Santos Lago, 16134, 178; Vinícius Eduardo dos Santos, 16135, 179; Walison da Silva Santos, 16136, 179; Wallace Gomes dos Santos, 16137, 179; Wanda Lúcia de Melo, 16138, 180; Wédila Sousa Ribeiro, 16139, 180; Wendel Gonçalves Araujo, 16140, 180; Wilson Lourenço Pereira, 16141, 181; Yago do Amaral Silva, 16142, 181; Yoran Manoel dos Santos Machado, 16143, 181; Miguel Fonseca Pinheiro, 16144, 182; Sthefany Lorrany Gomes Pedrosa, 16145, 182; Adrielle Chaves da Silva, 16146, 182; Aline Oliveira da Silva, 16147, 183; Ana Cristina Lima Cardozo, 16148, 183; Ana Lídia da Costa Ataídes, 16149, 183; Ana Luiza dos Reis Vieira, 16150, 184; Antonio Maycon Bento da Silva, 16151, 184; Arthur Alberto Estevão, 16152, 184; Bernardo Porto de Medeiros, 16153, 185; Bruno Oliveira Valente, 16154, 185; Claudinéa da Fonseca Maia, 16155, 185; Cleide Ferreira, 16156, 186; Daiane Cristina de Souza Gomes, 16157, 186; David Alves da Costa, 16158, 186; Ednildo Andrade de Araujo, 16159, 187; Eduardo Santos Barreto, 16160, 187; Erick Domingos Mestre, 16161, 187; Gabriela Fernandes de Lima, 16162, 188; Grazielle Aparecida de Jesus Fernandes, 16163, 188; Guilherme Alexandre Melo Pena, 16164, 188; Helena Pereira da Silva, 16165, 189; Henio Sávio Silva Ferraz, 16166, 189; Indianara Aparecida Gonçalves de Assis, 16167, 189; Jaciane Azevedo de Assunção, 16168, 190; Jeane Santos Leite, 16169, 190; Jeisa Alves Pereira, 16170, 190; João Victor Oliveira de Aquino, 16171, 191; Jocasta Farias Cavalcanti de Souza, 16172, 191; Kauãne Fonseca Gonçalves, 16173, 191; Lauanne da Silva Rodrigues, 16174, 192; Leila Gomes Borges Ferreira, 16175, 192; Leonardo dos Santos Ferreira, 16176, 192; Luana da Silva, 16177, 193; Lukas da Cruz Silva, 16178, 193; Mara Michelle Alves Soares, 16179, 193; Marcio Jose Gomes da Silva, 16180, 194; Maria Clara da Costa Souza, 16181, 194; Maria Edileusa da Silva Sousa, 16182, 194; Maria Eduarda Luiz dos Santos, 16183, 195; Walter José Netto, 16184, 195; Bruno da Silva Oliveira, 16185, 195; Jaqueline dos Santos França, 16186, 196; Marcella Araujo Mendes, 16187, 196; Maria Valdeize Miranda Vieira, 16188, 196; Mariana Dias de Amorim, 16189, 197; Matheus Araujo Missel, 16190, 197; Mayara Rufino Soares, 16191, 197; Miranda de Carvalho Rodrigues, 16192, 198; Nivânia Ferreira Barbosa, 16193, 198; Pámera Dhéssica Silva, 16194, 198; Paulo César Carvalho de Souza, 16195, 199; Paulo Vitor de Moura Borges, 16196, 199; Raíssa Taiane Oliveira de Moura, 16197, 199; Rebeca Marcelo Barros, 16198, 200; Regilene Lima da Silva, 16199, 200; Romário dos Santos Castureba, 16200, 200; Livro 28, Rosimeire Silva Batista, 16201, 01; Samanta Pereira da Costa, 16202, 01; Sérgio Henrique Ferreira de Oliveira, 16203, 01; Silvanira Belemir do Nascimento Kuba, 16204, 02; Solene dos Santos Souza, 16205, 02; Teresa da Guia Costa, 16206, 02; Thacyelle Abreu de Moraes, 16207, 03; Thalia Caroline de Freitas, 16208, 03; Victor Kennedy Dias Lima, 16209, 03; Virna Letícia Ferreira Gonçalves, 16210, 04; Vitor Augusto Fonseca da Silva, 16211, 04; Wendell Campos Zanardes, 16212, 04; Yasmin Osterno Souza Oliveira, 16213, 05; Ynggrid Lorrany dos Santos Araújo, 16214, 05; Yuri Christian de Assis Alves, 16215, 05; Larissa Rodrigues Moreira de Lima, 16216, 06; Francisco Marcelo Gomes Anastácio, 16217, 06; Diretor Elisue Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO PÓDION, recredenciado pela Portaria nº 771, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Davi de Barros Campos, 1595, 113; Geórgia Reis de Sousa, 1596, 113; Isabela Novais dos Santos Brito, 1597, 114; Maria Fernanda Torquato Antunes Pinto, 1598, 114; Pedro Magalhães Valentim, 1599, 114; João Fernandes Zago, 1600, 115; Alice Naves Lôbo Nussbaumert, 1601, 115; Enzo Cavalcante Bernardes Vasconcelos, 1602, 115; Diretora Marlise Levorsse de Almeida, Reg. nº 011 - UCB; Secretária Escolar Marina Gonçalves de Almeida, Reg. nº 27528 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE - BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 194, de 27 de agosto de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Alice Amaral Crisostomo, 2070, 50; Ana Clara Athougua Sanches, 2071, 50; Ana Clara Macêdo Filgueiras, 2072, 51; Ana Paula Brum Dias, 2073, 51; Anna Clara Rodrigues Menses, 2074, 51; Anna Luiza Osório Barbosa Mendonça Costa, 2075, 52; Antônio Gomes do Nascimento Júnior, 2076, 52; Artur Serra Barroso, 2077, 52; Bárbara Lopes Freitas Arantes, 2078, 53; Beatriz Falcão Ramos, 2079, 53; Beatriz Silveira Caires, 2080, 53; Bernard Luiz de Lima Santos, 2081, 54; Camila Costa Bernardi, 2082, 54; Camila da Costa Heckert, 2083, 54; Carlos Lopes da Rocha Mendes de Moraes, 2084, 55; Clara Venosa Mazzola, 2085, 55; Daniel Ricardo de Araújo Seguro, 2086, 55; Daniela de Araujo Troncoso, 2087, 56; Davi Montarroyos de Freitas, 2088, 56; Davi Reis Ribeiro, 2089, 56; Eduardo Barroso Salomão, 2090, 57; Ênio Luís de Magalhães, 2091, 57; Enzo Dollabella de Souza Magalhães, 2092, 57; Enzo Pereira Rossi, 2093, 58; Felipe Campos

Vianna Peres, 2094, 58; Felipe Mocena Rezende Vieira Matheus, 2095, 58; Fernanda Inácio Lima Freitas, 2096, 59; Filipe Alves Lima Brandão, 2097, 59; Gabriel Eduardo Anderle Otero Seabra, 2098, 59; Gabriel Ferreira Beust Guimarães, 2099, 60; Gabriela Andrada Pimenta de Oliveira, 2100, 60; Gabriela Costa Dias, 2101, 60; Gabriela Daher Martins Ferreira, 2102, 61; Gabriela Rezende Junqueira, 2103, 61; Giulia School de Andrade Marcet de Oliveira, 2104, 61; Guilherme Comaccio Honorato de Oliveira, 2105, 62; Guilherme Santana Becher, 2106, 62; Helena Graebin, 2107, 62; Henrique Fenelon Eleotério, 2108, 63; Isabel Borges Azevedo Silva, 2109, 63; Isabella Bessa de Menezes Pereira, 2110, 63; Isabelle Carvalho Alves, 2111, 64; Isadora Tallarico de Melo Martins, 2112, 64; João da Cunha Freitas, 2113, 64; Júlia Antunes Gois, 2114, 65; Julia Matschinski Kummer, 2115, 65; Júlia Melo de Lima, 2116, 65; Júlia Tenório Cavalcante Cota, 2117, 66; Larissa Campos Wyler Bragança Teixeira, 2118, 66; Laura Von Zubem Doiche, 2119, 66; Leonardo Burigo do Prado, 2120, 67; Leonardo Koji Matsushita, 2121, 67; Leonardo Simões Fontes Lima, 2122, 67; Letícia Silveira Caires, 2123, 68; Letícia Taveira Barbeta, 2124, 68; Lia Maciel Soares, 2125, 68; Lucas de Almeida Pires, 2126, 69; Luís Eduardo Parreira Amaral, 2127, 69; Luís Felipe Moutella Batista, 2128, 69; Luís Gustavo Gonçalves Guabiraba, 2129, 70; Luísa Gois Araujo Von Heuss, 2130, 70; Luna Saltoris Martinez Costa, 2131, 70; Marco Túlio Bianna Silva Nunes, 2132, 71; Marcos Cesar Barbosa dos Santos Ferreira Neto, 2133, 71; Maria Clara Azevedo da Carvalheira, 2134, 71; Maria Eduarda Alves Garcia, 2135, 72; Maria Isabel de Carvalho Vianna, 2136, 72; Maria Luíza Lucena Duarte, 2137, 72; Marina Coelho de Souza, 2138, 73; Milena Fernandes Sousa, 2139, 73; Morgana Moreira Wellausen Williams, 2140, 73; Nasser Daher Kozak, 2141, 74; Nina Araújo Von Heuss, 2142, 74; Paola Rocha Nunes, 2143, 74; Pedro da Costa Lacerda, 2144, 75; Pedro Fagundes Moreira Ananias, 2145, 75; Pedro Henrique Nobre Formiga Chaves, 2146, 75; Rafael Brom Queiroz, 2147, 76; Rafael Guimarães Souza, 2148, 76; Rafaela Elias Sebba Vargas, 2149, 76; Regina Arruda Paiva, 2150, 77; Rodrigo Marques de Paula Oliveira, 2151, 77; Sabrina Elisa Santos de Figueiredo, 2152, 77; Sarah Covre Sousa, 2153, 78; Sarah Cristina Novais, 2154, 78; Sarah Ferreira Monteiro, 2155, 78; Sofia Araújo Sleiman, 2156, 79; Sofia de Macedo Freitas, 2157, 79; Sthefanie Braumer Kouzak, 2158, 79; Thaís Leite Fortes Barbosa, 2159, 80; Théo Rodrigues de Souza Costa, 2160, 80; Thiago Sousa Alecrim, 2161, 80; Tiago Augusto Farias Lima, 2162, 81; Tiago Lara Melo, 2163, 81; Victor Warendorff Vilar de Azevedo, 2164, 81; Victoria Buitron Batista, 2165, 82; Vinícius Abdoral Rosa e Silva de Oliveira, 2166, 82; Vitória Alonso Maia Macedo, 2167, 82; Yan Dias Cardoso, 2168, 83; Yuri de Olivio Pimenta, 2169, 83; Diretor Alexandre Henrique Moraes de Almeida, Reg. nº 3568 - UniDomBosco; Secretária Escolar Carla Giovana de Barros Pacheco, Reg. nº 1056 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE - BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 194, de 27 de agosto de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Alinne Brightmore Saback de Macedo, 2170, 83, por ser concluinte de 2023; Diretor Alexandre Henrique Moraes de Almeida, Reg. nº 3568 - UniDomBosco; Secretária Escolar Carla Giovana de Barros Pacheco, Reg. nº 1056 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Gabriel de Oliveira Gonçalves, 10339, 147; Arllyson Vasco Souza Gomes, 10340, 147; Mariana Pereira Mendonça, 10341, 147; Júlio César dos Santos Martins, 10342, 148; Antonio Araújo de Oliveira, 10343, 148; Wallace Barcelos de Oliveira, 10344, 148; Elias Misael Distretti Santos, 10345, 149; Eduarda Christyene Vieira Rodrigues de Lima, 10346, 149; Maria Mauricio Cardoso, 10347, 149; Anderson Bastos Soares, 10348, 150; Lillian Vieira Martins, 10349, 150; Marcelo Oliveira Rodrigues, 10350, 150; Felipe Lindoso Pinheiro, 10351, 151; Henrique Alves Sales, 10352, 151; Gabriel Diniz Souza Neri, 10353, 151; Vinicyos Quitete Gomes Rodrigues, 10354, 152; Cláudia Batista Aquino de Medeiros, 10355, 152; Jackson Emerick de Araujo, 10356, 152; Priscilla Nunes Firmino, 10357, 153; Felipe Almeida de Andrade, 10358, 153; Gabriel Gonçalves França, 10359, 153; Orias de Aguiar Melo, 10360, 154; Edinei Cavalcante Brito, 10361, 154; Gabriel de Souza Assis dos Santos, 10362, 154; Daniel Felipe de Souza Batista, 10363, 155; Paulo Cesar Lima da Cunha, 10364, 155; Victor Hugo Souza de Lima, 10365, 155; Idenise de Andrade Castro, 10366, 156; Roberto Pereira da Silva, 10367, 156; Ellen Freitas dos Santos, 10368, 156; Jose Donizete Lofeu, 10369, 157; Alessandro Oliveira Rodrigues Ribeiro, 10370, 157; Angela Ribeiro Duarte, 10371, 157; Jeane Beatriz Gonçalves dos Santos, 10372, 158; Ricardo Lopes Fernandes Santana, 10373, 158; Jorge Martins Farias, 10374, 158; Milena Patricia da Trindade Costa, 10375, 159; Lucas Eduardo de Souza Dortis, 10376, 159; Sidnei dos Santos Oliveira, 10377, 159; Gelson da Silva Cardoso, 10378, 160; Maria Rosa Alves Boaventura, 10379, 160; Andrieli Lemes dos Santos, 10380, 160; Rosemeiry da Rosa de Moraes, 10381, 161; Fredi Almeida Gomes, 10382, 161; Carlos Domingos Costa Santos, 10383, 161; Alexandre de Oliveira, 10384, 162; João Victor Mello de Andrade, 10385, 162; Graciele Evangelista Nogueira, 10386, 162; João Guilherme Rocha Marques, 10387, 163; João Pedro Ferreira dos Santos, 10388, 163; Danieli Vitória Faustino dos Santos, 10389, 163; Tais Mitiko Araujo Pinto Sotério, 10390, 164; Millena Dias Meireles, 10391, 164; Lucimeire de Jesus Araujo Abreu, 10392, 164; Ruan Talys Rodrigues Farias, 10393, 165; Thaltes Melo da Silva, 10394, 165; Rayane Carneiro Contadini, 10395, 165; Daniel Costa dos Santos, 10396, 166; Deilma Dias Evangelista, 10397, 166; Karen Cristina Rosa Lemes de Oliveira, 10398, 166; Marciana Lino de Oliveira, 10399, 167; Alex dos Santos Lacerda, 10400, 167; Sabrina Ponca de Leon Gonsalves, 10401, 167; Natalia Alves da Silva Linhares, 10402, 168; Karla Gabriela Lima Lira, 10403, 168; Markos Martins Vital de Oliveira, 10404, 168; Anderson Borges Garcia, 10405, 169; Silmária de Araújo Sales, 10406, 169; Nilzilene Siqueira Martins dos Santos, 10407, 169; Cristina Ribeiro da Costa

Zainum, 10408, 170; Jainara Oliveira Farias, 10409, 170; Manoel Luciano Cordeiro Herculano, 10410, 170; Ana Beatriz Fernandes Lourenço, 10411, 171; Camila Araujo dos Santos, 10412, 171; Geneivan Feliciano Ferreira, 10413, 171; Sonia Fernandes, 10414, 172; Kételem Paula Marques dos Santos, 10415, 172; Reginaldo Aparecido Lopes, 10416, 172; Danielle Evangelista de Almeida Lobo, 10417, 173; Lucio Dias Lofeu, 10418, 173; Edná de Araújo Silva, 10419, 173; Fernando Franco de Oliveira, 10420, 174; Suelen Borges da Silva Cezario, 10421, 174; Ariosvaldo Gama da Silva, 10422, 174; Cesar Valadão de Oliveira, 10423, 175; Maria Eduarda Alves Barbosa, 10424, 175; Leila Mônica Souza Freitas, 10425, 175; José Vinícius Pizzoni, 10426, 176; Paraildes Vieira da Conceição, 10427, 176; José Pedro Ferreira de Souza, 10428, 176; Bruna Rezende Sobrinho, 10429, 177; Marciana dos Santos Alves, 10430, 177; Lucas Alves de Castro, 10431, 177; Iohana Abreu de Souza, 10432, 178; Luana Mickaella Mendonça da Silva, 10433, 178; Fábio Phelipe Alves Freire, 10434, 178; Crysthian Marcell Costa Colan, 10435, 179; Warley Thiago Pereira da Silva, 10436, 179; Vitória Maria dos Santos Silva, 10437, 179; Paulo Henrique Fernandes Alves, 10438, 180; Emanuela da Silva Souza, 10439, 180; Fábio Pereira Santos, 10440, 180; Êrciles Alexandre Henrique da Silva, 10441, 181; Alisson Alves Braga, 10442, 181; Maria Aldenira da Silva Fernandes, 10443, 181; Sebastiana Azevedo Costa, 10444, 182; Celina Maria Brandes, 10445, 182; Karine Gomes Pinto, 10446, 182; Cassio Manuel de Miranda Silva, 10447, 183; Antônio Bezerra Rodrigues, 10448, 183; Francisco de Assis Ramos Pereira, 10449, 183; Eliane Costa Brito, 10450, 184; Joziane Gama, 10451, 184; Luana Aparecida de Assis, 10452, 184; Marly Barbosa dos Santos, 10453, 185; Kiany Vitória de Abreu, 10454, 185; Maria Gabriela da Silva, 10455, 185; Pedro Bolivar Araújo Mendes, 10456, 186; Carla Barreto Cerqueira de Jesus, 10457, 186; Vitória Maria dos Santos Silva, 10458, 186; Luiz Augusto de Oliveira, 10459, 187; Lindomar Soares de Oliveira, 10460, 187; Renato Lopes de Oliveira, 10461, 187; Sabrina Oliveira Barroso, 10462, 188; Ítalo dos Santos Gonçalves, 10463, 188; Laila Beatriz Calixto de Faria, 10464, 188; Flavio Gonçalves Oliveira, 10465, 189; Fabrício Porfírio de Souza, 10466, 189; Fabio Oliveira Costa, 10467, 189; Elizangela Rodrigues Duarte, 10468, 190; David Lucas Vieira Batista de Azevedo, 10469, 190; Tarsis Morgana Costa, 10470, 190; Guilherme Serafim de Oliveira, 10471, 191; José Ricardo Ferreira, 10472, 191; Willians da Silva Lima, 10473, 191; Camila de Jesus Brito, 10474, 192; Ana Marina Vieira de Sousa, 10475, 192; Pedro Henrique Ribeiro de Andrade, 10476, 192; Deyvid Cauan Alves Galdino, 10477, 193; Kauan Diego Neri de Araujo, 10478, 193; Cleidiano Aparecido da Silva, 10479, 193; Pedro Edson Matos Soares, 10480, 194; Jeferson Gonzaga Cavalcante, 10481, 194; Rosilene da Costa Carvalho, 10482, 194; Vânia Costa Alves, 10483, 195; Ana Paula Moraes Carvalho, 10484, 195; Thaís Helena de Oliveira do Nascimento, 10485, 195; Ana Maria Gomes, 10486, 196; Cristhiane Rosa de Araujo Silva, 10487, 196; Marcos Miler Paes de Souza, 10488, 196; Giliarde Medina Novais, 10489, 197; Elza Oliveira Barbosa, 10490, 197; Bruno Alves Gomes, 10491, 197; Keyson dos Santos Silva, 10492, 198; Brennda Silva de Sousa, 10493, 198; Luciene de Deus Passos, 10494, 198; Kezia Silva dos Anjos Neto, 10495, 199; Carla Perreira Ramos, 10496, 199; Antonio Elden Gomes de Andrade, 10497, 199; Tiago Carneiro Peixoto de Castro, 10498, 200; Cleber Santos do Nascimento, 10499, 200; Valdivino Barbosa Vieira, 10500, 200; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO SISTEMA OBJETIVO, recredenciado pela Portaria nº 112, de 09 de julho de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 14, de 28 de março de 2019 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Efrain Luiz de Souza Castañeda, 325, 109; Anelise Rodrigues Soares, 326, 109; Augusta Luiza do Nascimento Benis, 327, 110; Arthur Ferreira Neres, 328, 110; Eduarda Teofilo Fonteneles, 329, 110; Fernando Aquino Miranda 330, 111; Higor Gabriel Chaves de Araujo, 331, 111; Julia Maria Silva de Matos Alves, 332, 111; Lucas Ferreira Ribeiro, 333, 112; Maria Luísa Alves da Rocha, 334, 112; Pedro Victor Freitas de Souza, 335, 112; Victor Nuno de Aquino Lucas, 336, 113; Diretora Maristela Marchioro, Reg. nº 2023021 - ICSh; Secretária Escolar Alderina Saraiva Bezerra, Reg. nº 2472 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Ian Felipe de Oliveira Granato, 1178, 01; Cleanto Alves de Oliveira, 1179, 01; Maria do Rosário Ferreira de Oliveira, 1180, 01; Luis Fernando de Sousa Pereira, 1181, 02; Jonathan Rodrigues de Almeida, 1182, 02; Vaninho Pereira Lima, 1183, 02; Marcos Andre Firmino da Silva, 1184, 03; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Sandra Francisco dos Santos, 1185, 03; Jaqueline Honorato Sousa, 1186, 03; Bruno Anderson Lima Alves, 1187, 04; Ketley Rocha Silva, 1188, 04; Anna Cecília de Faria Barcelos Rodrigues, 1189, 04; Anne Karollyne Ribeiro Martins, 1190, 05; José Mikael Sousa Pereira, 1191, 05; Bruna Ferreira Machado Fidalgo, 1192, 05; Juliana Borges dos Santos, 1193, 06; Fabiana Martins Garcia Abreu, 1194, 06; Carlos Daniel Ribeiro Araujo, 1195, 06; Valquíria Farias Vieira, 1196, 07; Laryssa Temóteo Oliveira, 1197, 07; Marcos Henrique Tiano, 1198, 07; Daniela Mariano da Silva Souza, 1199, 08; Marcileia Moura Araujo, 1200, 08; Edilene Pereira Costa, 1201, 08; Júlia Rafaela Botelho Moreira, 1202, 09; Beatriz Sousa Alves, 1203, 09; Maria Laura Patricio dos Santos, 1204, 09; Bruna da Silva Frota, 1205, 10; Jucilene Gomes dos Santos, 1206, 10; Gabriela Gomes Machado, 1207, 10; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 -

Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano GUiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria nº 618, de 29 de maio de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Dutra Rema, 93, 31; Ana Luiza Mendes Freitas Medeiros de Moraes, 94, 32; Arthur Carneiro Cruz, 95, 32; Beatriz Bernardes Alonso Reis, 96, 32; Bruna Lemes Marques, 97, 33; Joaquim Casado Cabral Lemos Prazin, 98, 33; Júlia Lobato Mattos, 99, 33; Lucca Farani de Almeida, 100, 34; Maria Eduarda Barros dos Santos, 101, 34; Nicolas de Lima Cardoso, 102, 34; Paulo Henrique de Lima Dourado Filho, 103, 35; Rafaela Campos Fonseca Duarte, 104, 35; Roberto Fernandes Ossuna, 105, 35; Rodrigo dos Praseres da Silva Pinto, 106, 36; Ana Júlia Sobreira Pontes, 107, 36; Diretor Ronaldo Mendes Yungth, Reg. nº 373 - UniDF; Secretário Escolar Armindo Correia Brito, Reg. nº 677 - DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 88, Suelly da Costa, 46196, 192; Érisson Ferreira de Sousa, 46197, 192; Renata de Souza Faria Boulanger, 46198, 192; Jéssica Thais Cardoso Sousa, 46199, 193; Jonas Clance Lima Leal, 46200, 193; Arnaldo Bouzada Barros, 46201, 193; Cícero de Souza Silva, 46202, 194; Maycon Constanção de Sousa Gomes, 46203, 194; José Almir Inácio Dantas, 46204, 194; Luiz Barbosa de Oliveira, 46205, 195; Wigna Begna Macena de Oliveira, 46206, 195; Gabriela Dias Rodrigues, 46207, 195; Ricardo Pacheco da Silva, 46208, 196; Clea Lopes Mesquita Carvalho, 46209, 196; Eduardo Nascimento de Jesus, 46210, 196; Débora Afonso Guerra da Silva, 46211, 197; Camilla Jeremias Soares Costa, 46212, 197; Bruna Pereira Gomes Cella, 46213, 197; Marcus Antonio Pereira Sodrê, 46214, 198; Flavio Manoel Ferreira, 46215, 198; Daniele Pereira Rodrigues, 46216, 198; Eduardo Henrique Alves Vieira, 46217, 199; Brenda Luísa Purcinelli, 46218, 199; Dayvison da Conceição Barbosa, 46219, 199; Carlos Evandro Nunes, 46220, 200; Daniel Martins Silva, 46221, 200; William Wallace Sales Rodrigues Nunes, 46222, 200; Livro 89, Fernando Fonseca de Deus Galvão, 46223, 01; Kelen Constância Silva, 46224, 01; Nerivan Damasceno de Souza, 46225, 01; Julia Sterfany Rocha Capuchinho, 46226, 02; Antonio Guilherme Vitorino, 46227, 02; Joice Machado Silvério, 46228, 02; Maria Nilma Sousa Oliveira, 46229, 03; Raphael Silverio Braga, 46230, 03; Joao Victor de Oliveira Santos, 46231, 03; Patricia Lorenz, 46232, 04; Hebert Juwer Nascimento, 46233, 04; Paulo Ricardo Correia Isaque, 46234, 04; Carina de Fatima Goncalves Borges, 46235, 05; Pedro Henrique Penzo Fernandes Ribeiro, 46236, 05; Elisangela Borges Mendes, 46237, 05; Keyla Makyswelly da Silva Lima, 46238, 06; João Gabriel Suppo D' Andréa, 46239, 06; Kezia Rebeca Passos da Silva, 46240, 06; Brendo Vinícius Veloso Maciel, 46241, 07; Mariana Hilário Lopes, 46242, 07; Roberta Jakeline Nusrala Dias, 46243, 07; Aline Santiago da Silva, 46244, 08; Aahrão de Deus Moraes, 46245, 08; Priscila Gomes da Penha Sales, 46246, 08; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 89, Mislene Rayssa Gomes Camargo de Sousa, 46247, 09; Stephany Kamily da Cruz Colares, 46248, 09; Yessa da Cruz Lopes, 46249, 09; Eduardo Marques de Oliveira, 46250, 10; Sérgio Ricardo Gomes Dionizio, 46251, 10; Leonardo Cosme Andrade, 46252, 10; Fabiana de Freitas Borges Rezende, 46253, 11; Jennifer Daiane de Sousa Alves, 46254, 11; Lorena Lauro Souza, 46255, 11; Assunção de Maria Martins de Maciel, 46256, 12; Valdicélia Marques Basilio, 46257, 12; Cleide Cortez Cirilo, 46258, 12; Rayana Pascall Silveira e Silva, 46259, 13; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 89, Gabriel Gindri Fortaleza, 46260, 13; Bruno Terra Sant'Anna, 46261, 13; Marcos Vinicius da Silva Marques, 46262, 14; Victor Santoro Braz Alves, 46263, 14; Adrienne de Oliveira Gertrudes, 46264, 14; Fernando Carneiro Lelis, 46265, 15; Maria Luiza Maia de Andrade, 46266, 15; Tomás Rocha Pereira, 46267, 15; André Luiz de Paula Costa, 46268, 16; Rafael Bereicó e Silva, 46269, 16; Rafael Menezes de Hollanda Cunha, 46270, 16; Maria Eduarda Gontijo da Mata, 46271, 17; Victor Hugo Sant'anna Guimarães, 46272, 17; Vitória da Silva Espindola, 46273, 17; Beatriz Caldeira Queiroz, 46274, 18; Levi PERRUCHO de Almeida, 46275, 18; Isabela do Vale Honório, 46276, 18; Arthur Gomes Carrijo Galvão, 46277, 19; Lucas Santana Neves Monteiro, 46278, 19; Luana Garcia Pôrto, 46279, 19; Luis Fernando Manchini Carrijo, 46280, 20; Matheus Alves de Farias, 46281, 20; Bianca Torquato Borges Cabral, 46282, 20; Rafaela Cristina do Carmo Atayde, 46283, 21; Gabriel James de Almeida Norwood, 46284, 21; Ana Lídia Areda Brochado, 46285, 21; Carlos Roberto dos Santos Pereira, 46286, 22; Nicolas Adriano Balzon, 46287, 22; Matheus Bortoluzzi Cardoso Lima, 46288, 22; Lucas Gabriel de Souza, 46289, 23; Giovanna Hamú Borba de Carvalho, 46290, 23; José Manuel Guilherme de Jesus Santos, 46291, 23; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, recredenciada pela Portaria nº 199, de 07 de dezembro de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adriele Alves de Oliveira, 980, 01; Ana Clara Nascimento da Silva, 981, 01; Ana Isabela da Costa Rodrigues, 982, 01; Ana Luiza Alves Mesquita, 983, 02; Anna Luna dos Santos, 984, 02; Antonia Gabriele dos Santos Paixao, 985, 02; Antonia Jasmin Cruz Ferreira, 986, 03; Beatriz da Silva Silva, 987, 03; Bianca Freitas Luz, 988, 03; Camilla Brandao Silva, 989, 04; Cody Wadila de

Freitas dos Santos, 990, 04; Danise de Lima de Freitas, 991, 04; Dheniffer Caroliny Silva Cruz, 992, 05; Elenilde de Sousa Lima, 993, 05; Eyshila Teles Lima, 994, 05; Gabrieli da Silva Oliveira, 995, 06; Gabryelly Rocha Ferreira, 996, 06; Geisiany Vieira da Silva, 997, 06; Geovana da Silva Araujo, 998, 07; Gisele Santos Corrêa, 999, 07; Hisnahellen Oliveira Silva, 1000, 07; Ilana Teles da Silva Reis, 1001, 08; Ilaura Chaves de Abreu, 1002, 08; Izaely Rodrigues da Silva, 1003, 08; Júlia de Oliveira Carvalho, 1004, 09; Kamila de Araujo Xavier, 1005, 09; Kezia Carolina Conceicao Silva, 1006, 09; Larissa Ramos de Oliveira, 1007, 10; Luana Marques Ribeiro, 1008, 10; Luana Paiva Santos, 1009, 10; Ludimila Cardoso Lima, 1010, 11; Maria Eduarda Reis Mendonca, 1011, 11; Marília Gabriele Rodrigues Reis, 1012, 11; Mayngrid de Oliveira Soares, 1013, 12; Milena Ribeiro Assunção, 1014, 12; Naiany da Silva Rodrigues, 1015, 12; Nayla Rita Sobrinho Sousa, 1016, 13; Nuciele Reis Ribeiro, 1017, 13; Ohanna Vichoria Costa Freitas, 1018, 13; Quezia Moraes de Oliveira, 1019, 14; Raissa Diniz Lima, 1020, 14; Raissa Moura Pimentel, 1021, 14; Sarah Jasmim Gonzaga Soares, 1022, 15; Tainara Rodrigues Azevedo, 1023, 15; Tiele Dias dos Santos, 1024, 15; Vitória Almeida Barbosa, 1025, 16; Adilene Soares Rodrigues, 1026, 16; Adria de Sousa da Silva, 1027, 16; Adriely Cruz da Costa, 1028, 17; Ana Lucia da Silva Rocha, 1029, 17; Beatriz Arruda da Silva, 1030, 17; Clara Vitoria Pascoal Vaz Dias, 1031, 18; Daiane Serra, 1032, 18; Daniela Souto Barbosa, 1033, 18; Denilde Rodrigues de Sousa, 1034, 19; Elaine de Oliveira Virgolino, 1035, 19; Elissandra Furtado da Silva, 1036, 19; Emanuela Vieira Lima, 1037, 20; Emily Lorrana Silva Marques, 1038, 20; Erika Maysa Ribeiro da Silva, 1039, 20; Flávia França da Costa, 1040, 21; Gabriele Vitória da Silva, 1041, 21; Giselly Christinny Oliveira Sousa, 1042, 21; Gisely Sousa de Oliveira, 1043, 22; Helen Caroline Lima Portela, 1044, 22; Itauana dos Santos Sousa, 1045, 22; Jennyfer Feitosa dos Santos, 1046, 23; Jorrane Calisse Rodrigues Santos, 1047, 23; Juliana Nascimento da Luz, 1048, 23; Kailly Geovana Gomes da Silva, 1049, 24; Kamylla Pereira Vieira, 1050, 24; Keila Ferreira Lima, 1051, 24; Leticia de Sousa Silva, 1052, 25; Leticia Lopes da Silva, 1053, 25; Lucilene Bezerra de Souza, 1054, 25; Marisa de Sousa do Nascimento, 1055, 26; Mirella Pereira Berlanda, 1056, 26; Nadyla Vaz Lima, 1057, 26; Paulina Pereira Sousa, 1058, 27; Raelma de Carvalho Gomes, 1059, 27; Rafaela da Silva Moraes, 1060, 27; Rayara Santos Gaspar, 1061, 28; Sâmila Evelyn Soares Dutra de Andrade, 1062, 28; Sarah Fernanda de Araujo Xavier, 1063, 28; Sarah Stephany da Silva Viana, 1064, 29; Adriane Cruz da Costa, 1065, 29; Adriele de Araujo Monteiro, 1066, 29; Ana Gabriela dos Santos Ribeiro, 1067, 30; Anny Vitoria da Silva Alves, 1068, 30; Cibele Mendonca de Lima, 1069, 30; Daniela da Silva Sousa, 1070, 31; Dhovanna Pimentel de Moraes, 1071, 31; Edicelia Oliveira da Silva, 1072, 31; Emile Silva Carvalho, 1073, 32; Emelly Cristine Araújo Garrêto do Nascimento, 1074, 32; Ericka Gabrieelly Moreira Diniz, 1075, 32; Evilly Gomes Amorim da Silva, 1076, 33; Floraci Lima da Silva Neta, 1077, 33; Giovana de Sousa Silva, 1078, 33; Jardélia do Nascimento Xavier, 1079, 34; Jhenifer Ferreira Soares, 1080, 34; Jhennif da Conceição Silva, 1081, 34; Joice Marcella Oliveira de Almeida, 1082, 35; Kaline Marques Chaves, 1083, 35; Kemilly Vitoria Cardoso Batista, 1084, 35; Ligia Costa Sousa, 1085, 36; Livia Alexandra Almeida da Silva, 1086, 36; Luana Vitoria de Oliveira Ferreira, 1087, 36; Luany Sousa de Sousa, 1088, 37; Luna Camila Ferreira da Silva, 1089, 37; Lyvia Cristina Estevam dos Santos, 1090, 37; Maria Naiely Nunes Viana, 1091, 38; Mayslane Silva Nunes, 1092, 38; Milene Bernardes de Abreu, 1093, 38; Myrlla Kaylla Rios Lima, 1094, 39; Nataly Gabriele Souza da Silva, 1095, 39; Olga Lorena Silva de Araujo, 1096, 39; Railane da Silva Sousa, 1097, 40; Rayane Magalhães Almeida, 1098, 40; Raykilene Ferreira Silva, 1099, 40; Sammlia Vitoria Martins de Moura, 1100, 41; Sarah Layanny Ferreira Silva, 1101, 41; Sophya Eville Costa de Oliveira, 1102, 41; Thais Santos da Silva, 1103, 42; Thayonara Azevedo dos Anjos, 1104, 42; Vitoria Yhume de Jesus Oliveira, 1105, 42; Watinia Alves Pereira, 1106, 43; Yasmim dos Santos Vilar, 1107, 43; Diretora Maria Rosilene de Lima Guedes, Reg. nº 26687 - UGF; Secretária Suzane dos Santos Silva, Reg. nº 2854 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, recredenciada pela Portaria nº 199, de 07 de dezembro de 2012 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Adriele Alves de Oliveira, 1037, 01; Ana Clara Nascimento da Silva, 1038, 01; Ana Isabela da Costa Rodrigues, 1039, 01; Ana Luiza Alves Mesquita, 1040, 02; Anna Luna dos Santos, 1041, 02; Antonia Gabriele dos Santos Paixao, 1042, 02; Antonia Jasmin Cruz Ferreira, 1043, 03; Beatriz da Silva Silva, 1044, 03; Bianca Freitas Luz, 1045, 03; Camilla Brandao Silva, 1046, 04; Cody Wadila de Freitas dos Santos, 1047, 04; Danise de Lima de Freitas, 1048, 04; Dheniffer Caroliny Silva Cruz, 1049, 05; Elenilde de Sousa Lima, 1050, 05; Eyshila Teles Lima, 1051, 05; Gabrieli da Silva Oliveira, 1052, 06; Gabryelly Rocha Ferreira, 1053, 06; Geisiany Vieira da Silva, 1054, 06; Geovana da Silva Araujo, 1055, 07; Gisele Santos Corrêa, 1056, 07; Hisnahellen Oliveira Silva, 1057, 07; Ilana Teles da Silva Reis, 1058, 08; Ilaura Chaves de Abreu, 1059, 08; Izaely Rodrigues da Silva, 1060, 08; Júlia de Oliveira Carvalho, 1061, 09; Kamila de Araujo Xavier, 1062, 09; Kezia Carolina Conceicao Silva, 1063, 09; Larissa Ramos de Oliveira, 1064, 10; Luana Marques Ribeiro, 1065, 10; Luana Paiva Santos, 1066, 10; Ludimila Cardoso Lima, 1067, 11; Maria Eduarda Reis Mendonca, 1068, 11; Marília Gabriele Rodrigues Reis, 1069, 11; Mayngrid de Oliveira Soares, 1070, 12; Milena Ribeiro Assunção, 1071, 12; Naiany da Silva Rodrigues, 1072, 12; Nayla Rita Sobrinho Sousa, 1073, 13; Nuciele Reis Ribeiro, 1074, 13; Ohanna Vichoria Costa Freitas, 1075, 13; Quezia Moraes de Oliveira, 1076, 14; Raissa Diniz Lima, 1077, 14; Raissa Moura Pimentel, 1078, 14; Sarah Jasmim Gonzaga Soares, 1079, 15; Tainara Rodrigues Azevedo, 1080, 15; Tiele Dias dos Santos, 1081, 15; Vitória Almeida Barbosa, 1082, 16; Diretora Maria Rosilene de Lima Guedes, Reg. nº 26687 - UGF; Secretária Suzane dos Santos Silva, Reg. nº 2854 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, credenciada pela Portaria nº 199, de 07 de dezembro de 2012 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 08, Adilene Soares Rodrigues, 1083, 16; Adria de Sousa da Silva, 1084, 16; Adrieli Cruz da Costa, 1085, 17; Ana Lucia da Silva Rocha, 1086, 17; Beatriz Arruda da Silva, 1087, 17; Clara Vitoria Pascoal Vaz Dias, 1088, 18; Daiane Serra, 1089, 18; Daniela Souto Barbosa, 1090, 18; Denilde Rodrigues de Sousa, 1091, 19; Elaine de Oliveira Virgolino, 1092, 19; Elissandra Furtado da Silva, 1093, 19; Emanuela Vieira Lima, 1094, 20; Emilly Lorrana Silva Marques, 1095, 20; Erika Maysa Ribeiro da Silva, 1096, 20; Flávia França da Costa, 1097, 21; Gabriele Vitória da Silva, 1098, 21; Giselly Christiny Oliveira Sousa, 1099, 21; Gisely Sousa de Oliveira, 1100, 22; Helen Caroline Lima Portela, 1101, 22; Itauana dos Santos Sousa, 1102, 22; Jennyfer Feitosa dos Santos, 1103, 23; Jorrane Calisse Rodrigues Santos, 1104, 23; Juliana Nascimento da Luz, 1105, 23; Kailly Geovana Gomes da Silva, 1106, 24; Kamyla Pereira Vieira, 1107, 24; Keila Ferreira Lima, 1108, 24; Leticia de Sousa Silva, 1109, 25; Leticia Lopes da Silva, 1110, 25; Lucilene Bezerra de Souza, 1111, 25; Marisa de Sousa do Nascimento, 1112, 26; Mirella Pereira Berlanda, 1113, 26; Nadyla Vaz Lima, 1114, 26; Paulina Pereira Sousa, 1115, 27; Raelma de Carvalho Gomes, 1116, 27; Rafaela da Silva Moraes, 1117, 27; Rayara Santos Gaspar, 1118, 28; Sâmila Evelyn Soares Dutra de Andrade, 1119, 28; Sarah Fernanda de Araujo Xavier, 1120, 28; Sarah Stephany da Silva Viana, 1121, 29; Diretora Maria Rosilene de Lima Guedes, Reg. nº 26687 - UGF; Secretária Suzane dos Santos Silva, Reg. nº 2854 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, credenciada pela Portaria nº 199, de 07 de dezembro de 2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 248, de 26 de novembro de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 08, Adriane Cruz da Costa, 1122, 29; Adriele de Araujo Monteiro, 1123, 29; Ana Gabriela dos Santos Ribeiro, 1124, 30; Anny Vitoria da Silva Alves, 1125, 30; Cibele Mendonca de Lima, 1126, 30; Daniela da Silva Sousa, 1127, 31; Dhovanna Pimentel de Moraes, 1128, 31; Edicelia Oliveira da Silva, 1129, 31; Emile Silva Carvalho, 1130, 32; Emelly Cristine Araujo Garrêto do Nascimento, 1131, 32; Ericka Gabrielly Moreira Diniz, 1132, 32; Evilly Gomes Amorim da Silva, 1133, 33; Floraci Lima da Silva Neta, 1134, 33; Giovana de Sousa Silva, 1135, 33; Jardélia do Nascimento Xavier, 1136, 34; Jhenifer Ferreira Soares, 1137, 34; Jhennif da Conceição Silva, 1138, 34; Joicy Marcella Oliveira de Almeida, 1139, 35; Kaline Marques Chaves, 1140, 35; Kemilly Vitoria Cardoso Batista, 1141, 35; Ligia Costa Sousa, 1142, 36; Livia Alexandra Almeida da Silva, 1143, 36; Luana Vitoria de Oliveira Ferreira, 1144, 36; Luany Sousa de Sousa, 1145, 37; Luna Camila Ferreira da Silva, 1146, 37; Lyvia Cristina Estevam dos Santos, 1147, 37; Maria Naiely Nunes Viana, 1148, 38; Mayslane Silva Nunes, 1149, 38; Milene Bernardes de Abreu, 1150, 38; Myrlla Kaylla Rios Lima, 1151, 39; Nataly Gabriele Souza da Silva, 1152, 39; Olga Lorena Silva de Araujo, 1153, 39; Railane da Silva Sousa, 1154, 40; Rayane Magalhaes Almeida, 1155, 40; Raykilene Ferreira Silva, 1156, 40; Sammila Vitoria Martins de Moura, 1157, 41; Sarah Layanny Ferreira Silva, 1158, 41; Sophia Eville Costa de Oliveira, 1159, 41; Thais Santos da Silva, 1160, 42; Thayonara Azevedo dos Anjos, 1161, 42; Vitoria Yhume de Jesus Oliveira, 1162, 42; Watina Alves Pereira, 1163, 43; Yasmim dos Santos Vilar, 1164, 43; Diretora Maria Rosilene de Lima Guedes, Reg. nº 26687 - UGF; Secretária Suzane dos Santos Silva, Reg. nº 2854 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 04, Aislana da Silva Pereira, 1800, 01; Albino dos Santos Amorim Filho, 1801, 01; Arnaldo Reinildo da Cruz, 1802, 01; Bruno Daniel de Lucena Silva, 1803, 02; Edevandro Tenório da Silva, 1804, 02; Ezequiel Luis da Silva, 1805, 02; Francisco Antonio Pereira Ferreira, 1806, 03; Gabriel Xavier Santos Silva, 1807, 03; Layviston de Castro Rocha, 1808, 03; Luiz Ricardo Castro dos Anjos, 1809, 04; Nicollas Ferrand Rodrigues Pereira Prudente, 1810, 04; Rhyann Nixon Gonçalves Vagula, 1811, 04; Ronivaldo Bozzi Fernandes, 1812, 05; Valdir Marques Ferreira Junior, 1813, 05; Viviane da Silva Falavigna, 1814, 05; Volnei Galvão, 1815, 06; Willian da Silva Barbosa, 1816, 06; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Alfredo Martins de Sousa, 1817, 06; Cristiano Ramos Lopes, 1818, 07; Elivelton Cristiano de Oliveira, 1819, 07; Emmanuel do Nascimento Silva, 1820, 07; Erika Nascimento Almeida, 1821, 08; Francisco Denival Sales de Sousa, 1822, 08; Ilan Bruno dos Santos Teixeira, 1823, 08; Jakeline Maciel Lemos, 1824, 09; Jardel José Santana, 1825, 09; Jefter Alves Mendonca, 1826, 09; Jose Ronaldo dos Santos, 1827, 10; Juan Esdras do Nascimento Oliveira, 1828, 10; Juliane dos Santos Andrade, 1829, 10; Juscelio Alves Santos, 1830, 11; Kayo Henrique dos Santos Ferreira, 1831, 11; Matheus Borges Maria, 1832, 11; Miguel Felipe Mendonca de Brito, 1833, 12; Romário Ribeiro da Silva, 1834, 12; Suzana da Silva Santos, 1835, 12; Valdecir Dias, 1836, 13; Vinícius Salvador Nunes, 1837, 13; Vinicus da Conceição Costa Silva, 1838, 13; Wanderson Fonseca da Silva, 1839, 14; Wesley Vieira da Silva Cordeiro, 1840, 14; Willian Torres Medeiros, 1841, 14; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Simeí da Silva Alves, Reg. nº 7613 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Giovanna Ferreira Mouhamad, 735, 67; Ana Karine da Cruz Santos, 736, 67; Hildete Gonçalves da Silva, 737, 67; Josilene Martins Brito, 738, 68; Jhenyfer Rodrigues Gomes, 739, 68; Millene Gabriel de Araújo Torres Quintanilha, 740, 68; Milena Rúbia de Almeida Braga, 741, 69; Eliamara Nascimento Silva, 742, 69; Michelle Cândida Ferreira, 743, 69; Emannelle Almeida Lima, 744, 70; Jordan Paulo Silva de Oliveira, 745, 70; Diretora

Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04 de julho de 2018 - SEEDF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 28, de 14 de fevereiro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Ana Paula Gomes da Costa Silva, 2323, 136; Beatriz dos Santos Tavares, 2324, 136; Elizangela Ricardo de Freitas Lima, 2325, 137; Estefani Conceição dos Santos, 2326, 137; Jacinta Rodrigues de Sena, 2327, 137; Josimarco Pereira dos Santos, 2328, 138; Jully Evelyn da Silva Santos, 2329, 138; Kaleb da Silva Martins, 2330, 138; Kathleen Lorrany Rodrigues de Araújo, 2331, 139; Márcia Pereira, 2332, 139; Michelle Gabriela da Silva Ramos dos Santos, 2333, 139; Paulo Ricardo dos Santos Barros, 2334, 140; Priscila Carine Duarte de Souza, 2335, 140; Rosa Maria Leal, 2336, 140; Stefany Pereira da Rocha, 2337, 141; Tiago de Souza, 2338, 141; Thalita Fernandes de Andrade, 2339, 141; Victor Henrique Araújo de Jesus, 2340, 142; Vinícius Ítalo Nogueira Matos, 2341, 142; Yngrid Karyne da Conceição, 2342, 142; por terem data de conclusão anterior a 14/02/2025; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, José Francisco de Souza Silva, 2321, 135, por ser concluinte de 2009; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Izabelle Lopes Oliveira, 2322, 136, por ser concluinte de 2018; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Joice Vitória Dias Lopes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2023, página 34, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de José Francisco da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 68, página 21, de 09 de abril de 2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Gustavo Lopes Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 93, página 18, de 18 de maio de 2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, página 20, ONDE SE LÊ: "...Hiuliane do Nascimento...", LEIA-SE: "...Hiulane do Nascimento...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos -EJA/EAD, do CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 50, ONDE SE LÊ: "...Cintia Regina Lima Cartolari...", LEIA-SE: "...Cintia Regina de Lima Cartolari...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2007, página 18, ONDE SE LÊ: "...Karina Glaice Fiuza Rocha...", LEIA-SE: "...Karina Gleice Fiuza Rocha...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEIGS, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2025, página 14, ONDE SE LÊ: "...Luana Teresa Freitas cosa Gomes...", LEIA-SE: "...Luana Teresa Freitas Costa Gomes...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 99, de 16 de maio de 2013, página 14, ONDE SE LÊ: "...Tháís Cristiane Oliveira Pinto...", LEIA-SE: "...Tháís Cristiane Oliveira Pinto...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Júlia Maria Ferreira Linhares Côrtes, 4713, 195; Louise Mel Alves Simões, 4714, 195; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 161, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122445/2024-37, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015382/2024-63.

Art. 2º Arquivar os autos nos termos do Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Chefe da Corregedoria, em 25 de março de 2025, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2025, p. 32, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00080.00312899/2024-06...", LEIA-SE: "...Processo nº 00080.00221789/2024-28..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre os horários de funcionamento das distribuidoras de bebidas no Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as suas atribuições regimentais, Considerando os dados apresentados em relatórios recentes da Segurança Pública que demonstram a correlação direta entre o funcionamento prolongado de distribuidoras de bebidas e o aumento significativo de ocorrências policiais, incluindo violência urbana, tráfico de drogas, perturbação da ordem pública e acidentes, comprometendo assim o bem-estar e a segurança da população do Distrito Federal;

Considerando as competências atribuídas à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Secretaria de Estado de Governo, para formular, coordenar e executar políticas e ações integradas;

Considerando a necessidade urgente de disciplinar o horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas como medida estratégica essencial ao restabelecimento e manutenção da ordem pública, como estratégia para atender o Decreto nº 19.081/1998, a Política Distrital de Segurança Pública instituída pela Lei nº 6.456/2019 e o Decreto nº 45.165/2023, que define o Programa DF Mais Seguro;

Considerando a conveniência e a oportunidade da adoção imediata da regulamentação proposta, em atendimento às reivindicações da sociedade alinhada aos princípios fundamentais do Programa DF Mais Seguro, visando garantir maior eficácia nas ações preventivas e repressivas que contribuem para a redução da criminalidade e da violência no Distrito Federal; resolvem:

Art. 1º Para efeitos de regulamentação dos artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081, de 10 de março de 1998, pelas Administrações Regionais, fica estabelecido como parâmetro de funcionamento das distribuidoras de bebidas no Distrito Federal, em área de uso comercial e mista e em área de uso residencial, o horário limite de 6h a 00h.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas será exercida pelos órgãos arrolados no art. 4º do Decreto nº 19.081, de 10 de março de 1998.

Parágrafo único. No âmbito da Segurança Pública, a fiscalização será realizada diretamente ou com auxílio das forças vinculadas, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 398, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00008031/2021-52, resolve:

RETIFICAR na Portaria DVPC nº 623, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002; artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 399, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00090269/2021-13, resolve:

RETIFICAR na Portaria DVPC nº 1.037, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 42.781,75 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da EMPRESA FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, decorrente da diferença de valor excedente não contemplado em empenho para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e lubrificantes específicos para duas aeronaves Air Tractor Modelo AT 802 do CBMDF, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (163447646), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-39, Fonte FCDF, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00200391/2024-85.

VALBER COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/04/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240031/2024-SEAPE, (04026-00042495/2024-74), instituída pela Portaria nº 236 de 26/09/2024, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024, pág. 78, conforme justificativa (166511798).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 35/2025

Processo nº 00092-00009574/2025-06. A Diretoria, acolhendo as proposições e justificativas apresentadas pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - PRT, e considerando o Parecer nº 109/2025-DJ da Diretoria Jurídica, bem como a autorização do Sr. Presidente, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, e ainda tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, ratificar a contratação da empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.510.077/0001-01, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 118, caput e inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, visando o "fornecimento de licença de uso de ferramenta para automação de projetos de Estações de Tratamento de Esgoto e Módulo Estação Elevatória com serviços de implantação, suporte e treinamento", no valor de R\$ 3.097.187,50 (três milhões, noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo período de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e demais informações constantes na instrução processual. AUTORIZAÇÃO: 25/03/2025 – Luís Antonio Almeida Reis – Presidente. Ratificação: 26/03/2025 - Luís Antonio Almeida Reis – Presidente, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Haroldo Toti- Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico, Marcos Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial, Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção, respondendo pela Diretoria de Engenharia.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO - ATA Nº 1.286

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em

(www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00018938/2023-12	RRO0H19	CJ03581763	ARQUIVAMENTO
00113-00003798/2025-40	RES2E78	CJ04017009	ARQUIVAMENTO
00113-00025615/2024-66	OBP2C07	YE02409533	ARQUIVAMENTO
00113-00005187/2024-55	HFD2147	CJ03706157	NÃO PROVIMENTO
00113-00001613/2025-62	OZY4136	GE01354277	NÃO PROVIMENTO
00113-00000112/2025-69	PAX5B32	CJ04007969	NÃO PROVIMENTO
00113-00000288/2025-11	SDC5G88	FC00725379	NÃO PROVIMENTO
00113-00004469/2025-16	JDY8861	YE02305722	NÃO PROVIMENTO
00113-00004917/2025-81	DSN5596	YE02408236	NÃO PROVIMENTO
00113-00001155/2025-61	SGS9G91	FC00715983	NÃO PROVIMENTO
00113-00001528/2025-02	OMN7E43	CJ03978767	NÃO PROVIMENTO
00113-00001506/2025-34	JEK4499	GE01346399	NÃO PROVIMENTO
00113-00001615/2025-51	JFD6876	FC00713414	NÃO PROVIMENTO
00113-00001616/2025-04	JFD6876	FC00713337	NÃO PROVIMENTO
00113-00001617/2025-41	JFD6876	FC00708154	NÃO PROVIMENTO
00113-00001627/2025-86	JFD6876	FC00703901	NÃO PROVIMENTO
00113-00001296/2025-84	JFD6876	FC00697503	NÃO PROVIMENTO
00113-00000610/2025-10	JGM0688	CJ03955295	NÃO PROVIMENTO
00113-00000793/2025-65	PBN8F50	GE01334203	NÃO PROVIMENTO
00113-00000602/2025-65	MKH2286	YE02389221	NÃO PROVIMENTO
00113-00001045/2025-08	PAH0782	CJ03933960	NÃO PROVIMENTO
00113-00000782/2025-85	SSJ4C70	GE01343657	NÃO PROVIMENTO
00113-00006395/2024-71	PAH2915	YE02315527	NÃO PROVIMENTO
00113-00000272/2025-16	REU9G22	FC00694987	NÃO PROVIMENTO
00113-00000230/2025-77	JFT2311	GE01345141	NÃO PROVIMENTO
00113-00000350/2025-74	PAJ2H88	GE01348597	NÃO PROVIMENTO
00113-00025099/2024-70	RES3D36	YE02371004	NÃO PROVIMENTO
00113-00007389/2024-31	JHS6098	YE02311452	NÃO PROVIMENTO
00113-00022990/2024-54	REE3190	GE01348441	NÃO PROVIMENTO
00113-00005818/2024-36	QNI8C62	YE02324028	NÃO PROVIMENTO
00113-00009119/2024-65	GQP9B12	YE02256395	NÃO PROVIMENTO
00113-00000998/2025-41	PAL0103	YE02394034	NÃO PROVIMENTO
00113-00001040/2025-77	PAH0782	CJ03937378	NÃO PROVIMENTO
00113-00001105/2025-84	PAP0649	FC00740359	NÃO PROVIMENTO
00113-00001104/2025-30	REG1D14	FC00739685	NÃO PROVIMENTO
00113-00001103/2025-95	REG1D14	FC00738377	NÃO PROVIMENTO
00113-00026689/2024-10	JHK7B36	YE02378163	NÃO PROVIMENTO
00113-00026703/2024-85	CKV2128	YE02394863	NÃO PROVIMENTO

00113-00026478/2024-87	HDO1B16	FC00728093	NÃO PROVIMENTO
00113-00026964/2024-03	REL4F27	GE01348266	NÃO PROVIMENTO
00113-00026974/2024-31	PAA7748	CJ04004875	NÃO PROVIMENTO
00113-00008672/2024-81	PBD6538	YE02325104	NÃO PROVIMENTO
00113-00008786/2024-21	PAE2A45	YE02343103	NÃO PROVIMENTO
00113-00001107/2025-73	PAP0649	FC00720968	NÃO PROVIMENTO
00113-00007419/2024-18	PAJ4J35	CJ03776869	NÃO PROVIMENTO
00113-00000487/2024-48	RVZ3169	FC00462727	NÃO PROVIMENTO
00113-00014253/2023-05	PBU2237	CJ03543138	NÃO PROVIMENTO
00113-00007608/2023-00	AZP1526	CJ03304333	NÃO PROVIMENTO
00113-00004450/2025-70	PAQ3E89	CJ04001396	NÃO PROVIMENTO
00113-00025670/2024-56	PXA7D32	FC00699936	NÃO PROVIMENTO
00113-00025588/2024-21	PXA7D32	FC00699011	NÃO PROVIMENTO
00113-00018755/2024-88	QQE0G99	CJ03819383	NÃO PROVIMENTO
00113-00008402/2024-70	QAK6J38	CJ03752035	NÃO PROVIMENTO
00113-00000205/2024-11	PAP4118	CJ03634040	NÃO PROVIMENTO
00113-00004451/2025-14	PBM7B00	CJ04055713	NÃO PROVIMENTO
00113-00023602/2024-52	JIT2339	CJ03909464	NÃO PROVIMENTO
00113-00010678/2024-18	REO0F03	YE02332097	NÃO PROVIMENTO
00113-00020398/2024-18	FSX0937	CJ03851475	NÃO PROVIMENTO
00113-00000342/2025-28	PAH0782	CJ03930049	PROVIMENTO
00113-00000341/2025-83	PAH0782	CJ03927615	PROVIMENTO
00113-00002277/2024-94	PBR3512	YE02293989	PROVIMENTO
00113-00006148/2024-75	LQM9G62	CJ03770756	PROVIMENTO
00113-00006311/2024-08	PAW9932	YE02323726	PROVIMENTO
00113-00001043/2025-19	PAH0782	CJ03936177	PROVIMENTO
00113-00001041/2025-11	PAH0782	CJ03936306	PROVIMENTO
00113-00021064/2024-61	JY7762	CJ03846090	PROVIMENTO
00113-00008296/2023-43	MIF8287	YE02117491	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Define os critérios de fomento aos eventos do setor agropecuário do Distrito Federal pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, combinado com o Decreto nº 39.443, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas, procedimentos e critérios de observância obrigatória na contratação e realização de eventos pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, e considerando a instrução contida no Processo SEI 00070-00001088/2025-92, resolve:

Art. 1º Definir os critérios para as ações de fomento aos eventos do setor agropecuário do Distrito Federal pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Evento do setor agropecuário é toda atividade especializada organizada, de caráter temporário e previamente planejada, que objetiva a promoção de benefícios públicos e o desenvolvimento do setor agropecuário, podendo ter caráter comercial ou não, técnico-científico ou institucional, tais como feiras, festivais e exposições, encontros, congressos, fóruns, palestras, seminários, reuniões de colegiados contendo entes externos e similares.

Art. 2º São passíveis de fomento pela SEAGRI os eventos do setor agropecuário que promovam:

- I - o desenvolvimento rural distrital;
- II - a inovação tecnológica na agropecuária;
- III - a geração de renda aos produtores rurais;
- IV - a transmissão de conhecimento agropecuário;
- V - a capacitação do público envolvido no setor;
- VI - o incentivo à produção local e ao turismo rural sustentável;
- VII - a criação e o fortalecimento de parcerias com entidades do setor agropecuário;
- VIII - a conservação e recuperação dos recursos naturais voltados ao desenvolvimento agropecuário sustentável;
- IX - a defesa sanitária animal e vegetal;
- X - a agroindustrialização; e
- XI - a ocupação ordenada do solo nas áreas rurais do DF.

Art. 3º Podem ser objeto de fomento pela SEAGRI os eventos do setor agropecuário de iniciativa pública ou privada, propostos pela SEAGRI ou por público externo, realizados no Distrito Federal, nas demais unidades federativas ou fora do território nacional.

Art. 4º O fomento de que trata esta Portaria pode ser desenvolvido por meio de atividades, ações, projetos, programas, apoio, participação, parcerias, acordos de cooperação e instrumentos congêneres, com ou sem envolvimento de recurso financeiro, diretamente pela SEAGRI ou por meio de contratação de serviços especializados.

§1º Os eventos que ensejem contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de organização e realização de eventos, bem como fornecimento de materiais e equipamentos, com envolvimento de recursos financeiros, devem constar no Plano de Contratação Anual -PCA da SEAGRI; e

§2º O fomento realizado sem envolvimento de recursos financeiros pode ocorrer por meio de maquinários e serviços de mecanização agrícola, apoio técnico-profissional, materiais informativos e de divulgação, insumos e similares, outras modalidades voltadas a apoiar políticas públicas de desenvolvimento agropecuário.

Art. 5º Deve ser elaborado o Calendário Anual de Eventos da SEAGRI, o qual definirá os eventos do setor agropecuário que serão passíveis de fomento pela Secretaria.

§1º O Calendário Anual de Eventos deve ser aprovado e divulgado até 31/12 de cada ano, contendo a relação dos eventos que serão realizados no ano subsequente, considerando tanto os que não envolvam recurso financeiro como os previstos no PCA da SEAGRI; e

§2º A critério do Titular da SEAGRI podem ser fomentados outros eventos não integrantes do Calendário de que trata o caput, desde que o prazo até a ocorrência do evento permita a execução orçamentária e financeira do recurso envolvido, bem como o cumprimento adequado dos trâmites administrativos, logístico-operacionais e prazos legais pela SEAGRI.

Art. 6º Fica criado o Comitê de Eventos da SEAGRI (COMEVE), de caráter deliberativo, com a finalidade de:

- I- coordenar as ações de fomento aos eventos do setor agropecuário pela Secretaria;
- II- orientar as áreas finalísticas quanto a organização e realização de eventos propostos por essas unidades;
- III- receber, avaliar e aprovar as solicitações internas e externas à SEAGRI para fomento a eventos do setor agropecuário;
- IV- deliberar sobre a autorização prévia para a contratação de serviços especializados na realização de eventos, conforme o PCA da Secretaria;
- V- deliberar sobre a autorização para celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil que visem a realização ou participação em eventos;
- VI- definir prazos, elaborar, aprovar e publicizar o Calendário Anual de Eventos da SEAGRI, bem como viabilizar sua submissão ao Chefe do Poder Executivo para aprovação, quando for o caso;
- VII- deliberar e aprovar o fomento aos eventos de que trata o §2º, art. 5º desta Portaria; e
- VIII- promover o disposto no Decreto nº 39.443 de 08 de novembro de 2018, visando garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro na realização das respectivas contratações.

§1º O COMEVE será composto por membros ocupantes dos seguintes cargos:

- I - Secretário Executivo da SEAGRI, com a atribuição de Coordenador;
- II - Subsecretário de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, com a atribuição de secretariado executivo;
- III - Subsecretário de Administração Geral;
- IV - Subsecretário de Defesa Agropecuária;
- V - Subsecretário de Desenvolvimento Rural;
- VI - Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias;
- VII - Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;
- VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação;
- IX - Diretor de Contratos de Convênios;
- X - Diretor de Gestão de Aquisições; e
- XI - Diretor de Logística e Apoio Operacional.

§2º O Coordenador será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Secretário Executivo.

§3º Outros membros podem passar a compor o Comitê mediante designação, pelo titular da SEAGRI, no Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal -SEI em processo específico;

§4º A participação dos membros no Comitê é considerada de interesse público e não ensejará remuneração;

§5º Deve ser criada unidade específica para o COMEVE no SEI do Distrito Federal, subordinada ao Gabinete da Seagri (GAB/SEAGRI), com designação de seus membros, secretariado executivo, coordenador e coordenador substituto; e

§6º Demais regulamentações quanto ao funcionamento e atribuições do Comitê de Eventos criado pelo caput ficam dispostas em ato complementar do titular da SEAGRI.

Art. 7º A participação da SEAGRI no fomento aos eventos que não sejam considerados do setor agropecuário nos termos desta Portaria, poderá ocorrer quando houver a convocação pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, quando previsto em calendário oficial do Distrito Federal ou em atendimento a normativas distritais.

Art. 8º Cumulativamente ao disposto nesta Portaria devem ser observadas as normativas distritais relacionadas a realização de eventos, as legislações de defesa agropecuária e as que regem as parcerias, compras e contratos no âmbito da administração pública, no que couber.

Parágrafo único. Os eventos agropecuários sujeitos às normativas de defesa agropecuária deverão obedecer a procedimento específico para solicitação de licenciamento sanitário perante o Serviço de Defesa Agropecuária do Distrito Federal, em conformidade com a legislação distrital vigente.

Art. 9º O financiamento do fomento pela SEAGRI aos eventos do setor agropecuário pode ocorrer por recursos advindos de dotações da Lei Orçamentária Anual distrital, emendas parlamentares distritais e transferência de recursos oriundos da União, além de outras fontes de recursos conforme admitido pela legislação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO Nº 12/2025

Processo: 00070-00000262/2024-07 Interessado: GRAUMANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - SID: 371 Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 1772.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 72/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000262/2024-07, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir o fundamento da aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA
Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Plano Piloto, titular, ocupado por REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório nº 02/2024 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (131430128) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, que fatos constantes do processo 0150-003091/2016, bem como APROVAR manifestação da Assessoria Jurídico Legislativa pela regularidade processual (131809285), pelos fundamentos de fato e de direito lançados no julgamento(166664091), e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar SEI nº 00150- 00001674/2024-84, com fulcro nos art. 215, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais elementos probatórios em julgamento supra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial do Processo nº 00150-00003358/2025, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00003994/2023-98.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTEC-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/2023, pág. 18, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/2024, pág. 37 e Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/2024, pág. 236.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 159/2024 (DOC. SEI/GDF Nº 132240696), emitido em 29 de janeiro de 2024, para o endereço: LOTE 03 DA QI-2/11 DO SHI/SUL - LAGO SUL/DF, tendo por proprietária ALI MIRFENDERESKY, autor do projeto de arquitetura GUSTAVO CREPALDI DA SILVA, processo nº 00390-00009835/2023-65, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

DECISÃO Nº 01/2025 - 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA (*)

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Apreciação do Parecer nº 09/2025 - Retificador (162524642) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00002296/2024-14, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de habitação unifamiliar, referente ao endereço QSB 10 Lote 11 - Taguatinga/DF, apontadas pela Coordenação de Habitação Unifamiliar (COUNI).

1. DELIBERAR pela impossibilidade de anulação dos atos administrativos apontados no Parecer SEI-GDF nº 09/2025 – Retificador (162524642), permanecendo estes válidos, em razão do disposto no artigo 76 da Lei nº 6.138/2018 que determina que transcorridos 5 (cinco) anos, contados da data em que os atos foram praticados, decai o direito da Administração Pública de revê-los, na falta de comprovada má-fé do interessado;

2. DELIBERAR que a SEDUH vai providenciar estudos em relação à regularização da ocupação de área pública dessa área; e

3. DELIBERAR que os documentos finais de licenciamento deste processo indiquem que a ocupação de área pública foi por força do art. 76 da Lei nº 6.138/2018, em decisão feita na 77ª Reunião Ordinária da CPCOE.

4. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 13 votos favoráveis, 1 voto contrário do membro representante da DF-Legal e 1 voto de abstenção do membro representante do CREA/DF.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Suplente – Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular – Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF LEGAL; JOSÉ ROBERTO FARSETTE, Titular – DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular – SEEC; GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Titular – CBMDF; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – Sinduscon/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; SHAILA GONÇALVES ALARCÃO, Titular – OAB/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular – CREA/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - Cap/Seduh
Coordenadora substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2025, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 120ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 11 de fevereiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 3.500.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), visando apoio a realização de um novo Chamamento Público para aumentar a quantidade de atendimentos realizados através do Centro Integrado de Esportes nas cidades de Sobradinho e Taguatinga em parceria com o SESI.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 28 DE MARÇO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 - APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL,

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.30	125	R\$ 3.354.000,00
33.90.31	125	R\$ 1.346.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões setecentos mil reais), destinados para aquisição de materiais esportivos e premiação.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 35, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 17/2025 - ADASA/AJL (164132835), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00002960/2024-21, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, que versa sobre a aquisição de 05 (cinco) Plataformas de Coleta de Dados (PCD's), conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 1/2025, resolve: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.600/000-1-73, vencedora do certame, nos termos do art. 7º, inciso XIII do Regimento Interno da Adasa; e, (ii) homologar a licitação Pregão Eletrônico nº 19/2024, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 36, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 21/2025 - ADASA/SAE/COQA (163559466), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004267/2024-92, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Ciano Lewergerger (falecido), representado por Celita Lewergerger, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 054924, resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto pela usuária Celita Lewergerger (representante do espólio) do Sr. Cione Lewergerger (responsável financeiro falecido), eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que fixou a sanção de multa estipulada em R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais) e o consumo evadido em R\$ 4.915,84 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), na forma recomendada pela SAE em sua Nota Técnica nº 21/2025 - Adasa/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 37, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 22/2025 - ADASA/SAE/COQA (163659338), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003884/2024-71, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Maria do Carmo Lima Gonçalves em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº

026731, resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Maria do Carmo Lima Gonçalves, moradora de Sobradinho/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 251,37 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de 50 para 15, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 38, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 28/2025 - ADASA/SAE/COQA (165032821), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004148/2024-30, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Irene Maria de Carvalho em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 025803, resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Irene Maria de Carvalho, moradora do Paranoá/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de 50 para 15, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 23/2025 - ADASA/SAE/COQA (164074007), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004021/2024-11, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Jessemine Carvalho Duarte em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 026391, resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Jessemine Carvalho Duarte, moradora do Varjão/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 547,68 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de 100 para 30, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 19/2025 - ADASA/SAE/COQA (163370602), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003887/2024-12, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Delfina Inês de Souza em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 026612, resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Delfina Inês de Souza, moradora de Sobradinho/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 219,08 (duzentos e dezenove reais e oito centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 14/2025 - ADASA/SAE/COQA (162647694), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003882/2024-81, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Márcio Henrique Guedes Senise, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 052422, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto por Márcio Henrique Guedes Senise, residente em Sobradinho II - Brasília/DF, inscrição nº 426210-7, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de

multa no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e o valor do consumo evadido em R\$ 2.478,10 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 25/2025 - ADASA/SAE/COQA (164543436), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004018/2024-05, e considerando o Recurso de Revisão por Jessemine Carvalho Duarte em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 026373, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto por Jessemine Carvalho Duarte, inscrição Caesb nº 13477-5, localizada no Varjão/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 547,68 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 221, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 192, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o(a) Chefe de Gabinete para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

- I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
- IV – Orientar as respectivas unidades da Secretaria no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e
- V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

- I – Ouvidoria (OUV);
- II – Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL);
- III – Unidade de Controle Interno (UCI);
- IV – Subsecretaria de Administração Geral (Suag);
- V – Subsecretaria de Microcrédito (Sumcre);
- VI – Subsecretaria de Economia Solidária (Subes);
- VII – Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (Sate);
- VIII – Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP);
- IX – Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (Sias);

X – Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem);
 XI – Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec);
 XII – Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico (Saade).
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 11.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 11/2025

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
 Sessão Ordinária Nº 5417

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 2) 20117/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 3) 12550/2018-e, Representação, Empresa Privada; 4) 00600-00009571/2020-93-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00003294/2024-39-e, Regularização de Débito, José Deval da Silva; 6) 00600-00006317/2024-67-e, Representação, Cidadão; 7) 00600-00009166/2024-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010860/2024-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010888/2024-04-e, Representação, SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF; 10) 00600-00000322/2025-47-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TDCF; 11) 00600-0000497/2025-54-e, Representação, TDCF/MPC/G2P; 12) 00600-00002099/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002291/2025-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002994/2025-97-e, Representação, Cidadão;
 Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 2397/2017-e, Representação, Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda; 2) 31732/2018-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 3) 00600-00008410/2020-82-e, Análise de Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 4) 00600-00003191/2022-15-e, Representação, TDCF Sociedade SES/DF; 5) 00600-00004035/2024-25-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00010106/2024-29-e, Representação, TDCF/DIASP3; 7) 00600-00014535/2024-75-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 8) 00600-00014612/2024-97-e, Consulta, TDCF; 9) 00600-00014971/2024-44-e, Representação, MPJTCDF; 10) 00600-00002323/2025-26-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF;
 Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 3792/2017-e, Representação, Deputado Distrital; 2) 4714/2019-e, Estudos Especiais, TDCF; 3) 16134/2019-e, Auditoria de Regularidade, TDCF; SEEL; 4) 289/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TDCF; 5) 00600-00008470/2020-03-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TDCF; 6) 00600-00000018/2023-38-e, Consulta, SEFIPE; 7) 00600-00010746/2023-58-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 8) 00600-00005917/2024-16-e, Regularização de Débito, Adriana Maria Perez Portilho; 9) 00600-00009095/2024-34-e, Representação, TDCF; 10) 00600-00014497/2024-51-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00001516/2025-60-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER;
 Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 7226/2010-e, Tomada de Contas Especial, SECONT; 2) 00600-00007619/2024-52-e, Representação, Associação; 3) 00600-00010037/2024-53-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00002346/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC;
 Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 20849/2005-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 2) 36390/2008-e, Tomada de Contas Especial, TDCF; 3) 19230/2010-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 4) 28929/2016-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 00600-00004964/2021-91-e, Regularização de Débito, Rafael de Aguiar Barbosa; 6) 00600-00004642/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012107/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00015877/2023-21-e, Regularização de Débito, Marco Túlio Motta dos Santos; 9) 00600-00016122/2023-44-e, Regularização de Débito, Rafael de Aguiar Barbosa; 10) 00600-00007232/2024-04-e, Regularização de Débito, Edivilson Magalhães Lorena; 11) 00600-00015000/2024-11-e, Representação, Empresa contratada; 12) 00600-00001690/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002154/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002438/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002913/2025-59-e, Representação, Sind. dos Emp. em Estab.Bancários de Brasília – SEEB/DF e a Exma. Srª Deputada Érika Jucá Kokay; 16) 00600-00003118/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003149/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC;
 Desembargador de Contas Substituto Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 28275/2006-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 11504/2007-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 7465/2014-e, Tomada de Contas Especial, METRO; 4) 00600-00000414/2022-84-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00005009/2022-52-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00013477/2023-81-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00014899/2023-74-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00015365/2023-65-e, Tomadas e Prestações de

Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00016234/2023-03-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00007268/2024-80-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00008416/2024-83-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00008523/2024-10-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00008916/2024-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00009040/2024-24-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00013964/2024-25-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1532

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00001117/2024-18-e, Denúncia, SEFIPE;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00010042/2021-13-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TDCF; 2) 00600-00013277/2023-29-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 3) 00600-00002489/2025-42-e, Denúncia, CIDADÃO;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00003539/2023-47-e, Representação, SEFIPE; 2) 00600-00000695/2025-18-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00002857/2025-52-e, Representação, G2P;

Sessão Administrativa Nº 1221

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 3832/2010-e, Progressão Funcional, CARLOS ALBERTO LEITE C. FILHO E OUTROS;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 936/2012-e, Estudos Especiais, Divisão de Recursos Humanos; 2) 00600-00002139/2025-86-e, Estudos Especiais, SLJ;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TDCF.

Emissão em 28/03/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5415

Em 19 de março de 2025, às 15 horas, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TDCF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5415, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Senhor Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Desembargador de Contas agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

Ausente, compensando dia trabalhado durante o recesso regimental, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5414, Administrativa nº 1218 e Reservada nº 1529, todas de 12.03.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 36/2025, do Gabinete da Presidência, informando a convocação do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TDCF, para substituir o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL na presente data.

- Ofício nº 11/2025, do Gabinete do Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, informando que o titular do referido gabinete usufruirá recesso, a título de compensação, no dia 19.03.2025.

- Expedientes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios encaminhando a este Tribunal a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0706727-88.2025.8.07.0000 interposto pela Engecopa Construtora Incorporadora S.A. contra a decisão proferida pelo Juízo da 23ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Distrito Federal, que indeferiu tutela cautelar antecedente para que a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, se abstivesse de praticar atos no bojo do Contrato nº 002/1994.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TDCF.

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

Representação: PROCESSO Nº 00600-00011419/2024-02-e - Despacho Singular Nº 68/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003772/2024-19-e - Despacho Singular Nº 69/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007112/2023-18-e - Despacho Singular Nº 64/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009762/2024-89-e - Despacho Singular Nº 70/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007550/2024-67-e - Despacho Singular Nº 73/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015653/2024-09-e - Despacho Singular Nº 71/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001801/2025-81-e - Despacho Singular Nº 74/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002551/2023-34-e - Despacho Singular Nº 76/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002288/2025-45-e - Despacho Singular Nº 77/2025, Análise de

Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002287/2025-09-e - Despacho Singular Nº 79/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002286/2025-56-e - Despacho Singular Nº 80/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000205/2025-83-e - Despacho Singular Nº 81/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013074/2024-13-e - Despacho Singular Nº 83/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00008341/2021-98-e - Despacho Singular Nº 85/2025.

Desembargador de Contas Substituto Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00012507/2023-32-e - Despacho Singular Nº 23/2025, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00012507/2023-32-e - Despacho Singular Nº 24/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00012358/2023-10-e - Despacho Singular Nº 25/2025.

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15767/2017-e - Despacho Singular Nº 58/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009899/2022-71-e - Despacho Singular Nº 59/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00002630/2020-01-e - Despacho Singular Nº 60/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008483/2023-17-e - Despacho Singular Nº 62/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00013780/2022-01-e - Despacho Singular Nº 64/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00013780/2022-01-e - Despacho Singular Nº 71/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000273/2022-08-e - Despacho Singular Nº 63/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014252/2023-42-e - Despacho Singular Nº 65/2025, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 00600-00015379/2024-60-e - Despacho Singular Nº 66/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000309/2024-15-e - Despacho Singular Nº 67/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007073/2021-97-e - Despacho Singular Nº 68/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002344/2025-41-e - Despacho Singular Nº 69/2025, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12063/2014-e - Despacho Singular Nº 70/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000497/2025-54-e - Despacho Singular Nº 72/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017-e - Despacho Singular Nº 73/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005660/2020-61-e - Despacho Singular Nº 76/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005500/2021-01-e - Despacho Singular Nº 77/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00001994/2020-65-e - Despacho Singular Nº 78/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009142/2024-40-e - Despacho Singular Nº 79/2025.

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 33214/2014-e - Despacho Singular Nº 116/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 289/2020-e - Despacho Singular Nº 124/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16994/2013-e - Despacho Singular Nº 125/2025, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 3044/2014-e - Despacho Singular Nº 126/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012640/2024-70-e - Despacho Singular Nº 121/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007627/2024-07-e - Despacho Singular Nº 128/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002351/2025-43-e - Despacho Singular Nº 129/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005917/2024-16-e - Despacho Singular Nº 130/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00007974/2021-89-e - Despacho Singular Nº 131/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00001992/2020-76-e - Despacho Singular Nº 132/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009832/2024-07-e - Despacho Singular Nº 134/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007015/2022-44-e - Despacho Singular Nº 133/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000625/2025-60-e - Despacho Singular Nº 136/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00010746/2023-58-e - Despacho Singular Nº 135/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00010746/2023-58-e - Despacho Singular Nº 142/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00016320/2023-16-e - Despacho Singular Nº 139/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001063/2025-71-e - Despacho Singular Nº 138/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003429/2021-13-e - Despacho Singular Nº 140/2025.

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002346/2025-31-e - Despacho Singular Nº 67/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002349/2025-74-e - Despacho Singular Nº 68/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013933/2023-93-e - Despacho Singular Nº 69/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007619/2024-52-e - Despacho Singular Nº 70/2025, Representação: PROCESSO Nº 17648/2013-e - Despacho Singular Nº 71/2025.

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001679/2025-42-e - Despacho Singular Nº 26/2025.

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002352/2025-98-e - Despacho Singular Nº 106/2025, Representação: PROCESSO Nº 35810/2014-e - Despacho Singular Nº 108/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005526/2024-93-e - Despacho Singular Nº 109/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 10959/2012-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal – SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 836/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto de vista da Revisora, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revel para todos os efeitos o Sr. Mauro Jorge de Sousa Reis, por não ter atendido à audiência determinada pela Decisão nº 3.760/2024, dando-se prosseguimento ao processo; II – tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Rafael de Aguiar Barbosa (Peça nº 63), Henrique Voigt Figueiredo (Peça nº 73), Elias Fernando Miziara (Peça nº 62), Matilde Leite Feitosa (Peça nº 74) e Paloma Michelle de Sales (Peça nº 64), em atenção à audiência determinada pela Decisão nº 3.760/2024, para considerar quanto ao mérito: a) procedentes as justificativas apresentadas pelas Sras. Paloma Michelle de Sales e Matilde Leite Feitosa; b) parcialmente procedentes as justificativas oferecidas pelos Srs. Elias Fernando Miziara, Henrique Voigt Figueiredo e Rafael de Aguiar Barbosa; III – julgar: a) regulares, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas anuais das responsáveis: Sras. Paloma Michelle de Sales e Matilde Leite Feitosa, no que diz respeito às suas gestões à frente da SES/DF, no exercício financeiro de 2011, dando-lhes plena quitação, nos termos do art. 18 da mesma lei; b) regulares com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas anuais dos seguintes responsáveis: i) Sr. Elias Fernando Miziara, no que diz respeito à sua gestão à frente da SES/DF, no exercício financeiro de 2011, considerando-o quite com o erário e determinando a quem lhe haja sucedido, se for o caso, consoante o art. 19 da mesma lei, a adoção das medidas cabíveis, de modo a prevenir a repetição das falhas descritas nos subitens 2.2 – Descumprimento de normativo e 2.15 – Documento autorizando adesão à ata não estava revestido de características oficiais, do Relatório de Auditoria nº 07/2013-DISED/CONAS/CONT/STC (fls. 60/143 do e-DOC D5C923C5); ii) Sr. Henrique Voigt Figueiredo, no que diz respeito à sua gestão na SES/DF, no exercício financeiro de 2011, considerando-o quite com o erário e determinando a quem lhe haja sucedido, se for o caso, consoante o art. 19 da mesma lei, a adoção das medidas cabíveis, de modo a prevenir a repetição das falhas descritas nos subitens 2.3 – Serviços executados não foram compatíveis com a justificativa apresentada; 2.5 – Pesquisa de preços não contemplou aquisições anteriores pela SES/DF; 2.11 – Objeto constante da pesquisa de preços em desacordo com as normas e padrões da SES/DF; 2.12 – Indicação de direcionamento na contratação de empresa; 2.18 – Multas não cobradas; 2.19 – Descumprimento de cláusula contratual; 2.20 – Emissão de passagens em data anterior à assinatura do contrato e após o encerramento do contrato e 2.22 – Desconto contratado deixou de ser aplicado em faturas, do Relatório de Auditoria nº 07/2013-DISED/CONAS/CONT/STC (fls. 60/143 do e-DOC D5C923C5); iii) Sr. Mauro Jorge de Sousa Reis, no que diz respeito à sua gestão na SES/DF, no exercício financeiro de 2011, considerando-o quite com o erário e determinando a quem lhe haja sucedido, se for o caso, consoante o art. 19 da mesma lei, a adoção das medidas cabíveis, de modo a prevenir a repetição das falhas descritas nos subitens 2.2 – Descumprimento de normativo; 2.8 – Aquisições realizadas por meio do PDPAS não foram vantajosas para a SES/DF; 2.9 – Ausência de pesquisa de preços praticados no âmbito do Distrito Federal; 2.10 – Compras com diferença substancial de preços; 2.18 – Multas não cobradas; 2.19 – Descumprimento de cláusula contratual; 2.20 – Emissão de passagens em data anterior à assinatura do contrato e após o encerramento do contrato e 2.22 – Desconto contratado deixou de ser aplicado em faturas, do Relatório de Auditoria nº 07/2013-DISED/CONAS/CONT/STC (fls. 60/143 do e-DOC D5C923C5); iv) Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, no que diz respeito à sua gestão à frente da SES/DF, no exercício financeiro de 2011, considerando-o quite com o erário e determinando a quem lhe haja sucedido, se for o caso, consoante o art. 19 da mesma lei, a adoção das medidas cabíveis, de modo a prevenir a repetição das falhas descritas nos subitens 2.2 – Descumprimento de normativo; 2.3 – Serviços executados não foram compatíveis com a justificativa apresentada; 2.5 – Pesquisa de preços não contemplou aquisições anteriores pela SES/DF; 2.8 – Aquisições realizadas por meio do PDPAS não foram vantajosas para a SES/DF; 2.9 – Ausência de pesquisa de preços praticados no âmbito do Distrito Federal; 2.10 – Compras com diferença substancial de preços; 2.12 – Indicação de direcionamento na contratação de empresa; 2.18 – Multas não cobradas; 2.22 – Desconto contratado deixou de ser aplicado em faturas, do Relatório de Auditoria nº 07/2013-DISED/CONAS/CONT/STC (fls. 60/143 do e-DOC D5C923C5); IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito. Parcialmente vencido o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 677/2024-GIP/DA, do Ministério Público junto à Corte, que foi acompanhado pelo Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO.

PROCESSO Nº 12217/2014-e - Representação nº 13/2014-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 73/2014-SES/DF, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, visando à prestação de serviços oftalmológicos a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio das "Carretas Oftalmológicas". DECISÃO Nº 837/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 097/2023 - NUREC e do Parecer nº 653/2023 - G4P/ML; II – no mérito, negar provimento aos recursos de reexame interpostos pelos senhores Rafael de Aguiar Barbosa e Túlio Roriz Fernandes, reestabelecendo os efeitos do item III, "c" e "d", da Decisão nº 2.187/2022 e dos Acórdãos nº 116 e nº 119/2022; III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão aos recorrentes, na pessoa de seus representantes legais, quando for o caso, e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão

Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para as providências pertinentes. Vencida a Revisora, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, que manteve o seu voto de vista. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 34497/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3.939/09, visando apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 89/2003-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa SCHINKOETH Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. (atual Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. EPP), para a prestação de serviços de manutenção de ventiladores pulmonares. DECISÃO Nº 860/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 023/2025-NUREC (Peça nº 636); II – não conhecer do Recurso de Revisão protocolado pela empresa Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. contra os itens I, alínea “d” e III da Decisão nº 2913/2024, por não se enquadrar nas hipóteses elencadas no art. 288 do Regimento Interno do TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003488/2020-19-e - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com o intuito de apurar possível prejuízo em relação à não localização dos bens patrimoniais adquiridos pela Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência - OSRSEB, durante a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 1/2009-SES/DF, cuja incorporação ao patrimônio da jurisdicionada ainda pende de regularização. DECISÃO Nº 843/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 137/2024, Peça nº 178; b) do Parecer nº 72/2025-G3P, Peça nº 181; c) dos elementos adicionais de defesa apresentados pelo Sr. André Luís Faro Caballo (Diretor de Patrimônio/RSEB), para, quanto ao mérito, considerá-los procedentes, dando-lhe a devida quitação; d) dos elementos adicionais de defesa apresentados pela entidade Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB e pelo Sr. Demétrio Moreira Garcia, para, quanto ao mérito, considerá-los improcedentes; e) da certidão acostada aos autos (e-DOC 3D2686E6-e) informando o falecimento do Sr. Manuel Antas Fraga, bem como da respectiva certidão de óbito (e-DOC 946B8274-e), e considerar extinta a punibilidade do supracitado falecido, excluindo-o do rol de responsáveis; II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que proceda à baixa na responsabilidade do débito atribuído a André Luis Faro Caballo (CPF ***.468.185-**), com espeque no art. 67, inciso I, da Instrução Normativa nº 3/2021; III – identificar a entidade Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB e o Sr. Demétrio Moreira Garcia (1º Vice Presidente/RSEB), nos termos do art. 13, parágrafo 1º, da LC nº 1/94, para recolherem, em solidariedade com os demais responsáveis, o débito apurado nos autos em exame, no valor total de R\$ 5.418.248,67 (calculado até 31/12/2024), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos do art. 212 do RI/TCDF, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea “c”, da referida Lei Complementar, combinado com a penalidade prevista no art. 56 do referido diploma legal; IV – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002516/2023-15-e - Auditoria de conformidade realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com o objetivo de avaliar a conformidade do Contrato nº 42/2022-SLU/DF, referente à operação e à manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília - ASB.Houve empate na votação.O Desembargador de Contas PAULO TADEU e o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO seguiram o voto do Relator, Desembargador de Contas RENATO RAINHA.Os Desembargadores de Contas MANOEL DE ANDRADE e ANDRÉ CLEMENTE seguiram o voto do Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO. DECISÃO Nº 838/2025 - A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, que presidiu a sessão durante o julgamento deste processo, solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio nos arts. 19, parágrafo único, e 106 do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00015199/2023-05-e - Relatório de Auditoria nº 04/2023 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que cuida da auditoria realizada com o objetivo de analisar atos e fatos da gestão do Serviço Veterinário Público - HVEP, conforme disposto no Termo de Colaboração nº 1/2021, firmado entre a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. DECISÃO Nº 839/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pelos Revisores, Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 121/2024 - DIGEM2, do Parecer nº 753/2024 - G3P e das manifestações carreadas aos autos pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF); II – determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX a realização, com a urgência que o caso requer, de estudos especiais acerca da possibilidade de inclusão de obras e serviços de engenharia no escopo de parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC), bem como de eventuais condicionantes, requisitos e limites para tanto, atentando-se para os pontos elencados no relatório/voto do Relator; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 121/2024 - DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), à Controladoria-Geral do

Distrito Federal (CGDF) e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), para ciência; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública (SEGEM), para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00016334/2023-21-e - Representação nº 55/2023 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal - MPJTCD/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de denúncia recebida em sua Ouvidoria, acerca da morosidade na oferta de tratamento para paciente idosa diagnosticada com câncer de pele. DECISÃO Nº 844/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 404/2023 - GAB-SES, 10111/2024 - SES/GAB e 10347/2024 - SES/GAB, (Peças nºs 12, 16 e 17 respectivamente); b) da Informação nº 16/2024, Peça nº 20; c) do Parecer nº 168/2025-G2P, Peça nº 25; II – considerar: a) atendido o item II da Decisão nº 35/2024; b) no mérito, improcedente a Representação nº 55/2023-G2P; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEE/DF que adote as devidas providências, com a celeridade que o caso requer, para concluir e implementar a regulamentação dos procedimentos pertinentes ao atendimento de pacientes idosos, mormente aos maiores de 80 anos, em atenção ao previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e observando-se a exceção acerca nos casos de emergência, a fim de que sejam evidenciados os critérios formais para o respectivo atendimento, em especial no Protocolo de Atenção ao Idoso (Portaria SES-DF nº 41, de 28.02.2014), bem como em quaisquer outros normativos julgados necessários; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 16/2024 - DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Representante; b) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001776/2024-54-e - Estudos especiais levados a efeito em cumprimento da Decisão nº 339/2024, proferida no Processo nº 00600-00008243/2021-51, tendo por objeto a possibilidade de modulação dos efeitos da Decisão nº 4867/2021, proferida no mesmo processo, que tratou de consulta formulada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF acerca da possibilidade de acumulação de posto/graduação policial militar com qualquer cargo público de professor. DECISÃO Nº 840/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pelo Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – manter inalterado o entendimento expresso na Decisão nº 4.867/2021, prolatada no Processo nº 00600-00008423/2021-51-e; II – informar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que o Tribunal considera regular as atuais acumulações de postos/graduações de policiais e bombeiros militares não integrantes de quadro de saúde da PMDF e do CBMDF com cargo/empregos/funções civis privativas de área de saúde; III – determinar à PMDF, ao CBMDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, a partir do conhecimento desta decisão, observe com rigor o que consta do item I retro e da Decisão nº 4.867/2021; IV – autorizar o retorno dos autos a Seife, para as providências necessárias e arquivamento dos autos. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006357/2024-17-e - Representação oferecida pela empresa W&E Serviços Técnicos Ltda. visando ao pagamento de valores alegadamente devidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, em decorrência de serviços prestados no âmbito do Contrato nº 18/2013, celebrado para manutenção preventiva e corretiva dos Centros Olímpicos de Samambaia, Gama, Recanto das Emas e Riacho Fundo. DECISÃO Nº 845/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 768/2024 - SEL/GAB e respectivos anexos, da Informação nº 82/2024 - DIASP3 e do Parecer nº 95/2025 - G1P/ML; II – considerar: a) atendido o item III da Decisão nº 2.402/2024; b) improcedente a representação formulada pela empresa W&E Serviços Técnicos Ltda.; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública - Seasp, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008045/2024-30-e - Representação nº 33/2024-G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de denúncia anônima acerca de possíveis irregularidades na utilização indevida de recursos financeiros de contratos de manutenção em reformas e ampliações do Hospital Regional de Taguatinga - HRT. DECISÃO Nº 846/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9730/2024 - SES/GAB, Peça nº 17; b) da Informação nº 118/2024, Peça nº 19; II – considerar não atendido o item nº II da Decisão nº 2.933/2024; III – reiterar o item II da Decisão nº 2.933/2024 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no sentido de que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado com a especificação de hospitais, datas, horários de início e término, e os elementos determinantes do contingenciamento "bandeira vermelha" nas unidades hospitalares, extraído do sistema INOVA utilizado pelo SAMU/DF ou de outros registros internos; IV – alertar a titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a respeito da possibilidade de aplicação de multa no caso de reincidência no descumprimento de decisão do Tribunal, nos termos do art. 272, VIII, § 3º, do RI/TCDF, c/c o art. 57, VII, da Lei Complementar nº 1/199; V – autorizar: a) a realização de inspeção, caso necessário; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 118/2024 - DIASP3 (Peça nº 19), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; c) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012950/2024-94-e - Monitoramento de multa aplicada a cidadão, por meio da Decisão nº 3.062/2024 e Acórdão nº 374/2024, editados em sede do Processo nº 12.063/2014-e. DECISÃO Nº 847/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos demonstrativos financeiros relativos

o pagamento da multa juntados aos autos e da Informação nº 14/2025 - CADEM/SECONT, que comprovam o recolhimento integral pelo Sr. José de Moraes Falcão do valor da multa aplicada nos termos da Decisão nº 3062/2024 e o Acórdão nº 374/2024, editados em sede do Processo nº 12.063/2014-e; b) do Parecer nº 122/2025-G4P; II - com fulcro nas disposições do art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 e do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, considerar o Sr. José de Moraes Falcão quite com o erário distrital, relativamente a multa aplicada pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 3.062/2024 e o Acórdão nº 374/2024, editados em sede do Processo nº 12.063/2014-e; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, juntando-se cópia ao Processo nº 12.063/2014-e; IV - autorizar: a) que se dê ciência desta deliberação plenária ao interessado; b) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000029/2025-80-e - Representação nº 3/2025 - G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, em face do Procedimento Licitatório Presencial nº 007/2024 - NLC/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoramento e apoio técnico à gestão das ações e projetos de interesse da estatal, sob regime de execução de empreitada por preço unitário. DECISÃO Nº 828/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 69/2025 - DIFLI (Peça nº 28); II - conhecer da Representação nº 3/2025 - G3P; III - com fulcro no art. 87 da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, deferir parcialmente a tutela de urgência requerida, para determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap que suspenda o Procedimento Licitatório Presencial nº 007/2024 - NLC/PRES, até ulterior deliberação do Tribunal; IV - com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a Representação nº 3/2025 - G3P, apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes, acompanhados da respectiva documentação comprobatória; V - autorizar: a) o encaminhamento à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap de cópia da Representação nº 3/2025 - G3P (Peças nºs 20 a 25), da Informação nº 69/2025 - DIFLI (Peça nº 28), do relatório/voto do Relator e desta decisão, com vista a subsidiar o cumprimento dos itens III e IV supra; b) a ciência desta decisão ao representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para as providências de sua alçada. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RITCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000508/2025-04-e - Representação formalizada por Juliane Alves de Mesquita, com pedido de medida cautelar, dando notícia de possíveis irregularidades na condução do processo seletivo para residência médica, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, edição 2024/2025, especificamente em relação ao quantitativo de vagas especiais reservadas a pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes. DECISÃO Nº 827/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação em exame, pois presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; II - com fulcro no art. 277, § 3º, do RITCDF, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e ao Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestem acerca dos fatos expostos na Representação, após o que esta Corte de Contas deliberará sobre a cautelar requerida; III - dar ciência desta decisão à signatária da Representação; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da Representação, bem como do Parecer nº 161/2025 - G1P/DA/MPCDF à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e ao Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, para subsidiar o atendimento da diligência delineada no item II retro; b) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins. Vencida a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 02/2025 - GAB/SEFIPE.

PROCESSO Nº 00600-00001804/2025-14-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 848/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002186/2025-20-e - Representação nº 05/2024-G1P, com pedido cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades em procedimento de contratação, por inexigibilidade de licitação, conduzido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, tendo por objeto a locação de imóvel para albergar serviços e servidores da sua estrutura administrativa e das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SM/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 061/2025-GDCRR, emitido no dia 11.03.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RITCDF. DECISÃO Nº 830/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação nº 05/2024-G1P (peça 1), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; II - nos termos do art. 277, § 3º, do RITCDF, determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação, acompanhados da documentação de suporte a seus argumentos; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação à jurisdição; e b) o retorno dos autos à SEGEM para as providências cabíveis."

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 148/2017-e - Tomada de Contas Especial - TCE do Achado 6 do Relatório Final de Auditoria de Regularidade objeto do Processo nº 3.652/06, referente a pagamento por serviços não realizados no âmbito dos Contratos nº 551/07 e 552/07, firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e as empresas Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras no Trecho 17 do SIA-DF. DECISÃO Nº 849/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - julgar irregulares, com espeque no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1/1994, as contas de José Evandro Batista da Silva (CPF ***.557.683-**), Jesus Nery de Castro (CPF ***.710.153-**), Paulo Zanolini Facchini (CPF ***.709.158-**), Paulo Roberto Costa Santana (CPF ***.877.496-**), Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. (CNPJ 00.536.490/0001-45) e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda. (CNPJ 00.502.393/0001-31); II - adiantar os responsáveis indicados no item I para recolherem solidariamente os débitos adiante especificados, corrigidos até 26.08.24, os quais deverão ser atualizados na data da efetiva quitação, nos termos do art. 212 do RITCDF e do art. 26 da Lei Complementar nº 01/94: a) Contrato nº 551/07: a.1) R\$ 4.495.097,88 a Jesus Nery de Castro e Paulo Zanolini Facchini e Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda.; a.2) R\$ 763.566,63 a Paulo Roberto Costa Santana, José Evandro Batista da Silva, Paulo Zanolini Facchini e Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda.; a.3) R\$ 688.710,70 a José Evandro Batista da Silva, Paulo Zanolini Facchini e Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda.; b) Contrato nº 552/07: b.1) R\$ 3.293.489,45 a Jesus Nery de Castro, Paulo Zanolini Facchini e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.; b.2) R\$ 106.360,92 a Paulo Roberto Costa Santana, Paulo Zanolini Facchini e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.; III - autorizar: a) a cobrança judicial e administrativa dos valores retro indicados, em caso de inadimplemento, na forma do art. 29, incisos I e II, da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pela Relatora.

PROCESSO Nº 31724/2018-e - Segundo monitoramento realizado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), com o propósito de certificar o efetivo cumprimento das deliberações contidas nas Decisões nºs 6443/2016, 827/2018 e 3655/2022, em que esta Corte avaliou a gestão e o funcionamento dos centros cirúrgicos da rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 850/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório do segundo monitoramento, bem como dos demais documentos associados aos autos nesta fase processual; II - considerar: a) atendido o item II.o da Decisão nº 6.443/2016; b) parcialmente atendidos o item II.I da Decisão nº 6.443/2016 e os itens V.b, VI.a, VI.b, VI.c e VII da Decisão nº 3.655/2022; c) não atendidos o item II.m da Decisão nº 6.443/2016 e os itens V.a e VI.d da Decisão nº 3.655/2022; III - reiterar os itens II.I e II.m da Decisão nº 6.443/2016 e os itens V.a, VI.a e VI.d da Decisão nº 3.655/2022; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 90 dias, encaminhe: a) a lista de especialidades médicas e de saúde de difícil provimento elaborada em atendimento ao art. 1º do Decreto distrital nº 45.542/2024; b) evidências do progresso alcançado na implementação do Decreto distrital nº 45.542/2024, em especial, dados atualizados acerca da quantidade de procedimentos cirúrgicos executados na forma do art. 2º do referido normativo, segregados por especialidade; c) avaliação dos impactos da medida aprovada no referido normativo, sobretudo em relação à fila de espera por procedimentos cirúrgicos; V - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF que: a) institua rotina de levantamento periódico da capacidade operacional dos centros cirúrgicos de cada unidade hospitalar; b) estabeleçam metas de produção por especialidade e por hospital; c) estabeleçam processos de gestão periódica da lista de espera (higienização); d) realizem gestão das solicitações devolvidas no sistema de regulação das cirurgias eletivas; e) implementem ações com a finalidade de reduzir a quantidade de cirurgias autorizadas que não são realizadas; f) elaborem documento com avaliação da demanda de procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, de modo a dimensionar os impactos na capacidade operacional e na realização de cirurgias eletivas; VI - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) normalize os fluxos de inserção dos dados de procedimentos cirúrgicos agendados e realizados nos sistemas de gestão, de modo a permitir a extração de relatórios gerenciais que subsidiem o planejamento e a tomada de decisão; b) aperfeiçoe o Plano Distrital de Serviços Cirúrgicos - PDSC 2023/2026, quanto aos seguintes aspectos: i) definição de prazos específicos para a realização de ações previstas; ii) previsão de mecanismos de acompanhamento das ações e de mensuração objetiva de seus resultados; iii) indicação de estimativa de recursos financeiros necessários à implementação das iniciativas definidas; VII - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF quanto à necessidade de ampliar a adesão dos servidores lotados nas unidades cirúrgicas às ações de capacitação sobre o Protocolo para Cirurgia Segura promovidas pelos jurisdicionados; VIII - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório do segundo monitoramento, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; b) o envio de cópia do Relatório do segundo monitoramento, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para conhecimento, tendo em vista as iniciativas daquele órgão relacionadas à temática fiscalizada; c) a realização de monitoramento dos itens remanescentes das Decisões nºs 6.443/2016 e 3.655/2022, bem como desta decisão; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública - SEASP, para realização do referido monitoramento.

PROCESSO Nº 00600-00011222/2022-01-e - Representação do ex-Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Danilo Moraes dos Santos, com pedido de cautelar, indicando possível irregularidade relacionada à dispensa licitatória ocorrida no Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2022, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e o Banco de Brasília S.A. – BRB, para reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do Autódromo Internacional Nelson Piquet. DECISÃO Nº 852/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da manifestação apresentada pela Associação dos Acionistas Minoritários Não Controladores do BRB - ASAMINC (Peça nº 102) para, no mérito, indeferir o pedido de nulidade das deliberações proferidas após a Decisão nº 4.324/23, por ausência de efetivo prejuízo à Associação ou ao interesse público; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à ASAMINC, por intermédio de seu Procurador, e aos demais interessados nos autos (Banco de Brasília S.A. e Companhia Imobiliária de Brasília); b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000331/2024-57-e - Análise de declarações expedidas por jurisdicionados acerca do cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00) e de outras obrigações legais em relação ao exercício financeiro de 2024 e encaminhadas a este Tribunal de Contas, em atenção à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, como requisito para a celebração de convênios com órgãos da União. DECISÃO Nº 853/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 447/2024 – SEPLAD/GAB (Peça nº 1), 1224/2024 – SEPLAD/GAB (Peça nº 4), 1044/2024 – SEPLAD/GAB e anexos (Peças nºs 10, 11 e 13), 2084/2024 – SEPLAD/GAB (Peça nº 16), 2135/2024 – SEPLAD/GAB (Peça nº 19), 893/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 28), 1048/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 31), 1977/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 34), 2086/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 37), 3070/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 43), 3064/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 49), 4131/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 55), 4241/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 58), 4962/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 64), 5195/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 67), 6124/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 70) e 6192/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 73), 7037/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 84), 7273/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 90), 8133/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 93), 8236/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 96), 8975/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 99), 9219/2024 – SEEC/GAB (Peça nº 105), enviados pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF e pela atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF, e da documentação que os acompanha, que tratam de declarações emitidas pelo Governo do Distrito Federal durante o exercício de 2024, como requisito para assinatura de convênios com a União; II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão aos jurisdicionados, para conhecimento; b) o retorno dos autos a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000533/2024-07-e - Inspeção na Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, o cumprimento de providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria/reforma e pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais e demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal daquela entidade. DECISÃO Nº 854/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório Final de Inspeção, bem como das informações apresentadas nas Peças nºs 38/79; II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF (no que couber), no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem as medidas saneadoras a seguir, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e encaminhem ao Tribunal e aos processos próprios a documentação probante, atinente às seguintes concessões: a) na aposentadoria de RODOLFO PERES TORELLY, Matrícula nº 91105-4, corrigir o valor da parcela 10122 VPNI L4585/11DEC para R\$ 1.687,70, correspondente a 6/10 DF11 e 2/10 DF 10 (Lei nº 1.004/96), originários da correlação de 3/5 DAS2 e 1/5 DAS-1 exercidos na esfera federal, em cumprimento às Decisões nºs 1571/2019 e 3531/2019; b) na aposentadoria de TANIA REGINA RABELO DA SILVA, Matrícula nº 1401454-8, corrigir o valor da parcela 10498 VPNI L4584/11-DEC para R\$ 5.188,59; c) em relação ao servidor ANTONIO CARLOS POMPILIO, Matrícula nº 36.966-7, informar por qual cargo optou o interessado e quais foram as medidas adotadas em decorrência dessa opção; d) em relação à servidora MAGALY VALLE DE SOUSA, Matrícula nº 3.073-2, informar por qual cargo optou a interessada e quais foram as medidas adotadas em decorrência dessa opção; e) em relação ao servidor VANSLEY TAVARES ROCHA, Matrícula nº 02696851, informar o resultado do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em decorrência da advocacia em processos judiciais em que o Governo do Distrito Federal – GDF é parte, encaminhando à Corte cópia do respectivo processo; f) em relação ao servidor ROBSON SOARES CARNEIRO, Matrícula nº 01888188, informar o resultado das apurações sobre o exercício de advocacia contra o GDF e as providências adotadas; g) quanto ao ex-servidor JURACI DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 22782-X, informar o resultado das ações de ressarcimento noticiadas no Despacho CGDF/SUBGI/COGEP/DITEC nº 148883186, relativamente ao excesso havido na conversão de licença-prêmio em pecúnia; h) apurar os valores pagos acima do teto remuneratório listados no Quadro VI, adotando, se confirmado, as providências necessárias para o ressarcimento; i) para cada estipêndio ou provento mencionado, apurar se a situação de não observância do teto aplicável ocorreu em outros períodos posteriores a 26/03/2021, em consonância com a Decisão nº 2.690/2021, e, se positivo, adotar medidas para a promoção do ressarcimento ao erário; j) em qualquer caso, enviar ao Tribunal a documentação com as justificativas ou com os ajustes realizados, relativos às providências adotadas; k) informar o andamento do Processo nº

00413-00005431/202441, relativo ao levantamento de valores pagos a maior ao pensionista PAULO LOURENCO DA SILVA, Matrícula nº 1710138-7, encaminhando cópia ao Tribunal; III – determinar, ainda, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, e em conjunto com o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno e com a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, quando for o caso, que efetuem as correções devidas no valor da rubrica de redutor constitucional do teto, observando o disposto no Tema 359-STF bem como os princípios do contraditório e da ampla defesa: a) MYRTHES AMORA DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, da seguinte forma: (i) PMDF, Matrículas nºs 05224250 e 01818759 (pensão militar e VPNI Lei nº 5007/12), ajustar o redutor para R\$ 2.630,29; (ii) Fundo de Aprimoramento, Matrícula nº 00093424, ajustar para R\$ 6.360,60; b) CICERA ELIANE DE LIRA AMARAL, Matrícula nº 30.823-4, inserir a rubrica de redutor de teto no valor de R\$ 5.726,26; IV – determinar à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal que, tendo em conta os valores lançados no portal da Transparência, e observados o contraditório e a ampla defesa, ajuste o abate teto ao montante dos proventos remuneratórios, relativamente aos servidores MARKOS FLAVIO SALES DUARTE, Matrícula nº 0193395-7, e MARIA ESTER LESSA BRANDAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, Matrícula nº 26.095-9; V – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, para conhecimento e subsídio às medidas a serem adotadas; b) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00001660/2024-15-e - Representação nº 04/2024 – GIP/DA, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre possíveis irregularidades nos procedimentos de fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC, no âmbito da Rodoviária do Plano Piloto. DECISÃO Nº 855/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3059/2024 - SEMOB/GAB, de 08.10.2024 (Peça nº 25), bem como dos documentos anexos (Peças nºs 26 e 27); b) da Informação nº 9/2025 – Segem/Digem2 (Peça nº 4); II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre o desempenho da fiscalização exercida pelos agentes públicos Auditores Fiscais – especialidade Transporte na operação dos concessionários e permissionários do STPC, no âmbito do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em concomitância com a fiscalização empreendida na inibição do comércio ilegal, encaminhando à esta Corte dados informativos atuais, de forma a comprovar e justificar a eventual redução na fiscalização do STPC; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Semob/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003003/2024-11-e - Aposentadoria de BERNADETE MARIA PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 856/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1706/24; II – tomar conhecimento da documentação juntada no SIRAC, aba “Anexos e Observações” e nos autos em exame, constante das Peças de nºs 12, 17/19, 25/34; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009762/2024-89-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 070/2025-GDAM, emitido no dia 19.03.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 857/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 62/2025 – DIFLI; b) do Ofício nº 15/2025 – SLU/PRESI e anexos (Peça nº 36, e-DOC D0F5A815-e); II – considerar cumpridas as medidas determinadas na Decisão nº 4.471/24; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, reabrindo o prazo inicialmente previsto no edital, nos termos do estabelecido no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21; b) o envio de cópia da Decisão proferida, do Voto condutor e da Informação nº 62/2025 – DIFLI ao SLU/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento."

PROCESSO Nº 00600-00009762/2024-89-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com o objetivo de contratar empresa especializada para a operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 070/2025-GDAM, emitido no dia 19.03.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 831/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 62/2025 – DIFLI; b) do Ofício nº 15/2025 – SLU/PRESI e anexos (Peça nº 36, e-DOC D0F5A815-e); II – considerar cumpridas as medidas determinadas na Decisão nº 4.471/24; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, reabrindo o prazo inicialmente previsto no edital, nos termos do estabelecido no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21; b) o envio de cópia da Decisão proferida, do Voto condutor e da Informação nº 62/2025 – DIFLI ao SLU/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento."

PROCESSO Nº 00600-00013905/2024-57-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação preparada para as pessoas privadas de liberdade, recolhidas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP/DEPATE/PCDF e apreendidos nas Delegacias da Criança e do Adolescente – DCAs. DECISÃO Nº 858/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 60/2025 – DIFLI; b) do Ofício nº 10/2025 – PCDF/DGPC/DAG/CPL (e-DOC 00D8A624-e, Peça nº 36) e seus documentos anexos, que tratam do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 – PCDF; II – considerar cumpridas as medidas determinadas na Decisão nº 02/25 (e-DOC DB1C9B0B-e, Peça nº 32), que referendou a Decisão Liminar nº 20/2025 – GP/AT (e-DOC 53E4C700-e, Peça nº 26), e o item “II.3.” da Decisão nº 4.441/24 (e-DOC 8988F115-e, Peça nº 16); III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 60/2025 – DIFLI à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015653/2024-09-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial nº 008/2024 – NLC/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap visando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; compatibilização de projetos e elaboração de as built; obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para instalação de equipamentos e mobiliários; e à entrega final, em condições de funcionamento, compreendendo a etapa 2 (Foyer da Sala Villa-Lobos, Espaço Cultural Dercy Gonçalves e Sala Alberto Nepomuceno) e a etapa 3 (Sala Villa-Lobos), das obras de reforma com restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro – TNCS, situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte e Plano Piloto/DF. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 71/2025-GDAM, emitido no dia 13.03.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 835/2025 - O Tribunal, por unanimidade, decidiu: I) referendar parcialmente o mencionado despacho singular (e-DOC E6C0516B-e); II) determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, quando da continuidade ao certame, se atente para a necessidade de cumprimento do seguinte: 1) promova a reformulação do regime de contratação, redefinindo as obrigações de meio e de resultado, tendo em vista os indícios de restrição à atuação da Contratada na proposição de soluções inovadoras e a padronização das instalações do edifício do Teatro Nacional, notadamente aquela derivada do projeto de restauro elaborado pela empresa SOLÉ Engenharia, cujas evidências indicam limitação da Contratada na concepção de soluções arquitetônicas e de engenharia, bem como a vinculação do emprego de materiais e equipamentos especificados nos projetos básico e executivo, nas especificações técnicas e no memorial descritivo de arquitetura durante a execução da obra; 2) refaça o orçamento de forma mais detalhada possível, considerando as frações do objeto que não poderão ser alvo de inovação em soluções metodológicas ou tecnológicas (obrigações de meio), conforme o inciso I, § 2º, art. 42, da Lei nº 13.303/2016; 3) em relação à qualificação técnica, afaste, excepcionalmente, a exigência de concomitância da qualificação técnico-operacional, uma vez que, no contexto da contratação integrada para o restauro de bem imóvel tombado, a medida pode restringir indevidamente a competitividade da licitação; 4) em relação à Matriz de riscos: 4.1) defina as obrigações de meio e atribua, como obrigação da Contratante, os riscos decorrentes das soluções das frações do objeto para os quais a Administração definiu previamente a solução a ser implantada, especialmente quanto aos grupos de serviços de arquitetura e urbanismo e instalações hidráulicas e sanitárias; 4.2) inclua a alocação do risco relacionado a atrasos na aprovação dos projetos básicos e executivos para a Administração; III) determinar à NOVACAP que, no caso de discordância quanto a deliberação indicada no item II, suspenda o andamento do certame e apresente suas razões ao Tribunal; IV) autorizar o envio de cópia da Informação nº 71/2025-DIFLI e desta decisão à NOVACAP e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a fim de subsidiar o atendimento dos itens II e III supra; V) determinar à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE que proceda ao acompanhamento concomitante do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 00600-00001801/2025-81-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90044/2025, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, cujo objeto é a contratação de serviço de apoio à operação, limpeza e conservação de instalações físicas das unidades operacionais que compõem o sistema de esgotamento sanitário da CAESB. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 74/2025-GDAM, emitido no dia 13.03.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 832/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90044/2025, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (Peça nº 2, e-DOC 2BF6F6BA-e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo nº 00092-00041936/2024-68 (Peça nº 5, e-DOC 292220AB-e); c) da cópia dos referidos documentos, juntados à aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo - DIFLI (Peça nº 6, e-DOC 594B7C61-e); II – determinar à CAESB que, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 90044/2025, até ulterior deliberação deste Tribunal, para que: a) em vista do potencial impacto sobre a futura execução contratual, inclua no Edital regramento para o regime de transição da contribuição substitutiva, referente à desoneração da folha de pagamento, previsto na Lei nº 14.973/2024; b) exclua das composições de custos de mão de obra a parcela atinente à remuneração de horas extras, por afrontar seu caráter de excepcionalidade e temporariedade do qual o serviço extraordinário deve estar revestido, consoante as Decisões nºs 3.458/2021, 2.074/2023 e 1.000/2024; III – alertar a CAESB para que, caso entenda por manter os termos originais do Edital, deixando de

promover a medida acima determinada, encaminhe as justificativas pertinentes, mantendo suspenso o certame até ulterior deliberação do Tribunal; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta Decisão à CAESB e à Pregoeira responsável, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para as providências pertinentes."

PROCESSO Nº 00600-00001929/2025-44-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital Professor Reginaldo Veras acerca de supostas irregularidades na execução de recapeamento asfáltico em Taguatinga Norte. DECISÃO Nº 859/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação formulada pelo Deputado Distrital Professor Reginaldo Veras (Peça nº 1); b) da Informação nº 39/2025 – Segem/Digem2; II – determinar à Administração Regional de Taguatinga - RA III e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem manifestação sobre o teor da Representação, anexando a documentação pertinente; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação (Peça nº 1), da Informação nº 39/2025 – Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão proferida à Administração Regional de Taguatinga e à NOVACAP; b) a ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push; c) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para a adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 3586/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados ao Processo nº 20.044/2015, por autorização contida na Decisão nº 125/2020, para análise da defesa apresentada pela empresa Rota do Sol Transportes e Turismo Eireli. DECISÃO Nº 861/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho nº 1/2025 – CADEM, da Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF (e-DOC E5533B46-e) informando a autuação do Processo nº 00600-00000343/2025-62 para acompanhamento do débito imputado a empresa Rota do Sol Transportes e Turismo Eireli, pela Decisão nº 4.806/2022 e Acórdão nº 436/2022; b) da Informação nº 23/2025 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC FB90076C-e); c) do Parecer nº 0182/2025-G2P (e-DOC A48635AE-e); d) das demais informações juntadas aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000298/2022-01-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possível prejuízo causado ao erário referente a irregularidades identificadas na prestação de contas do Convênio nº 02/2011, firmado entre a Fundação Assis Chateaubriand - FAC e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF. DECISÃO Nº 851/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Recurso de e-DOC 38E3B9E2-e, interposto pela Fundação Assis Chateaubriand, por intermédio de representantes legais, como se Recurso de Reconsideração fosse, em observância ao princípio da fungibilidade recursal, conferindo efeito suspensivo ao item I da Decisão nº 4.835/2024, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução nº 183/2007-TCDF; b) da Informação nº 026/2025 - NUREC (e-DOC CDBA51BC-e); II - dar ciência desta decisão à Recorrente, na pessoa de seus representantes legais, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009881/2022-70-e - Monitoramento do cumprimento das Decisões nºs 5.861/2017 e 4.166/2019, prolatadas no Processo nº 4.349/2017-e, que tratou de auditoria de regularidade realizada para o exame da execução dos contratos administrativos de prestação de serviços de vigilância e de manutenção de redes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. DECISÃO Nº 862/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento (e-DOC 6CBD95E0-e); b) da Informação nº 10/2024-DIGEM4 (e-DOC 69EDD2FE-e); c) do Parecer nº 80/2025-G3P (e-DOC 8ACAC496-e); II – considerar: a) atendidos os itens III.a, III.b e III.c da Decisão nº 5.861/2017 e os itens V.a, V.b, V.c e VI da Decisão nº 4.166/2019; b) não aplicáveis o item III.e da Decisão nº 5.861/2017 e o item V.d da Decisão nº 4.166/2019; III – recomendar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que implemente mecanismos de controle que garantam o efetivo acompanhamento da execução contratual, identificando os responsáveis pelas unidades e os supervisores sobre os termos de contrato, tais como: itens a serem disponibilizados, quantitativos, especificações, tempo para reparos, dentre outros; IV – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caesb; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004257/2023-67-e - Representação nº 15/2023-G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas ao funcionamento de Unidade de Suporte Avançado - USA no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CMBDF, destinada a atividades de Atenção Pré-Hospitalar - APH, cujo acionamento se daria prioritariamente via Central de Operações do CBMDF, de forma autônoma à Central de Regulação de Urgências gerida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em potencial afronta a normativos de regência e ao princípio da eficiência. DECISÃO Nº 863/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2295/2023-CBMDF/GABCG (e-DOC 1A6B907B), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal –

CBMDF; b) do Ofício n.º 9527/2023-SES/GAB (e-DOC CC80D38F), remetido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; c) da Informação n.º 127/2024-DIASP1 (e-DOC 4ED98858-e); d) do Parecer n.º 146/2025-G2P (e-DOC E4059A0C-e); II – considerar parcialmente atendido o item III da Decisão n.º 3.588/2023, reiterando a referida determinação à SES/DF e ao CBMDF, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; III – dar ciência desta decisão à Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, haja vista o disposto nos incisos IV e VII, do art. 1.º, do Decreto distrital n.º 42.038/2021; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 127/2024-DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao CBMDF e à SES/DF, para subsidiar o cumprimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001717/2024-86-e - Representações nºs 06/24-G2P, 07/24-G2P e 09/24-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, as quais abordam, sobre diferentes aspectos, possível ineficiência/ineficácia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF no combate à dengue. DECISÃO Nº 864/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da denúncia de e-DOC 569F5F5B-e, formulada por cidadão, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 229 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 120/2024 – DIASP3 (e-DOC 53100464-e); c) do Parecer n.º 152/2025 – G2P (e-DOC 472913BB-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com fulcro nos arts. 123, § 3º, e 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos denunciados, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação; b) disponibilize acesso externo ao Processo SEI n.º 00060-00030673/2024-56 à 3ª Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública (e-mail diasp3@tc.df.gov.br; validade de 730 dias); III – conceder prazo de 30 (trinta) dias à empresa SAPO Ambiental Projetos e Operações Ltda. com amparo no art. 230, § 7º, do RI/TCDF e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que possa se manifestar, caso queira, acerca da exordial; IV – dar ciência desta decisão: a) ao denunciante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); b) à signatária das Representações nºs 06/2024-G2P, 07/2024 G2P e 09/2024-G2P; V – autorizar: a) o envio de cópia da Denúncia (e-DOC 569F5F5B-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à empresa SAPO Ambiental Projetos e Operações Ltda., para subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004037/2024-14-e - Representação formulada pela Deputada Federal Erika Kokay, encaminhada ao TCDF pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, versando acerca de supostas irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar a estudantes residentes no Trecho 3 da Região Administrativa do Sol Nascente – Fazendinha. DECISÃO Nº 865/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 438/2024-TCB/PRES (e-DOC BB7327F3-c) e dos seus respectivos anexos (Peças nºs 28/30), encaminhados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB; b) do Ofício n.º 1679/2024-SEE/SECEX (e-DOC FBFE894F-c) e do Ofício n.º 1837/2024-SEE/SECEX, bem como dos anexos correspondentes (e-DOC 46392A23-c), remetidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; c) da Informação n.º 171/2024-DIGEM2 (e-DOC 56DAFCC4-e); d) do Parecer n.º 60/2025-G4P (e-DOC E49E84B6-e); II – considerar, no mérito, procedente a representação de e-DOC E1B0D2B1-c, formulada pela Deputada Federal Erika Kokay, deixando-se, excepcionalmente, de adotar outras medidas nos autos em exame, haja vista que a questão da gestão do transporte escolar no Distrito Federal está sendo tratada pelo Tribunal em sede de auditoria de regularidade no Processo n.º 00600-00005005/2022-74; III – recomendar à SEE/DF que adote providências para aperfeiçoar a comunicação entre as escolas e os responsáveis sobre a inclusão dos estudantes no transporte escolar; IV – dar ciência desta decisão à Representante, à SEE/DF e à TCB; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005891/2024-06-e - Análise do pagamento da multa aplicada, referente ao Processo n.º 34.497/2011, objeto da Decisão n.º 593/2019 e do Acórdão n.º 34/2019, decorrente de irregularidades constatadas na execução do Contrato n.º 89/2003, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Schinkoeth Equipamentos Médico-Hospitais Ltda. (atual Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda.). DECISÃO Nº 866/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do requerimento (e-DOC 182183E2-c) protocolado pelo Sr. Carlos Estevão Sivieri junto ao Tribunal, no qual solicita a emissão de Documento de Arrecadação – DAR, para pagamento da multa em parcela única; b) do Documento de Arrecadação – DAR (e-DOC FEBE80DA-e); c) da Informação n.º 280/2024-Cadem/Secont (e-DOC 101E2428-e); d) da Informação n.º 13/2025-Cadem/Secont (e-DOC B56CDA5A-e) e do Parecer n.º 160/2025-G1P/ML (e-DOC 2123C631-e); II – considerar o Sr. Carlos Estevão Sivieri quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 593/2019 e do Acórdão n.º 34/2019, editados em sede do Processo n.º 34.497/2011; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento da desta decisão ao Sr. Carlos Estevão Sivieri; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005954/2024-16-e - Análise do pagamento da multa aplicada a cidadão, referente ao Processo n.º 34.497/2011, objeto da Decisão n.º 593/2019 e do Acórdão n.º 34/2019, decorrente de irregularidades constatadas na execução do Contrato n.º

89/2003, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Schinkoeth Equipamentos Médico-Hospitais Ltda. DECISÃO Nº 867/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 9078/2024 – SES/GAB (e-DOC 03FFB7E3-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a esta Corte de Contas, por meio do qual informa sobre a implementação do recolhimento parcelado, mediante desconto em folha de pagamento, da multa imputada ao Sr. Roberto José Rocha Gomes, com início em setembro de 2024; b) da Informação n.º 20/2025-Cadem/Secont (e-DOC 47C8F8C5-e); c) do Parecer n.º 156/2025-G1P/CF (e-DOC BAD4EB6D-e); II – considerar o Sr. Roberto José Rocha Gomes quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 593/2019 e do Acórdão n.º 34/2019, editados em sede do Processo n.º 34.497/2011; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Roberto José Rocha Gomes; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007553/2024-09-e - Aposentadoria de ERINE BRITO SPINDOLA - SEE/DF. DECISÃO Nº 868/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação n.º 2051910/2025 – DifipeI (e-DOC B412DD89 e, Peça nº 20); b) do Parecer n.º 111/2025-G4P/ML (e-DOC 0155E3CB-e, Peça nº 23); II – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 2.969/2024; b) ilegal a concessão em exame, com recusa de registro, haja vista que, após regular notificação da interessada, não se logrou comprovar os requisitos temporais necessários à inativação em exame; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o retorno dos autos à Seufe/TCDF, para o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013731/2024-22-e - Representação n.º 10/2024-G3P/DA, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca de possíveis irregularidades no Edital de Licitação de Imóveis n.º 11/2024, deflagrado pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, cujo objeto é a venda e a concessão de imóveis com destinações diversas, situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal. DECISÃO Nº 829/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 458/2024-TERRACAP/PRES/COINT/DIGER (e-DOC 69B002F1-c) e demais documentos constantes do Processo de Barramento Pen n.º 00600-00014318/2024-85; b) do e-mail contendo “link” de acesso ao inteiro teor do Processo SEI n.º 00111-00013908/2024-57 (e-DOC 38CEB13-e); c) da Informação n.º 158/2024 – DigemI/Segem (e-DOC 9E155206-e); d) do Parecer n.º 945/2024-GPG/G3P/DA (e-DOC 4B1E0B94-e); II - considerar cumpridas as diligências constantes do item II (alíneas “a” e “b”) do Despacho Singular n.º 612/2024-GCIM, referendado pela Decisão n.º 4.479/2024; III - denegar a medida cautelar requerida na Representação n.º 10/2024-G3P/DA; IV - oportunizar à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap o prazo de 15 (quinze) dias para que, caso tenha interesse, complemente os esclarecimentos apresentados acerca da exordial, a fim de possibilitar o exame de mérito da representação; V - dar ciência desta decisão ao Representante; VI - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item IV anterior; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins. Vencido o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer n.º 945/2024-GPG/G3P/DA.

PROCESSO Nº 00600-00000753/2025-11-e - Representação n.º 03/2025 – G2P, da Procuradora do Ministério Público do Distrito Federal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, versando sobre potenciais irregularidades no pagamento retroativo da indenização por acúmulo de acervo processual (período de 2018 a 2023, aplicada a prescrição quinquenal) a membros desta Corte de Contas e do respectivo Ministério Público, autorizado por meio da Decisão Administrativa n.º 98/2024. DECISÃO Nº 869/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação n.º 03/2025-G2P (e-DOC 5F549555-e, Peça n.º 9 e anexos), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 06/2025 – GAB/SEFIPE (e-DOC 45D1C6D1-e, Peça n.º 19); II – denegar a cautelar requerida, por ausência, de forma simultânea, dos requisitos necessários à sua prolação, nos termos do art. 277 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão à Representante; IV – autorizar: a) o sobrestamento da análise de mérito da representação até o trânsito em julgado da Ação Popular n.º 0722778-57.2024.8.07.0018, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal – TJDF; b) o retorno dos autos à Seufe/TCDF, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00002219/2025-31-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00002219/2025-31-e - Representação n.º 4/2025-G3P. do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, com pedido de medida cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades no processo de requerimento para vagas remanescentes do Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), no ano de 2025, nos termos do Edital n.º 01 – CMDP II/DE – 2024. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 122/2025-GDCIM, emitido no dia 13.03.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 833/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação n.º 4/2025-G3P, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF, da lavra do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, com pedido de medida cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades no processo de requerimento para vagas remanescentes do Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), no ano de 2025, nos termos do Edital n.º 01 – CMDP II/DE – 2024 (e-DOC

9F00321E-e); b) da Informação n.º 38/2025-DIGEM1 (e-DOC D899DB07-e); II. com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da exordial, determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste esclarecimentos ao Tribunal sobre o teor da Representação n.º 4/2025-G3P; III. dar ciência desta deliberação monocrática ao signatário da peça inaugural; IV. autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 4/2025-G3P e desta decisão singular ao CBMDF; b) o apensamento do presente feito ao Processo n.º 00600-00000185/2025-41; c) o retorno do feito à Segem/TCDF para os fins estabelecidos no art. 277, § 6º, do RI/TCDF.”

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00013009/2023-15-e - Representação nº 39/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, relativa à ocorrência de furto de equipamentos hospitalares no Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF. DECISÃO Nº 870/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 19/2025 – DIASPI (Peça nº 26); b) dos esclarecimentos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF (Peça nº 20) e seus anexos (Peças nºs 19 e 21/24); c) do Parecer nº 183/2025-G2P (Peça nº 29); II – considerar procedente a Representação nº 39/2023 – G2P, que trata do furto de duodenoscópios na estrutura interna do Hospital de Base do Distrito Federal; III – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se houve processo de apuração de responsabilidade pelo furto narrado na exordial, bem como os resultados obtidos; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 19/2025 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004224/2024-06-e - Inspeção na área de pessoal realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF. DECISÃO Nº 871/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório Final de Inspeção n.º 03/2024 (e-DOC 18067436 – Peça nº 44), bem como dos documentos apresentados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF (Peças nºs 23/43), em atendimento à Decisão n.º 2419/2024; II – considerar cumpridas as determinações do Plenário nos casos de legalidade com recomendação posterior constantes dos Quadros I e II do RFI; III – ter por regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão TCDF nº 77/2007, constantes dos Quadros I e II do RFI, à exceção das situações identificadas no item IV abaixo; IV – determinar ao IPREV/DF que, juntamente com o DETRAN/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme a seguir: 1) ajuste os proventos de aposentadoria do servidor JENILSON BATISTA MEDEIROS, Matrícula nº 366-2, para que a rubrica 10122, VPNI da Lei nº 4584/11 (10/10 da GRG-Assistente da Presidência da República) seja calculada em conformidade com o disposto nas Decisões nºs 3395/1999, 4223/2006, 896/2017 e no Enunciado 85 das Súmulas de Jurisprudência da Corte (parágrafos 60/67 do RFI); 2) em relação ao servidor JOSÉ LIMA SIMÕES, Matrícula nº 676-9, justifique o valor pago na rubrica “10122 VPNI L4584/11” de R\$ 5.297,72, tendo em conta que o mapa de quintos/décimos indica que o servidor incorporou, na vigência das Lei n.ºs 1004/96, 8/10-DF12 e 2/10-CNE03, o que totalizaria R\$ 3.810,44, já com o reajuste de julho/2024 proveniente da Lei n.º 7.253/2023, ou providenciar o acerto no pagamento da parcela; 3) em relação ao servidor HÉLIO NEVES PEREIRA, restabeleça o valor da rubrica “10122 da Lei 4584/11”, considerando 2/10 do DF-05, haja vista o disposto no subitem “II.d” da Decisão n.º 5990/2000, bem como na informação do DETRAN/DF de que o cargo incorporado pelo interessado foi objeto de transformação decorrente da Lei nº 1.991, de 02.07.98; V – considerar: 1) cumprido o item III da Decisão nº 723/2021; 2) regulares os procedimentos de conversão em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade dos servidores listados no Quadro III do RFI e adequadas as medidas noticiadas pelo DETRAN (Peça nº 23) quanto aos servidores relacionados no Quadro IV do RFI; VI – determinar, ainda, ao DETRAN/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) informe as providências já adotadas relativamente à apuração dos casos listados neste Relatório Final de Inspeção (Quadro VI), em que foram detectados servidores que exercem/exerceram atividade empresarial ou cujas sociedades que integram tenham sido contratadas por órgão/entidade distrital, atentando para o disposto na Decisão nº 3681/2018 e no Voto condutor da Decisão nº 1955/2019; 2) encaminhe à Corte os pareceres expedidos pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC relativos às situações diagnosticadas nos Quadros VII e VIII do RFI; 3) esclareça se há servidores percebendo cumulativamente as parcelas “adicional noturno” e “gratificação de atendimento ao público”, encaminhando ao Tribunal a respectiva relação e as justificativas para tal situação, bem como se há, nos Depósitos de Veículos Apreendidos, atendimento ao público no período noturno, e se os servidores que atuam nesse horário percebem a referida gratificação de atendimento ao público; 4) esclareça, ainda, quais as atividades desempenhadas por Técnicos de Trânsito quando lotados nos Depósitos de Veículos Apreendidos; VII – autorizar: 1) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção (e-DOC 18067436 – Peça nº 44), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DETRAN/DF e ao IPREV/DF, para fins de conhecimento; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009333/2024-10-e - Aposentadoria de JOSE ALIS AZEVEDO LIMA - DF LEGAL. DECISÃO Nº 872/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 3391/2024; II – determinar à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

(DF LEGAL) que, em conjunto com o IPREV, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) esclareça sobre a real situação da reforma do interessado no Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, tendo em conta a divergência das datas informadas a este Tribunal relativas ao ato de reforma (se ocorrido em 14.10.1981 ou em 02.08.1982), bem como sobre a regularidade da acumulação de proventos dessa reforma com os da aposentadoria ora examinada, mediante parecer conclusivo devidamente fundamentado de seu órgão/comissão responsável para isso, anexando os respectivos documentos comprobatórios na aba “Anexos e Observações” do SIRAC; 2) notifique o servidor para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item I ou apresentar documentação que entender necessária; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010250/2024-65-e - Pensão militar instituída por RUDI ERNESTO BAUER - PMDF. DECISÃO Nº 873/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 335/2024-PMDF/DGP/DVPC/SPEN/SSTEC e dos seus anexos; 2) da Informação nº 02141752/2025-DIFIPE2 e do Parecer nº 143/2025-G4P/ML; II – considerar: 1) atendida a Decisão nº 3.652/2024; 2) legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 043152-2), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-0000012/2025-22-e - Consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF acerca de inativação compulsória de bombeiros militares (na modalidade transferência, ex officio, para a reserva remunerada), após o advento da Lei nº 13.954/2019. DECISÃO Nº 874/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da consulta formulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, seja porque desacompanhada de parecer técnico-jurídico, que é um dos pressupostos de admissibilidade de consultas dirigidas a esta Casa, seja porque encerra, de fato, pretensão aviada como sucedâneo recursal; II – dar ciência desta decisão ao consulente; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002483/2025-75-e - Representação nº 9/2025-G2P1, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades relativas ao início do tratamento oncológico para paciente com câncer em prazo superior a 60 dias do diagnóstico da doença, em dissonância ao previsto na Lei Federal nº 12.732/2012. DECISÃO Nº 875/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 9/2025 – G2P (Peça nº 6) e anexos (Peças nºs 1 a 5), tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; b) da Informação nº 44/2025 – DIASPI (Peça nº 9); II – autorizar: a) o registro dos fatos apontados na Representação nº 9/2025 – G2P (Peça nº 6), relativos ao início do tratamento oncológico para paciente com câncer em prazo superior a 60 dias do diagnóstico da doença, em dissonância ao previsto na Lei Federal nº 12.732/2012, nos assentamentos da Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, a fim de subsidiar a fiscalização a ser realizada em atendimento à Decisão nº 3.165/2022; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 22964/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação da Decisão n.º 5589/18, em razão de possíveis irregularidades no Contrato n.º 82/2013-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Discline Informática Ltda., atual Tasc Informática Ltda. DECISÃO Nº 876/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Processo n.º 14799/24, para acompanhamento da cobrança judicial do débito imputado à pessoa jurídica Tasc Informática LTDA. por meio da Decisão n.º 3709/24 e do Acórdão n.º 511/24; II – autorizar o arquivamento do feito. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 00600-00008460/2020-60-e - Monitoramento do recolhimento da multa aplicada a cidadão, por meio da Decisão n.º 3.408/18, exarada no Processo n.º 23.880/14, que cuidou da tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a ausência de prestação de contas final dos Convênios nºs 010/2009 e 011/2009 - SES/DF (RIDE), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Município de Águas Lindas de Goiás - GO visando a reforma e ampliação do Hospital Municipal Bom Jesus. DECISÃO Nº 877/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto em relação à multa objeto da Decisão n.º 3408/18 e do Acórdão n.º 244/18, editados em sede do Processo n.º 23.880/14, juntando cópia do acórdão de quitação ao processo originário; II – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; III – autorizar: a) a expedição de comunicação ao interessado; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010899/2021-33-e - Representação nº 31/2021-G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, relatando o descumprimento de decisão judicial, outras possíveis irregularidades e baixa execução de recursos no âmbito do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - Funp/DF, nos exercícios de 2018 a 2021. DECISÃO Nº 878/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar, em relação à Decisão n.º 2568/24 (Peça nº 68): a) cumpridos os itens II.a.1, II.a.2, II.b e II.c; b) não

cumprido o item II.a.3; II – reiterar à Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF, em decorrência do item II.b anterior, o item IV.a.2 da Decisão n.º 5101/23, já reiterado pelo item II.a.3 da Decisão n.º 2568/24, devendo a Jurisdicionada encaminhar ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as informações devidas; III – determinar à Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhe informações quanto à execução das etapas para a construção da Colônia Penal Industrial Penal de Regime Semiaberto do Distrito Federal, bem como a atualização do cronograma previsto para realização da referida unidade prisional; IV – autorizar: a) o envio da Informação n.º 11/25 – Digem1/Segem, do Parecer n.º 112/25-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seape/DF, à Secretaria de Estado de Governo – Segov/DF e ao Fundo Penitenciário do Distrito Federal – Fump/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003653/2022-96-e - Representação n.º 21/2022-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na condução de processos seletivos para os cargos de Supervisor de Compras, Analista Trainee – Compras e Analista Administrativo no âmbito do Hospital da Criança de Brasília – HCB, administrado pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe. DECISÃO Nº 841/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto dos Revisores, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO e Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – considerar: a) atendido o item II da Decisão n.º 2.352/22, reiterado pelo item III da Decisão n.º 4.906/23; b) no mérito, improcedente a Representação n.º 21/22 – G2P (Peça n.º 21 e anexos às Peças n.ºs 1/20); II – dar ciência desta decisão ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Seripe, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010695/2023-64-e - Representação n.º 32/2023-G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na alteração do local inicialmente destinado à implantação de base modular do Serviço de Atendimento Móvel do Distrito Federal – Samu/DF, em virtude da existência de horta comunitária no terreno localizado na Quadra 02, conjunto 06, AE 04, do Paranoá. DECISÃO Nº 842/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 4623/2023 (Peça n.º 9); b) no mérito, procedente a Representação n.º 32/2023 G2P (Peça n.º 3), sem a necessidade de adoção de medidas saneadoras; II – autorizar: a) a inclusão do tema (implantação da base descentralizada do Samu/DF de forma compartilhada no imóvel onde foi instalada a UBS n.º 3 do Paranoá Parque, conforme inicialmente planejado) em roteiro de futura fiscalização a ser empreendida pela Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp; b) o envio de cópia da Informação n.º 81/2024-Diasp3, do Parecer n.º 75/2025-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal - Samu/DF e ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp, para arquivamento do feito. Vencida a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 81/2024 – DIASP3.

PROCESSO Nº 00600-00016479/2023-22-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela associação Assistência Social Casa Azul, em virtude de possível irregularidade na condução do processo de prestação de contas do Convênio 36/2010, firmado com a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. DECISÃO Nº 834/2025 -

Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas RENATO RAINHA pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003093/2024-31-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 879/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Odonel Barbosa da Silva, em relação ao débito objeto da Decisão n.º 5.299/14 e do Acórdão n.º 547/14, editados em sede do Processo n.º 20.291/11, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao processo originário; II – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; III – autorizar: a) a expedição de comunicação ao interessado; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014913/2024-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/21. DECISÃO Nº 880/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, especialidade Atividades, regulado pelo Edital n.º 27/21, publicado no DODF de 22.09.2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Nascimento Camargo da Cruz e Nathalia Sousa Carvalho Marques; Professor Substituto, especialidade Biologia: Elisângela Rodrigues Vieira, Fabiana Alves da Silva, João Carlos Moraes e Silva, Luana Soares Crisóstomo, Sabine Wohlers Viana e Vitor Hugo Almeida Portela; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Alessandra Martins Nunes, Ana Carolina dos

Santos Gomes, Caio Rabelo Torres, Cleber Henrique Silva Alves Ferreira, Cleiton Gonçalves Queiroz, Cleusa Lisboa Barbosa, Elisângela de Melo Gomes, José Willian Mendes Rocha, Luara Pereira de Oliveira, Luciene Forte Barreto Silva, Maurício Nascimento Pereira dos Santos, Renata de Oliveira Pereira Guimarães e Vilani Santiago Oliveira; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Adriana Vieira, Alexandre Sousa Luz, Andre Carlos da Silva, Ayrton Freitas Leandro, Diego Armando Vieira Borges, Geovane Gomes Tavares, Ingrid de Alencar Wensing Farias, Jéssica Dayane da Silva Martins, José Edson de Menezes Junior, Kelly Maria Oliveira de Moura e Maycon Fernando dos Santos Silva; Professor Substituto, especialidade Eletrotécnica: Sergio de Oliveira Agido; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Isete Araujo Gomes Teixeira; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Lucas Dourado da Silva, Wasley Araujo Soares e Wesley Pereira Neto; Professor Substituto, especialidade Matemática: Adilson Roberto de Souza, Arthur Murilo Tomaz de Souza, Cristiane de Sousa Santos da Silva, Danilo Almeida Barbosa Barros, Denilson Leite Nobrega, Francisco Fabio Monteiro de Almeida, Lúcio Fontenele Machado Filho, Poliane Rosa Vidal e Sara Quetsia Silva de Carvalho; Professor Substituto, especialidade Química: Emanuela Alves Santos, Fabiana Rodrigues Campos, Fernanda Marcondes de Paiva e Vinicius de Melo Rezende; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015065/2024-67-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/21. DECISÃO Nº 881/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, especialidade Atividades, regulado pelo Edital n.º 27/21, publicado no DODF de 22.09.2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Artes/Música: Wesley Correia Gonçalves; Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Luiza Botelho Salomão, Carlos Roberto Pereira da Trindade, Carlos Wendel Lopes Oliveira, Clênia Patricia de Freitas, Eliane Castro Borges, Ione Ferreira Alves, Jullie Dantas de Lima, Maria de Fátima Tavares de Matos, Mario Henrique Alves dos Santos, Miriam Meures, Nubia Soares de Deus, Patrícia Cristina Rôlo Parreira Barros, Railton Vanes de Souza e Rosilene Alves Batista; Professor Substituto, especialidade Geografia: Carlos Donizete de Moraes, Danielle Lopes Caldas, Edson Pereira Nascimento e Gleydson Gonzaga de Lucena; Professor Substituto, especialidade História: Adroaldo Veloso, Arilson Almeida da Luz, Claudio Galvao Werkema, Emmanuel Medeiros Bezerra, Everaldo Gomes Barbosa, Gabriel Luan Oliveira da Silva Pereira de Jesus, Gilmar Gabriela de Cristo Fernandes, Graziela da Silva Souza, Guilherme Henrique Pereira da Silva, Robson Souza de Oliveira, Sabrina Maria de Oliveira Cardoso, Sérgio do Amaral Fernandes, Vilmei Francisco Romano, Viviane dos Santos Licá e Wladimir Mendonça Barros; Professor Substituto, especialidade Informática: Claudio Galvão Werkema, Itamar Barbosa de Almeida e Renato Assunção Dias; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Aryel Carvalho Tupy, Dalety da Silva Bueno, Juliana de Abreu Moraes Estrela, Karen Elen Nunes de Almeida e Valéria Ferreira dos Reis; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Eduardo Pereira de Carvalho Filho, Felipe Batista Quirino de Moraes, Heber Ribeiro Cordolino Martins, Jhonata Say Oliveira Carvalho, Natanio Ramos de Oliveira, Polyanne Santos Oliveira Rocha, Webert Lolola Pinto de Menezes e Yasmim de Lima Lopes; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00005009/2022-52-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de determinação constante da Decisão n.º 3232/2018, para apuração de possíveis prejuízos decorrentes do pagamento indevido de diárias e de itens em eventos realizados pela Administração Regional do Paranoá - RA VII, apontados no subitem 2.1 do Relatório de Auditoria n.º 28/2017 – DI-GOV/COIPG/COGE/SUBCI/CGDF. DECISÃO Nº 882/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conceder ao Sr. Gilberto Henrique Pereira dos Santos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, nos termos do artigo 172, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para atendimento do item II da Decisão n.º 4855/2024; II – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação ao interessado e, posteriormente, à Secretaria de Contas – SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012385/2022-01-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de apurar possíveis prejuízos ao erário distrital em decorrência da falta de glosa de valores, repassados à operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo Expresso Riacho Grande Ltda., que extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos respectivos empregados, em desconformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 4.582/2011. DECISÃO Nº 883/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 120/2024 – 1º DICONTE (Peça n.º 38, e-DOC D99099F3) e do Despacho n.º 1159/2024 – SECONT (Peça n.º 39, e-DOC 28416978); b) do Parecer n.º 763/2024 – G3P (Peça n.º 40, e-DOC 70425672); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revés para todos os efeitos a sociedade empresária Expresso Riacho Grande Ltda. (CNPJ nº 02.889.231/0001-23) e o Sr. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF nº ***.116.871-**, por não terem respondido à convocação da Corte contida no item III da Decisão nº 4117/2023; III – julgar: a) irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, “c”, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, as contas da sociedade empresária Expresso Riacho Grande Ltda. (CNPJ nº 02.889.231/0001-23), em razão de não haver prestado as devidas contas dos recursos públicos que lhes foram transferidos para aplicação em salários e

benefícios dos respectivos empregados, infringindo-se o art. 2º, § 5º, da Lei Distrital nº 4.582/2011; b) na forma do art. 64, § 1º, da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, c/c o art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas do Sr. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF nº ***.116.871.**), dando-lhe, conforme art. 18 da sobredita lei, quitação plena em relação ao objeto da tomada de contas especial em exame; IV – determinar, com base no art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 211 do RI/TCDF, a notificação da nominada no item III.a, retro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito que lhe é imputado, no montante de R\$ 3.246.360,79 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos, atualizado até setembro/2024), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar: a) desde logo, se não atendida a notificação a que se refere o item IV, supra, a adoção das providências previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012386/2022-48-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF, atual Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 884/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa do Sr. Cristiano Barbosa Sampaio (Peça nº 86, e-DOC CBA3E89F) e do Sr. Álvaro Henrique Ferreira dos Santos (Peça nº 84, e-DOC A2EA323A); b) da Informação nº 107/2024 – DICONTE1 e do Despacho nº 999/2024 – SECONT (Peças nºs 96 e 97, e-DOCs 182D7F0B e 6866D0F3); c) do Parecer nº 668/2024 – G4P/ML (Peça nº 98, e-DOC 57C840E2); d) dos demais documentos juntados aos autos; II - julgar regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar distrital nº 1/1994, as contas concernentes ao exercício financeiro de 2018 da então Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social – SSP/DF referentes aos Srs. Edval de Oliveira Novaes Junior (CPF nº ***.197.847.**), Secretário de Estado de 01.01 a 01.02.2018; Alessandro Moretti (CPF nº ***.732.178.**), Secretário de Estado de 18.12 a 31.12.2018; Amílcar Ubiratan Urach Vieira (CPF nº ***.180.612.**), Subsecretário de Administração Geral – Substituto de 01.01 a 18.01.2018 e de 06.09 a 11.09.2018 e José Filho Soares Rocha (CPF nº ***.587.061.**), Subsecretário de Administração Geral – Substituto de 18.12 a 28.12.2018; III – julgar regulares com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar distrital nº 1/1994, as contas dos Srs. Álvaro Henrique Ferreira dos Santos (CPF nº ***.060.408.**), Subsecretário de Administração Geral de 01.01 a 31.12.2018 e Cristiano Barbosa Sampaio (CPF nº ***.225.965.**), Secretário de Estado de 02.02 a 17.12.2018, em face da ausência do Inventário de Material de Almoxarifado do exercício de 2018, da não conformidade de registros contábeis apontados no Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça nº 34, e-DOC 93B1DDA0), das falhas na gestão patrimonial de bens móveis e imóveis descritas no Relatório de Bens Móveis e Semoventes – 2018 (Peça nº 37, DOC 40371091) e no Relatório de Bens Imóveis - 2018 (Peça nº 37, e-DOC 40371091), da prorrogação contratual com ausência da comprovação de amparo legal, de acordo com o subitem 2.1 do Relatório de Auditoria nº 51/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 42, e-DOC FD3D4268), e da morosidade na contratação de serviço de fornecimento de alimentação às pessoas privadas de liberdade, segundo o descrito no subitem 1.2 do Relatório de Auditoria nº 57/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 44, e-DOC 4F70C472); IV – considerar, em conformidade com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar distrital nº 1/1994, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual - TCA em apreço, os responsáveis relacionados nos itens II e III retro; V – determinar, à luz do art. 19 da Lei Complementar Distrital nº 1/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades indicadas no item III acima; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013510/2023-73-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis do BRB Serviços S.A., referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 885/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual – PCA da BRB Serviços S.A. referente ao exercício financeiro de 2022; b) dos Relatórios de Auditoria Consad/Geaud nºs 2020/021, 2022/004, 2022/011, 2022/016, 2022/010 e 2022/0101 (Peças nºs 28, 37, 38, 39, 52 e 58), c) da Informação nº 154/2024 – SECONT/IDICONT (Peça nº 78, e-DOC BC4E9532); d) do Parecer nº 78/2025 – G4P/ML (Peça nº 81, e-DOC E8B337D1); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Márcio Vieira Recalde (CPF nº ***.506.431.**), Diretor de Tecnologia e Inovação de 27/5/2022 a 20/7/2022 e do Senhor Flávio Ferreira dos Santos (CPF nº ***.615.581.**), Diretor de Tecnologia e Inovação de 21/7/2022 a 31/12/2022; III – julgar regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do(a): a) Senhor Mário Ferreira Neto (CPF nº ***.141.058.**), Diretor-Presidente de 1º/1/2022 a 31/12/2022, ante as falhas apontadas nos Relatórios de Auditoria Consad/Geaud nºs 2022/004 (Peça nº 37, e-DOC FCC0DF17), 2022/011 (Peça nº 38, e-DOC 4BDD1E13) e 2022/016 (Peça nº 39, e-DOC 92FB5D1E); b) Senhora Juliana Gonçalves Navarro (CPF nº ***.390.829.**), Diretora de Operações de 1º/1/2022 a 31/12/2022, haja vista as impropriedades descritas no Relatório de Auditoria Consad/Geaud nº 2022/004 (Peça nº 37, e-DOC FCC0DF17); c) Senhor Ricardo José Duarte Rodrigues (CPF nº ***.107.661.**), Diretor de Controladoria, Administração e Finanças de 1º/1/2022 a 31/12/2022, em razão das falhas registradas nos Relatórios de Auditoria Consad/Geaud nºs 2022/011 (Peça nº 38,

e-DOC 4BDD1E13) e 2022/016 (Peça nº 39, e-DOC 92FB5D1E); IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do BRB Serviços S.A. que se certifiquem da adoção de medidas com vistas à solução das ocorrências listadas nos Relatórios Consad/Geaud nºs 2022/004, 2022/011 e 2022/016 (Peças nºs 37, 38, 39, e-DOCs FCC0DF17, 4BDD1E13 e 92FB5D1E, respectivamente); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III acima, em relação ao objeto da prestação de contas anual em apreço; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar: a) a juntada de cópia dos Relatórios de Auditoria Consad/Geaud nºs 2022/004 (Peça nº 37, e-DOC FCC0DF17) e 2022/0110 (Peça nº 52, e-DOC 4B6A03D2) aos autos do Processo nº 00600-00014909/2023-71-e, que trata da PCA referente ao exercício de 2021, ante a possibilidade de repercussão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00014665/2023-27-e - Tomada de conta especial - TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a fim de apurar eventuais prejuízos e responsabilidades decorrentes da execução do Contrato Emergencial nº 2/2019, firmado entre o DETRAN/DF e a Global Web Outsourcing do Brasil S.A., cujo objeto se voltava à prestação de serviços de TIC (Tecnologia, Informação e Comunicação) para planejamento, implantação, administração, manutenção, suporte e operação do ambiente tecnológico da Autarquia de Trânsito, tendo os supostos fatos irregulares ocorrido entre 08/08/2019 e 03/02/2020. DECISÃO Nº 886/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo DETRAN/DF (Peça nº 60, e-DOC 8F27F75D); b) dos demais documentos acostados aos autos; II – conceder, nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para atendimento do item III da Decisão nº 4624/2024; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação ao interessado; e posteriormente, à Secretaria de Contas – SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00015367/2023-54-e - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 887/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, referente ao exercício financeiro de 2019; b) do Relatório de Auditoria nº 20/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 69, e-DOC F1F3352F) e do Relatório de Auditoria nº 05/2022 – DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF (Peça nº 70, e-DOC 46EEF42B); c) da Informação nº 70/2024 – SECONT/2ºDICONTE (Peça nº 93, e-DOC 95B623A2); d) do Parecer nº 613/2024 – G3P/ML (Peça nº 95, e-DOC CA1BA8E7); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Senhores Izídio Santos Júnior (CPF ***.212.586.**), Presidente de 26/12/2019 a 31/12/2019, Ricardo Henrique Sampaio Santiago (CPF ***.999.591.**), Diretor de Desenvolvimento e Comercialização de 1º/01/2019 a 10/01/2019, Gustavo Dias Henrique (CPF ***.329.201.**), Diretor de Habitação e Regularização de 1º/01/2019 a 10/01/2019, e Luiz Fernando Nascimento Megda (CPF ***.821.656.**), Diretor Financeiro de 1º/01/2019 a 10/01/2019; III – julgar regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Senhores: a) Gilberto Magalhães Occhi (CPF ***.478.847.**), Presidente de 10/01/2019 a 26/12/2019, e do Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (CPF ***.680.864.**), Diretor de Administração e Finanças de 10/01/2019 a 31/12/2019, ante as falhas registradas nos subitens 2.2 (Fim da Vigência de Convênio com Pendências a serem Sanadas) e 2.3 (Ausência do Documento Garantia Contratual quando da Emissão do Primeiro Termo Aditivo Relativo à Prorrogação de Vigência) do Relatório de Auditoria nº 20/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 69, e-DOC F1F3352F); b) Júlio César de Azevedo Reis (CPF ***.768.636.**), Presidente de 1º/01/2019 a 10/01/2019 e Diretor de Comercialização de 10/01/2019 a 31/12/2019, Carlos Antônio Leal (CPF ***.319.206.**), Diretor Técnico de 1º/01/2019 a 31/12/2019, Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira (CPF ***.916.331.**), Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico de 10/01/2019 a 31/12/2019, Sergio Luiz da Silva Nogueira (CPF nº ***.523.861.**), Diretor de Novos Negócios de 1º/02/2019 a 31/12/2019, Wesley Ricardo Bento da Silva (CPF ***.459.831.**), Diretor Jurídico de 1º/02/2019 a 31/12/2019, ante a impropriedade referida no subitem 2.2 (Fim da Vigência de Convênio com Pendências a serem Sanadas) do Relatório de Auditoria nº 20/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 69, e-DOC F1F3352F); IV – determinar: a) com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Terracap, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas a evitar a ocorrência de falhas de natureza semelhante às apontadas no item III retro; b) à TERRACAP, o registro das TCEs nºs 00111-002232/2016 e 00111-007246/2018-10 no Sistema de Contas Eletrônicas - e-Contas, observando-se que os autos com numeração antiga (Sistema SICOP, fora do padrão de máscara atual do Sistema SEI) foram objeto de migração para a base de dados na implantação do aludido Sistema e após referido período, a jurisdicionada deve autuar novo processo (com padrão de numeração atual do Sistema SEI) a fim de carrear os autos do processo anterior, destacando, ainda, que deve ser assinalada a informação no campo "objeto" do Sistema e-Contas, bem como em eventual comunicação ao Tribunal; V – considerar regularmente encerrada a TCE objeto do Processo nº 00111-00007426/2018-10; VI – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24

da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis elencados nos itens II e III, em relação ao objeto da prestação de contas anual em apreço; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes com vistas ao arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000673/2024-77-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Banco de Brasília S/A – BRB, a fim de apurar prejuízo causado ao erário decorrente de concessões indevidas de crédito a sociedades empresárias que possuíam inconsistências cadastrais e documentais, no período de 2012 a 2015. DECISÃO Nº 888/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo SEI 480-00004429/2020-54; b) da Informação nº 92/2024 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 30, e-DOC 391C82DD) e do Despacho nº 1001/2024 – SECONT (Peça nº 31, e-DOC 5C528F60); c) do Parecer nº 655/2024 – G3P/CF (Peça nº 32, e-DOC 099958F5); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - determinar, com fulcro no art. 62 da IN nº 3/2021-TCDF, o encerramento da tomada de contas especial - TCE ora em apreço, sem julgamento de mérito, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005680/2024-65-e - Tomada de contas especial - TCE para apurar possíveis irregularidades relativas ao aluguel de software e hardwares do Sistema de Bilhetagem Automática, que, a teor do art. 45 da Lei nº 4.011/2007, era obrigação das permissionárias de transporte público coletivo, mas foi indevidamente pago pelo Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS no período de 05/10/2011 a 05/10/2012. DECISÃO Nº 889/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de conta especial - TCE objeto do Processo SEI 00480-00002392/2020-20; b) da Informação nº 129/2024 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 47, e-DOC 5A0B5CD2) e do Despacho nº 1529/2024 – SECONT (Peça nº 48, e-DOC 40A8A69); c) do Parecer nº 100/2025 – G4P/ML (Peça nº 50, e-DOC E550EB62); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar encerrada as contas em apreço, com fundamento no art. 59, III, da Instrução Normativa nº 3/2021, ante a inexistência de prejuízo; III – autorizar o retorno do feito à SECONT, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009323/2024-76-e - Tomada de conta especial - TCE instaurada por recomendação da Sexta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – 6ª PRODEP, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, com o objetivo de apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de supostas irregularidades no Campeonato de Futebol Amador do Paranoá de 2015, por meio de fomento do Programa Boleiros, cujos fatos ocorreram no período de 01.09.2015 a 30.12.2015. DECISÃO Nº 890/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de conta especial - TCE, conduzida do Processo nº 00220-00003286/2022-31; b) da Informação nº 8/2025 – SECONT/1ª DICONTE (Peça nº 69, e-DOC 556BEF6B) e do Despacho nº 43/2025 – SECONT (Peça nº 70, e-DOC 28A5DB86); c) do Parecer nº 59/2025 – G2P/CF (Peça nº 72, e-DOC 7FE20B22); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - considerar, com amparo no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, o encerramento das contas em apreço, ante a ausência de prejuízo ao erário distrital; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013938/2024-05-e - Tomadas de contas anuais – TCAs da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF, referentes ao exercício financeiro de 2023. DECISÃO Nº 891/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das tomadas de contas anuais da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF, relativas ao exercício financeiro de 2023; b) da Informação nº 17/2025 – SECONT/1ª DICONTE (Peça nº 24, e-DOC 9076AE4F) e do Despacho nº 95/2025 – SECONT (Peça nº 25, e-DOC 5935B900); c) do Parecer nº 97/2025 – G4P (Peça nº 26, e-DOC 870B42EF); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994: a) as contas, relativas ao exercício financeiro de 2023, dos Srs. (as) Celestino Chupel, CPF nº ***.291.530-**, Defensor Público - Geral, de 1/1 a 31/12/2023; Fabrício Rodrigues de Sousa, CPF nº ***.634.998-**, Defensor Público - Geral – Substituto de 25/04 a 27/04, 03/07 a 09/07, 26/07, 23/08 a 25/08, 04/09 a 13/09, 26/10 a 27/10/2023; Emmanuela Maria Campos de Saboya, CPF nº ***.631.001-**, Defensora Pública - Geral – Substituta, de 10/07 a 12/07, 27/07 a 28/07, 25/10, 26/11 a 29/11/2023; Beatris Gautério de Lima, CPF nº ***.202.500-**, Subsecretária de Administração - Geral, de 01/01 a 13/08/2023; Gladys Linhares Muniz Fontes, CPF nº ***.838.791-**, Subsecretária de Administração - Geral, de 01/01 a 06/01, 26/06 a 05/08 e 14/08 a 31/12/2023 e Francineide Rodrigues Ribeiro, CPF nº ***.892.471-**, Subsecretária de Administração - Geral – Substituta, de 07/02 a 25/06/2023; b) as contas do gestor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, Sr. Celestino Chupel, CPF nº ***.291.530-**, Presidente e Gestor do PRODEF, de 01/01 a 31/12/2023; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no art. 24 da LC nº 1/1994, os relacionados no item II retro, no tocante ao objeto da tomada de contas anual - TCA em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 9/2025, publicado no DODF de 17.03.2025, página 42, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Em conformidade com os arts. 9º e 19, I, do RI/TCDF, o Vice-Presidente, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 10959/2012 e 12217/2014, de relato do Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE; e 22964/2014, de relato do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE.

De acordo com o parágrafo único dos arts. 9º e 19 do RI/TCDF, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO assumiu a presidência da sessão durante o julgamento do Processo nº 00600-00002516/2023-15, de relato do Desembargador de Contas RENATO RAINHA.

O Processo nº 00600-0000209/2024-81, de relato do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 17h21, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 64 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1530

Em 19 de março de 2025, às 17h33, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1530, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, compensando dia trabalhado durante o recesso regimental, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 49/2025, adotada no Processo nº 00600-00014298/2024-42-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 55/2025, adotada no Processo nº 00600-00000069/2025-21-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 50/2025, adotada no Processo nº 00600-00001775/2025-91-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 57/2025, adotada no Processo nº 17497/2018-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 58/2025, adotada no Processo nº 00600-00008653/2023-63-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 59/2025, adotada no Processo nº 00600-00011039/2023-89-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 60/2025, adotada no Processo nº 00600-00003869/2024-13-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 51/2025, adotada no Processo nº 00600-00011069/2024-76-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 52/2025, adotada no Processo nº 00600-00000937/2025-73-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 53/2025, adotada no Processo nº 00600-00002209/2025-04-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 61/2025, adotada no Processo nº 00600-00004628/2024-91-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 62/2025, adotada no Processo nº 00600-00002370/2025-70-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 54/2025, adotada no Processo nº 00600-00000030/2025-12-e, relatado pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 63/2025, adotada no Processo nº 00600-00002372/2025-69-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo: RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00001609/2025-94-e - Denúncia recebida via Ouvidoria deste Tribunal, acerca de possível irregularidade no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme apontado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT nas Notas Técnicas nºs 03 e 04/2024 – NUPRI/MPDFT, com ênfase no suposto déficit de policiais penais, o que pode comprometer a segurança do sistema com a sobrecarga dos servidores e prejuízo à observância dos direitos dos internos. DECISÃO Nº 56/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da denúncia recebida pela Ouvidoria (Peça nº 1), tendo em vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 229, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; b) dos documentos juntados aos autos (Peças nºs 5/9); c) da Informação nº 25/2025 – Digem/Segem (Peça nº 10); II – levantar o sigilo dos autos em exame; III – confirmar o caráter sigiloso do Processo nº 00600-00001608/2025 40, nos

termos do art. 9º, inciso I, da Resolução TCDF nº 350/2021; IV – determinar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com fundamento no art. 229, § 8º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestem sobre o teor da denúncia e apresentem os esclarecimentos e documentos que julgarem pertinentes; V – autorizar: a) o arquivamento definitivo do Processo nº 006000001608/2025-40, nos termos do art. 31 da Resolução TCDF nº 350/2021; b) a ciência desta decisão ao denunciante, informando-o que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no “TCDF Push – Acompanhamento por e-mail”, disponível em www.tc.df.gov.br, na aba “Consultas e Serviços”; c) o envio de cópia da Denúncia de Peça nº 1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEAPE/DF e à SEEC/DF para conhecimento; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – SEGEM, para instrução.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 9/2025, publicado no DODF de 17.03.2025, página 42, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 17h52, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 15 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 143

Às 13 horas de 17 de março de 2025, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 143, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 142, realizada no período de 10 a 14.03.2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00001160/2024-83-e - Reforma de GILMARQUES BARROS DE CASTRO – CBMDF. DECISÃO Nº 892/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por atendidas as Decisões nºs 936/2024, 2163/2024 e 4081/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010057/2024-24-e - Pensão militar instituída por FERDINAN GOMES E SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 893/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010859/2024-34-e - Aposentadoria de GEOVANNA MARIA FERREIRA DE LIMA – SES/DF. DECISÃO Nº 894/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da defesa apresentada pela interessada, juntada à aba Anexos e Observações do SIRAC e às Peças nºs 14/15 do Processo 10859/2024, considerando-a procedente; b) das Peças nºs 16/31 do Processo nº 10859/2024 e demais documentos juntados à aba Anexos e Observações, considerando cumprida a Decisão 4162/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – alertar o Controle Interno, no tocante à análise do Ato Conjunto 37288-4, que a servidora, na matrícula 159589-X, não percebeu remuneração no período de afastamento do cargo (05/2009 a 05/2014); IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013069/2024-19-e - Pensão civil instituída por PAULO CESAR DOS SANTOS AMAZONAS - SEDES/DF. DECISÃO Nº 895/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.507/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001347/2025-68-e - Pensão militar instituída por ATHAYDE SOARES DE SOUZA – CBMDF. DECISÃO Nº 896/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001375/2025-85-e - Pensão militar instituída por LUIZ ANTONIO SILVA E VARGAS - PMDF. DECISÃO Nº 897/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001688/2025-33-e - Aposentadoria de MAGDA LEONOR EL CORAB MOREIRA – DER/DF. DECISÃO Nº 898/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001812/2025-61-e - Aposentadoria de FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 899/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001862/2025-48-e - Reforma de ADÃO DA CONCEIÇÃO - CBMDF. DECISÃO Nº 900/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002086/2025-01-e - Aposentadorias e pensões civis concedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 901/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0572980 - LIVIA MARIA DE MELO FARINELLI – PENSÃO CIVIL - SEDES - Especialista Socioeducativo - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0558157 - MAIRTON LOPES DE ASSIS - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0567512 - JOÃO ARAGÃO CAMPOS - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0547152 - VANDERLEI RORIZ AZEVEDO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0565432 - ANTONIA ANTONIRA DUARTE - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0569796 - DIONE LIMA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0569845 - MARIA SOUZA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0569994 - WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0569989 - JOAQUINA VIANA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0571105 - MARCIA FONSECA PIMENTA - APOSENTADORIA - SEDES - Especialista em Assistência Social - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0573443 - MARIA SALETE ATAIDE BRAGA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 15953/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da ausência de prestação de contas dos recursos repassados pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, por meio do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, para a realização do projeto “Dança Brasil”. DECISÃO Nº 902/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Processo nº 00600-00012004/2024-48, autuado para acompanhamento da cobrança judicial do débito imputado ao Sr. ARTHUR SILVA PINTO, por meio da Decisão nº 998/2024 e do Acórdão nº 62/2024; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003034/2023-82-e - Aposentadoria de LUIS CARLOS SIQUEIRA ARAUJO - SEE/DF. DECISÃO Nº 903/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2301/2024 - SEE/SECEX (e-DOC 96F8EF01, Peça nº 34) e do ato que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 02.06.24; II – considerar cumprida a Decisão nº 229/24; III – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão e da Informação nº 1161831/2025 - SEFIPE à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para conhecimento; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento e adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006645/2023-82-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 05/2018. DECISÃO Nº 904/2025 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5834/2024 - SES/GAB e anexos (Peça nº 42) e do Ofício nº 8894/2024- SES/GAB (Peça nº 43) e anexos (Peças nºs 44 a 66), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 1.588/2024; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 5, publicado no DODF de 05/03/2018: Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Hematologia e Hemoterapia: Karina Vieira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2020; Renata Garcia Carneiro, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2020; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010882/2023-48-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 905/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9.632/2024- SES/GAB e anexos (Peça nº 25), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.172/24; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011380/2024-15-e - Reforma de ALEX DIAS DE AGUIAR - PMDF. DECISÃO Nº 906/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão 4.359/24; II – conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do Supremo Tribunal Federal - STF e da Decisão nº 3.770/2021, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011382/2024-12-e - Pensão militar instituída por ALEX DIAS DE AGUIAR - PMDF. DECISÃO Nº 907/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão nº 4.360/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012185/2024-11-e - Aposentadoria de PAULO CESAR MACHADO — PCDF. DECISÃO Nº 908/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) determinar o retorno do ato ao órgão jurisdicionado, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: 1. excluir, na aba “Tempos”, a ponderação do tempo estritamente policial posterior à vigência da Emenda Constitucional n.º 103/19 (13.11.19), uma vez que em contrariedade ao definido pelo STF no Tema de Repercussão Geral nº 942 e na Decisão nº 3.784/23 deste Tribunal, conforme alertado na Decisão nº 570/24; 2. notificar o interessado para que se manifeste, caso tenha interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da impossibilidade de ponderação do tempo estritamente policial posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/19 (13.11.19), uma vez que em contrariedade ao definido pelo STF no Tema de Repercussão Geral nº 942 e na Decisão nº 3.784/23 deste Tribunal, conforme alertado na Decisão nº 570/24, interregno cuja exclusão resulta em falta de implemento do requisito temporal (30 anos de tempo comum) e, consequentemente, na ilegalidade da concessão; 3. informar se houve o aproveitamento da referida ponderação, posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/19 (13.11.19), para o pagamento de abono de permanência, demonstrando as medidas pertinentes adotadas; 4. acompanhar o desfecho da Ação Civil Pública nº 0709084-21.2024.8.07.0018 e se abster de praticar quaisquer atos com fundamento na Decisão nº 3.784/23, até posterior decisão judicial; 5. juntar à aba “Anexos e Observações” a documentação comprobatória quanto às medidas adotadas em cumprimento aos itens anteriores; II) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00014209/2024-68-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 909/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do Supremo Tribunal Federal - STF e da Decisão nº 3.770/21, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014570/2024-94-e - Pensão militar instituída por JOAO GABRIEL DE VASCONCELOS - PMDF. DECISÃO Nº 910/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014576/2024-61-e - Revisão da pensão civil instituída por ALDAMAS LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 911/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da decisão judicial ocorrida no Processo 0024396-59.2016.8.07.0018, que determinou a inclusão do mencionado em pauta como beneficiário da pensão temporária, nos termos do art. 219, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; II – em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, considerar regular a revisão em exame, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014614/2024-86-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/21. DECISÃO Nº 912/2025 - O Tribunal,

por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Eliana de Faria Pinto, Francisca Alves Soares, Jimmy Wisner Alves de Souza, Jolene Batista Calegari, Joseildes Alves Pereira do Norte, Josely Aparecida Queiroz da Silva, Jovina Ferreira da Costa, Júlia Fonseca Pereira, Juliana da Conceição Carlos, Juliana Merlin, Juliana Rodrigues Pereira Alkmim, Juliana Rafaela da Ressurreição Farias, Kaline de Jesus Lopes Cavalcante, Kamilla Chrystie Alves de Macedo, Karla Bianka Santos Vasconcelos Ramalho, Karla Dayane Muniz Silva, Kelem Alves Ribeiro da Costa Pedroza, Kelen Cristina Batista Firmino, Lilian Campos Costa, Marcelo de Moura Ribeiro, Maria Alzenira Viana Martins, Maria Aparecida de Jesus Nonata Misquita, Rafaela Aparecida do Amaral e Silva, Rafaela Maria Oliveira Silva, Raissa Carvalho dos Santos, Raquel Batista da Silva Santos, Roberta de Freitas Alexandre Cavalcante, Rosane Alves da Costa, Rosane Ferreira de Oliveira, Rosângela dos Reis Carneiro Paiva, Rosângela Gonçalves Gaspar, Roseane Matias de Oliveira Silva, Rosiane Karine Paulino da Silva Barbosa, Rosilene de Maria Araújo Vieira Silva, Rosilene de Oliveira Moreno, Saira de Jesus Siriaco, Samara Trindade Santana, Sandra de Oliveira Santana, Sandra Maria Evangelista dos Santos, Sara Chaves Lopes, Sara dos Santos Mota, Sarah Carollyne Yunes de Azevedo, Sayonara de Franca Castro, Sheila Silva dos Santos, Silvana Eliza da Silva Ribeiro Carvalho, Silvania Pires Teixeira, Simone Caldeira Soares, Suzana Moreira de Souza, Tatiane Pereira de Jesus e Vanessa José da Conceição; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014754/2024-54-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/21. DECISÃO Nº 913/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandro Henriques Gomes, Amanda Santana Gomes, Ana Maria de Souza Lopes, Ana Paula Pereira de Carvalho, Ana Paula Rodrigues Fonseca, Ana Vitória Ribeiro de Melo, Andrea Aparecida Gonçalves de Aguiar Domingos Paiva, Andreia Ferreira da Silva, Angela Maria Marto dos Santos, Angela Silva de Aquino Ferreira, Angelina Sousa dos Santos Farias, Anna Carolina Menezes Souza, Arlinda Tolentino de Oliveira Neta, Aucinéia Vieira de Sá, Aurenice Aquino de Sena, Auxiliadora da Guia Santos Luz, Beatriz da Silva Gomes, Bruna Helena Campos da Silva, Calígean da Silva Mesquita, Camila Cardoso de Oliveira, Elisânia Neves dos Reis, Elizabeth Rodrigues da Silva, Elizabeth Rosa Martins, Elsa de Souza Borges Silva, Ericom Alves dos Santos, Erisvânia Nascimento Dias Oliveira, Erivande Bezerra do Nascimento, Ernestina de Freitas Machado, Euclênia Corrêa, Eurídice Evangelista de Oliveira, Fabiana dos Santos Lima Evangelista, Fabiana Gomes Coronheiro, Fabiana Souza Queiroz, Fernanda Barbosa Muniz, Fernanda Bernardeli Pereira, Fernanda Duarte Silva, Fernanda Karina da Silva, Fernanda Souza dos Santos Tavares, Flávia Cordeiro Batista, Gabriela Moreira Vilar, Geany Fernandes de Souza Azevedo, Genésia Martins de Melo Tauffer, Gerusa Martins de Oliveira, Irene Alves Gonçalves, Iris de Maria Rocha, Irismar Torres Franco, Leidiane de Fátima Bispo de Melo, Leidilane Alves de Sousa Rodrigues, Tatiana de Jesus Almeida e Vanessa de Abreu Santos Cypriano; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014757/2024-98-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 914/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/21, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 22.09.2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Gervânia Rocha do Nascimento, Gisele Costa Louly, Maiara Conceição de Sousa, Marcela Nogueira Siqueira e Marcelina Pereira de Souza Neta; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Carolina Gomes Corrêa, Daniele Pereira da Silva Lima, Dayane Aparecida Bernardes, Franklin Júnior Dias Ferreira, Gabriela Maia Vasconcelos, Isabela Inácio dos Santos Sousa Abreu, Jussara de Carvalho de Araujo, Kelly Barreto Rodrigues, Laís Cristina Sousa, Lucas Fernandes Santos, Mariana Guimarães de Sousa, Mariana Pereira Lacerda Morais, Raquel Estolano Santos, Verlucia Ferreira de Souza do Nascimento e Walmir Benedito Freitas Mundim Júnior; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Adriano Gomes da Silva dos Santos, Aline Oliveira Lopes Pereira, Allysson de Souza Zilse, Andrei Marcus Cambraia Ribeiro, Azemar Alves Ferreira Júnior, Bruna Santos Gasparini, Daniel Faleiro dos Santos Matos, David Leonardo da Silva de Andrade Teixeira, Dayse Santos da Cunha, Eliane Frago da Silva, Elisângela Mota de Freitas Reis, Emanuel Araujo Silva, Felipe Aragao Galvao de Almeida, Hélio Monteiro de Oliveira Arcebispo, Matheus Teofilo Elias, Murilo da Silva Barros, Najila Oliveira da Mota, Patrick Luís Tavares de Oliveira, Paula Pimenta Rodrigues, Pedro Borja dos Santos, Rafael Mathews Melo de Araújo e Silvana Vieira Inácio; Professor Substituto, especialidade Eletrotécnica: Adalberto Pereira Machado e Jeferson Andris Lima Lopes; Professor Substituto, especialidade Eletrônica: Edilaine Gonçalves Costa de Faria e Leonardo da Costa Cardoso; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Maria Cristina Gonçalves Lagreca Magalhães; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Ingrid Teixeira Soares; Professor Substituto, especialidade

LEM/Inglês: Antunes Duarte de Matos e Gabriela Vasco de Souza Lemos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000335/2025-16-e - Exame da legalidade de inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado Bombeiro Militar, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/99. DECISÃO Nº 915/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar regulares as seguintes inclusões, no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, na graduação de Soldado Bombeiro Militar, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/1999, publicado no DODF de 20/08/1999, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Soldado Bombeiro Militar: Marcus Willian Gonçalves de Sousa e Wagner Rodrigues Venancio; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000358/2025-21-e - Pensão civil instituída por CARLOS MAGNO FELIPE DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 916/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000362/2025-99-e - Aposentadoria de SÔNIA FERNANDES DA CRUZ – SEE/DF. DECISÃO Nº 917/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000986/2025-14-e - Aposentadoria de MARISE DE MEDEIROS - SES/DF. DECISÃO Nº 918/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – juntamente com o IPREV, oficie(em) a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, solicitando informações como data de ingresso, data de desligamento (se houver), cargas horárias, folhas de ponto e manifestação sobre tempos averbados; II – no SIRAC, na aba 'Anexos e Observações', junte: a) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu a servidora, considerando as informações prestadas pelo Estado de Goiás; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6.069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; III – notifique a servidora para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresente a documentação que entender necessária; 2) autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001005/2025-48-e - Aposentadoria de APARECIDA ALVES MARTINS - SEE/DF. DECISÃO Nº 919/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001006/2025-92-e - Pensão civil instituída por MARIA DA GLÓRIA DIAS PADILHA — SEE/DF. DECISÃO Nº 920/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001373/2025-96-e - Pensão militar instituída por JOSUE DE SOUSA ARAUJO - PMDF. DECISÃO Nº 921/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão militar em exame, ressaltando que a regularidade do benefício financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001467/2025-65-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 922/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0299957 - FRANCISCO LAURENTINO DE SOUSA NETO - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0420047 - ANTÔNIO BAZÍLIO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0569583 - JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0569598 - CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas; 0573918 - JOSIANA AGUIAR WANDERLEY - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas; 0575083 - LUCAS PORTELA GONÇALVES - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0581741 - EDMAR GADELHA PIRES - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO - PROCESSO Nº 00600-00005217/2024-13-e - Aposentadoria de WATSON WARMING – PCDF. DECISÃO Nº 923/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão nº 2117/2024; II – sobrestar a análise do mérito da concessão em exame até o deslinde da ação civil pública interposta pelo MPDFT objeto do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018, atentando que foi deferido o pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos da Decisão nº 3784/2023, até posterior decisão daquele Juízo; III – determinar o retorno do ato à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF para que acompanhe o andamento da ação judicial do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018, adotando as providências necessárias ao exato cumprimento das decisões judiciais porventura proferidas, informando a este TCDF após seu trânsito em julgado, e juntando à aba “Anexos e Observações” a documentação comprobatória pertinente; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000360/2025-08-e - Aposentadoria de MARLENE TEIXEIRA SANTANA - SEE/DF. DECISÃO Nº 924/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000678/2025-81-e - Pensão civil instituída por NICANOR RABELO - PCDF. DECISÃO Nº 925/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001354/2025-60-e - Aposentadoria de SANDRA PATRÍCIA DE FARIA DO NASCIMENTO — SEE/DF. DECISÃO Nº 926/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA - PROCESSO Nº 00600-00013151/2023-54-e - Aposentadoria de SILVIA MARIA VIANA RÊGO - SEE/DF. DECISÃO Nº 947/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2080/2024; II – reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que cumpra o item III da Decisão nº 2080/2024, no sentido de refazer o demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva da interessada, de modo a considerar todos os períodos contributivos desde julho de 1994, atentando para as regras especificadas no art. 46 da Lei Complementar nº 769/08; III – ante às dificuldades de obter com o INSS certidão que contenha os valores bases para as contribuições previdenciárias e tendo em vista o disposto no artigo 49 da LC nº 769/2008, autorizar a jurisdicionada a utilizar as informações registradas no Extrato Previdenciário – CNIS para elaboração do demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva; IV – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008718/2024-51-e - Pensão militar instituída por GIOVANE PASCHE - CBMDF. DECISÃO Nº 927/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3207/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024983-3), ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000683/2025-93-e - Revisão da pensão civil instituída por AUGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 928/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Atos/Sirac nº 026804-7), ressaltando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001372/2025-41-e - Pensão militar instituída por JOSÉ LEONIDAS BARBOSA - PMDF. DECISÃO Nº 929/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac nº 028426-7), prescindindo-se da aferição de regularidade das parcelas do título de pensão na forma do item I da Decisão nº 77/2007 (adotada no Processo nº 24185/2007), em virtude da extinção do benefício; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001468/2025-18-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 930/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0543323 - CARLOS ALBERTO ALVARENGA DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0418698 - JOSE MINERVINO DE CARVALHO FILHO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 2 ano(s), 8 mês(es) e 26 dia(s); 0492121 - MARIA LUIZA DE JESUS - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0468881 - SIVALDO FERREIRA DE BRITO - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); 0480732 -

DOMINGOS ANTONIO DA CUNHA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); 0491866 - JOSE FLORENCIO DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0509001 - JOSE CARLOS TEIXEIRA VIULA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0550524 - LAERTE ROSA DE QUEIROZ - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0581281 - IRAN DA COSTA BESSA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0581914 - ANTONIA TEODORIA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001546/2025-76-e - Pensão militar instituída por RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 931/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 030660-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001806/2025-11-e - Aposentadoria de SEBASTIAO PEREIRA GOULART - SEE/DF. DECISÃO Nº 932/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 034612-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00001808/2025-01-e - Reforma de ANTÔNIO CARLOS GODINHO VIEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 933/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 028106-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001863/2025-92-e - Pensão militar instituída por EDSON MAX DE ASSIS – PMDF. DECISÃO Nº 934/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) anexe, na aba ‘Anexos e Observações’: a) os contracheques dos beneficiários filhos, extraídos do SIAPE, a fim de comprovar o recebimento das cotas de pensão que lhes são devidas; b) os comprovantes de que a beneficiária companheira, Francinilda Fontes da Silva, mantém união estável com o instituidor à data do óbito (declaração de imposto de renda, comprovantes de domicílio em comum, declaração de plano de saúde constando a beneficiária como dependente do instituidor, ou outros documentos capazes de comprovar a união estável); 2) expeça ofício ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS informando o recebimento da pensão militar pela Sra. Maura Roberta de Assis de Lemos para que adote as providências cabíveis, em face de possível perda dos requisitos de beneficiária para a continuidade do recebimento do Benefício de Prestação Continuada, juntando essa documentação à aba ‘Anexos e Observações’ do SIRAC; 3) proceda à correção dos campos ‘Data de Publicação’ e ‘Data de Vigência’ da reforma, na aba ‘Histórico’ para 14/11/1986 e deixe o campo “Decisão” em branco; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002087/2025-48-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 935/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdição - Cargo - Prazo no Tribunal): 0387663 - MARIA LUCIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0427677 - MARIA RAIMUNDA BARBOSA BARROS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0422989 - MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); 0426887 - MARIA MARTA PEREIRA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0425319 - MARIA MEIRE SOUZA ÁVILA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); 0427642 - MARIA MADALENA SOARES FREIRE - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0421095 - MARIA LUCIA CALIXTO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); 0427657 - MARIA MARLUCIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0426976 - MARIA JOSÉ DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0426941 - MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); 0428596 - MARIA IVETE FERREIRA DE BRITO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00009039/2023-19-e - Aposentadoria de HERMES MATOS FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 936/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 5.279/2023; II – tomar conhecimento da documentação juntada no SIRAC aba “Anexos e Observações” e Processo TCDF nº 00600 00009039/2023-19 (Peças nºs 14/63); III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº

24.185/07; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que providencie a regularização da conversão de LPA do servidor, levada a efeito no Processo 0061-033278/1992, conforme noticiado pela jurisdição, o que será verificado em futura fiscalização; V – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012048/2023-97-e - Aposentadoria de ALAIDE MARQUES PACHECO - SES/DF. DECISÃO Nº 937/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1257/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004225/2024-42-e - Pensão militar instituída por ENOQUE SIQUEIRA LEITE - CBMDF. DECISÃO Nº 938/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2110/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que acompanhe o desfecho da ADI 6254 em tramitação do STF, a fim de que observe a decisão que vier a ser proferida e, se for o caso, adote as providências cabíveis à regularização dos benefícios da pensionista Maria Luiza Aguiar Leite, tendo em vista o recebimento acumulado dos proventos de aposentadoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF com esta pensão militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014514/2024-50-e - Pensão militar instituída por ORLANDO DA COSTA MOTA - PMDF. DECISÃO Nº 939/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal - STF e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014567/2024-71-e - Pensão militar instituída por MILTON CANDIDO DE MARQUES – PMDF. DECISÃO Nº 940/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014575/2024-17-e - Revisão da pensão militar instituída por WALDIR LEITE RIBEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 941/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000336/2025-61-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 34/2012. DECISÃO Nº 942/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas em definitivo, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a”, “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 34/2012, publicado no DODF de 23/08/2012: Médico, especialidade Clínica Médica: Guilherme Flavius Lisboa Magalhães, Natalie Ann Souza Alves e Rodrigo Vieira Guimarães; Médico, especialidade Medicina Intensiva: Cynthia Bettini Lins de Castro Monteiro; Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: Leonardo Gomes e Souza de Barros; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Médico, especialidade Clínica Médica, regulado pelo Edital nº 34/2012, publicado no DODF de 23/08/2012, proceda a aferição da compatibilidade de horários entre as escalas de trabalho do servidor Guilherme Flavius Lisboa Magalhães, que exerce, também, o cargo de Médico da Família e Comunidade, na própria SES/DF, desde 25/06/2012, em atenção ao disposto no art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, efetuando eventuais ajustes, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, tendo em vista que as escalas cadastradas no SIRAC totalizam 22 horas em 24 horas, das terças para às quartas-feiras, caracterizando jornadas extenuantes, contrariando as Decisões nºs 245/2024 e 2.901/2023 do TCDF, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar: a) o encaminhamento da instrução, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001002/2025-12-e - Aposentadoria de ANTONIO VANIBEL MORATO - SES/DF. DECISÃO Nº 943/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001345/2025-79-e - Reforma de JOEL CÂNDIDO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 944/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001348/2025-11-e - Reforma de ANTÔNIO DANIEL JÚNIOR - CBDMF. DECISÃO Nº 945/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte à aba “Anexos e Observações” os laudos médicos das Juntas Ordinária e Superior que motivaram a inclusão do auxílio-invalidez, constante do art. 26, inciso II, da Lei 10.486/02, aos proventos do militar inativo, bem como junte o parecer que motivou a suspensão do referido benefício; II – autorizar o retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00001351/2025-26-e - Aposentadoria de ANISIO SOUSA NETO — SES/DF. DECISÃO Nº 946/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 8/2025, publicado no DODF de 13.03.2025, página 23, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 13 horas de 21 de março de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 56 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 118/2025

Ementa: TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos em decorrência da falta de glosas de valores repassados da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS (extinta) para a Expresso Riacho Grande Ltda. Citação. Revelia. Contas julgadas regulares. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012385/2022-01-e

Responsável: Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF: ***.116.871-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 119/2025

Ementa: TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos em decorrência da falta de glosas de valores repassados da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS (extinta) para a sociedade empresária Expresso Riacho Grande Ltda. Citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito à responsável.

Processo TCDF: 00600-00012385/2022-01-e

Responsável: Expresso Riacho Grande Ltda. (CNPJ nº 02.889.231/0001-23).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade apurada: deixar de apresentar a prestação de contas comprobatória da aplicação adequada, regular e integral dos recursos públicos recebidos, os quais se destinavam ao pagamento de salários e benefícios dos respectivos empregados, conforme art. 2º, § 5º, da Lei Distrital nº 4.582/2011, dando causa a prejuízo de R\$ 1.773.856,90 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), valor que, atualizado até setembro de 2024, alcança R\$ 3.246.360,79 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator,

Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso III, e 24, inciso III, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em: I – com fundamento nos arts. 17, III, alínea “c”, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar o responsável indicado acima a recolher aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 3.246.360,79 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), atualizado até setembro/2024 (conforme demonstrativo registrado no voto), acrescido de juros e atualização monetária até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001; e

IV – autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 120/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. BRB Serviços S/A. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013510/2023-73-e

Responsáveis: Márcio Vieira Recalde (CPF: ***.506.431-**) e Flávio Ferreira dos Santos (CPF: ***.615.581-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: BRB Serviços S/A.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 121/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. BRB Serviços S/A. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00013510/2023-73-e

Responsável: Mário Ferreira Neto (CPF: ***.141.058-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: BRB Serviços S/A.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas apontadas no Relatório de Auditoria Consad/Geaud nº 2022/004 (peça 37, e-DOC FCC0DF17), nº 2022/011 (peça 38, e-DOC 4BDD1E13) e nº 2022/016 (peça 39, e-DOC 92FB5D1E);

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores BRB Serviços S/A, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas à solução das ocorrências registradas nos Relatórios Consad/Geaud nº 2022/004 (peça 37, e-DOC FCC0DF17), nº 2022/011 (peça 38, e-DOC 4BDD1E13) e nº 2022/016 (peça 39, e-DOC 92FB5D1E).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 122/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. BRB Serviços S/A. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00013510/2023-73-e

Responsável: Juliana Gonçalves Navarro (CPF: ***.390.829-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: BRB Serviços S/A.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas apontadas no Relatório de Auditoria Consad/Geaud nº 2022/004 (peça 37, e-DOC FCCODF17).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores BRB Serviços S/A, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas à solução das ocorrências listadas no Relatório Consad/Geaud nº 2022/004 (peça 37, e-DOC FCCODF17).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 123/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. BRB Serviços S/A. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00013510/2023-73-e

Responsável: Ricardo José Duarte Rodrigues (CPF:***.107.661-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: BRB Serviços S/A.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas apontadas nos Relatórios de Auditoria Consad/Geaud nº 2022/011 (peça 38, e-DOC 4BDD1E13) e nº 2022/016 (peça 39, e-DOC 92FB5D1E).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores BRB Serviços S/A, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas à solução das falhas apontadas nos Relatórios Consad/Geaud nº 2022/011 (peça 38, e-DOC 4BDD1E13) e nº 2022/016 (peça 39, e-DOC 92FB5D1E).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de

Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 124/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. SES/DF. Exercício 2011. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 10959/2012

Responsável: Paloma Michelle de Sales (CPF: ***.711.153-**).

Relator: Desembargador de Contas Manoel de Andrade.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Desembargador de Contas Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 125/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. SES/DF. Exercício 2011. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 10959/2012

Responsável: Matilde Leite Feitosa (CPF: ***.248.521-**).

Relator: Desembargador de Contas Manoel de Andrade.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Desembargador de Contas Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 126/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. SES/DF. Exercício 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 10959/2012

Responsável: Rafael de Aguiar Barbosa (CPF: ***.988.354-**).

Relator: Desembargador de Contas Manoel de Andrade.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falha apurada: subitens 2.2 – Descumprimento de normativo; 2.3 – Serviços executados não foram compatíveis com a justificativa apresentada; 2.5 – Pesquisa de preços não contemplou aquisições anteriores pela SES/DF; 2.8 – Aquisições realizadas por meio do PDPAS não foram vantajosas para a SES/DF; 2.9 – Ausência de pesquisa de preços praticados no âmbito do Distrito Federal; 2.10 – Compras com diferença substancial de preços; 2.12 – Indicação de direcionamento na contratação de empresa; 2.18 – Multas não cobradas; e 2.22 – Desconto contratado deixou de ser aplicado em faturas.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adotar as medidas necessárias à correção das impropriedades retro descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Desembargador de Contas Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 127/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. SES/DF. Exercício 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 10959/2012

Responsável: Henrique Voigt Figueiredo (CPF: ***.283.601-**).

Relator: Desembargador de Contas Manoel de Andrade.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falha apurada: subitens 2.3 – Serviços executados não foram compatíveis com a justificativa apresentada; 2.5 – Pesquisa de preços não contemplou aquisições anteriores pela SES/DF; 2.11 – Objeto constante da pesquisa de preços em desacordo com as normas e padrões da SES/DF; 2.12 – Indicação de direcionamento na contratação de empresa; 2.18 – Multas não cobradas; 2.19 – Descumprimento de cláusula contratual; 2.20 – Emissão de passagens em data anterior à assinatura do contrato e após o encerramento do contrato e 2.22 – Desconto contratado deixou de ser aplicado em faturas, do Relatório de Auditoria nº 07/2013- DISED/CONAS/CONT/STC.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adotar as medidas necessárias à correção das impropriedades retro descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Desembargador de Contas Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 128/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. SES/DF. Exercício 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 10959/2012

Responsável: Elias Fernando Miziara (CPF: ***.024.711-**).

Relator: Desembargador de Contas Manoel de Andrade.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falha apurada: subitem 2.2 – Descumprimento de normativo e 2.15 – Documento autorizando adesão à ata não estava revestido de características oficiais, do Relatório de Auditoria nº 07/2013-DISED/CONAS/CONT/STC.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adotar as medidas necessárias à correção das impropriedades retro descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Desembargador de Contas Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 129/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. SES/DF. Exercício 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 10959/2012

Responsável: Mauro Jorge de Sousa Reis (CPF: ***.809.613-**).

Relator: Desembargador de Contas Manoel de Andrade.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falha apurada: subitens 2.2 – Descumprimento de normativo; 2.8 – Aquisições realizadas por meio do PDPAS não foram vantajosas para a SES/DF; 2.9 – Ausência de pesquisa de preços praticados no âmbito do Distrito Federal; 2.10 – Compras com diferença substancial de preços; 2.18 – Multas não cobradas; 2.19 – Descumprimento de cláusula contratual; 2.20 – Emissão de passagens em data anterior à assinatura do contrato e após o encerramento do contrato e 2.22 – Desconto contratado deixou de ser aplicado em faturas, do Relatório de Auditoria nº 07/2013- DISED/CONAS/CONT/STC.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adotar as medidas necessárias à correção das impropriedades retro descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Desembargador de Contas Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 130/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE referente a pagamento por serviços não realizados no âmbito dos Contratos nº 551/07 e 552/07, firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e as empresas Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento, no Trecho 17 do SIA-DF. Imputação de débito solidário. Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 148/2017-e

Responsáveis: Paulo Roberto Costa Santana (CPF: ***.877.496-**) e Paulo Zanolini Facchini (CPF: ***.709.158-**) e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda. (CNPJ: 00.502.393/0001-31).

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: Pagamento por serviços não realizados no âmbito do Contrato nº 552/07, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.

Valor do débito apurado nos autos: R\$ 106.360,92 (cento e seis mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), calculado até 26.8.2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do MPJTCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas dos responsáveis indicados, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos no âmbito do Contrato nº 552/07, notificando-os, com amparo nos artigos 212 do RI/TCDF e 26 da referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem, solidariamente, o valor de R\$ 106.360,92 (cento e seis mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), calculado até 26.8.2024, que deverá ser atualizado na data de pagamento, autorizando, desde já, a adoção das providências previstas no inciso II, art. 29, da LC nº 1/94, caso não haja manifestação dos interessados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Desembargadora de Contas Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 131/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE referente a pagamento por serviços não realizados no âmbito dos Contratos nº 551/07 e 552/07, firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e as empresas Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento, no Trecho 17 do SIA-DF. Imputação de débito solidário. Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 148/2017-e

Responsáveis: Jesus Nery de Castro (CPF: ***.710.153-**), Paulo Zanolini Facchini (CPF: ***.709.158-**) e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda. (CNPJ: 00.502.393/0001-31).

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: Pagamento por serviços não realizados no âmbito do Contrato nº 552/07, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.

Valor do débito apurado nos autos: R\$ 3.293.489,45 (três milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), calculado até 26.8.2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do MPJTCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas dos responsáveis indicados, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos no âmbito do Contrato nº 552/07, notificando-os, com amparo nos artigos 212 do RI/TCDF e 26 da referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem, solidariamente, o valor de R\$ 3.293.489,45 (três milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), calculado até 26.8.2024, que deverá ser atualizado na data de pagamento, autorizando, desde já, a adoção das providências previstas no inciso II, art. 29, da LC nº 1/94, caso não haja manifestação dos interessados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Desembargadora de Contas Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 132/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE referente a pagamento por serviços não realizados no âmbito dos Contratos nº 551/07 e 552/07, firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e as empresas Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento, no Trecho 17 do SIA-DF. Imputação de débito solidário. Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 148/2017-e

Responsáveis: José Evandro Batista da Silva (CPF: ***.557.683-**), Paulo Zanolini Facchini (CPF: ***.709.158-**) e Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. (CNPJ: 00.536.490/0001-45).

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: Pagamento por serviços não realizados no âmbito do Contrato nº 551/07, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda.

Valor do débito apurado nos autos: R\$ 688.710,70 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e setenta centavos) calculado até 26.8.2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do MPJTCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas dos responsáveis indicados, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos no âmbito do Contrato nº 551/07, notificando-os, com amparo nos artigos 212 do RI/TCDF e 26 da referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem, solidariamente, o valor de R\$ 688.710,70 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e setenta centavos), calculado até 26.8.2024, que deverá ser atualizado na data de pagamento, autorizando, desde já, a adoção das providências previstas no inciso II, art. 29, da LC nº 1/94, caso não haja manifestação dos interessados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Desembargadora de Contas Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 133/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE referente a pagamento por serviços não realizados no âmbito dos Contratos nº 551/07 e 552/07, firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e as empresas Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento, no Trecho 17 do SIA-DF. Imputação de débito solidário. Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 148/2017-e

Responsáveis: Paulo Roberto Costa Santana (CPF: ***.877.496-**), José Evandro Batista da Silva (CPF: ***.557.683-**), Paulo Zanolini Facchini (CPF: ***.709.158-**) e Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. (CNPJ: 00.536.490/0001-45).

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: Pagamento por serviços não realizados no âmbito do Contrato nº 551/07, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda.

Valor do débito apurado nos autos: R\$ 763.566,63 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) calculado até 26.8.2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do MPJTDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas dos responsáveis indicados, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos no âmbito do Contrato nº 551/07, notificando-os, com amparo nos artigos 212 do RI/TCDF e 26 da referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem, solidariamente, o valor de R\$ 763.566,63 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), calculado até 26.8.2024, que deverá ser atualizado na data de pagamento, autorizando, desde já, a adoção das providências previstas no inciso II, art. 29, da LC nº 1/94, caso não haja manifestação dos interessados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Desembargadora de Contas Relatora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 134/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE referente a pagamento por serviços não realizados no âmbito dos Contratos nº 551/07 e 552/07, firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e as empresas Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. e Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., tendo por objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento, no Trecho 17 do SIA-DF. Imputação de débito solidário. Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 148/2017-e

Responsáveis: Jesus Nery de Castro (CPF: ***.710.153-**), Paulo Zanolini Facchini (CPF: ***.709.158-**) e Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. (CNPJ: 00.536.490/0001-45).

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: Pagamento por serviços não realizados no âmbito do Contrato nº 551/07, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda.

Valor do débito apurado nos autos: R\$ 4.495.097,88 (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) calculado até 26.8.2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do MPJTDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas dos responsáveis indicados, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos no âmbito do Contrato nº 551/07, notificando-os, com amparo nos artigos 212 do RI/TCDF e 26 da referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem, solidariamente, o valor de R\$ 4.495.097,88 (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) calculado até 26.8.2024, que deverá ser atualizado na data de pagamento, autorizando, desde já, a adoção das providências previstas no inciso II, art. 29, da LC nº 1/94, caso não haja manifestação dos interessados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Desembargadora de Contas Relatora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 135/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF. Exercício de 2023. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00013938/2024-05-e

Responsável: Celestino Chupel (CPF: ***.291.530-**), Presidente e Gestor do PRODEF, de 1º/1 a 31/12/2023.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 136/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF. Exercício de 2023. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013938/2024-05-e

Responsáveis: Celestino Chupel (CPF: ***.291.530-**), Defensor Público Geral, de 1º/1 a 31/12/2023, Fabrício Rodrigues de Sousa (CPF: ***.634.998-**), Defensor Público-Geral substituto, de 25/4 a 27/4, 3/7 a 9/7, 26/7, 23/8 a 25/8, 4/9 a 13/9 e de 26/10 a 27/10/2023, Emmanuela Maria Campos de Saboya (CPF: ***.631.001-**), Defensora Pública Geral substituta, de 10/7 a 12/7, 27/7 a 28/7, 25/10 e de 26/11 a 29/11/2023, Beatris Gautério de Lima (CPF: ***.202.500-**), Subsecretária de Administração Geral, de 1º/1 a 13/8/2023, Gladys Linhares Muniz Fontes (CPF: ***.838.791-**), Subsecretária de Administração Geral, de 1º/1 a 6/1, 26/6 a 5/8 e de 14/8 a 31/12/2023 e Francineide Rodrigues Ribeiro (CPF: ***.892.471-**), Subsecretária de Administração Geral substituta, de 7/2 a 25/6/2023.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 137/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00015367/2023-54-e

Responsáveis: Júlio César de Azevedo Reis (CPF: ***.768.636-**), Carlos Antônio Leal (CPF: ***.319.206-**), Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira (CPF: ***.916.331-**), Sergio Luiz da Silva Nogueira (CPF: ***.523.861-**) e Wesley Ricardo Bento da Silva (CPF: ***.459.831-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem 2.2 (Fim da Vigência de Convênio com Pendências a serem sanadas) do Relatório de Auditoria nº 20/2021 DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 69, e-DOC FIF3352F).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Terracap, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas a evitar a ocorrência de falhas de natureza semelhante à descrita no subitem 2.2 (Fim da Vigência de Convênio com Pendências a serem sanadas) do Relatório de Auditoria nº 20/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 69, e-DOC FIF3352F).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 138/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00015367/2023-54-e

Responsáveis: Gilberto Magalhães Occhi (CPF: ***.478.847-**) e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (CPF: ***.680.864-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitens 2.2 (Fim da Vigência de Convênio com Pendências a serem sanadas) e 2.3 (Ausência do Documento Garantia Contratual quando da Emissão do Primeiro Termo Aditivo Relativo à Prorrogação de Vigência) do Relatório de Auditoria nº 20/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 69, e-DOC FIF3352F).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Terracap, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas a evitar a ocorrência de falhas de natureza semelhante às relacionadas nos subitens 2.2 (Fim da Vigência de Convênio com Pendências a serem Sanadas) e 2.3 (Ausência do Documento Garantia Contratual quando da Emissão do Primeiro Termo Aditivo Relativo à Prorrogação de Vigência) do Relatório de Auditoria nº 20/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 69, e-DOC FIF3352F).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 139/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00015367/2023-54-e

Responsáveis: Izídio Santos Júnior (CPF: ***.212.586-**), Ricardo Henrique Sampaio Santiago (CPF: ***.999.591-**), Gustavo Dias Henrique (CPF: ***.329.201-**), e Luiz Fernando Nascimento Megda (CPF: ***.821.656-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 140/2025

Ementa: Tomada de contas anual. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal. SSP/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012386/2022-48-e

Responsáveis: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos (CPF: ***.060.408-**), Cristiano Barbosa Sampaio (CPF: ***.225.965-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) ausência do Inventário de Material de Almoarifado do exercício de 2018; ii) não conformidade de registros contábeis apontados no Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (peça 34, e-DOC 93B1DDA0); iii) falhas de gestão patrimonial de bens móveis descritas no Relatório de Bens Móveis e Semoventes – 2018 (peça 37, DOC 40371091); iv) falhas na gestão patrimonial de bens imóveis relacionadas no Relatório de Bens Imóveis - 2018 (peça 37, e-DOC 40371091); v) prorrogação contratual com ausência da comprovação de amparo legal - subitem 2.1 do Relatório de Auditoria nº 51/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 42, e-DOC FD3D4268); e vi) morosidade na contratação de serviço de fornecimento de alimentação às pessoas privadas de liberdade - subitem 1.2 do Relatório de Auditoria nº 57/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 44, e-DOC 4F70C472).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores da SSP/DF, que adotem medidas com vistas a corrigir as falhas acima indicadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 141/2025

Ementa: Tomada de contas anual. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal. SSP/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012386/2022-48-e

Responsáveis: Edval de Oliveira Novaes Júnior (CPF: ***.197.847-**), Alessandro Moretti (CPF: ***.732.178-**), Amilcar Ubiratan Urach Vieira (CPF: ***.180.612-**) e José Filho Soares Rocha (CPF: ***.587.061-**).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.
Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.
Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 142/2025

Ementa: Aplicação de multa ao responsável. Recolhimento. Quitação.

Processo TCFDF: 00600-00012950/2024-94-e

Responsável: José de Moraes Falcão (CPF: ***.621.984-**).

Relator: Desembargador de Contas Renato Rainha.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Renato Rainha, em dar quitação ao nominado responsável, com fulcro nas disposições do art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 e do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, em face do integral recolhimento do valor da multa aplicada nos termos da Decisão nº 3.062/2024 e o Acórdão nº 374/2024, editados em sede do Processo nº 12.063/2014-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 143/2025

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 593/2019. Acórdão nº 34/2019. Processo nº 34.497/2011. Sr. Carlos Estevão Sivieri. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação ao responsável.

Processo TCFDF: 00600-0005891/2024-06-e

Responsável: Carlos Estevão Sivieri (CPF: ***.320.586-**).

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o responsável no que tange à multa imposta por meio da Decisão nº 593/2019 e Acórdão nº 34/2019, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade, no valor de R\$ 6.466,30, com desconto de 30%, nos termos do art. 213, parágrafo único, do RITCDF.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 144/2025

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 593/2019. Acórdão nº 34/2019. Processo nº 34.497/2011. Sr. Roberto José Rocha Gomes. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação ao responsável.

Processo TCFDF: 00600-0005954/2024-16-e

Responsável: Roberto José Rocha Gomes (CPF: ***.645.461-**).

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o responsável, no que tange à multa imposta por meio da Decisão nº 593/2019 e Acórdão nº 34/2019, Processo nº 34497/2011, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade, no valor de R\$ 12.125,51, mediante desconto, de forma parcelada, na remuneração do interessado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 145/2025

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do da multa.

Processo TCFDF: 00600-00008460/2020-60-e

Responsável: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto (CPF: ***.321.273-**).

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Acórdão nº 244/18 e Decisão nº 3.408/18, no Processo nº 23.880/14.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 146/2025

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito.

Processo TCFDF: 00600-00003093/2024-31-e

Responsável: Odonel Barbosa da Silva (CPF: ***.802.811-**).

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Acórdão nº 547/14 e Decisão nº 5.299/14, no Processo nº 20.291/11.

ATA da Sessão Ordinária nº 5415 de 19 de março de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2025 (166800019), firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), constantes no processo SEI 04036-00000206/2025-11:

I - DEBORAH MIRYAN DRESCH PONTE, matrícula 282.645-3, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula: 17170125, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 39, de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 53.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2025 (165895192), firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços, em específico o "V Encuentro Internacional de Mujeres Líderes Latinoamericanas y Ex Becarias de Israel", que ocorrerá no dia 19 de março de 2025, na Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), constantes no processo SEI 04043-00000460/2025-59:

I - GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula: 17170125, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula: 17200342, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 38, de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 53.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04036-00000210/2025-71, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da

contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de troféus de acrílico para atender as necessidades da Secretaria de Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: KÍSSILA NACIF NICOLAI, Matrícula: 0.278.379-7, ANDRÉ LUIS MORETI FRANÇA Matrícula: 1.720.344-9 e ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YARA POLLYANA DOS SANTOS ALENCAR BATISTA, matrícula nº 1.690.857-0, Assessora, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acúmulo de funções e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-6, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 1º a 15 de setembro de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001768/2021-69.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024 e nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBERSON DE BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 174.638-3, Analista PPGG e ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula:1.693.689-2, Assessor Técnico para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação de serviço, distribuição e fornecimento de energia elétrica, na modalidade ALTA TENSÃO, de forma ininterrupta, bem como a manutenção dos medidores de energia elétrica necessários à iluminação pública do Taguaparque, pela Neenergia Distribuição Brasília, Processo 00132- 00000464/2024-97 (contrato SIGGO 051434);

Art. 2º Revogam-se todas as Ordens de Serviços anteriores;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe o artigo 229, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica assim composta: WANNESSE SILVA GONÇALVES COELHO, matrícula 156.940-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental (presidente), TADEU BASTOS DA SILVA, matrícula 91.325-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana (membro), SÔNIA C. EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula 91.212-3, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura (membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00000937/2025-52, resolve:

Art. 1º Conceder a Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 15/03/2025 a 21/03/2025 e 22/03/2025 a 13/04/2025, respectivamente, ao servidor IVO PEREIRA DE PAULA, matrícula 1.691.938-6, pelo nascimento do dependente, Leonardo Henrique de Paula Santos, em 15/03/2025, conforme certidão de nascimento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 424323, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º Quinquênio, referente ao período de 16/09/2014 a 30/01/2020 e 6º Quinquênio, referente ao período de 31/01/2020 a 28/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 34.276, de 11 de Abril de 2013, que regulamenta a Lei 4.990/2012 que dispõe sobre o acesso a informações, resolve:

Art. 1º Designar VADJO SALVINO SOUSA, matrícula 1.715.412-X, Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação (Lei 4.990/2012), com as seguintes atribuições:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – Orientar as respectivas unidades da Controladoria-Geral no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000489/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Motivo de Casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAFAEL FONSECA AMANDE, matrícula nº 1.719.317-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, durante o período de 21/03/2025 a 28/03/2025, em 21/03/2025, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000554/2023-74. INTERESSADA: MICHELE DE CÁSSIA SCHOBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora MICHELE

DE CÁSSIA SCHOBA, matrícula 219.731-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 109, de 11/06/2024, pág. 59, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 25/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000978/2024-10. INTERESSADA: ELLEN NUNES LEITE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ELLEN NUNES LEITE, matrícula 193.441-4, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 132, de 12/07/2024, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 28/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00013699/2025-61, resolve:

DESIGNAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 280.328-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00013193/2025-51, resolve:

DESIGNAR ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula nº 274.523-2, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR GEISHA BERGER, matrícula nº 1430.755-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR RENATA NUNES CAETANO LIMA, matrícula nº 282.999-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XII, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referente ao 1º trimestre de 2025, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARREIRA	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DESTINO
ALINE KRISTINA ASEVEDO BARBOSA	17209285	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR	00991171	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	Vice-Governadoria do Distrito Federal
ANA LUÍSA TARTER NUNES	02857731	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Fundação Jardim Zoológico de Brasília	Casa Civil do Distrito Federal
BELCINA MARINHO DE ABREU	00016446	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Serviço de Limpeza Urbana (SLU)	Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL)
CARLOS FREITAS DA SILVA	17222931	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de São Sebastião	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
CAROLINA ALVES	01730073	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal
EDVALDO DOS SANTOS	00822167	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Serviço de Limpeza Urbana (SLU)	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP)
ELAYNE DAS NEVES ALVES	01743864	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Casa Civil do Distrito Federal	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
FLÁVIA SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA	02857219	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Serviço de Limpeza Urbana (SLU)	Administração Regional de Arapoanga
GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA	17235006	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Arniqueira	Vice-Governadoria do Distrito Federal
ISABELLA BARONI BITTENCOURT	01746049	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Lago Sul	Administração Regional do Lago Norte
JAQUELINE SOUZA SOARES REIS	01271326	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

JÉSSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ	17228581	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Samambaia	Administração Regional do Lago Norte
JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL	17227461	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Santa Maria	Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento
LEONARDO CARLOS SILVA CUNHA	17235146	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Arapoanga	Serviço de Limpeza Urbana (SLU)
MARCELO BIANNA FIDALGO DIAS	17226503	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	Administração Regional de Santa Maria
MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO	17207673	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
RICARDO MONTEIRO FERREIRA	02719142	Auditor de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal	Controladoria-Geral do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
ROSILENE MARIA FERREIRA	01745654	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Jardim Botânico	Administração Regional de São Sebastião
SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES	02850451	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Arquivo Público do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO	00924040	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Cruzeiro	Administração Regional do Sudoeste/Octogonal
SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL	01746413	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Riacho Fundo II	Administração Regional do Pôr do Sol e Sol Nascente
SILVIO GARCIA MARTINS FILHO	02719266	Auditor de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Controladoria-Geral do Distrito Federal
VALÉRIA SOUSA DE FREITAS	17225701	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Lago Norte	Administração Regional de Samambaia
VILMAR ÂNGELO RODRIGUES	01588478	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA PEREIRA DAS CHAGAS, cônjuge do ex-servidor JOÃO GOMES DAS CHAGAS, matrícula 81.729-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002006/2025-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ANTONIA OLIVEIRA, companheira do ex-servidor FRANCISCO BENTO DE SOUZA, matrícula 17.185-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/05/2022. Processo SEI nº 00413-00001900/2025-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA CECÍLIA SANTOS OLIVEIRA e a PRISCILLA DOS SANTOS GOMES, filhas do ex-servidor ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 04/03/2025. Processos SEI nº 00413-00001979/2025-01 e nº 00413-00001981/2025-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADEMIR DE BRITO WANDERLEY, cônjuge da ex-servidora MARIA SUSETE CARVALHO WANDERLEY, matrícula nº 69.593-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/02/2025. Processo SEI nº 00413-00002064/2025-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELIONOR JOAQUIM RICARDO, cônjuge da ex-servidora TÂNIA MARIA DE SOUZA RICARDO, matrícula 69.889-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002173/2025-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JAIR DA SILVA DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 52.340-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/02/2025. Processo SEI nº 00413-00002114/2025-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, companheira do ex-servidor PEDRO DE LIMA DIAS, matrícula 40.001-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/06/2024. Processo SEI nº 00080-00182925/2024-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELISSANDRA DE AGUIAR ARAUJO DE CARVALHO, cônjuge e pensão temporária a ELOÍSA DE AGUIAR CARVALHO e ELENA DE AGUIAR CARVALHO, filhas do ex-servidor ELITON MELO ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 1.685.066-1, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02/03/2025. Processo SEI nº 00060-00143118/2025-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIANA DOS SANTOS ALVES CABRAL, cônjuge do ex-servidor DECIO ALVES CABRAL, matrícula 116.584-4, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/02/2025. Processo SEI nº 00413-00001685/2025-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a REGINA TERESINHA MEUCCI DA FONSECA RINCON, cônjuge do ex-servidor GETULIO RINCON, matrícula 102.556-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002003/2025-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE JESUS CUNHA OLIVEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor BERNARDO SANTOS NUNES DE ARAUJO, matrícula 100.758-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, da Secretaria do Estado de Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/02/2025. Processo SEI nº 00413-00002037/2025-31.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 24, de 27/02/2025, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSE MARY LOPES DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ANTONIO DE LIMA, matrícula 100.860-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/03/2025. Processo SEI nº 00413-00002098/2025-07.

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, beneficiária de pensão vitalícia, na qualidade de viúva do ex-servidor, PAULO DO NASCIMENTO, matrícula 16.842-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria Coletiva, de 03/05/2012, publicada no DODF nº 87, de 04/05/2012, a contar de 06/11/2024. Processo nº 00413-00006715/2024-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 32, de 21/03/2025, publicada no DODF nº 56, de 24/03/2025, o ato que reviu a pensão vitalícia de NELZI FRAGA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, matrícula 83.109-3, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, incluindo como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DE LOUDES TEIXEIRA, na qualidade de companheira do ex-servidor, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 26/03/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 06/03/2025...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00080-00076108/2024-61.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o Parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 40.253/2019, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do INAS o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09/09/2024, com a seguinte composição:

I - JOSÉ WILSON DA COSTA, Matr. 283.732-3, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenador;

II - ARI HENRIQUE DOS SANTOS, Matr. 284.683-7, Técnico de Administração Pública, Coordenação de Orçamento e Finanças, Membro Titular;

III - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Matr. 281.672-5, Coordenadora de Governança e Compliance, Membro Titular;

IV - GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, Matr. 283.724- 2, Chefe da Assessoria Especial da Diretoria de Administração, Membro Titular;

V - SAMUEL SERAFIM DE MOURA, Matr. 285.365- 5, Assessor Especial da Diretoria de Plano de Saúde, Membro Titular;

VI - MIRIAM DE CASTRO FRANÇA E SILVA, Matr. 284.728-0, Técnica de Administração Pública, Coordenadora de Governança e Compliance, Membro Suplente;

VII - YGOR DA SILVA FORTES, Matr. 285.561-5, Assessor Especial da Diretoria de Plano de Saúde, Membro Suplente.

§ 1º O SGTDT deve ser presidido pelo membro coordenador, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, e, na sua ausência, pelo servidor indicado no Inciso II.

§ 2º O SGTDT deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

§ 3º O SGTDT deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os membros do SGTDT podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do presidente, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTDT tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o disposto no Decreto nº 43.491/2022, e conforme Processo 04001-00001401/2025-01, resolve:

Art. 1º Conceder AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491/2022, à servidora KAROLINA MONTEIRO DA SILVA, Matr. 286.000-7, pelo dependente THOMÁS SILVA DE SIQUEIRA, nascido em 16/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00324391/2019-50. INTERESSADO: MILENA PARREIRA LIORCI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MILENA PARREIRA LIORCI, matrícula nº 14332701, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO-COLOPROCTOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 06 de agosto de 2019. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00106210/2025-53. INTERESSADO: RAPHAEL JINKINGS SANT'ANA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAPHAEL JINKINGS SANT'ANA, matrícula nº 17120497, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 05 de março de 2025.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00599294/2024-86. INTERESSADO: LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO LABORATÓRIO-HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 17013364, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 06 de fevereiro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO N.º: 00080-00011764/2025-07. INTERESSADO: JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, matrícula nº 16803825, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 23 de janeiro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00002554/2025-94 INTERESSADO: WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de

2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula nº 14370395, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Vigilância à Saúde, a contar de 07 de janeiro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00028007/2025-39. INTERESSADO: ALINE DA SILVA CHAGAS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 1ª Classe, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ALINE DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 14368919, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 20 de janeiro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00072593/2025-59 INTERESSADO: ARIELA BARROSO ALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ARIELA BARROSO ALVES, matrícula nº 14439557, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 10 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00076889/2025-49 INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MONTEIRO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo TÉCNICO EM SAÚDE- ART. ESPEC. OBRAS CIVIS, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 01265946, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 27 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00076950/2025-58 INTERESSADO: PATRICIA COUTINHO AGUIAR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PATRICIA COUTINHO AGUIAR, matrícula nº 17228247, da carreira VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 26 de dezembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00085901/2025-14. INTERESSADO: BRENDA RODRIGUES GONCALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022,

BRENDA RODRIGUES GONCALVES, matrícula nº 17181372, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 15 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00108252/2025-29. INTERESSADO: AVNER CELESTINO DOURADO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AVNER CELESTINO DOURADO, matrícula nº 16865669, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 25 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00113351/2025-22. INTERESSADO: VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, matrícula nº 16731573, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 03 de março de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00130760/2025-93. INTERESSADO: MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 01407015, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 28 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00597566/2024-11. INTERESSADO: MARIANA CARVALHO MEDEIROS ZAGO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIANA CARVALHO MEDEIROS ZAGO, matrícula nº 16845315, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 27 de dezembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00004979/2025-38 INTERESSADO: CRISTIANE ARAUJO SOARES NEPOMUCENO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CRISTIANE ARAUJO SOARES NEPOMUCENO, matrícula nº 01737058, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 30 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00075122/2025-01 INTERESSADO: RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 01795457, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 10 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00130737/2025-07 INTERESSADO: ELITON MELO ARAUJO DE CARVALHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELITON MELO DE CARVALHO, matrícula nº 16850661, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 02 de março de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00578111/2024-99 INTERESSADO: AMARILDO DE SOUSA CARVALHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AOSD-PADIOLEIRO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 01237969, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 04 de novembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 04016-00019061/2025-99 INTERESSADO: MILENE AFONSO BERNARDINO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MILENE AFONSO BERNARDINO, matrícula nº 16621328, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 10 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00005739/2025-51 INTERESSADO: ANA LUCIA MENESES DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA LUCIA MENESES DA SILVA, matrícula nº 1682282X, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 08 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA II, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00040343/2025-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA II, quem tem por objeto o(a) a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote III), conforme processo nº 00060-00562817/2024-39, a saber:

§ 1 CLAUDIA AIRES BARBOSA, matrícula 173.876-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA e VANUSA BARBOSA DA CAMARA DE CASTRO, matrícula 171.198-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA/UBS2-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA/UBS7-PLA. (166424664, 162127432);

§ 2 ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 1723.160-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-PLA e ELISANGELA MARTINS DA SILVA, matrícula 183.541-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-PLA/UBS1-PLA, SES/SRSNO/GSAS2/POLIC-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA/UBS3-PLA. (166424664);

§ 3 RAIMUNDO FRANKLIN DIAS DA SILVA, matrícula 1432.642-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP8-PLA e ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1709.314-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP8-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP8-PLA/UBS4-PLA. (166424664);

§ 4 ROSE MAIRE ARAUJO SANTOS, matrícula 125.377-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA e IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1696.912-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA/UBS5-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA/UBS6-PLA. (162398444, 162399429, 166424664);

§ 5 KALINE GALVAO GOMES AMORIM, matrícula 1688.519-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-PLA e STEFHANIE CONCEICAO DE JESUS, matrícula 1701.123-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-PLA/UBS8-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-PLA/UBS9-PLA (163732495, 166424664);

§ 6 DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA ROLIM, matrícula 192.075-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA e LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula 1684.507-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA/UBS10-PLA, SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA/UBS16-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA/UBS17-PLA (163031819, 162643116, 166424664);

§ 7 CLAUDIONE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1668.213-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-PLA e ELENICE JOSE PEREIRA, matrícula 139.943-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-PLA/UBS13-PLA, SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-PLA/UBS14-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-PLA/UBS15-PLA (166424664);

§ 8 LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 146.672-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA e DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA, matrícula 180.156-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA/UBS18-PLA, SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA/UBS20-PLA e CS 03 - Centro de Saúde nº 03 de Planaltina (PAM) (166424664);

§ 9 SANDRA BRUSASCO FERNANDES LEMOS, matrícula 1703.269-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/CERPIS e ISABELE DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 1439.241-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/CERPIS/NUFAR para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/CERPIS (166424664);

§ 10 KELLY DE PAULA LOPES DE SOUSA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB e MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1442.933-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB/UBS1-SOB, SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB/UBS5-SOB I e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB/UBS6-SOB I (162167807, 162167391, 166424664);

§ 11 LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNÇÃO BENDER, matrícula 1706.990-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB/UBS2-SOB I (162188495, 166424664);

§ 12 NATÁLIA ARAÚJO PAIVA, matrícula 1696.930-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB e BARBARA CARVALHO THOMAS, matrícula 1707.187-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB/UBS3-SOB I e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB/UBS4-SOB I (162077779, 166424664);

§ 13 ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1443.369-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB e VERÔNICA DA SILVA SOARES, matrícula 1709.618-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) PSR - APOIO - POSTO DE SAU FAM e PSR - APOIO - POSTO DE SAUDE DA FAM - ubS 7 (163375771, 163375098, 166424664);

§ 14 CRISTIANE MEDEIROS RODRIGUES FALCÃO, matrícula 182.800-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB e KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 138.288-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB/UBS2-SOB 2 (162715579, 162717471, 166424664);

§ 15 ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB e RIVALDO RODRIGUES SALGE GONÇALVES DUARTE, matrícula 189.217-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS3-SOB 2, SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS4-SOB 2, SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS5-SOB 2 e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS6-SOB 2 (162369385, 162671124, 166424664);

§ 16 LIGIA APARECIDA MACHADO, matrícula 150.859-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/NLF e GUILHERME MARQUES OLIVEIRA, matrícula 1710.665-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/NUAL, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/NLF (166424664);

§ 17 SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1 e LARISSA SILVA VIEIRA, matrícula 1711.843-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1 (ASF - Ambulatório de Fisioterapia) - (161402035, 161403211, 166424664);

§ 18 KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE, matrícula 171.610-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPSI-SOB e INGRID JEANE BONFIM LEAL, matrícula 1684.587-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPSI-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPSI-SOB (162092898, 161478682, 166424664);

§ 19 DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440.867-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD SOB e ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula 1657.868-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD SOB. (161709477, 161809671, 166424664);

§ 20 DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 198.623-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS2 e FERNANDA CRESCÊNCIO PINHEIRO, matrícula 147.281-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS2 (Casa do Diabético) - (161567302, 161567740, 166424664);

§ 21 WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1680.247-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS II-PLA e GISLANE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 1709.541-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS II-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS II-PLA (161699175, 162076257, 166424664);

§ 22 ESDRA MONSUETH GANDA DE NEGREIROS, matrícula 179.749-2, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-NO e EDICLEUBER BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 143.044-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-NO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-NO (Base do Samu - Sobradinho/NAPH-NORTE - SAMU) (161408565, 161408633, 166424664);

§ 23 SHEILA SANTOS FERREIRA, matrícula 1707.139-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-PLA, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-PLA (Planaltina - Imóvel IFB) - (166765428); § 24 AURELIANO ESTEVES VIANA, matrícula 188.779-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-SOB, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-SOB/UBS1-SOB II e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-SOB/UBS7-SOB II (166887729);

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) LEIDIANE CARNEIRO PRAXEDES, matrícula 1662300-2, cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) 370425070000-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 21/03/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 145/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00344165/2024-52.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor GILMAR ALVES PEREIRA matrícula nº 1685464-0, ocupante do cargo de TÉCNICO em ENFERMAGEM, para substituir o chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Sudoeste, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do DF, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, Matrícula nº 16949730, Quinquênio: 2º) 10/01/2020 a 07/01/2025. Processo: 00020-00014723/2025-88.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 0158988-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaboradora em Neonatologia, na Gerência de Serviços de Terapia Intensiva (SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMITÊ TRANSFUSIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL (SES/SRSC/CT)

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê:

I - Presidência e Coordenação: MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula 0135278-4, RTA do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia.

II - Vice-presidente: SUZANE RICARDO SILVA, matrícula: 1719673-6, representante médica hemoterapeuta da NHH.

III - Secretário: ALESSANDRO CAMILO NERES, matrícula: 1433008-3, representante da NHH

IV - Membro Efetivo: ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO, matrícula: 0140409-1, representante da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória UAMP/GACIR/HRAN/SRSC;

V - Membro Efetivo: RICARDO DE LAURO MACHADO HOME, matrícula: 0169753-6, representante da Unidade de Representante da Unidade de Queimados UQ/GACIR/HRAN/SRSC;

VI - Membro Efetivo: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, representante da Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente NQSP/HRAN/SRSC;

VII - Membro Efetivo: JULIANA DO NASCIMENTO SIMAO, matrícula: 0171432-5, representante da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do UGO/GACIR/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: TELMA M. MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 0135419-1, representante da Unidade de Neonatologia - UNEO/GACL/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: FERNANDA C. ARAUJO RODRIGUES, matrícula: 0154756-9, representante da Unidade de Centro Obstétrico - UCOP/GACIR/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: AMANDA ROBASSINI DOS SANTOS, matrícula: 01806610, representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIADU/GACL/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 1442982-9, representante da Gerência de Emergência/ Pronto Socorro - GEMERG/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: GUSTAVO FELIX CARDOSO, matrícula: 1658624-7, representante da Gerência de Assistência Cirúrgica - GACIR/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: THAIS FERNANDES BORGES - matrícula: 14438097, representante da Gerência de Assistência Clínica - GACL/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: REGINA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula: 1658938-6, representante do Centro Cirúrgico - UCC/GACIR/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula: 1682734-1, representante da Gerência de Enfermagem - GENF/HRAN/SRSC;

- Membro Efetivo: TALITA DE CÁSSIA RAMINELI DA SILVA, matrícula: 1709126-8, representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS/GP/DA/HRAN/SRSC

- Membro Efetivo: PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula: 01406493, representante da Residência Médica - COREME/HRAN/SRSC.

- Membro Efetivo: ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1703421-3, Biomédica Supervisora da FHB, representante da Fundação Hemocentro de Brasília;

- Membro Efetivo: EDVAR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, matrícula: 0001967-9, representante da UPA Núcleo Bandeirante;

- Membro Efetivo: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 1670914-4, representante do Hospital Regional do Guará;

- Membro Suplente: FERNANDO SILVA DE AZEVEDO, matrícula: 1671322-2, representante do Hospital Regional do Guará.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros do Comitê Transfusional da Região Central de Saúde deverão viabilizar a participação desses profissionais em todas as atividades da Comissão. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a demais atividades correlatas, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas no Regimento Interno. A participação e os registros das reuniões deverão ser formalizados em ata e inseridos no processo SEL.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2020, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2020, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIA MEIRA DE OLIVEIRA SOUSA, 133.626-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...964 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de novembro de 1989 a 07 de junho de 1990, 10 de outubro de 1992 a 03 de maio de 1993 e 02 de junho de 1993 a 30 de novembro de 1994...", LEIA-SE: "...669 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de novembro de 1989 a 07 de junho de 1990, 10 de outubro de 1992 a 03 de maio de 1993 e 02 de junho de 1993 a 06

de fevereiro de 1994...". Retificada a fim de corrigir quantidade e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0600024421/2020-64.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12 e 13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado Gestor das Clínicas Cirúrgicas do Hospital Regional de Taguatinga, da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGCC/HRT).

Art. 2º O CGCC/HRT será presidido pelo Diretor(a) da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT), RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico Clínica Médica.

Art. 3º O CGCC/HRT será Coordenado pelo(a) Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica (HRT/GACIR), substituta, THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 4º O CGCC/HRT será Secretariado pelo(a) Supervisora de Unidade da Gerência de Assistência Cirúrgica (SES/SRSSO/HRT/GACIR), LUCIANA GOMES BRASIL DA SILVA, matrícula 1.673.272-3, Técnica em Enfermagem; RAQUEL MARTINS NUNES, matrícula 1.720.505-0, Cargo Comissionado.

Art. 5º Designar como membros efetivos para compor o CGCC/HRT:

I - Representante da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SES/SRSSO/HRT), RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico Clínica Médica;

II - Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica, substituta (SES/SRSSO/HRT/GACIR), THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

III - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Anestesiologia (SRSSO/GACIR/UAMP), ANDRÉ SANTANA PRATA, matrícula 160.979-3, Médico Anestesiologia;

IV - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Clínicas Cirúrgicas (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC), LEONARDO RODOVALHO, matrícula 154.297-4, Médico - Cirurgia Geral;

V - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Cirurgia Plástica (SRSSO/HRT/GACIR), IZABELLE MONTANHA BARBOSA, matrícula 1.433.122-5, Médico - Cirurgia Geral;

VI - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Cirurgia Vascular (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC), FREDERICO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico - Cirurgia Vascular;

VII - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

VIII - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, no Serviço de Mastologia (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 1.683.145-4, Médico - Mastologia;

IX - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Unidade de Odontologia (SRSSO/HRT/GACIR/UOD), MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.398-3, Cirurgião Dentista;

X - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Oftalmologia (SRSSO/HRT/GACIR/UOFT), ADRIANE DE FATIMA SILVA DE ASSUMPTÇÃO, matrícula 154.618-X, Médico - Oftalmologia;

XI - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Otorrinolaringologia (SRSSO/HRT/GACIR/UOTL), JAIME ANTONIO SIQUEIRA, matrícula 142.145-X, Médico - Otorrinolaringologista;

XII - Representante da Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Ortopedia e Traumatologia (SRSSO/GACIR/UTO), ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1.701.263-5, Médico - Ortopedia e Traumatologia;

XIII - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade de Clínicas Cirúrgicas (SRSSO/HRT/GACIR/UCLC), FERNANDA DIAS ANDRADE MARTINS, matrícula 189.307-6, Auxiliar de Enfermeira;

XIV - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade do Centro Cirúrgico (SRSSO/HRT/GACIR/UCC), MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA, matrícula 147.320-4, Enfermeira;

XV - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), JUNIA SOUSA E SILVA, matrícula 183.448-7, Enfermeira;

XVI - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade do Centro Obstétrico (SRSSO/HRT/GACIR/UCOB), GIULIANA COLETTI COSTA, matrícula 1.670.894-6, Enfermeira;

XVII - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SRSSO/HRT/GACIR/UGO), KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.684.685-0, Enfermeira;

XVIII - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade de Ortopedia e Traumatologia Adulto (SRSSO/HRT/GACIR/UTO), GLEIDE ARAUJO CARVALHO, matrícula 155.753-X, Enfermeira;

XIX - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade de Ortopedia e Traumatologia Pediátrica (SRSSO/HRT/GACL/UPED), JOYCE FRANCISCA CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1.719.866-6, Enfermeira;

XX - Representante da Supervisão da Enfermagem da Unidade de Ortopedia e Traumatologia do Pronto Socorro (SRSSO/HRT/GEMERG), IARA FARIA BATISTA LOPES, matrícula 1.693.357-5, Cargo Comissionado;

XXI - Gerente da Gerência Interna de Regulação (SRSSO/HRT/GIR), CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, matrícula 1.432.740-6, Técnica em Enfermagem;

XXII - Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SRSSO/HRT/GPMA), KIVIA ABRANTES HENRIQUES, matrícula 1.707.252-2, Enfermeira da Família e Comunidade;

XXIII - Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira;

XXIV - Chefe do Núcleo de Material Esterilizado (SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME), SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1.719.870-4, Enfermeiro.

Art. 6º Designar como membros consultivos:

I - Representante das Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia, DIMY PRAZERES DOS SANTOS, matrícula 165.277-X, Médico Ortopedista e Traumatologista, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UTO;

II - Representante das Cirurgias da Ginecologia e Obstetrícia, RAQUEL MEIRELLES GASPAS COELHO, matrícula 1.675.034-9, Médica Ginecologista e Obstetra, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UGO;

III - Representante das Cirurgias da Urologia, JOSEPH MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 145.249-5, Médico - Urologia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC;

IV - Representante das Cirurgias da Proctologia, VICTOR MATEUS XAVIER SANTANA, matrícula 1.718.363-4, Médico, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC; JOELE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO, matrícula 1.441.581-X, Médico - Proctologia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC;

V - Representante das Cirurgias da Oncologia, MAILSON ALVES LOPES, matrícula 1.697.586-3, Médico - Oncologia Clínica, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC; AMÁRIO PIRES DE BARROS JUNIOR, matrícula 152.884-X, Médico - Cirurgia Geral, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC.

Art. 7º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Colegiado Gestor das Clínicas Cirúrgicas do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ANEXO
REGIMENTO INTERNO
COLEGIADO GESTOR DAS CLÍNICAS CIRÚRGICAS
DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA
OBJETIVO

I - O CGCC/HRT terá como principal objetivo planejar procedimentos cirúrgicos realizados no âmbito do Hospital Regional de Taguatinga, adultos e infantis, e terá poder deliberativo.

DAS COMPETÊNCIAS

I - Aos RTA's das Clínicas Cirúrgicas compete levantar as necessidades dos seus respectivos pacientes que aguardam algum procedimento cirúrgico com as prioridades e pendências;

II - Ao CGCC/HRT compete decidir quais os procedimentos cirúrgicos que terão prioridade na organização do mapa cirúrgico, quais os materiais necessários para a realização dos respectivos procedimentos, os OPME's (Próteses, Órteses e Materiais Especiais), quais os exames necessários para a realização desses;

III - Das Atribuições dos membros:

Presidente:

I - orientar e supervisionar as atividades;

II - expedir convites especiais;

III - assinar documentos;

IV - designar seu substituto legal;

V - convocar reuniões;

VI - votar quando houver empate;

VII - representar a CGCC/HRT em outras comissões e perante a Administração Superior.

Coordenador/Secretário Executivo:

I - coordenar os trabalhos;

II - garantir a elaboração de plano de trabalho;

III - conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV - elaborar relatórios de desempenho;

V - solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI - apresentar e publicar os resultados;

VII - confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões;

VIII - designar seu substituto legal.

Membros

I - Comparecer quando for convocado para as Reuniões ordinárias e em caso de impossibilidade de comparecimento enviar seu representante legal.

II - Apoiar o Presidente, Coordenador / Secretário-Executivo para o melhor andamento dos trabalhos.

DAS REUNIÕES

I - As reuniões do CGCC/HRT serão realizadas quinzenalmente, conforme data e horário previamente agendados por meio de comunicação via aplicativo de mensagem.

II - As sugestões de pautas de reunião deverão ser encaminhadas pelos membros do CGCC/HRT, com um dia de antecedência, via aplicativo de mensagens, as quais serão compiladas pela Secretaria Executiva ou pela Assessoria Hospitalar e depois apresentadas aos membros.

III - As reuniões, impreterivelmente, terão a duração de sessenta minutos, uma hora, se o tempo não for suficiente, será realizado outro agendamento extraordinário em outro momento oportuno.

IV - As reuniões serão registradas em Ata de Reunião e geradas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a qual deverá ser inserida no respectivo processo de instituição, com as discussões, decisões e apontamentos realizados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): YASSER MOURA HAMIDAH, 1.711.980-4, Médico - Anestesiologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.024 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 24 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos períodos de 18 de maio de 2020 a 18 de junho de 2021 e 19 de junho de 2021 a 07 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00083567/2025-56.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00012356/2025-39, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA-SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no art. 3º da LC nº 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ADRIANA M. S. DE MELO SPROGIS, matrícula 1.37378-1, Qq.: 5º - 17/02/20 a 19/02/25, Requerimento; Nome: ALEX ROMULO DE LIMA ALVES, matrícula 1.37768-X, Qq.: 5º - 21/02/20 a 18/02/25, Requerimento; Nome: AMANDA OLIVEIRA GUERRA, matrícula 1.84624-8, Qq.: 3º - 09/12/19 a 24/02/25, Requerimento; Nome: ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.37660-8, Qq.: 5º - 16/02/20 a 14/02/25, Requerimento; Nome: DAISY CRISTINA DE FREITAS MENEZES, matrícula 1.38254-3, Qq.: 5º - 18/03/20 a 16/03/25, Requerimento; Nome: EDMA RODRIGUES CORDEIRO, matrícula 1.24581-3, Qq.: 8º - 27/02/20 a 24/02/25, Requerimento; Nome: GERALDO C. FERNANDES VALADARES, matrícula 1.37807-4, Qq.: 5º - 23/02/20 a 20/02/25, Requerimento; Nome: JANICE CARDOSO SILVA, matrícula 1.659988-8, Qq.: 5º - 11/02/20 a 08/02/25, Requerimento; Nome: JOELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1.37108-8, Qq.: 5º - 08/02/20 a 05/02/25, Requerimento; Nome: JUSCIFRAN TENORIO ARAUJO, matrícula 1.14453-7, Qq.: 9º - 27/02/20 a 28/02/25, Requerimento; Nome: LUDMILA LOPES RUELVA SILVA, matrícula 1.694921-8, Qq.: 1º - 06/01/20 a 14/02/25, Requerimento; Nome: MANOELA NOGUEIRA AGUM, matrícula 1.37749-3, Qq.: 5º - 14/02/20 a 14/02/25, Requerimento; Nome: MARCIA REGINA BARROS, matrícula 1.37829-5, Qq.: 5º - 14/02/20 a 11/02/25, Requerimento; Nome: MARIO JOSE PINTO LIMA, matrícula 1.38751-0, Qq.: 4º - 25/09/19 a 22/09/24, Requerimento; Nome: ODILIO MENDES FRAZAO, matrícula 1.35607-0, Qq.: 6º - 31/01/20 a 27/02/25, Requerimento.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora: Nome: BEATRIZ SARA COSTA, matrícula 1.80285-2, Qq.: 4º - 05/07/14 a 03/07/19; Qq.: 5º - 04.07.19 a 01.07.24, Requerimento.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do 6º quinquênio do servidor ODILIO MENDES FRAZAO, matrícula 1.356070-, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, página 32.

TORNAR SEM EFEITO as retificações da licença-prêmio do servidor MARIO JOSE PINTO LIMA, matrícula 1.38751-0, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 40.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 66, de 04 de abril de 2006, página 20, na Ordem de Serviço nº 28, de 23 de março de 2006, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIO JOSE PINTO LIMA, matrícula 1.38751-0, Qq.: 1º 22.05.00 a 21.07.05 Proc.: 275.000218/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 22/05/00 a 16/12/05...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 88, de 11 de maio de 2011, página 34, na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2011, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIO JOSE PINTO LIMA, matrícula 1.38751-0, Qq.: 2º 22.07.05 a 19.09.10 Proc.: 275.000218/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 17/12/05 a 29/11/13...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 40, na Ordem de Serviço nº 514, de 21 maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIO JOSE PINTO LIMA, matrícula 1.38751-0, Qq.: 3º 23.02.15 a 21.02.20 Proc.: 275.000218/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 30/11/13 a 24/09/19...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2009, página 32, na Ordem de Serviço nº 270, de 24 de agosto de 2009, ONDE SE LÊ: "...Nome: CHRISTIANE DE PAULA GUERRA, matrícula 1.37462-1, Qq.: 1º 08.04.00 a 28.12.07...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 08/02/00 a 22/12/07...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 53, de 13 de março de 2017, página 40, na Ordem de Serviço nº 80, de 06 de março de 2017, ONDE SE LÊ: "...Nome: CHRISTIANE DE PAULA GUERRA, matrícula 1.37462-1, Qq.: 2º 02.05.08 a 07.03.14...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 23/12/07 a 16/10/13...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 231, de 13 de dezembro de 2021, página 27, na Ordem de Serviço nº 1.337, de 17 de novembro de 2021, ONDE SE LÊ: "...Nome: CHRISTIANE DE PAULA GUERRA, matrícula 1.37462-1, Qq.: 3º 08.03.14 a 31.12.19...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 17/10/13 a 11/08/19...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 39, na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2014, ONDE SE LÊ: "...Nome: BEATRIZ SARA COSTA, matrícula 1.80285-2, Qq.: 1º 06.07.09 a 05.07.14, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 19/05/00 a 17/05/05...", ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do 2º quinquênio da servidora BEATRIZ SARA COSTA, matrícula 1.80285-2, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, página 158.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 62, na Ordem de Serviço nº 735, de 25 de maio de 2022, ONDE SE LÊ: "...Nome: BEATRIZ SARA COSTA, matrícula 1.80285-2, Qq.: 3º 05.07.19 a 02.07.24, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 06/07/09 a 04/07/14...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 1998, página 27, na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1998, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.28215-8, Qq.: 2º 24.07.93 a 23.07.98 Proc.: 061.033103/95...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 24/07/93 a 22/07/98...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2006, página 19, na Ordem de Serviço nº 06, de 06 de janeiro de 2006, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.28215-8, Qq.: 3º 24.07.98 a 23.07.03 Proc.: 061.033103/95...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 23/07/98 a 19/09/03...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 206, de 15 de outubro de 2008, página 33, na Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2008, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.28215-8, Qq.: 4º 24.07.03 a 22.07.08 Proc.: 061.033103/95...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 20/09/03 a 17/09/08...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 30, na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 2015, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.28215-8, Qq.: 5º 23.07.08 a 22.07.13 Proc.: 061.033103/95...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 18/09/08 a 16/09/13...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 64, na Ordem de Serviço nº 83, de 21 de janeiro de 2022, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.28215-8, Qq.: 6º 23.07.13 a 21.07.18 Proc.: 061.033103/95...", LEIA-SE: "...Qq.: 6º 17/09/13 a 15/09/18...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença-prêmio, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 53, na Ordem de Serviço nº 1.122, de 06 de setembro de 2023, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.28215-8, Qq.: 7º 22.07.18 a 20.07.23 Proc.: 061.033103/95...", LEIA-SE: "...Qq.: 7º 16/09/18 a 14/09/23...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022 e, art. 3º, inciso I alínea "a" e § 1º da Portaria nº 75 de 13 de fevereiro de 2017 e alterações, conforme Processo SEI nº 00060-00442814/2023-07, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do Processo nº 00060-00442814/2023-07, o qual considerou que a patologia sofrida pelo servidor ROBSON ALVES BRANDÃO, matrícula 01828150, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, configurou em Acidente em Serviço, porém, ocasionou dano atual, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00024197/2025-15, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL 25 Anos em área Insalubre, a partir de 25/12/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO, matrícula 0151305-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00160886/2025-92.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00012918/2025-44, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MAISA DOMINGOS RODRIGUES SILVA, matrícula 0189150-2, no cargo de Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Primeira, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 10/06/2020, conforme processo nº 00060-00121866/2025-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOANA DARC FREITAS DA SILVA, matrícula 0179695-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/02/2025, conforme processo 00060-00140328/2025-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LOURIMAR LONDE DE COUTO, matrícula 0145658-X, no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/03/2025, conforme processo 00060-00146415/2025-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANNY KELLER LOPES BERGAMINI, matrícula 0140491-1, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/03/2024, conforme processo 00060-00178235/2024-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 0137538-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/06/2024, conforme processo 00060-00132473/2025-18.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00149143/2020-57, resolve:

Art. 1º Dispensar HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula 146.596-1, cargo Fisioterapeuta, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, no Núcleo de Saúde Funcional da Policlínica do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FERNANDA DA SILVA FLOR, matrícula 0.144.397-6, cargo Fisioterapeuta, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, no Núcleo de Saúde Funcional da Policlínica do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório ID 166109609 do processo SEI nº 00060-00131030/2022-67, PAD nº 033/2024, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor MAURO SANTOS NEVES, matrícula 0144722-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 0135991-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00401364/2023-94, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NT, nos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora MARIA NIVONETE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0125016-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00095080/2025-16, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/DIRASE/GPMA/NCAIS, no ano de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor GUSTAVO BUTZGE RUBENICH, matrícula nº 1681753-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00105399/2025-67, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-TAG, no ano de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor MOACIR BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº 0143301-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00400614/2024-50, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NME, no ano de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora IRIS GARDÊNIA CAVALCA E SILVA, matrícula nº 0159623-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00163722/2024-36, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DAS/GACIR/UCOB, no mês de março de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor CLAUDIO VALDOMIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.438.310-1, constante no Processo 00060-00491862/2024-00, conforme Laudo Médico nº 22/2025 de 20/03/2025 da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471 de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 356, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realizar visita técnica às instalações do frigorífico G&G Brasil Foods S/A, em Cajuru/SP, no período de 21 a 26 de abril de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal:

I - DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, Processo 00080-00085810/2025-04;

II - FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, Processo 00080-00085925/2025-91;

III - FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, Processo 00080-00084522/2025-24;

IV - RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, Processo 00080-00087333/2025-11;

V - THIAGO FERREIRA DIAS, Processo 00080-00086185/2025-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.413, de 30 de outubro de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público para adotar as providências necessárias à execução do Edital de Chamamento Público nº 01, de 2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso VIII do artigo 2º da Portaria nº 1.413, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, em 1º de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

VII -

(...)

b) NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 359, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00083585/2025-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANA DIAS PILASTRE, matrícula 235.127-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 360, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00053579/2025-81, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 27.297-3, referentes ao exercício de 2025, marcadas inicialmente para 6 a 12/01/2025, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, matrícula 213.283-4, para substituir LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 213.962-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00035530/2025-47.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00077143/2025-88.

MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, matrícula 225.577-4, para substituir SUSANA DUARTE ALEGRE, matrícula 217.765-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163093/2023-99.

ODEHILDE DA CONCEIÇÃO MOURA VIEIRA, matrícula 225.581-2, para substituir CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/03 a 7/04/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade do Diretor. Processo 00080-00076014/2025-72.

ALINE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 29.318-0, para substituir RHUDSON AUGUSTO DE QUEIROZ PAIVA, matrícula 252.368-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00339888/2024-65.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 24.690-5, para substituir WILLIAN TEIXEIRA LOPES, matrícula 29.256-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 12/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00281352/2022-81.

CARLA GEOVANA FERREIRA MORAIS, matrícula 229.698-5, para substituir ANA MADALENA PEREIRA ARAUJO AMORIM, matrícula 200.163-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/02 a 7/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00255698/2024-96.

VIVIANE ALVES FERNANDES, matrícula 25.070-8, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/02 a 7/03/2025 e 10/03 a 8/04/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00227767/2020-48.

LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, matrícula 245.569-2, para substituir LARISSA DE ASSIS SOUZA, matrícula 209.774-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/03 a 1º/04/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00070150/2025-59.

ANA CAROLINA VIEIRA SOARES CARR, matrícula 258.561-8, para substituir ROSY LILIAN DE FARIA BARRETO RORIZ, matrícula 230.433-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cachoeirinha, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/01 a 27/04/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade do Diretor. Processo 00080-00020087/2025-18.

ADESON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 213.992-8, para substituir LUDIMILA GODOI DUARTE, matrícula 221.144-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 17/04/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00120460/2024-41.

LEILIANA DE CARVALHO MONTE BERNO, matrícula 239.929-6, para substituir DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA VARELA, matrícula 175.376-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/01 a 27/02/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00026771/2025-03.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 15/04/2025 e 22/04 a 6/05/2025, por motivo de recesso e de férias do Diretor. Processo 00080-00172637/2020-61.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONCALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 9/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00010468/2025-81.

KATIA COSTA MARTINS LUSTOZA, matrícula 30.124-8, para substituir SANDRA LUCIA MENDES BARBOZA DA SILVA, matrícula 212.332-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 18/08/2024 e 16 a 30/10/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00189667/2020-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 299, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, em 21 de março de 2025, página 41, no ato que exonerou, a pedido, KARINA CARVALHO HUMANN, matrícula 230.542-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05 - PQ3, ONDE SE LÊ: "... a contar de 21/02/2025...", LEIA-SE: "... a contar de 4/02/2025..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2025(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar DIEGO AZEVEDO LOPES, matrícula. 245.502-1, como Gestor do Termo de Colaboração nº 124/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ, processo SEI nº 00080-00226843/2022-60, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 030.546-4, como Gestor do Termo de Colaboração nº 124/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ, processo SEI nº 00080-00226843/2022-60, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Designar SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 2.000.657-8, como Gestor do Termo de Colaboração nº 124/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ, processo SEI nº 00080-00226843/2022-60, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2025, página 31.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00047859/2022-16;

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em multa, ao servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA matrícula 200.294-9, com fulcro no Art. 191, incisos IV e VI, c/c o Art. 200, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 28 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00133249/2024-98, Agente Público: FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO, Matrícula: 239.752-8, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 28 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00221789/2024-28. Agente Público: SHEILA DE MELO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 7047.082-0. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00000541/2025-71, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS, matrícula 172536-X, cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo período de 28/03/2025 a 27/03/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00428-00000746/2025-12. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 3ª SGT QPPMC THÁIS DE COUTO TOLEDO, Mat. 7323948, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercer a função no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 94/2025 - CM/AJL (166668750) e sua Cota de Aprovação (166672898); Publique-se e Encaminhe-Se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº 00054-00039355/2025-66. INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 9 a 26 de maio de 2025, do TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino ao TAIWAN, a fim de participar do intercâmbio Fu Shin Kan, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo o Ofício Nº 103/2025 - PMDF/GCG/SAD/CH (166137544), a Informação Técnica nº 96/2025 - CM/AJL (166676764) e sua cota de aprovação (166678221). Publique-se e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de março de 2025

PROCESSO Nº 00054-00039648/2025-43. INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 9 a 26 de maio de 2025, do TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 50.732-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino ao TAIWAN, a fim de participar do intercâmbio Fu Shin Kan, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo o Ofício Nº 105/2025 - PMDF/GCG/SAD/CH (166157662), a Informação Técnica nº 93/2025 - CM/AJL (166659699) e sua cota de aprovação (166659765). Publique-se e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00043691/2025-11, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 21.318/7, processo nº 00054-00041460/2025-65 e 1º SGT QPPMC LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 21.044/7, processo nº 00054-00010911/2025-12.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-000168118/2024-21, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 31 de março de 2025, o 1º SGT QPPMC MANOEL VERISSIMO OSTERNE BARROSO BRAGA, matrícula 13.892/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 391, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00047138/2025-40 e nº 00054-00173393/2023-85, resolve:

TRANSFERIR ex-officio para a Reserva Remunerada, por terem sido incluídos voluntariamente na quota compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2024, referente ao ano base de 2023, a contar de 19 de abril de 2024, os Oficiais Superiores abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria PMDF, de 18 de janeiro de 2024, publicada no BCG nº 13, de 18 de janeiro de 2024 e legislação correlata, retificada pela Portaria Ordinatória, de 12 de março de 2025, em decorrência do cumprimento ao Acórdão nº 1944861, referente ao Mandado de Segurança Cível, Processo TJDF nº 0703791-70.2024.8.07.0018, publicado no BRCG nº 018, de 13 de março de 2025, e em atendimento ao previsto na Informação Técnica nº 01/2024-PMDF/DGP/DPAD/SPO, § 6º, artigo 61 da Lei nº 7.289/1984 e no Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004: TC QOPM TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula 50.730/x, processo nº 00054-00041526/2025-17 e TC QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, processo nº 00054-00041424/2025-00.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00014300/2025-43 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR TONNY MARCOS OLIVEIRA CÂNDIDO, matrícula 10.122/2, a contar da data do diagnóstico (01/03/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 97, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, Mat. 730.801/9, da função de Presidente, 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAUJO, Mat. 731.761-1, da função de 1º membro, SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, Mat. 736.099-1, da função de 2º membro, e o SD QPPMC AFONSO MARTINS MENDES, Mat. 735.648/X, da função de 3º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAUJO, Mat. 731.761-1, para a função de Presidente, SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, Mat. 736.099-1, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC AFONSO MARTINS MENDES, Mat. 735.648/X, para a função de 2º membro do Contrato nº 40/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00009584/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAUJO, Mat. 731.761-1, na função de Presidente, SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, Mat. 736.099-1, na função de 1º membro e o SD QPPMC AFONSO MARTINS MENDES, Mat. 735.648/X, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2, para a função de Presidente, MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARRAMASCHI, Mat. 73.109/9, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a função de 2º membro, 3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 731.879/0, para a função de 3º membro e o SD QPPMC THIAGO HONÓRIO CUNHA, Mat. 735.842/3, para a função de 4º membro, do Contrato nº 07/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 (doc. SEI 155606558), mediante as cláusulas e condições, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00038201/2024-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 89, de 16 de outubro de 2023 (124633838).

Art. 2º Dispensar o CAP QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, matrícula 74.260/0, da função de FISCAL e Nomear o 2º TEN QOPMA ARLI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 072.665/6, para a função de FISCAL, Dispensar a 1º SGT QPPMC GRETCHEN SOARES TELES DE OLIVEIRA, matrícula 236241, para a função de FISCAL substituta, e Nomear o 3º SGT QPPMC - DANIEL LUÍS MENDONÇA, matrícula 73.749/x, para a função de FISCAL substituto, pertencente ao Processo nº 00054-00054568/2023-56, através do Contrato nº 12/2023, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 52.704.921/0001-39. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 (UMA) ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO, PELO O PERÍODO DE 24 MESES (12 EDIÇÕES), junto a SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, para o Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, art. 117 da Lei nº 14.133/2021, inciso II, §§ 3º e 4º e incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4.º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no art. 2.º.

Art. 5.º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 6.º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7.º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8.º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 9.º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, alterado pelo Decreto nº 25.964, de 22 de junho de 2005, c/c o artigo 7º, incisos II, III e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o constante no Processo Administrativo SEI Nº 00053-00019109/2024-35, resolve:

OUTORGAR ao Senhor 1º Sgt QPPMC ADRIANO DAMÁSIO LOPES, matrícula 73.576-0, Policial Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA" (post mortem), por ter sofrido acidente em consequência de ação de salvamento, em 16 de janeiro de 2025;

OUTORGAR ao Senhor 2º Sgt QBMG-1 RAIMUNDO NONATO LOPES DA ROCHA MENDES, matrícula 1405677, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 15 de setembro de 2024;

OUTORGAR ao Senhor Sd. QBMG-1 JANDERSON FIUZA FERNANDES, matrícula 1801003, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 30 de julho de 2024;

OUTORGAR ao Senhor ALYSSON PAULO LIMA DE SOUZA, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente em consequência de ação de combate a incêndio, em 7 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence a contar da data desta publicação, o Sd/2 MIKAEL DA SILVA BASTOS, matrícula 1266839, de acordo com art. 81, parágrafo único da Lei nº 12.086/2009 e o artigo 88 Inciso V; 110, inciso II; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00133918/2024-59.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 1.721.605-2, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00010667/2025-44, a contar de 17 de março de 2025;

EXONERAR, a pedido, NATHALIA MALACRIDA DE ARAÚJO, matrícula 1.721.113-1, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00008102/2025-05, a contar de 26 de fevereiro de 2025;

RETIFICAR na Portaria de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, página 45, o ato que declarou a vacância do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por CLEBER EMANUEL NEVES, matrícula 231.394-4, por motivo de posse em outro cargo

inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00042096/2024-26, a contar de 27 de dezembro de 2025. ONDE SE LÊ: "...a contar de 27 de dezembro de 2025...", LEIA-SE: "...a contar de 27 de dezembro de 2024...".

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 360 FELIPE SHELLDON SANTOS ARAUJO, 00055-00066967/2019-55, 046XXXXXX90, do inciso I, art. 7º da Instrução nº 283, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, que tornou pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores relacionados, de modo a excluir o condutor do rol dos penalizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, matrícula nº 250.549-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GERALDO ANDRE BARBOSA, matrícula nº 113.12, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Receita (Nurec), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento e Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00000009/2025-60.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 670596, no total de 4.071 (quatro mil e setenta e um) dias, ou seja, 11 anos, 01 mês e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo GOIASPREV, relativa ao período de 10/11/1993 a 01/01/2005, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00035772/2025-10.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA GIULIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 256.772-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02 a 08/04/2025, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00036444/2025-22.

Art. 2º Designar a servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula nº 251.053-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09 a 11/04/2025, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00036444/2025-22.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA DA SILVA COELHO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.403-0, para substituir a servidora MYRIA BRAGA LIMA, matrícula 79.314-0, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Nurinf), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07 a 16/04/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00000708/2025-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso VI do Estatuto Social;

Considerando o Decreto 39.636, de 18 de dezembro de 2018, o qual dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no que couber, do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a Circular SEI-GDF nº 12/2019 - SEFP/GAB, de 30 de janeiro de 2019, SEI 17760599, a qual solicita constituição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI); e

Considerando especificamente as disposições contidas no parágrafo 1º do artigo 7º do Decreto 39.636, de 18 de dezembro de 2018.

Considerando Despacho - TCB/PRES/DAF/GEAPE/SEPAT/CGPI (166268711), no qual solicita alteração de membro da comissão.

resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 73/2024 - TCB/PRES, (137467927), de 03 de abril de 2024;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI): LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº 60.822-X, para atuar como Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão; FRANCO RODRIGUES ALVES GOMES, matrícula 60.595-6, para atuar como SUPLENTE do Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão; CARLOS RODRIGUES DO PRADO, Auxiliar de Manutenção/TCB, matrícula nº 53.116-2, para atuar como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); MAYARA ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 60.743-6, para atuar como SUPLENTE do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, Engenheiro Civil/TCB, matrícula nº 55.161-9, para atuar como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP); e RODRIGO LEITÃO DA ROCHA, matrícula nº 60.642-1, como SUPLENTE do Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Encaminhar o processo ao Presidente da Comissão para as providências devidas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso X, considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, e ainda, considerando o Ofício Circular nº 4/2025 - SEEC/SETIC (164091012), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Companhia, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar os empregados, a seguir relacionados, para integrarem o referido Subcomitê Gestor, sob a Presidência do primeiro, como segue:

Empregado	Função	Matrícula	Lotação
RODRIGO GONÇALVES PONTES	Presidente	3265-4	TIN
TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	Membro	24007	DFC
PAULO JACINTO BARROS	Membro	2770-7	COS

LUCIANO COSTA RIBEIRO	Membro	2450-3	DOM
LEONARDO DA SILVA NUNES	Membro	3270-0	OUV

Art. 3º O SGTGD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Companhia.

Art. 4º O SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital - PDT à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

Art. 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

Art. 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

Art. 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada. IX - Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD: a) elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Instrução de Serviço; b) - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais; c) - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal; d) - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital - PDT; e) - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 9º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD: a) - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD; b) - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta; c) - cumprir e fazer cumprir esta Instrução de Serviço; e d) - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art.10. O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Art.11. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por qualquer de seus membros.

Art. 12. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, matrícula 0249002-1, Especialista Socioeducativo - Artes Plásticas, em substituição a NAIANA PAULA TAVARES GOMES, matrícula 240.268-8, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052948/2022-89, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO FUTURO E AÇÃO - IFA, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e no art. 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula 277.658-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor de contrato, no Contrato nº 02/2025, constantes no Processo SEI-GDF nº 00056-00003389/2024-85, referente a contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrente de acidentes de trabalho, destinado aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (DF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos dos artigos 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar REBEKA YNNGRID SANTANA, matrícula 246.920-0, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 11/03/2025, 12/03/2025, 13/03/2025, 14/03/2025 e 17/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor JESUINO DIAS FURTADO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, matrícula 42.591-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00009329/2025-56, com vigência a contar de 28 de março de 2025

ROSELAINES ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço público prestado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, pelo servidor ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 285.977-7, no total de 279 (duzentos e setenta e nove) dias, período 17/04/2024 a 20/01/2025, contados para todos os efeitos, com amparo no art. 100 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 197/1991, Decisão nº 7211/2008-TCDF, art. 163 da LC nº 840/2011 e Resolução nº 299/2016-TCDF, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, anexa ao Processo SEI-GDF nº 04017-00007247/2025-77.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

DETERMINAÇÃO Nº 239, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Reconstitui Subcomitê Gestor de Transformação Digital – SGTGD.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 do Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 04044-00037416/2024-95 e GDOC nº 00092-00009252/2020-56, e considerando o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Subcomitê Gestor de Transformação Digital – SGTGD, anteriormente designado pela Determinação DT nº 89/2023, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital – CGTD, instituído pela Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição.

Art. 2º Titulares: GRAZIELLE BESERRA BORGES, matrícula 39.407-6; MARCIA SABINO DUARTE, matrícula 51.696-1; BERNARDO VERGNE DIAS, matrícula 52.614-2; LUIZ MARCELO FERREIRA SIROTHEAU SERIQUE, matrícula 52.610-0; IDELFONSO ALVES DOS SANTOS, matrícula 54.002-1; SARA REGINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 53.688-1; MARIO EUGENIO BARBOSA RIBEIRO, matrícula 52.369-0; TIAGO SOARES PORTES, matrícula 53.390-4; EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 53.531-1; WESLEY DE LIMA ALVARENGA, matrícula 52.173-6; DRIELLE LOYANE DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 52.244-9, CARLOS EDUARDO MACHADO PIRES, matrícula 51.721-6, JULIANA MATOS PERES, matrícula 39.245-6, LAÍS MARINHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 52.747-5; LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula 53.206-1; JOAB ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 53.774-8; e EDUARDO ROMUALDO SOARES, matrícula 51.422-5.

Art. 3º Suplente: DIEGO REZENDE FERREIRA, matrícula 52.236-8.

Art. 4º O SGTGD deve ser presidido pela Secretária-Executiva, GRAZIELLE BESERRA BORGES e, na sua ausência, pela empregada MARCIA SABINO DUARTE.

Art. 5º O SGTGD deve elaborar seu plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Art. 6º SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

Art. 7º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% dos seus integrantes.

Art. 8º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

Art. 9º No caso de empate, o Presidente do SGTGD tem direito a voto de desempate.

Art. 10. A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada

Art. 11. Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD:

a) Elaborar seu Plano de Transformação Digital – PTD, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Determinação;

b) Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

c) Acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital – PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

d) - Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu PTD;

e) Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 12. Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD:

a) Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê;

b) Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

c) Cumprir e fazer cumprir esta Determinação; e

d) Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 13. O SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Art. 14. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 15. Disponibilizar que os trabalhos do Subcomitê, ora reconstituído, são permanentes, fixando-se o prazo intermediário limitado ao mandato da atual gestão governamental;

Art. 16. Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 94212-X, para substituir o servidor CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403-X, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E JUDICIAL do DER/DF, Símbolo CNE-06, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de Titular substituindo Procurador Jurídico.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.764-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/04/2025, 0113-003934/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por VALDIMÁRIO DA CUNHA LIMA, matrícula nº 94.256-1, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.562 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00017308/2024-10.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por RONALDO DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 94.232-4, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.660 (Mil, seiscentos e sessenta) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00015081/2023-89.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, e o servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, para atuar como Gestor Substituto, referente à Ata de Registro de Preços nº 044/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), e a empresa LV Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.836.281/0001-09, nos autos do Processo SEI nº 00113-00018919/2024-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº49, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00000163/2025-71, resolve:

EXONERAR, a pedido, TAISA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 285.420-1, do cargo efetivo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe/Padrão TA-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSON SILVA MACENA, matrícula 17191777, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, para substituir SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, Gerente da Gerência de Apreensão de Animais, símbolo CPC-08, no período de 24/03/2025 a 25/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007335/2024-83.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, ROBERTA SANTANA HONDA, matrícula 17192617, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, no período de 25/03/2025 a 27/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Diretora da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-7, no período de 24/03/2025 a 27/03/2025, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00002060/2024-91.

DESIGNAR WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-8, no período de 24/03/2025 a 27/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002060/2024-91.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, no período de 27/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000406/2024-17.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente da Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, símbolo CPC-08, no período de 21/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00003788/2019-73.

DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, Símbolo CPC-06, no período de 21/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00003788/2019-73.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no dia 27/03/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de março de 2025

Processo: 00070-00000818/2025-38. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores interessados: GUSTAVO CARVALHO PARANHOS; EMANUEL FERNANDES LACERDA; e ANGÉLICA RIBEIRO REIS.

Assim, fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento com dispensa de Ponto, e o Pagamento de Diárias aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade de Foz do Iguaçu/PR. Objetivo/Evento: Evento "7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial". Período do Evento: 12/05/2025 a 14/05/2025. Período de Locomoção: 11/05/2025 a 15/05/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.469-8, omo gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00147 (165818368), emitida em 18/03/2025, em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a aquisição de 02 unidades do Item 03 - AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001275/2025-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.719.207-2, e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00188 (166387617), emitida em 24/03/2025, em favor da empresa ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO, no valor de R\$ 503,46 (quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 03 unidades do Item 1 - Passaguá Rede Puçá, Material Arco: Alumínio, Aplicação: Piscicultura, malha 5mm. Cabo de alumínio reforçado, dobrável e com trava, tamanho de 1,80m. Arco 42cmx48cm (profundidade da rede 35cm), objeto da Dispensa de Licitação nº 90001/2025 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00002861/2024-57.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00184 (166336342), emitida em 24/03/2025, em favor da empresa ASSOCIADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 840 unidades do Item 40 - CANETA ESFEROGRÁFICA, Descrição: ponta fina, tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor preta, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0272/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90063/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001288/2025-45.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00191 (166398417), emitida em 24/03/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 67,62 (sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de 06 unidades do Item 28 - TRENA, Descrição: caixa em abs de alta resistência, fibra em aço, medindo 25mm de largura e 5m de comprimento, gradação em milímetros, sistema de trava com botão, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0020/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90070/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001451/2025-70.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00198 (166606761), emitida em 26/03/2025, em favor da empresa NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, no valor de R\$ 180,50 (cento e oitenta reais, e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 190 unidades do Item 01 - estilete, Descrição: corpo plástico, lâmina em aço, tipo larga, medindo 18mm, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0289/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90068/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001301/2025-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, e VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00195 (166604247), emitida em 26/03/2025, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 10 unidades do Item 30 - papel pardo, Descrição: em papel Kraft natural ou ouro, gramatura de 80 g/m², medindo 660x950 mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0055/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001212/2025-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, e VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00197 (166604422), emitida em 26/03/2025, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do Item 46 - extensão, Descrição: em fio paralelo, com 2 condutores, bitola de 1,5 mm², com 3 tomadas, medindo 10 metros de comprimento, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0296/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90076/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001212/2025-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, e VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00199 (166651659), emitida em 26/03/2025, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), cujo objeto é a aquisição de 04 unidades do Item 03 - bebedouro, Descrição: de pressão, simples, gabinete em aço, com 2 torneiras (copo e jato), acabamento em pintura eletrostática, sistema de refrigeração, filtro de água, compressor de 220V, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0184/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001212/2025-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no

inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1406568-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (2%), a considerar de 24/03/2025, processo SEI 00070-00004318/2020-61.

MARCELO JESUS KATU AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: CASSIO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1710772-5, como gestor, HILDEMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1723627-4, e LEONARDO GONCALVES VAZ, matrícula nº 1710822-5 como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 04/2025 - SIGGO: 053804, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, para o fornecimento de licenças de uso de softwares de edição gráfica, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000473/2024-01.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00000088/2025-99, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA JUCÁ NORONHA, Assessora Técnica, símbolo CC-04, lotada na Diretoria de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 02738329, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Economia Circular - DIEC, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 0175948-5, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 0240520-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 0240560-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente à EXECUÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00003482/2024-11.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Os servidores lotados na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos poderão realizar visitas técnicas, registrar informações e produzir registros fotográficos para subsidiar os gestores no monitoramento da parceria MROSC.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 158423-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07 a 11 de abril de 2025, por motivo de usufruto de Abono de Ponto da titular do titular, conforme Processo 00150-00002435/2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, Assessor, Símbolo CPC-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 255103-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/03/2025 a 14/04/2025, por usufruto de férias da titular, conforme Processo nº 00150-00005422/2024-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de

26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 254502-0, Secretária Executiva, Símbolo CPC-08, da Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 18/03/2025, por motivo de cargo vago, conforme Processo 00150-00003234/2025-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora TEREZA DUTRA LANA BARAHONA, matrícula 02787563, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, pelo prazo de três anos, a contar de 14 de maio de 2025, conforme o Processo 00431-00004019/2025-76.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00005969/2025-18, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade à servidora: VANESSA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 0189846-9, dependente: Júlia da Silva Almeida, nascida em: 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AUBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2861410, e CARLA ANDRESSA MAGALHAES DE ARAUJO, matrícula nº 28419967, para atuarem na Central da empresa; o servidor JOSÉ MAURICIO VENTURA, matrícula nº 2855313, e a servidora SUELEN BRASIL BORGES PEREIRA, matrícula nº 2824477, para atuarem no Pavilhão Parque da Cidade; o servidor LUIZ HENRIQUE COSTA

CAMELO, matrícula nº 2843331, e o servidor SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 2826070, para atuarem no Parque da Cidade (Todo); FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 2822679, e o servidor LUCAS ARAUJO MAXIMO, matrícula nº 2835452, para atuarem no Ginásio de Esporte Samambaia; ADIMILSON DA ROSA BRITE, matrícula nº 284351X, e GIOVANI GOMES CASILO, matrícula nº 278188, para atuarem no Claudio Coutinho (Todo); PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, matrícula nº 2791153, e RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 2751313, para atuarem no Estádio Bezerrão; BETÂNIA PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 285671, e EVERTON BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 282859-6, para atuarem no Augustinho Lima; JOAO DOMINGOS DE MATOS DANTAS, matrícula nº 2850176, e CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 1589164, para atuarem no Estádio Defelê; PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 2848414, e BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412-X, para atuarem no Estádio Rorizão; MARCELO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 2848449, e WALDINER SILVA NEVES, matrícula nº 02842394, para atuarem no Estádio Abadião.

Art. 2º Os servidores citados no artigo anterior deverão atuar como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo, Titular e Suplente, respectivamente, nos locais designados do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2025, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos próprios da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00220-00006913/2024-58.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, objeto do processo 00220-00001916/2025-86.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, matrícula: 0.284.969-0;

II - Integrante técnico: DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula: 0.282.269-5;

III - Integrante administrativo: DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 0.282.745-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, e considerando o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório que terá por finalidade avaliar se os servidores lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal possuem a condição de aquisição de estabilidade.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições: ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula nº 174.386-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 284.454-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas e conduzir os trabalhos referente a Avaliação Especial dos servidores da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000878/2025-42, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 4 a 11 de abril de 2025, do Diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para participar do Terceiro Encontro de la Red de Museos del Agua de América Latina y el Caribe, promovido pelo Centro Regional de Segurança Hídrica sob os auspícios da UNESCO, Museu de Ciência da Universidade Nacional Autónoma do México - UNIVERSUM, Cátedra UNESCO de Água e Cultura da Universidade da República do Uruguai e UNESCO México, a ser realizado na Cidade do México, no México, no período de 7 a 8 de abril de 2025, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000961/2025-11, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 4 a 11 de abril de 2025, do Ouvidor FERNANDO MARTINS FREITAS, matrícula nº 285.475-9, para participar do Terceiro Encontro de la Red de Museos del Agua de América Latina y el Caribe, promovido pelo Centro Regional de Segurança Hídrica sob os auspícios da UNESCO, Museu de Ciência da Universidade Nacional Autónoma do México - UNIVERSUM, Cátedra UNESCO de Água e Cultura da Universidade da República do Uruguai e UNESCO México, a ser realizado na Cidade do México, no México, no período de 7 a 8 de abril de 2025, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula 198.186-2 e JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 264.386-3, como ORGANIZADORES do processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 183.964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biologia, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, como aluna de MESTRADO, na Universidade de Brasília - UnB, em Brasília/DF, referente ao período de 22/04/2025 e 19/03/2027, conforme processo 00391-00000589/2025-10.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e considerando termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 0283.091-4, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão;

II - JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 0284.848-1, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e suplente da Presidência da Comissão;

III - ROLF MERCURY VIEIRA ROCHA, matrícula 0286.047-3, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, pág. 58, col. 1. e a Portaria nº 50 de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, pág. 75.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA OLIVEIRA ROSA - Matrícula 027.844.9 e KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA - Matrícula 0276.246-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2024-JBB/DF, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA, nome Fantasia GENIUSDESIGN COMUNICACAO E MARKETING DIGITAL, com o objetivo de prestação de serviços do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas SEER/OJS, de hospedagem de dados e manutenção (atualização de software e suporte básico), conforme Processo nº 00195.00000079/2024-41;

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 04 de 28/05/2024, publicada no DODF nº 102 de 29/05/2024, pág. 91.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000997/2025-61, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 02852705, Assessora Especial - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, Matrícula nº 2834413, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE 03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no período de 12/05/2025 à 22/05/2025, em virtude de férias, conforme consta no processo SEI 04019-00005226/2024-80.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o Decreto Distrital nº 44.330/23 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, e Processo nº 04019-00000281/2025-64, resolve:

Art. 1º Alterar a composição, bem como o prazo de entrega do planejamento, designado através da Ordem de Serviço nº 15, de 12 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, da equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em manutenção predial, visando garantir a continuidade das atividades da JUCIS/DF de maneira segura, eficiente e confortável para todos os servidores e usuários.

Art. 2º A equipe de planejamento será composta pelos servidores, MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula: 283.647-5, ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 279.580-9, EDERSON BRAZ, matrícula: 285.361-2 e JUCIARA GLEICE SILVA DE CARVALHO, matrícula: 285.664-6, para atuarem no Planejamento da Contratação e que serão responsáveis pela elaboração do: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa Risco e Termo de Referência, bem como demais documentos pertinentes a contratação da empresa, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor LÚCIO BRAGANÇA ZAGO, matrícula nº 285.893-2, Auditor de Controle Interno, referente ao período de 17/06/2024 a

07/01/2025, compreendendo o total de 205 dias, conforme Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00001705/2025-37.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 90, de 21 de março de 2025, publicada no DODF Nº 57, de 25 de março de 2025, página 49, que exonerou, a pedido, MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 2515750, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal e nomeou ÍTALO HENRIQUE SEIXAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda à BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 313190, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a partir de 28/02/2024. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 362/2025. Processo SEI nº 00401-00035368/2024-61.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: CLAUDETE PEREIRA CAMÕES, matrícula 437255, referente ao 6º Quinquênio: de 07/12/2019 a 04/12/2024; CLAUDIA DA SILVA COSTA, matrícula 437441, referente ao 6º Quinquênio: de 19/12/2019 a 16/12/2024; RAQUEL MONTEIRO GOMES, matrícula 436607, referente ao 6º Quinquênio: de 18/12/2019 a 15/12/2024; EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 912824, referente ao 5º Quinquênio: de 29/01/2020 a 26/01/2025; MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 443840, referente ao 6º Quinquênio: de 16/01/2020 a 13/01/2025; *RAQUEL DE HOLANDA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 14015480, referente ao 6º Quinquênio: de 22/01/2020 a 19/01/2025; ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula 335398, referente ao 6º Quinquênio: de 17/02/2020 a 14/02/2025; RICARDO ALVES PERES MOREIRA, matrícula 1367218, referente ao 3º Quinquênio: de 23/02/2020 a 20/02/2025.

Obs.: *Matrículas alteradas em decorrência da alteração do sistema de gestão de pessoas.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 256, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, página 68, ONDE SE LÊ: "... a partir de 18/06/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/03 ...", LEIA-SE: "... a partir de 18/06/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, Matrícula nº 0252111-3, e CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, Matrícula nº 0254109-2, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente do Contrato nº 15/2025 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, por meio de registro de preços, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00027299/2024-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de ANGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1745069, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 3.610 dias, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Processo SEI nº 00020-00014903/2025-60.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23831/2019-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ÉZIO CORDEIRO DA SILVA, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1111, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00008932/2025-39. Contrato nº 44/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CENTROVIDA ODONTOLOGIA LTDA., CNPJ: 04.386.511/0001-44. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00313; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/03/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovana de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Vivian de Castro Peres Borges.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 22/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TREÇO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "FINAL DO CAMPEONATO FUTEBOL CANDANGO 2025", DIA 29/03/2025, DE 14:00 AS 19:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	AMANDA NUNES ABADE	XXX.265.243-XX
2	DAVID CAIE FORTES SILVA	XXX.406.911-XX
3	DEJALMA DE LARA	XXX.218.409-XX
4	FRANCISCA MACHADO DE PAIVA	XXX.324.861-XX
5	FRANCISCA MARIA GOMES DE SOUZA	XXX.291.461-XX
6	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX
7	ISAQUE PERES LOPES DA SILVA	XXX.452.311-XX
8	JOSE DE ARIMATEIA SILVA	XXX.632.833-XX
9	JOSE FERREIRA FILHO	XXX.473.071-XX
10	LUÍZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
11	MANASES HOFFET DA SILVA	XXX.922.217-XX
12	MARCILENE DA SILVA MORAIS	XXX.138.821-XX
13	MARIA DE JESUS DA SILVA	XXX.346.101-XX
14	PAULO EDUARDO RODRIGUES GOMES	XXX.299.821-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 22/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO DO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "FINAL DO CAMPEONATO FUTEBOL CANDANGO 2025 - GAMA X CAPITAL DF", DIA 29/03/2025, DE 14:00 AS 19:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	AMANDA MAGALHÃES LIMA	XXX.961.811-XX
2	ANA CATRINY ROCHA FONSECA	XXX.007.233-XX
3	ANA LUCIA SANTOS ROCHA	XXX.627.953-XX
4	ANETE DE JESUS RIBEIRO	XXX.493.567-XX
5	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
6	EDER DE FRANÇA DIAS	XXX.237.351-XX
7	ELIMAR PEREIRA DE FREITAS	XXX.560.781-XX
8	FELIPE SOARES PESSOA	XXX.848.631-XX
9	GILBERTO FERREIRA ROCHA	XXX.899.501-XX
10	ISAC SOARES PESSOA	XXX.266.271-XX
11	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
12	JOÃO PEDRO MAGALHÃES LIMA	XXX.565.351-XX
13	JONATHAN CAIO DOS SANTOS	XXX.019.641-XX
14	JOSIE MORAES DA SILVA	XXX.386.571-XX
15	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
16	MARIA DAS NEVES PIMENTA	XXX.783.141-XX
17	PEDRO IRAN RODRIGUES MAIA	XXX.918.561-XX
18	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
19	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	XXX.600.681-XX
20	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - Contrato SIGGO Nº 053744 - Processo: 00132-00000516/2025-14. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA-TAG, situada no Setor Central - Praça do Relógio - Taguatinga, Brasília - DF, CEP: 72010-900-DF, inscrita no CNPJ sob nº. 03.328.439/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE e, CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI., com sede na Av. Lucena Roriz, Quadra 09, Lote 01, Jardim Ingá, na cidade de Luziânia/ Estado GO, CEP: 72.850-200, inscrita no CNPJ nº 29.573.676/0001-56, doravante denominada CONTRATADA. O objeto do presente contrato é a aquisição de cimento para execução de obras e manutenções na Região Administrativa de Taguatinga/DF, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital pregão eletrônico Nº 90016/2024 - COLIC/SCG/ SEEC Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF Processo Administrativo nº 04033-00019008/2023-36 (163631324) e Ata de Registro de Preço Nº 0021/2024 (163792644), e Contrato 01/2025 (165248888) e Termo de Compromisso (165248978). Data de assinatura: 14 de Março de 2025, vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato. O regime de execução contratual na modalidade global. Programa de Trabalho: 15451620911100370, Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 120, valor de R\$ 9.487,08 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00060 emitida em 20/02/2025, Programa de Trabalho: 15451820539030038, Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 120, valor de R\$ 18.519,30 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00061 emitida em 20/02/2025. Programa de Trabalho: 15452620985080024, Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 120, valor de R\$ 13.905,72 (treze mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00062 emitida em 20/02/2025. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, Renato Andrade dos Santos, portador do CPF nº 296.*-04, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e pela CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI., Matheus Xavier Gontijo de Godoi, portador do CPF nº 735.*-00, na qualidade de Sócio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2012

PROCESSO: 0145-000263/2017. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas e Caixa Econômica Federal, inscrita sob CNPJ nº 00.360.305/0001-04. DO OBJETO: Atualizar o valor do Termo de Cessão de Uso nº 01/2012, em conformidade com sua Cláusula Sétima, passando este a vigorar com o valor de R\$ 18.037,05 (dezoito mil trinta e sete reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 10 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo cedente, Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, pela cessionária Caixa Econômica Federal, Helen Honorato da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53749/2025

Processo nº 04044-00004935/2025-58. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FORT GÁS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de Gás Engarrafado (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, cilindro com 20Kg), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SECON/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0195/2024, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 1066/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE06605, emitida em 24/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 27/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41470/2020

Processo nº 00040-00015724/2020-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: a Adesão à Interface de Programação de Aplicativo (Application Programming Interface) - API para que esta Pasta receba as credenciais de

acesso à API BB, ANEXO I, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41470/2020; e alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, pela CONTRATANTE; e WHELEN GONÇALO DE ARRUDA LEITE, Representante Legal, pelo CONTRATADO.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0021/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0021/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool, água sanitária e sabão em pó). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 20/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: VALDEIR ALVES DOS SANTOS, 06.228.618/0001-90, 26567/2024, 04044-00024012/2024-31, JONATAS LEMOS DA COSTA 062***.***26, 07.875.065/001-60, 31.326.573/0001-33; FABIO LOUZEIRO FONTINELLE, 703.***.***31, 59423/2024, 04044-00038981/2024-70, FONTINELLE ATACADISTA DE CEREALIS LTDA, 08.053.559/001-40, 15.562.449/0001-10; GENIVALDO BISPO FERREIRA, 111.***.***64, 59426/2024, 04044-00039249/2024-17, GENIVALDO BISPO FERREIRA LTDA, 08.006.190/001-80 , 39.149.417/0001-56; A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA, 23.889.192/0001-34, 59400/2024, 04044-00039319/2024-37, ARRUDA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 07.963.734/001-35, 36.262.263/0001-16; SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, 21.467.701/0001-05, 59398/2024, 04044-00039301/2024-35, ARRUDA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 07.963.734/001-35, 36.262.263/0001-16; MAILDA SOUZA RAMOS, 108.***.***92, 59242/2024, 04044-00035396/2024-18, MAILDA SOUZA RAMOS LTDA, 08.235.330/001-73, 51.526.916/0001-10; MAILDA SOUZA RAMOS, 108.***.***92, 59243/2024, 04044-00035402/2024-37, MAILDA SOUZA RAMOS LTDA, 08.235.330/001-73, 51.526.916/0001-10; MAILDA SOUZA RAMOS, 108.***.***92, 59244/2024, 04044-00035407/2024-60, MAILDA SOUZA RAMOS LTDA, 08.235.330/001-73, 51.526.916/0001-10. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III,

parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário JONATAS LEMOS DA COSTA, CPF 062.***.***-26, do sujeito passivo JONATAS LEMOS DA COSTA 062***.*** - 26, CFDF 07.875.065/001-60, CNPJ 31.326.573/0001-33, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 26564/2024, 04044-00024008/2024-73; 26565/2024, 04044-00024010/2024-42; 26566/2024, 04044-00024011/2024-97; 26567/2024, 04044-00024012/2024-31; 26568/2024, 04044-00024013/2024-86. Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: FENIX TRANSPORTES DE SUINOS LTDA, 24.988.113/0001-05, 26921/2024, 04044-00025027/2024-17. Científica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário WILIAN OLIVEIRA DOS REIS, CPF 329.***.***-44, do sujeito passivo WR COLETA DE RESIDUOS E OLEOS LTDA, CFDF 08.054.777/001-20, CNPJ 39.586.092/0001-79, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 59483/2024, 04044-00038489/2024-07; 59482/2024, 04044-00038485/2024-16; 59481/2024, 04044-00038483/2024-22;

59478/2024, 04044-00038465/2024-45; 59479/2024, 04044-00038348/2024-81; 59478/2024, 04044-00038345/2024-48. Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo WR COLETA DE RESIDUOS E OLEOS LTDA, CFDF 08.054.777/001-20, CNPJ 39.586.092/0001-79, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: MAX RIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE OLEOS E AZEITES LTDA, 09.576.613/0001-46, 59482/2024, 04044-00038485/2024-16; E. F. DE MEDEIROS COMERCIO DE OLEOS E GORDURAS, 11.224.990/0001-68, 59481/2024, 04044-00038483/2024-27; REAL COMERCIO DE SUBPRODUTOS LTDA, 25.143.523/0001-18, 59480/2024, 04044-00038465/2024-45; AGROPAR COMERCIO DE SUBPRODUTOS LTDA, 48.730.882/0001-77, 59478/2024, 04044-00038345/2024-48. Científica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Empresas e contratos: EBRAZ ENGENHARIA LTDA - 098/2025; Signatário: Isabela D. P. Braz; vigente a partir de 21.02.2025. ARENA ARQUITETAS LTDA - 090/2025; Signatário: Christiani H. V. Silva; vigente a partir de 21.02.2025. GRAN FINESTRA STUDIO & ENGENHARIA LTDA- 104/2025; Signatário: Lígia Maria S. R. Silva; vigente a partir de 21.02.2025. MAMCK CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - 113/2025; Signatário: Militão S. B. Júnior; vigente a partir de 26.02.2025. MGF ENGENHARIA - EIRELI - ME - 114/2025; Signatário: Marcelo F. Ferreira; vigente a partir de 26.02.2025. MOREIRA E BASTOS ENGENHARIA LTDA - 115/2025; Signatário: Luiz Fernando M. Moreira; vigente a partir de 21.02.2025. TEMPORIM ENGENHARIA LTDA - 127/2025; Signatário: Raira M. T. Cardoso; vigente a partir de 21.02.2025. VECCHI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - 129/2025; Signatário: Marcos T. Vecchi; vigente a partir de 26.02.2025. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis. Signatário pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 50.000,00. Gestor: Roberta A. Arantes. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 22/2025

Empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Modalidade: PE 001/2025. Objeto: Fornecimento de nobreaks. Vigência: 12 meses a partir de 21/03/2025. Valor Total: R\$ 2.065.860,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Vandro Luiz Pezzin. Proc. nº 1.444/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 23/2025

Empresa: SINERGICA - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. Modalidade: PE 001/2025. Objeto: Fornecimento de nobreaks. Vigência: 12 meses a partir de 26/03/2025. Valor Total: R\$ 1.110.158,19. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Victor R. S. Souza. Proc. nº 1.444/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 164/2025

Empresa: SEVIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Modalidade: PE 112/2024. Objeto: segurança eletrônica, locação de equipamentos de alarme, monitoramento 24h/7dias. Vigência: 30 meses a partir de 26/02/2025. Valor Total: R\$ 13.450.465,16. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: Marcelo M. Pena Junior. Proc. nº 1.166/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 194/2025

Empresa: OI S/A. Modalidade: PE 006/2025. Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo. Vigência: 30 meses a partir de 24/03/2025. Valor Total: R\$ 370.710,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: Sergio Augusto F. da Silva e Vivian de S. D. Fiorentinni. Proc. nº 1.600/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 210/2025

Empresa: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 055/2024. Objeto: Aquisição, instalação, manutenção preventiva de equipamentos para abertura remota. Vigência: 36 meses a partir de 25/03/2025. Valor Total: R\$ 1.789.881,20. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e pela contratada: Milton F. B. Junior. Proc. nº 468/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2021

Empresa: AGÊNCIA ESTADO S/A. Objeto: disponibilização licenciamento de conteúdo de notícias e informações financeiras, econômicas e políticas em tempo real. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 27.03.2025. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior. Contratada: Sergio M. Moreira e Denis N. Piovezan. Proc. nº: 009/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 382/2023

Empresas: CLIMAZONE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉRMICOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Contratada: Rafael N. Cordeiro. Proc. nº: 1.141/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 974002

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação informa aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Seccont/Sec realizará a licitação mencionada, por meio do sistema ComprasGov. O objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da reforma da cobertura do edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.376,73 m², incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e demais elementos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Sec/DF, conforme especificações e condições dispostas no Edital, Projeto Básico e Projetos Arquitetônicos. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.079.310,56. O tipo de licitação será Menor Preço. O programa de trabalho inicialmente adotado será o nº 04.122.8203.3943.0001, vinculado ao elemento de despesa nº 4.4.90.5, com a fonte nº 1001, na unidade orçamentária nº 19.101. A abertura das propostas ocorrerá em 14/04/2025, às 9h, e o processo que subsidiará o certame é o de nº 04033-00000890/2024-27. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: pregoeirosulog02@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO –NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 48.689.232,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 15/04/2025, às 9h30min. Processo nº 04044-00002427/2025-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

RESULTADO – PE Nº 04/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços relativos à implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB localizadas no DF, GO e MG. Empresas vencedoras: Item 1 - VILA RICA ENGENHARIA LTDA, Cnpj: 26.433.946/0001-35, pelo valor total de R\$ 3.389.999,99 e Item 2 - SISTEC SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, Cnpj: 11.916.462/0001-70, pelo valor total de R\$989.965,67. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 992/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 19/2025

Objeto: fornecimento e instalação de sistema de climatização em Agência BRB. Empresa vencedora: PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA, Cnpj: 23.200.199/0001-05, pelo valor total de R\$ 389.288,07. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 199/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, conforme edital e anexos. Abertura: 23/04/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 023/2025.

MATHEUS T. PENNA
Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 13/2025

Objeto: Adequação Agência BRB. Empresa vencedora: MENDONCA E GONCALVES CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, Cnpj: 13.798.155/0001-67, pelo valor total de R\$ 2.644.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1688/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000957/2025-72. Interessado: CEBRAPPSI CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.339.310/0001-00. Valor: R\$7.599,18 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 148/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001145/2024-63. Interessado: AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS, CNPJ Nº 13.888.605/0001-02. Valor: R\$31.588,88 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 397/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001284/2024-97. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$50.097,80 (cinquenta mil noventa e sete reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001387/2025-38. Interessado: COPP CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S, CNPJ nº 03.624.129/0005-92. Valor: R\$8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 625/2024. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001571/2024-05. Interessado: MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 04.030.215/0001-06. Valor: R\$1.416,16 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 226/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001601/2024-75. Interessado: FEME FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.632.899/0001-19. Valor: R\$93.179,75 (noventa e três mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 81/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001701/2024-00. Interessado: IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ Nº 38.076.139/0001-91. Valor: R\$46.133,75 (quarenta e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 393/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001760/2024-70. Interessado: VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 22.041.509/0001-15. Valor: R\$231.015,55 (duzentos e trinta e um mil quinze reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 79/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001824/2024-32. Interessado: LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA ME, CNPJ nº 10.457.717/0001-10. Valor: R\$82.769,60 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 425/2021. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003153/2024-44. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0001-07. Valor: R\$1.158.970,81 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 586/2024. Em 28/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025A

PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF.. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.645,40. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025B

PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF.. ITEM ADJUDICADO: 12.13.14.15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.619.614,00. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025C
PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.014,00. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025D
PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 372.048,60. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025E
PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01,02,04,05,06,07,08,09,18,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.948.044,8714. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025F
PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 308.087,52. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025G
PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.515.668,85. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GERMANO ANDRE MACKRODT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025H
PROCESSO: 00060-00239300/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.902.500,00. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WAGNER ROBERTO DE LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03239
PROCESSO: 00060-0000145923/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONE (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024-A. Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM001797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001767. VALOR: R\$ 246.822,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03240
PROCESSO: 00060-0000146339/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024-A. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001769. VALOR: R\$ 99.937,50 (noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03242
PROCESSO: 00060-0000140597/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO SOLÚVEL 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-G. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM001723. VALOR: R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03243
PROCESSO: 00060-0000151046/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA 125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024-C. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001828. VALOR: R\$ 88.885,44 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03251
PROCESSO: 00060-00139511/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. CNPJ nº 31.673.254/0016-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACIDO CITRICO 50%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001763. VALOR: R\$ 21.485,40 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03252
PROCESSO: 00060-0000039822/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 6, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024-B. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM000562. VALOR: R\$ 489,44 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03257
PROCESSO: 00060-0000147298/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90256/2024-G. Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001784. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03259

PROCESSO: 00060-00150461/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA MICROHEMATOCRITO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024- E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001826. VALOR: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03260

PROCESSO: 00060-0000134190/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT, CNPJ nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERENCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL -EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001646. VALOR: R\$ 1.417.800,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03261

PROCESSO: 00060-0000133048/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001630. VALOR: R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03262

PROCESSO: 00060-0000133048/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001630. VALOR: R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03263

PROCESSO: 00060-0000154104/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024- B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001861. VALOR: R\$ 320,41 (trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03264

PROCESSO: 00060-0000154104/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024- B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001861. VALOR: R\$ 30,43 (trinta reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03265

PROCESSO: 00060-0000137888/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 08, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001691. VALOR: R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03268

PROCESSO: 00060-0000143734/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102-2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001753. VALOR: R\$ 5.159,50 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03269

PROCESSO: 00060-0000143734/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102-2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001753. VALOR: R\$ 5.159,50 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03271

PROCESSO: 00060-0000143441/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Dreno cirúrgico de penrose, nº 3, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, descartável, estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024- A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001750. VALOR: R\$ 460,10 (quatrocentos e sessenta reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03273

PROCESSO: 00060-0000143863/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001755. VALOR: R\$ 5.605,20 (cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03274

PROCESSO: 00060-0000143863/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001755. VALOR: R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03275

PROCESSO: 00060-0000136862/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001677. VALOR: R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03276

PROCESSO: 00060-0000143339/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001749. VALOR: R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03278
 PROCESSO: 00060-0000140342/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001716. VALOR: R\$ 23.106,60 (vinte e três mil cento e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03279
 PROCESSO: 00060-0000156872/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 45.107.793/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001890. VALOR: R\$ 256.252,50 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90300/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00485591/2023-64), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor): DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55: 01 (R\$ 1.467,7500), 07 (R\$ 447,1700), 18 (R\$ 714,0700); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 04.880.181/0001-49: 02 (R\$ 639,4200), 03 (R\$ 433,1100), 05 (R\$ 495,5000), 08 (R\$ 531,4200), 10 (R\$ 6.241,6800), 13 (R\$ 1.810,3000), 16 (R\$ 605,8400), 22 (R\$ 517,3500); SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04: 04 (R\$ 546,6500), 19 (R\$ 100,0000), 21 (R\$ 64,1300); GERAES DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.430.441/0001-75: 06 (R\$ 938,0000), 09 (R\$ 679,8000), 14 (R\$ 1.530,0000), 15 (R\$ 6.966,0000); LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 07.185.891/0001-47: 17 (R\$ 377,7800); ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 71.443.667/0001-07: 20 (R\$ 550,0000). Os itens 11 e 12 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 25.655,9700.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, página 88.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90085/2025 - UASG 926119

Objeto: AQUISIÇÃO regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.09.06 - FIOS POLIDIOXANONA e Grupo: 36.09.04 - FIOS GLICOLIDA + LACTIDA em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00314966/2024-93. Total de 18 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 599.786,67. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2025. Abertura das Propostas: 10/04/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
 Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.151.850/0001-53, para aquisição de reagentes laboratoriais, visando atender a realização dos exames no Laboratório de Imunologia do Transplante para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 8.804,24 (oito mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Processo SEI nº 00063-00000187/2025-18. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 34/2024, processo nº 00063-00001047/2024-78. Ata assinada em 27/03/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Joel Vantuir Ludwig.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado final de julgamento do pregão eletrônico nº 90002/2025 cujo objeto é a aquisição de descongeladores de plasma, visando atender a demanda das Agências Transfusionais, para alocação de um equipamento em cada Agência Transfusional, para composição de parque tecnológico da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos constam do Processo nº 00063-00002463/2023-11. A empresa declarada vencedora para os itens 01 e 02 foi a VERSSERV VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 34.246.709/0001-93, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Demais informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO
 Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
 A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:
 - Médico Infectologista Pediátrico - Edital nº 054/2025.
 A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 31/03/2025 até 06/04/2025. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
 NILDETE DENISE MARTINS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 Processo nº: 00080-/202000839614-39 - Partes: SEE/DF X J.A. CARNES & CIA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 04/04/2025 até 03/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE01978. Vigência: a partir de 04/04/2025 até 03/04/2026. Assinatura: 28/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela J.A. CARNES & CIA LTDA.: LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00215033/2023-69. Objeto: Aquisição de mobiliários para atender às necessidades dos Laboratórios de Criatividade e Inovação para Educação Profissional e Tecnológica - LabEPT e para a implantação dos Blocos de Inovação Tecnológica do Ensino Médio em Tempo Integral - BitEMTI, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento as demandas das Unidades Escolares que ofertam a Educação Profissional e Tecnológica e as que aderiram ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: 25 (vinte e cinco) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 2.488.427,55 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/03/2025. Abertura das Propostas: 11 de abril de 2025 (sexta-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
 Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00174146/2024-88. Objeto: A pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos suplementares consumíveis, impressos e manipuláveis, com consultoria pedagógica e formação docente, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco na

recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: 6 (seis) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 117.608.541,93 (cento e dezessete milhões, seiscentos e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/03/2025. Abertura das Propostas: 17 de abril de 2025 (quinta-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00001366/2025-74. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Cacau em Pó, Atum Ralado ao natural, Carne de Aves cozida e desfiada (peito de frango) e Carne Suína Cozida e desfiada", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: 8 (oito) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 26.011.516,37 (vinte e seis milhões, onze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/03/2025. Abertura das Propostas: 15 de abril de 2025 (terça-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00002011/2025-12. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para pretensa contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.193.457,24 (três milhões cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). PRAZO: de entrega: 2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 40/2025 - DGP/PMDF, DE 27 DE MARÇO DE 2025
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminada do certame a candidata relacionada a seguir:

1.1. Mariana Soares Pereira (Sub Judice), inscrição 4630027143, Cargo de Soldado Combatente, Autos nº 0703199-26.2024.8.07.0018.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00028232/2025-08. PARTES: DF/PMDF x TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de 39 (trinta e nove) unidades de Veículo de Patrulha e Cerco I (VPC), marca TOYOTA, modelo COROLLA CROSS XR, novos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 (155606558). VALOR: R\$ 5.978.700,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil e setecentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE038 e 2025NE187, emitidas em 19/02/2025. GESTÃO/UNIDADE: 220103/24103 e 170393; FONTE DE RECURSO: 1701.131024826 e 100000000; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511 e 89306. ELEMENTO DE DESPESA: 449052. PLANO INTERNO: DPTS/362 BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024-DLF/PMDF e seus anexos (155606558), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 26/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: NELSON RESCALLI JUNIOR, Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 11/2022, PROCESSO SEI Nº 00054-00109230/2021-87

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, localizada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CEP: 80240.000 - CURITIBA/PR, Telefone: (41) 2109-8666 / 8641 / 8652 / 8653, representada por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, Procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, RG nº 1.***.*** e CPF nº 757.***.***-00, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, celebrado em 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de março de 2025 e encerrando-se em 31 de março de 2026, com base na Cláusula 8.1 do Contrato para Prestação de Serviços, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e autoridade autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. Objetiva ainda o reajuste e reequilíbrio financeiro do Contrato, nos termos da Proposta Comercial (DOC. SEI nº 161716224) ratificado pela Memória de Cálculo 163050011, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 24.889,87 (vinte e quatro mil cinquenta e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 35/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00176718/2024-62.
O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar o presente termo em face da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: IMEB), CNPJ: 24.942.732/0001-69, Endereço: Matriz - SHL SUL QUADRA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONSULTORIOS T 121 T 123 24 Cidade: Brasília, Filial 1 - CNPJ: 24.942.732/0010-50, End. SGAS QUADRA 915 CONJUNTO N SALAS 301 E 303 ASA SUL, Filial 2 - CNPJ: 24.942.732/0012-11, End. SGAS 614 CONJUNTO C SALAS S12 A S15 SUBSOLO, ASA SUL, Filial 3 - CNPJ: 24.942.732/0008-35, End. SMHN 02 BL C SOBRELOJA 15 E 16, ASA NORTE, ED. CRISPIM, Filial 4 - CNPJ: 24.942.732/0014-83, End. SDE QD. 01 CONJ. A, LT 02, SETOR M NORTE, Nº 1, Filial 5 - CNPJ: 24.942.732/0003-20, End. QNC AREA ESPECIAL 10 CENTRO EXCELENCIA ANCHIELTA Nº 2, 4 E 5 TAGUATINGA, Filial 6 - CNPJ: 24.942.732/0005-92, End. SCLN 116 BL H EDIFICO BURITI LOJA 33 ASA NORTE, Filial 7 - CNPJ: 24.942.732/0002-40, End. SHLS 716 CONJ L CENTRO SUL TORRE II SALAS 221, T217, T223, T224 ASA SUL, Telefone: 61 3329-8020, E-MAIL: comercial@imeb.com.br, representada por Alaor Barra Sobrinho, Registro Geral nº 25**** SSP/DF, CPF nº 098.***.***, estabelecendo o presente Apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão dos Códigos e Procedimentos constantes do Edital (158124759) junto ao Termo de Credenciamento nº 35/2025 (162543523), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício nº 61/2025 - IMEB (166662860), constante do Processo nº 00054-00028571/2025-86. Segue informações dos procedimentos a serem incluídos: Código Edital: 90.40.0134; Código TUSS: 40703029; Descrição: Cintilografia de tireoide/captação (IODO 131); Valor PMDF: R\$ 180,00; Proposta IMEB: R\$ 180,00; Código Edital: 90.40.0137; Código TUSS: 40703053; Descrição: Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI) – IODO 131; Valor PMDF: R\$ 596,00; Proposta IMEB: R\$ 596,00. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00143092/2024-36 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de seis equipamentos e doze mochos de uso odontológico para a PODON do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 267.680,28; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/04/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00026486/2025-10. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 3/2024 e nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital nº 3/2024 e 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames procedimentos médicos na especialidade oftalmologia) do Edital nº 5/2024 a empresa AVALLON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia AVALLON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 07.230.712/0001-46, localizada no endereço SHN QD 1 conjunto A bloco F, salas 209 a 213, Brasília -DF, CEP70.701-060, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 27/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00197697/2024-47. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa NEFRUS SERVIÇO DE SAÚDE E NEFROLOGIA LTDA, nome fantasia NEFRUSVIDA, inscrita sob o CNPJ 52.839.900/0001-20, situada na SHCS 513, bloco C, loja 77, Brasília - DF, CEP 70.380.-530, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 28/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198580/2024-81. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e com os Editais de Credenciamento nº 02/2024, nº 03/2024 e nº 07/2024. RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.16 (instituições prestadoras de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA - Applied Behavior Analysis), do Edital 2/2024, 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, do Edital 3/2024), 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), 8.2 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Terapia Ocupacional) e 8.3 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoaudiologia) do Edital 3/2024, a empresa CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.529.677/0001-72, situada na QNG 39, lote 11, 1º andar, Taguatinga - DF, CEP 72.130-390, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 28/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00201030/2024-56. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização

básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.097.104/0023-77, situada na SHLN Nº 10, bloco F, salas 406/410, Brasília - DF, CEP 70.770-580, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 28/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 158459824. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), 3.4 (estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ 04.619.042/0001-66, localizada no endereço QNM 17 conjunto H lote 14, conjunto G, lotes 11 e 13, Ceilândia - DF, CEP 72.115-178, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 28/03/2025.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IET Nº 03/2025

Partes: DETRAN-DF e o(a) MATOS E PAIVA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ nº 34.995.750/0001-62. Processo: 00055-00065428/2019-07. Objeto: credenciamento para a realização das atividades de formação e atualização de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito para Centro de Formação de Condutores e de Examinador de Trânsito, por meio de cursos específicos teórico-técnicos e de prática de direção, bem como para realizarem os cursos especializados e suas atualizações, incluindo-se os cursos de motofrete e mototaxi, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 17/03/2025. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/12/2024, Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e WELLINGTON DE ANDRADE MATOS, representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 - JOSÉ DOS REIS CHAVEIROS ME.; CNPJ nº 72.579.105/0001-58; Processo nº 00095-00000014/2023-61; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, página 89; Data de Assinatura: 27 de março de 2025; Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de março de 2025; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretora Administrativa e Financeira: LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/JOSÉ DOS REIS CHAVEIROS ME - JOSÉ DOS REIS, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021-SEJUS - SIGGO Nº 43109**

PROCESSO: 00417-00006841/2018-58. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SISCOM TELECOMUNICACOES LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 387.850,20 (trezentos e oitenta e sete

mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 323.208,50 (trezentos e vinte e três mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00118, emitida em 17/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00378, emitida em 20/03/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2025 a 23 de março de 2026. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CHIVA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio Administrador.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Processo: 00056-00003389/2024-85. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MBM SEGURADORA S.A. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO OBJETO: contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrente de acidentes de trabalho, destinado aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (DF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 26.401,20 (vinte e seis mil quatrocentos e um reais e vinte centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2025NE00488. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, meses contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permita a negociação com o contratado. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, TONI ROBILAR PACHECO, na qualidade de Diretor Estatutário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2025

Processo: 00056-00001426/2025-00. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CAPITÃO PIRATA - RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, KLEBER ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2025

PROCESSO: 00056-00001435/2025-92. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e EMPRESA SANDRO DOS SANTOS CHIAREL - INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE DE MARKETING DIGITAL IPMD. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, SANDRO DOS SANTOS CHIAREL, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9719/2024. PARTES: CAESB X SOLUPES COMERCIAL LTDA. ASSINATURA: 27/03/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Priscilla de Assis Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2022-CEB-IPES

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-CEB-IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Processo: 04028-00000299/2021-23, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato. Data de assinatura: 27/03/2025. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 97.752,98. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: KELI ALESSANDRA BANDETTINI, Representante Legal.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 02/2025 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES
Processo SEI nº 04028-00000789/2024-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde, incluindo a realização dos exames médicos clínicos e complementares, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 26 de março de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004122/2025-00. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 058/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE:01. VALOR: R\$ 9.368.138,62. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE01078, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 27/03/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Anderson Martins Caldas.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 04/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa para execução das obras de Recuperação e Execução de Calçadas nas Avenidas N2 e S2 e no Canteiro Central do Eixo Monumental no Plano Piloto – Brasília - DF, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 6.257.924,72 - Processo nº 00112-00002397/2023-39. Data e horário da licitação: 23 de abril de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica Nº 90012/2025 Processo 00113-00017961/2023-90, publicado no DODF Nº 60, de 28 de março de 2025, página 101. ONDE SE LÊ: "...Data/Hora para recebimento das propostas: Até às 10h00h do dia 22 de abril de 2024...", LEIA-SE: "...Data/Hora para recebimento das propostas: Até às 14h00h do dia 22 de abril de 2025...".

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 926120 PROCESSO: 00113-00022031/2024-39

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90055/2024, registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, por meio de registro de preços através da realização de pregão eletrônico, a serem utilizados pelo DER-DF na manutenção preventiva de caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota do DER-DF, utilizados nos diversos serviços realizados nas

rodovias que compreendem o Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Relação por empresa/lotes/valor: Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda. EPP, CNPJ 09.017.325/0001-51, lotes 12, 18, 26, 39, 41, 42, 43, 44, 54, 55, 56, valor R\$ 284.036,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos); CPX Distribuidora S/A, CNPJ 10.158.336/0001-01, lote 30, valor R\$ 580.230,00 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais); J. A. Silva Martins Comércio Ltda., CNPJ 45.954.182/0001-78, lote 9, valor R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); JC Fênix Distribuição e Serviços Ltda., CNPJ 56.689.278/0001-72, lotes 3, 19, 22, 23, 29, 48, 51, 59, valor R\$ 371.486,20 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); Silva Comércio e Representação Ltda., CNPJ 56.121.231/0001-08, lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 35, 45, 49, 50, 61, 62, 63, 64, valor R\$ 365.785,35 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); Zeus Comercial Eireli, CNPJ 34.840.358/0001-44, lotes 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 36, 46, 47, 58, valor R\$ 1.612.934,00 (um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais), lotes fracassados: 1, 2, 17, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 52, 53, 57, 60 e 65. Valor total da licitação: R\$ 3.273.271,83 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI n. 04015-0000473/2024-01. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 04/2025 - SIGGO: 053804. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17. OBJETO: Aquisição de licenças de uso de softwares de edição gráfica, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme Termo de Referência (158499625), Edital da Licitação (166413131), Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 90001/2024 - MGI (166413420) e Proposta (156641929), partes integrantes do Contrato. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.6228.1471.0030. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 06; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00057. Modalidade: 1 - Ordinário. Valor do Empenho: R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, MÁRCIA CAETANO DA SILVA, procuradora do representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00414

Processo: 04008-00000354/2025-83; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.xxx.xxx-78. Do Objeto: Despesa com diárias de viagem para o servidor Alexandre Augusto Villain da Silva, matrícula 0284210-6, com destino à cidade de São Paulo/SP, a fim de visitar, a convite, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) no dia 30 de março de 2025, até 31 de março de 2025, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 166845796. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.172,46 (um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de março de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2025

PROCESSO SEI Nº 04036-00000206/2025-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90. DO OBJETO: contratação de empresa de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação

e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00136, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), emitida em 27/03/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Pelo Distrito Federal: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. PROCESSO: 00150-00000813/2025-33. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para exposição, fornecimento de mobiliário, iluminação, pintura e sinalização e comunicação visual para produção e instalação de adesivos em vinil da exposição do acervo do Museu Nacional da República, com título "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", com curadoria de Franciele Favero, a ser exposta no Mezanino, consoante específica o Termo de Referência 04 (164623235) e Justificativa (166792225), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (164022853), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Processo nº 00150-00001407/2025-98. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.787.494/0001-10, sediado(a) na Quadra vinte e sete, 03, Conj Uirapurú travessa WE 02 Quadra 27 Lote 03, Icuí-Guarajar, Ananindeua, PA, CEP: 67.125-864, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JONATHAN SHELLDO LIMA MOURA, representante legal. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II) 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de preços para a aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), para atender às necessidades dos Órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n.º 90066/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRACHÁ, Descrição: em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente. - Unidade: unidade	Unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, não prorrogáveis, nos termos do § único do art. 84 e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e na forma do item 5.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 0294/2024 (162367760). CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V) 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII) - 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII) 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.1.1. Gestão/Unidade: 16101 13.1.2. Fonte de Recursos: 100 13.1.3. Programa de Trabalho: 13122821985179634 13.1.4. Elemento de Despesa: 339030 13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE00076. Data da Assinatura: 27 de março de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: JONATHAN SHELLDO LIMA MOURA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

Processo nº 00150-00003482/2024-11. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.490/0001-09, neste ato representada por MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a EXECUÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento e constante do Doc. SEI nº (166506003). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 O empenho é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00225, emitida em 27/03/2025, sob o evento nº 400097 na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de 10 (dez) dias, serão os seguintes: Andreza da Silva Ferreira, Matrícula nº 0175948-5, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Frederico Borges Machado, Matrícula nº 0240520-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais e Renato de Oliveira Santos, Matrícula nº 0240560-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de março de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00151/2024

PROCESSO Nº 00150-00006837/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUANA DE MEDEIROS FERREIRA - CPF nº 026.***.***-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “GARGALHADA DA LIBERTAÇÃO”. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2025

PROCESSO Nº 00150-00006864/2024-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação Ludocriarte - CNPJ nº 07.208.982/0001-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Era uma vez em São Sebastião: A cultura literária viva.”. Do Valor: R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2025

PROCESSO Nº 00150-00007731/2024-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BOX CULTURAL - CNPJ nº 01.649.307/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Rota dos Direitos Humanos (Rota DH)”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00105/2025

PROCESSO Nº 00150-00008905/2024-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Catarina Bastos Daniel - CPF nº 905.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “UM CANTO, UM JARDIM”. Do Valor: R\$ 99.080,00 (noventa e nove mil e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00106/2025

PROCESSO Nº 00150-00007770/2024-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ ILTON SOARES BARBOSA - CPF nº 379.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Programa Samamba Rock (Rádio e Podcast)”. Do Valor: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00108/2025

PROCESSO Nº 00150-00007102/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIANO VALDIVINO DA SILVA - CPF nº 637.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VÍDEO-ÁLBUM “1971””. Do Valor: R\$ 196.951,60 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00112/2025

PROCESSO Nº 00150-00006999/2024-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL BAIMA PINTO - CPF nº 006.***.***-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SURDODUM 30 ANOS”. Do Valor: R\$ 99.994,87 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00113/2025

PROCESSO Nº 00150-00006959/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ RENATO NELSON DOS SANTOS - CPF nº 912.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CAPOEIRART”. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00114/2025

PROCESSO Nº 00150-00007042/2024-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIZELLE SOUSA ARAUJO - CPF nº 940.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LADO B - F(ELIS)MENTE”. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2025

PROCESSO Nº 00150-00007092/2024-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM - CPF nº 224.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PATRIMÔNIO E INCLUSÃO: CONECTANDO MEMÓRIAS”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00118/2025

PROCESSO Nº 00150-00007647/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO - CPF nº 708.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CIRCULAÇÃO CHAPEUZINHO ESFARRAPADO”. Do Valor:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00119/2025

PROCESSO Nº 00150-00007752/2024-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ SILVA NOBRE DE MATTOS - CPF nº 015.***.***-36. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MALICE -GRAVAÇÃO DE ÁLBUM". Do Valor: R\$ 95.990,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00122/2025

PROCESSO Nº 00150-00008896/2024-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Felipe Cynthão Medeiros Correia - CPF nº 903.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA NA PULSAÇÃO DO SOM". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00123/2025

PROCESSO Nº 00150-00009682/2024-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafael de Abreu Ribeiro - CPF nº 069.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ópera Faust, de Gounod". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00124/2025

PROCESSO Nº 00150-00009685/2024-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Polliana Alves de Lima - CPF nº 013.***.***-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Abril para o teatro". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00130/2025

PROCESSO Nº 00150-00006858/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ERIVAN HILARIO DOS SANTOS - CPF nº 047.***.***-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Desenvolvimento de um dicionário de verbetes sobre Diversidade Sexual e de Gênero". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00132/2025

PROCESSO Nº 00150-00006675/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAINA ASCHKAR PETRILLO DE MELO COE - CPF nº 692.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PANORAMA ONIO 1980". Do Valor: R\$ 99.874,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2025

PROCESSO Nº 00150-00009690/2024-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fátima Ferraz Mourão Rabello - CPF nº 603.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Radionovela - PROFONAÇÃO". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00135/2025

PROCESSO Nº 00150-00007023/2024-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GISELE LIMA ROCHA LTDA - CNPJ nº 26.990.502/0001-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A PILASTRA GALERIA-ESCOLA". Do Valor: R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2025

PROCESSO Nº 00150-00009699/2024-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tauã Rodrigues Franco de Oliveira - CPF nº 035.***.***-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação ETERNOS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2025

PROCESSO Nº 00150-00009703/2024-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sara Goulart Vieira - CPF nº 306.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IL TROVATORE". Do Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00138/2025

PROCESSO Nº 00150-00009704/2024-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ivana Delfino Motta - CPF nº 284.***.***-11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SANKOFA- TECNOLOGIA ANTIRRACISTA PARA ARTES AFRODIASPÓRICAS". Do Valor: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00139/2025

PROCESSO Nº 00150-00008903/2024-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roberto Vieira Pessanha - CPF nº 833.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival Ragga Brasil". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2025

PROCESSO Nº 00150-00006781/2024-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRICE TONOCKI MARTINS - CPF nº 716.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REMontagem PORUMTRIZ". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2025

PROCESSO Nº 00150-00008858/2024-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tássia Aguiar Freitas da Silva - CPF nº 910.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Pretagonistas". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2025

PROCESSO Nº 00150-00007444/2024-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Karolína Alves Kanashiro - CPF nº 036.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Miseráveis, o Musical - Circulação". Do Valor: R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO

16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00144/2025

PROCESSO Nº 00150-00007052/2024-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRA LIMA PIMENTEL - CPF nº 063.***.***-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESESTRESSA DANÇANDO: PRÁTICAS INTEGRATIVAS PARA A CRIAÇÃO DE AUTONOMIA". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00145/2025

PROCESSO Nº 00150-00007146/2024-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RONIVAN DE SOUSA VIEIRA - CPF nº 042.***.***-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRINCIPE DO GUETO". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2025

PROCESSO Nº 00150-00006964/2024-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO PAULO MESQUITA TENÓRIO - CPF nº 024.***.***-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DA MATÉRIA AO SOM". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2025

PROCESSO Nº 00150-00007001/2024-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AIDA KELLEN DA COSTA FRAZÃO - CPF nº 705.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIBERTINAS, ÓPERA E HIP-HOP - EM CONCERTO". Do Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2025

PROCESSO Nº 00150-00006839/2024-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE JESUS PEREIRA - CPF nº 005.***.***-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOVIMENTOS PARA A MELHOR IDADE". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00153/2025

PROCESSO Nº 00150-00006732/2024-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA FLAVIA DE MESQUITA GARCIA - CPF nº 890.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A MENINA DO PÉ FRIO - LIVRO, LEITURA E OUTRAS TROCAS INQUIETAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00154/2025

PROCESSO Nº 00150-00006655/2024-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ GUILHERME DE PAULA GONÇALVES BARBOSA - CPF nº 611.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VÍDEO: VERSO CINECLUBE - NA RUA!". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2025

PROCESSO: 00150-00009526/2024-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00220/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PHILIPPE ALVES LEPLETIER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 338/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ZAMBURÁ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES., Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PHILIPPE ALVES LEPLETIER.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATOS DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 93/2025 - ADASA/SGE. Valdir de Castro Miranda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Empreendimento Golden Green, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001901/2021-92.

Outorga Prévia nº 95/2025 - ADASA/SGE. Construtora Ipê Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 001- Altiplano Leste Fazenda Hibisco, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001463/2020-81.

Outorga Prévia nº 97/2025 - ADASA/SGE. Tororó Eco Ville Residence Empreendimentos Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Matrícula nº 162-526, Tororó Eco Ville Residence, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002872/2020-03.

Outorga Prévia nº 99/2025 - ADASA/SGE. Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de cinco poços tubulares, para fins de abastecimento (poço 1) e construção civil (poços 2, 3, 5 e 6), localizado no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Lote 496, Gleba 04, Margem da BR 070, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001572/2019-65.

RAIMUNDO RIBEIRO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00000542/2025-80. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 18/2025 - ADASA/AJL (164178110), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: (i) aprovar o Projeto Básico - ADASA/SAF/COLC (164043404), objetivando o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2025, em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, a fim de viabilizar a manutenção da filiação da Adasa àquela entidade, no valor total estimado de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) e DECLARAR que o valor estimado para o exercício de 2025, está ADEQUADO à Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025; à conta do Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 250; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, § 1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, conforme informações da Coordenação de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração e Finanças (163418565) que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa; (ii) autorizar o pagamento e ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00, referente à contribuição anual, relativa ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Despacho nº 34, de 27 de março de 2025. Raimundo Ribeiro, Diretor-Presidente.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000467/2025-57, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução contendo a proposta do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2025 - RTA/2025, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 08 de abril de 2025, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2025@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 08/04/2025.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2025".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Instrução Normativa nº 03, de 05 de outubro de 2007; e considerando a Lei Distrital nº 6.435, de 20 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal – TCFA-DF, relativo ao 1º Trimestre do exercício 2020.

1. Ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas que exercem as atividades mencionadas no art. 1º da Lei Distrital nº 6.435, de 20 de dezembro de 2019 e descritas no Anexo VIII da Lei federal nº 6.938, de 1981, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Controle e Fiscalização do Distrito Federal – TCFA-DF, relativo ao 1º Trimestre de 2020.

2. A TCFA-DF é devida por estabelecimento e é equivalente a 60% do valor devido ao IBAMA pela TCFA, relativamente ao mesmo período, assim definido no art. 17-D da Lei Federal nº 6.938, de 1981.

3. A TCFA-DF não paga até a data de vencimento sofrerá os acréscimos previstos na Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

4. O pagamento da TCFA-DF vencido poderá ser parcelado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 833, de 27 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04 de outubro de 2011.

5. A TCFA-DF será recolhida na rede bancária autorizada por meio de Documento de Arrecadação – DAR, obtido pelo próprio contribuinte no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Economia ou mediante requerimento apresentado junto ao Brasília Ambiental via sistema HARPIA, disponível na página web do Brasília Ambiental.

6. A falta do envio do Documento de Arrecadação não desobriga o contribuinte do pagamento da TCFA-DF na data do vencimento, tendo em vista as notificações já emitidas pelo IBAMA.

7. O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

8. O contribuinte poderá impugnar a taxa lançada mediante recurso, nos termos do art. 7º da Lei Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO RORIZ

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 81/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a THIAGO MARES BAPTISTA, CPF/CNPJ: 011.***.***-61, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05311/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00005366/2024-68.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989, art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FRANCISCO LEYBER XIMENES UCHOA, inscrito(a) sob o CPF nº 759.***.***-53, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12379/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 70 da Lei nº 9.605/98 e no art. 77 do Decreto Federal nº 6.514/08, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002690/2025-13, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001587/2022-50. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ/MF nº 22.889.465/0001-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2022 (85301046) por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026 com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001595/2022-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ/MF nº 15.211.445/0001-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2022 (85298744) por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 bem como tem por objeto atualizar o representante legal da Contratada, conforme Documentação Comprobatória em anexo (SEI nº 165557996). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: NAIANE DA CRUZ DOS SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO nº 04003-00000039/2025-97. DAS PARTES: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPE; a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO. DO OBJETO: registrar a intenção das partes em desenvolver estudos sobre a viabilidade da requalificação, modernização, operação, gestão e manutenção do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Protocolo vigorará por 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser prorrogado, e poderá ser: a) rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 10 dias; b) extinto a qualquer tempo, por decisão conjunta dos signatários. DOS RECURSOS FINANCEIROS: não envolve transferência

de recursos financeiros entre as partes, sendo que cada partícipe arcará com eventuais despesas necessárias à realização de seus próprios estudos e atividades, caso decida realizá-los. Eventual formalização de um Acordo de Cooperação Técnica observará as mesmas premissas deste protocolo, prevendo plano de trabalho específico. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, SEL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado; SEPE: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; pela TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Presidente; pela FAPTO: LÉO ARAÚJO DA SILVA, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024 - UASG 457319

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR/DF) torna pública a Reabertura de licitação suspensa, objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, na prestação de serviços de transporte de pessoas, guia turístico e motorista, para o bom desenvolvimento de eventos e apoios, reuniões, congressos, palestras, treinamentos e capacitações de forma à atender às necessidades desta Pasta, durante a realização de atividades Turísticas que compete a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital Processo SEI nº: 04009-00001172/2024-11. Valor Estimado: R\$ 5.226.432,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2025. Abertura das Propostas/fase de lances: 14/04/2025 às 09:00h, horário de Brasília, no site www.compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site www.compras.gov.br e www.turismo.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 – Brasília/DF – Unidade de Compras e Logística.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BENS Nº 048.705/2023

Processo: 04035-00001857/2023-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 37.920.249/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas justificativas constante nos autos. REAJUSTAR o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025, no percentual de 5,057630%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quinta do contrato originário. Com o Reajuste do item 2.1.2, o valor anual do Contrato nº 048.705/2023, passa de R\$ 1.177.213,18 (um milhão, cento e setenta e sete mil duzentos e treze reais e dezoito centavos) para R\$ 1.236.752,27 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme memória de cálculo de reajuste do Contrato. Valor: R\$ 1.236.752,27 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017 Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 196.202,20 (cento e noventa e seis mil duzentos e dois reais e vinte centavos), conforme a Nota de Empenho 2025NE00054, emitida em 29/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 25/03/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: ROMEU DE AMORIM.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BENS Nº 048.706/2023

Processo: 04035-00001857/2023-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, na qualidade de CONTRATADO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas justificativas constante nos autos. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de 4,59870%, com

base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quinta do Contrato originário. Com o Reajuste do item anterior o valor anual do Contrato nº 048.706/2023, passa de R\$ 297.060,12 (duzentos e noventa e sete mil sessenta reais e doze centavos) para R\$ 310.605,68 (trezentos e dez mil seiscentos e cinco reais e oito centavos), conforme memória de cálculo de reajuste do contrato. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017 Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 49.510,02 (quarenta e nove mil quinhentos e dez reais e dois centavos), conforme a Nota de Empenho 2025NE00055, emitida em 29/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 25/03/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001617/2023-35; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP; OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, corretiva por demanda, e de suporte técnico com eventual fornecimento de peças (avulso) e outros materiais necessários à plena prestação dos serviços, em equipamentos que compõem os sistemas de Controle de Acesso de Pessoas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, composto de 04 (quatro) catracas eletrônicas do tipo pedestal, com leitor biométrico, leitor de cartão por aproximação e liberação de pessoas através da inserção de código de usuário e senha numéricas (teclado numérico), urna de retenção de crachás da marca Topdata modelo Revolution 3 LFD Bio Smart e um Software para controle de acesso modelo Topcesso, marca Topdata, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Reajustar o contrato no valor total de R\$ 2.300,12 (dois mil, trezentos reais e doze centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 62/2025, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 21/03/2025; VALOR: R\$ 50.256,92 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/03/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALINE D'ALESSANDRO ALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013274/2024-32; ESPÉCIE: Contrato nº 07/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA ENGENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a execução de Programa de Educação Ambiental – PEA para o empreendimento denominado Setor Habitacional Jôquei Clube localizada na Região Administrativa do Vicente Pires – RA XXX.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 47/2025, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 11/03/2025; VALOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/03/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: TARSO PINTO MARTINS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE ASV E CAI

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Autorização de Supressão Vegetal - ASV 2053.8.2025.24478 e Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada 2053.4.2025.62118 para o Parcelamento de Solo Urbano da QE 60 do Guará, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X, processo 00391-00010946/2023-96.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 225/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00017206/2024-42, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 45 - LUCAS NOGUEIRA RIZZI R\$ 381.201,99; ITEM 76 - ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 917.280,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 19, 28, 59, 78, 79, 82 e 87 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 08/04/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da

documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 224/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 02/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00017460/2024-41, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 51 - TÚLIO HENRIQUE FERREIRA R\$ 261.000,00; ITEM 78 - LUDMILA DE SOUZA DERZIE TAVARES R\$ 144.001,01; ITEM 83 - ARONDI DA CRUZ DE SOUSA ME R\$ 1.528.000,00; ITEM 90 - LUDMILA DE SOUZA DERZIE TAVARES R\$ 121.001,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 30, 34, 35, 52, 53, 69 e 88 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 16/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 229/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 03/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000424/2024-29, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - RAFAEL TOLENTINO RABELO R\$ 415.000,00; ITEM 17 - GEORGE YVES BARBOSA RAMOS R\$ 410.000,00; ITEM 18 - LETÍCIA ALVES DE AZEVEDO MEDEIROS e SARON MEDEIROS R\$ 403.535,94; ITEM 21 - LUIZ ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR e CAROLINA DUARTE MACHADO R\$ 343.033,43; ITEM 22 - UELDRAS FERNANDES BESERRA R\$ 350.000,00; ITEM 24 - MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA R\$ 346.600,00; ITEM 25 - LUCAS BARROS SALES DOS SANTOS e JESSIKA NAIARA ANTUNES FERREIRA R\$ 322.211,00; ITEM 26 - RSÉRGIO LELIS ASSUNÇÃO R\$ 452.200,00; ITEM 28 - ESTÊNIO CRISPIM PETRECOSKI R\$ 322.000,00; ITEM 30 - ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIARRS R\$ 325.550,00; ITEM 31 - MICHEL SHINTAKU MARTINS R\$ 360.033,79; ITEM 34 - JULIO CESAR FAGUNDES JACOME R\$ 317.099,00; ITEM 41 - RUSTAVO DOS SANTOS LIMA R\$ 325.000,00; ITEM 46 - GILSON DUARTE GABELLO R\$ 351.000,00; ITEM 48 - JOAQUIM PEDRO LIMA DOS SANTOS R\$ 411.000,00; ITEM 55 - IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA ALIANÇA R\$ 451.101,01; ITEM 65 - RP ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 1.190.000,00; ITEM 77 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE SAMAMBAIA SUL R\$ 761.000,00; ITEM 87 - IAN IWATA DE MOURA R\$ 380.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 16, 19, 23, 33, 42, 49, 50, 52, 56, 60, 61, 62, 64, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 serão sobrestados, de

ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 241/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante IDENTIFICENTRO COMERCIO E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME - ITEM 02, taxa de retribuição mensal de R\$ 16.000,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 43/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 242/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante ABSALÃO FERREIRA CALADO - ITEM 03, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.376,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 45/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 243/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante LRB EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ITEM 18, taxa de retribuição mensal de R\$ 215,77, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 40/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 244/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante G E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ITEM 19, taxa de retribuição mensal de R\$ 897,27, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 36/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 245/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante G E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ITEM 20, taxa de retribuição mensal de R\$ 897,27, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 37/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 246/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante METALURGICA PRADO LTDA - ITEM 23, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.011,96, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 39/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 247/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante DANIELA ALCINA DA SILVA - ITEM 27, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.712,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 46/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 248/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante TRIENGE ENGENHARIA LTDA - ITEM 39, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.470,77, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 42/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 249/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante ESKARLETT RESTAURANTE E C V B LTDA - ITEM 55, taxa de retribuição mensal de R\$ 251,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 44/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 250/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante DANIELA ALCINA DA

SILVA - ITEM 88, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 47/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 251/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante DANIELA ALCINA DA SILVA - ITEM 89, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.250,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 48/2025, de 14/03/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 226/2025-DIRET, 3844ª sessão, realizada em 27/03/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 10 - SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 47.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 79 - ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.450.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 11, 18, 82 e 84 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 52ª (quinquagésima segunda) Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, no dia 30 de abril de 2025, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Conselho de Administração

BIOTIC S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 04005-00000009/2022-81. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e TRANE TECHNOLOGIES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: serviços de manutenção preventiva trimestral de 2 (dois) chillers da marca Trane, manutenção preventiva do sistema de automação com visitas remotas mensais e visitas físicas quadrimestrais à instalação, localizada no Edifício Sede de Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC, de acordo com o art. 18, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade com o que se verifica no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por inexigibilidade de licitação; VALOR: R\$ 77.757,96; VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S/A, Fonte de Recurso: 570 -

Recursos de Contratos e Convênios. Nota de Empenho nº 24/2025, de 28/03/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A; DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Felipe Simon Witt; TESTEMUNHAS: Anna Paula da Silva Sousa e Guacira Eliana Pereira.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Processo: 00480-00000314/2024-14. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 05.04.2025 a 04.04.2026, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; b) Declarar a concordância da CONTRATANTE e da CONTRATADA em, amigavelmente, resiliir o presente contrato de forma antecipada, quando da conclusão e da formalização do contrato administrativo decorrente do processo licitatório para o mesmo objeto. Vigência: A partir do dia 05.04.2025. Assinatura: 25.03.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela R MORAES: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025

PROCESSO Nº 00401-00027299/2024-11 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, por meio de registro de preços, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas da DPDF. DO VALOR: R\$ 414.745,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 165.898,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00414, emitida em 25/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 27/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto e pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00005578/2025-13. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e no Parecer Técnico nº 61/2025 - DPDF/DPG/ASSEJUR (166282469), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral (166679620), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "F", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 03 (três) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal no evento "Aditivos e Reequilíbrio Econômico-financeiro em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: incluindo reajustes e repactuação", promovido pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.859.951/0001-62, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN, conforme descrito no Termo de Referência 01 - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON (165487715), ao custo total de 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral, Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a

todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00002876/2022-36, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de RÁPIDO VENEZA LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.194/00001-29, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 708.472,53 (setecentos e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 26 de março de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 096/2025

PROCESSO: 04024-00002588/2025-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 096/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Kit coloração, Meio de Montagem, Eosina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 053/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 053/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/03/2025, cujo objeto é a Aquisição para reposição de estoque de material médico hospitalar (Liberador de Adesivo, Pó Protetor de Pele, Solução Protetora Cutânea, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Coloplast do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.480,00 (Mil e quatrocentos e oitenta reais); item 04 para a empresa E.R. Trindade, pelo valor total estimado de R\$ 30.240,00 (Trinta mil e duzentos e quarenta reais); item 06 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 25.860,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais); item 07 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); item 08 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.764,00 (Mil e setecentos e sessenta e quatro reais); item 10 para a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.860,00 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais); item 11 para a empresa Rioquímica SA, pelo valor total estimado de R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Os itens 03, 05 e 09 restaram fracassados. O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 28 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 051/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 051/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/03/2025, cujo objeto é a Aquisição para reposição de estoque de órtese e prótese e materiais especiais (Clip de Polímero para uso Vascular), em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Neomed Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais). Brasília/DF, 28 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 050/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/03/2025, cujo objeto é a Aquisição

de Materiais Sistemas de Irrigação, Automação (Aspersor, Válvula, Caixa de Passagem,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04, 13, 18 e 19 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.465,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); itens 05, 10, 11 e 15 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.368,50 (Trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 02, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 16 para a empresa NF Comércio de Materiais e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.114,20 (Vinte e dois mil, cento e quatorze reais e vinte centavos); item 17 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.354,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais). Brasília/DF, 28 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 046/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 046/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Pintura e Acessórios, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 08 e 09 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.760,40 (Mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos); itens 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50 e 51 para a empresa 32.347.818 Everton Leão Ribeiro Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 226.034,35 (Duzentos e vinte e seis mil, trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos); item 15 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); itens 06, 46 e 47 NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.410,00 (Seis mil, quatrocentos e dez reais). Brasília/DF, 28 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 46/2025.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 11/2025 (Retificação LO n.º 34/2019) para a atividade de Exploração Mineral de calcário, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00005483/2018-83. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 12/2025 (Retificação LO n.º 37/2024) para a atividade de Exploração Mineral de Calcário, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00011719/2019-00. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 14/2025 (Retificação LO n.º 02/2020) para a atividade de Exploração Mineral de calcário e dolomita, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00004588/2018-15. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 16/2025 (Retificação LO n.º 01/2020) para a atividade de Exploração Mineral de calcário, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00011470/2018-43. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 17/2025 (Retificação LO n.º 06/2021) para a atividade de Exploração Mineral de calcário, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00011685/2019-45. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º

18/2025 (Retificação LO n.º 03/2020) para a atividade de Exploração Mineral de calcário, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00011495/2018-47. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 19/2025 (Retificação LO n.º 186/2020) para a atividade de Exploração Mineral de calcário e dolomita, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00002538/2019-84. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 20/2025 (Retificação LO n.º 50/2024) para a atividade de Exploração Mineral de calcário e silito, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF n.º 00391-00002544/2019-31. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL
DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA
DO DISTRITO FEDERAL – ASLU**

ATO DE NOMEAÇÃO

A Associação Recreativa e Cultural dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal, por meio dos Intervenores Judiciais, Sr. Adalmy Araújo Bezerra e Sr. Edvândio Cirineu de Moura, no uso de suas atribuições, conforme decisão (Id 209971348) proferida nos autos do processo judicial n.º 0734678-88.2024.8.07.0001/TJDFT, tratada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27.02.2025, e nos termos dos arts. 16, 28, 40, 41 e 59 do estatuto da ASLU, faz saber, através do presente ato de nomeação, que os membros relacionados a seguir integrarão a Comissão Eleitoral que conduzirá a eleição para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal da ASLU, referente ao triênio 2025/2028: Misael Alves Resende; Marcus Aurélio Silva de Oliveira; e Evandro Isidro de Freitas, que deverão observar todas as regras do estatuto da ASLU na condução de todo o processo eleitoral, em especial as seguintes disposições: I - Eleger o Presidente da Comissão e seus Secretários, conforme art. 49 do estatuto; II - Encaminhar à Associação ASLU, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação, o regulamento eleitoral, o edital de convocação da eleição contendo o cronograma eleitoral, a data e o local da votação, para que sejam divulgados nos canais oficiais da Associação, conforme arts. 23 e 49 do estatuto da ASLU; III - Os casos omissos no estatuto da ASLU serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se, subsidiariamente, o Código Eleitoral Brasileiro. Brasília/DF, 28 de março de 2025.

ADALMY ARAÚJO BEZERRA
Interventor Judicial

EDVÂNDIO CIRINEU DE MOURA
Interventor Judicial

**ORLA SUL EMPREENDIMENTOS
E INVESTIMENTOS S.A.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
CNPJ/MF: 07.381.505/0001-92

TORNAR SEM EFEITO a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA, para o dia 22/04/2025, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39, publicadas no DODF n.º 59, de 27 de março de 2025, página 119 e no DODF n.º 60, de 28 de março de 2025, página 107. Brasília/DF, 28 de março de 2025.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA
Presidente

**ORLA SUL EMPREENDIMENTOS
E INVESTIMENTOS S.A.**

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
CNPJ/MF: 07.381.505/0001-92

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14/04/2025, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39, nesta capital, às 9h, em primeira convocação e 9h30min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise de proposta de compra e autorização de venda do imóvel de sua propriedade no SCE/S Tr 2, lote 2/31 - matrícula n.º 92.509 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, se for o caso, pela diretoria constituída; b) assuntos gerais. Brasília/DF, 28 de março de 2025.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA
Presidente